



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	52
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	98
ATOS DE LICITAÇÃO	110
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	118
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	177
MUNICIPALIDADES	189
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	197

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda****ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 032, DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a suspensão e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam **SUSPENSAS**, com base no disposto na alínea “e”, do inciso II, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório.

Art. 2º Ficam **CANCELADAS**, com base no disposto:

I – na alínea “a”, do inciso I, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo II a este Ato Declaratório;

II – na alínea “a”, do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo III a este Ato Declaratório;

III – na alínea “c”, do inciso IX, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo IV a este Ato Declaratório;

IV – do inciso XII, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo V a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 01 de março de 2024.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 032/2024 EM 01 DE MARÇO DE 2024**COXIM**

1	ADSON DE OLIVEIRA FLORES	28.786.032-9
2	ALEXANDRE JOSE CATAFESTA	28.688.424-0
3	AURELIO SARAIVA BRAZ JUNIOR	28.639.173-2
4	LEA MARIA DELLAMANHA	28.847.592-5

SONORA

5	SERGIO ATILIO CHIAVOLINI	28.569.539-8
---	--------------------------	--------------

SEF/GERAL

6	DRINKS HOUSE COM DE BEBIDAS LTDA	28.475.442-0
7	ESPÓLIO DE JOSE ALVES DA SILVA	28.514.353-0
8	EVANDRO DE OLIVEIRA	28.418.587-6
9	FLORENCIO RIQUELMA LARREA	28.397.288-2
10	GERVIS SILVA SANTOS	28.366.495-9

11	HUMBERTO SILVA DE JESUS LTDA	28.450.544-7
12	HUMBERTO SILVA DE JESUS LTDA	28.450.543-9
13	JULIEN ASMAR LTDA	28.451.104-8
14	M.M.LUBRIFICANTES LTDA	28.309.016-2

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 032/2024 EM 01 DE MARÇO DE 2024**CHAPADAO DO SUL**

1	LIFE - COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	28.357.066-0
---	--------------------------------------	--------------

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 032/2024 EM 01 DE MARÇO DE 2024**CAMPO GRANDE**

1	WALDETE SILVEIRA MIRANDA 61465356134	28.361.909-0
---	--------------------------------------	--------------

JARDIM

2	ELIS REGINA LISBOA LIPI	28.731.471-5
---	-------------------------	--------------

NAVIRAI

3	GUSTAVO MONTEIRO DIAS DA SILVA 04126409106	28.446.204-7
---	--	--------------

PARANAIBA

4	40.433.226 MARILENE SABINO OLIVEIRA RIBEIRO	28.489.298-0
---	---	--------------

PONTA PORÁ

5	METROPAR SERV RURAIS TRANSP AGRIC LTDA	28.397.070-7
---	--	--------------

6	V P COMERCIO DE ARTIGOS ORTOMEDICOS LTDA	28.467.307-2
---	--	--------------

TRES LAGOAS

7	M.S.I. LIMA UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	28.479.041-9
---	--	--------------

8	MANIAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA	28.445.030-8
---	--------------------------------	--------------

9	NAYANDRA NATALIA M GARCIA 12237496650	28.391.087-9
---	---------------------------------------	--------------

CHAPADAO DO SUL

10	PATRICIA SOM E ACESSORIOS EIRELI ME	28.416.487-9
----	-------------------------------------	--------------

ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 032/2024 EM 01 DE MARÇO DE 2024**CAMPUBA**

1	ASSED BITTAR FILHO	28.710.903-8
---	--------------------	--------------

DOURADOS

2	CONCREMAR ARTEF CIMENTO LTDA - ME	28.348.881-6
---	-----------------------------------	--------------

IVINHEMA

3	RAPHAEL EDUARDO CORREA DA SILVA	28.655.395-3
---	---------------------------------	--------------

NOVA ANDRADINA

4	.. DAIANA DE OLIVEIRA BARRIOS	28.479.281-0
---	-------------------------------	--------------

5	JOSE LISBOA LEAO	28.552.389-9
---	------------------	--------------

6	JOSE LISBOA LEAO	28.552.328-7
---	------------------	--------------

7	JOSE LISBOA LEAO	28.682.609-7
---	------------------	--------------

PARANAIBA

8	DAVI FERNANDES DOS SANTOS 42197007149	28.482.856-4
---	---------------------------------------	--------------

9	JANE MARIA ASSAD JAMAL	28.593.462-7
---	------------------------	--------------

10	JOSE DONIZETI DA SILVEIRA ME	28.788.028-1
----	------------------------------	--------------

ANEXO V AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 032/2024 EM 01 DE MARÇO DE 2024**SEF/GERAL**

1 ANA CLARA RODRIGUES POSSI	28.844.231-8
2 SILVIA REGINA MAZZUCATTO	28.825.571-2

ACÓRDÃO n. 10/2024 – PROCESSO n. 11/008966/2021 (ALIM 48134-E/2021-d) – ATO SUBMETIDO AO TAT: Termo de Revisão 924/2022 – Sujeito Passivo: João Kleber de Souza Guimarães ME – I.E. n. 28.311.985-3 – Aparecida do Taboado-MS – ATO DE REVISÃO: Procedente em Parte.

EMENTA: REEXAME DO ATO DE REVISÃO. MULTA (ICMS). FALTA DA ENTREGA DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) – PERÍODO EM QUE, PELA LEGISLAÇÃO, A INSCRIÇÃO ESTADUAL DEVERIA ESTAR CANCELADA – ESTABELECIMENTO EM ATIVIDADE – IRRELEVÂNCIA – INFRAÇÃO NÃO CARACTERIZADA – DESONERAÇÃO EM RELAÇÃO A PARTE DOS PERÍODOS OBJETO DA AUTUAÇÃO PELA AUTORIDADE REVISORA – EXTENSÃO DA DESONERAÇÃO A PERÍODOS NÃO ABRANGIDOS PELO ATO REEXAMINADO – POSSIBILIDADE. ATO DE REVISÃO HOMOLOGADO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE.

Verificado que a falta de entrega de Escrituração Fiscal Digital (EFD) a que se refere a autuação fiscal corresponde, em parte, a período em que, pela legislação, a inscrição estadual, mediante o cumprimento de dever de ofício, deveria estar cancelada, com a consequente inabilitação do contribuinte para a transmissão da Escrituração Fiscal Digital (EFD), nos termos do art. 42, § 1º, II, “a” e XI, do Anexo IV ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto n. 14.644, de 2016, não subsiste a multa aplicada pelo respectivo evento, porquanto não caracterizada a infração, pelo que se homologa o ato de revisão pelo qual se desonerou o sujeito passivo da respectiva exigência fiscal, subsistindo a exigência fiscal quanto aos períodos não alcançados pela desoneração.

Para a descaracterização da infração, nos termos desse entendimento, quanto à aplicação das regras previstas no art. 42, *caput*, XI, do Anexo IV ao Regulamento do ICMS, vigente até 11 de janeiro de 2022, e no seu § 1º, é irrelevante a circunstância de o contribuinte, após deixar de entregar a EFD por três períodos, continuar exercendo as suas atividades.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os procedimentos relativos à análise do Termo de Revisão n. 924/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade, pela homologação do ato de revisão.

Campo Grande-MS, 9 de fevereiro de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte na decisão, na sessão de 26/1/2024, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Matheus Segalla Menegaz, Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 11/2024 – PROCESSO n. 11/010667/2023 (ALIM 53011-E/2023-d) – ATO SUBMETIDO AO TAT: Termo de Revisão 2525/2023 – Sujeito Passivo: Comercial de Alimentos Carrefour Ltda. – I.E. n. 28.256.345-8 – Campo Grande-MS – ATO DE REVISÃO: Procedente em Parte.

EMENTA: REEXAME DE ATO DE REVISÃO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – DESCRIÇÃO INADEQUADA DA MATÉRIA TRIBUTÁVEL E DAS INFRAÇÕES – CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO – DECLARAÇÃO DE OFÍCIO PELA INSTÂNCIA REVISORA SUPERIOR. REEXAME DO ATO DE REVISÃO PREJUDICADO.

Verificado que as descrições existentes no ALIM, realizadas a propósito dos atos de lançamento e de imposição de multa, não expressam, adequada e suficientemente, os fatos nos quais se fundamenta a exigência fiscal, impõe-se declarar, de ofício, a sua nulidade formal, ficando prejudicado o reexame do ato da autoridade revisora singular.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os procedimentos relativos à análise do Termo de Revisão n. 2525/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pela não homologação do ato de revisão e, de ofício, pela declaração de nulidade dos atos de lançamento e de imposição de multa.

Campo Grande-MS, 9 de fevereiro de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho – Relator

Tomaram parte na decisão, na sessão de 26/1/2024, os Conselheiros Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Matheus Segalla Menegaz, Joselaine Boeira Zatorre e Aurélio Vaz Rolim. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 12/2024 – PROCESSO n. 11/001735/2023 (ALIM 52176-E/2023-d) – ATO SUBMETIDO AO TAT: Termo de Revisão 1214/2023 – Sujeito Passivo: Liga Alumínios e Componentes P Eireli ME – I.E. n. 28.415.260-9 – Campo Grande-MS – ATO DE REVISÃO: Procedente em Parte.

EMENTA: REEXAME DO ATO DE REVISÃO. MULTA (ICMS). FALTA DA ENTREGA DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) – PERÍODO EM QUE, PELA LEGISLAÇÃO, A INSCRIÇÃO ESTADUAL DEVERIA ESTAR CANCELADA – ESTABELECIMENTO EM ATIVIDADE – IRRELEVÂNCIA – INFRAÇÃO NÃO CARACTERIZADA – DESONERAÇÃO EM RELAÇÃO A PARTE DOS PERÍODOS OBJETO DA AUTUAÇÃO PELA AUTORIDADE REVISORA. ATO DE REVISÃO HOMOLOGADO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE.

Verificado que a falta de entrega de Escrituração Fiscal Digital (EFD) a que se refere a autuação fiscal corresponde, em parte, a período em que, pela legislação, a inscrição estadual, mediante o cumprimento de dever de ofício, deveria estar cancelada, com a consequente inabilitação do contribuinte para a transmissão da Escrituração Fiscal Digital (EFD), nos termos do art. 42, § 1º, II, "a" e XI, do Anexo IV ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto n. 14.644, de 2016, não subsiste a multa aplicada pelo respectivo evento, porquanto não caracterizada a infração, pelo que se homologa o ato de revisão pelo qual se desonerou o sujeito passivo da respectiva exigência fiscal, subsistindo a exigência fiscal quanto aos períodos não alcançados pela desoneração.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os procedimentos relativos à análise do Termo de Revisão n. 1214/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade, pela homologação do ato de revisão.

Campo Grande-MS, 9 de fevereiro de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Joselaine Boeira Zatorre – Relatora

Tomaram parte na decisão, na sessão de 29/1/2024, os Conselheiros Faustino Souza Souto (Presidente em exercício), Joselaine Boeira Zatorre, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, Rafael Ribeiro Bento e Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente). Presente a representante da PGE, Dra. Mariana Andrade Vieira.

ACÓRDÃO n. 13/2024 – PROCESSO n. 11/013558/2021 (ALIM n. 48629-E/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 48/2023 – RECORRENTE: Farid A H M Mustafa EPP – I.E. n. 28.308.192-9 – Corumbá-MS – ADVOGADA: Christiane Gonçalves da Paz (OAB/MS n. 10.081) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: MULTA (ICMS). AUSÊNCIA DE REGISTRO DOS DOCUMENTOS FISCAIS RELATIVOS À ENTRADA DE MERCADORIAS NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) – INFRAÇÃO CARACTERIZADA. PEDIDO DE REDUÇÃO DA MULTA COM FUNDAMENTO NO ART. 60, II, "a", DA LEI N. 2.315, DE 2001 – REQUISITOS ATENDIDOS – DEFERIMENTO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO NA PARTE RECORRIDA.

Comprovada a falta de registro de documentos fiscais na Escrituração Fiscal Digital (EFD), prevalece a caracterização

do fato como infração à legislação tributária.

Deve ser deferido o pedido de redução da multa com base no art. 60, II, "a", da Lei 2.315, de 2001, vigente no período abrangido pela autuação, quando atendidas as condições exigidas pelo mencionado dispositivo.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 48/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento do recurso voluntário, para reformar a decisão singular.

Campo Grande-MS, 9 de fevereiro de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Aurélio Vaz Rolim – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 29/1/2024, os Conselheiros Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, Rafael Ribeiro Bento, Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente) e Joselaine Boeira Zatorre. Presente a representante da PGE, Dra. Mariana Andrade Vieira.

ACÓRDÃO n. 14/2024 – PROCESSO n. 11/015603/2020 (ALIM n. 46696-E/2020-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 124/2021 – RECORRENTE: Spal Indústria Brasileira de Bebidas S.A. – I.E. n. 28.375.051-0 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Rodrigo Giraldele Peri (OAB/RJ n. 16.264), Tércio Chiavassa (OAB/SP n. 138.481), Matheus Assis Miguel (OAB/SP n. 472.429) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. PEDIDO DE DILIGÊNCIA – EXISTÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTES NOS AUTOS PARA FORMAÇÃO DO CONVENCIMENTO DO JULGADOR – INDEFERIMENTO. ICMS-ST. OPERAÇÕES SUBSEQUENTES – OPERAÇÃO ORIGINÁRIA REALIZADA POR ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL – APLICAÇÃO DE MARGEM DE VALOR EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO – CONFIGURAÇÃO – RECOLHIMENTO DO IMPOSTO A MENOR – CARACTERIZAÇÃO – EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Nos termos do art. 59 da Lei n. 2.315, de 2001, o julgador tem o dever de indeferir o pedido de diligência ou perícia quando entender que são desnecessárias para a solução do litígio, como no caso dos autos em que os elementos probatórios existentes são suficientes para a formação de sua livre convicção.

A base de cálculo do imposto a ser retido por substituição quando o preço de partida for praticado pelo próprio industrial, como na hipótese, deve ser formada pela aplicação da margem de valor agregado de 140%, conforme previsto no Protocolo ICMS n. 11/91, independentemente de o industrial substituto tributário exercer, também, a atividade de distribuidor.

Verificado que o sujeito passivo, na condição de estabelecimento industrial e de contribuinte substituto, adotou, na apuração e no pagamento do imposto incidente sobre as operações subsequentes às que realizou, margem de valor agregado em desacordo com a legislação, legítima é a exigência do valor que, em decorrência, deixou de ser pago.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 124/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 9 de fevereiro de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 6/2/2024, os Conselheiros Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Faustino Souza Souto, Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Daniel Gaspar Luz Campos de Souza (Suplente), Michael Frank Gorski (Suplente) e Gérson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 15/2024 – PROCESSO n. 11/013370/2022 (ALIM 50296-E/2022-d) – ATO SUBMETIDO AO TAT: Termo de Revisão 2210/2022 – Sujeito Passivo: Michelangelo Gelateria Eireli ME – I.E. n. 28.427.203-5 – Campo Grande-MS – ATO DE REVISÃO: Procedente em Parte.

EMENTA: REEXAME DO ATO DE REVISÃO. MULTA (ICMS). FALTA DA ENTREGA DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) – PERÍODO EM QUE, PELA LEGISLAÇÃO, A INSCRIÇÃO ESTADUAL DEVERIA ESTAR CANCELADA – ESTABELECIMENTO EM ATIVIDADE – IRRELEVÂNCIA – INFRAÇÃO NÃO CARACTERIZADA – DESONERAÇÃO EM RELAÇÃO A PARTE DOS PERÍODOS OBJETO DA AUTUAÇÃO PELA AUTORIDADE REVISORA – EXTENSÃO DA DESONERAÇÃO A PERÍODOS NÃO ABRANGIDOS PELO ATO REEXAMINADO – POSSIBILIDADE. ATO DE REVISÃO HOMOLOGADO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE.

Verificado que a falta de entrega de Escrituração Fiscal Digital (EFD) a que se refere a autuação fiscal corresponde, em parte, a período em que, pela legislação, a inscrição estadual, mediante o cumprimento de dever de ofício, deveria estar cancelada, com a consequente inabilitação do contribuinte para a transmissão da Escrituração Fiscal Digital (EFD), nos termos do art. 42, § 1º, II, "a" e XI, do Anexo IV ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto n. 14.644, de 2016, não subsiste a multa aplicada pelo respectivo evento, porquanto não caracterizada a infração, pelo que se homologa o ato de revisão pelo qual se desonerou o sujeito passivo da respectiva exigência fiscal, subsistindo a exigência fiscal quanto aos períodos não alcançados pela desoneração.

Para a descaracterização da infração, nos termos desse entendimento, quanto à aplicação das regras previstas no art. 42, *caput*, XI, do Anexo IV ao Regulamento do ICMS, vigente até 11 de janeiro de 2022, e no seu § 1º, é irrelevante a circunstância de o contribuinte, após deixar de entregar a EFD por três períodos, continuar exercendo as suas atividades.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os procedimentos relativos à análise do Termo de Revisão n. 2210/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade, pela homologação do ato de revisão.

Campo Grande-MS, 9 de fevereiro de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte na decisão, na sessão de 5/2/2024, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Matheus Segalla Menegaz, Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 16/2024 – PROCESSO n. 11/005792/2022 (ALIM n. 49466-E/2022-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 24/2023 – RECORRENTE: Oreon Indústria e Comércio de Óleos Ltda. – I.E. n. 28.337.846-8 – Dourados-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PEDIDO DE PARCELAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pedido de parcelamento do débito fiscal, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 24/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da perda do

objeto, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 9 de fevereiro de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Aurélio Vaz Rolim – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 5/2/2024, os Conselheiros Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Matheus Segalla Menegaz e Joselaine Boeira Zatorre. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 17/2024 – PROCESSO n. 11/010459/2022 (ALIM n. 50038-E/2022-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 98/2023 – RECORRENTE: Gera Transportadora Importadora e E Ltda. – I.E. n. 28.433.581-9 – Corumbá-MS – ADVOGADOS: Lucas Medeiros Duarte (OAB/MS n. 18.353), Leonardo Saad Costa (OAB/MS n. 9.717) e Rafael Medeiros Duarte (OAB/MS n. 13.038) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 98/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 9 de fevereiro de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Bruno Oliveira Pinheiro – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 6/2/2024, os Conselheiros Bruno Oliveira Pinheiro, Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Daniel Gaspar Luz Campos de Souza (Suplente), Michael Frank Gorski (Suplente) e Gérson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 18/2024 – PROCESSO n. 11/001197/2021 (ALIM n. 3359-M/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 133/2021 – RECORRENTE: Frigo Dourados Alimentos Eireli – I.E. n. 28.265.052.0 – Dourados-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 133/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da perda do objeto, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 9 de fevereiro de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Michael Frank Gorski – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 6/2/2024, os Conselheiros Michael Frank Gorski (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Bruno Oliveira Pinheiro, Faustino Souza Souto e Márcio Bonfá de Jesus (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 19/2024 – PROCESSO n. 11/013110/2020 (ALIM n. 3182-M/2020-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 49/2021 – RECORRENTE: Frigo Dourados Alimentos EIRELI – I.E. n. 28.265.052-0 – Dourados-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 49/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da perda do objeto, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 9 de fevereiro de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 7/2/2024, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Matheus Segalla Menegaz, Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim e Guilherme Frederico de Figueiredo Castro. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 20/2024 – PROCESSO n. 11/016139/2022 (ALIM 50877-E/2022-d) – ATO SUBMETIDO AO TAT: Termo de Revisão 2607/2022 – Sujeito Passivo: Fênix Piscinas Eireli – I.E. n. 28.427.958-7 – Corumbá-MS – ATO DE REVISÃO: Procedente em Parte.

EMENTA: REEXAME DO ATO DE REVISÃO. MULTA (ICMS). FALTA DA ENTREGA DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) – PERÍODO EM QUE, PELA LEGISLAÇÃO, A INSCRIÇÃO ESTADUAL DEVERIA ESTAR CANCELADA – INFRAÇÃO NÃO CARACTERIZADA – DESONERAÇÃO EM RELAÇÃO A PARTE DOS PERÍODOS OBJETO DA AUTUAÇÃO PELA AUTORIDADE REVISORA – EXTENSÃO DA DESONERAÇÃO A PERÍODOS NÃO ABRANGIDOS PELO ATO REEXAMINADO – POSSIBILIDADE. ATO DE REVISÃO HOMOLOGADO NA PARTE EXONERADA – EXTENSÃO DA EXONERAÇÃO AOS PERÍODOS SUBSEQUENTES – CABIMENTO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE.

Verificado que a falta de entrega de Escrituração Fiscal Digital (EFD) a que se refere a autuação fiscal corresponde, em parte, a período em que, pela legislação, a inscrição estadual, mediante o cumprimento de dever de ofício, deveria estar cancelada, com a consequente inabilitação do contribuinte para a transmissão da Escrituração Fiscal Digital (EFD), nos termos do art. 42, § 1º, II, "a" e XI, do Anexo IV ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto n. 14.644, de 2016, não subsiste a multa aplicada pelo respectivo evento, porquanto não caracterizada a infração, pelo que se homologa o ato de revisão, quanto aos períodos por ele abrangidos.

Verificado, ainda, que, em relação aos períodos subsequentes aos abrangidos pelo ato reexaminado também não se caracteriza, pelos mesmos fundamentos, a infração descrita, impõe-se estender, de ofício, a exoneração aos referidos períodos, subsistindo a exigência fiscal quanto aos períodos não alcançados pela desoneração.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os procedimentos relativos à análise do Termo de Revisão n. 2607/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o

Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pela homologação do ato de revisão, na parte em que exonerou a exigência fiscal, e, de ofício, pela extensão da exoneração aos períodos subsequentes.

Campo Grande-MS, 9 de fevereiro de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Matheus Segalla Menegaz – Relator

Cons. Matheus Segalla Menegaz e Cons. Valter Rodrigues Mariano – Redatores

Tomaram parte na decisão, na sessão de 7/2/2024, os Conselheiros Matheus Segalla Menegaz, Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano e José Maciel Sousa Chaves (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 21/2024 – PROCESSO n. 11/015928/2022 (ALIM 50863-E/2022-d) – ATO SUBMETIDO AO TAT: Termo de Revisão 2613/2024 – Sujeito Passivo: Fábio Aredes Ortega – I.E. n. 28.427.306-6 – Campo Grande-MS – ATO DE REVISÃO: Procedente em Parte.

EMENTA: REEXAME DO ATO DE REVISÃO. MULTA (ICMS). FALTA DA ENTREGA DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) – PERÍODO EM QUE, PELA LEGISLAÇÃO, A INSCRIÇÃO ESTADUAL DEVERIA ESTAR CANCELADA – ESTABELECIMENTO EM ATIVIDADE – IRRELEVÂNCIA – INFRAÇÃO NÃO CARACTERIZADA – DESONERAÇÃO EM RELAÇÃO A PARTE DOS PERÍODOS OBJETO DA AUTUAÇÃO PELA AUTORIDADE REVISORA – EXTENSÃO DA DESONERAÇÃO A PERÍODOS NÃO ABRANGIDOS PELO ATO REEXAMINADO – POSSIBILIDADE. ATO DE REVISÃO HOMOLOGADO NA PARTE EXONERADA – EXTENSÃO DA EXONERAÇÃO AOS PERÍODOS SUBSEQUENTES – CABIMENTO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE.

Verificado que a falta de entrega de Escrituração Fiscal Digital (EFD) a que se refere a autuação fiscal corresponde, em parte, a período em que, pela legislação, a inscrição estadual, mediante o cumprimento de dever de ofício, deveria estar cancelada, com a consequente inabilitação do contribuinte para a transmissão da Escrituração Fiscal Digital (EFD), nos termos do art. 42, § 1º, II, "a" e XI, do Anexo IV ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto n. 14.644, de 2016, não subsiste a multa aplicada pelo respectivo evento, porquanto não caracterizada a infração, pelo que se homologa o ato de revisão, na parte em que se desonerou o sujeito passivo da respectiva exigência fiscal.

Verificado, ainda, que, em relação aos períodos subsequentes aos abrangidos pelo ato reexaminado também não se caracteriza, pelos mesmos fundamentos, a infração descrita, impõe-se estender, de ofício, a exoneração aos referidos períodos, subsistindo a exigência fiscal quanto aos períodos não alcançados pela desoneração.

Para a descaracterização da infração, nos termos desse entendimento, quanto à aplicação das regras previstas no art. 42, caput, XI, do Anexo IV ao Regulamento do ICMS, vigente até 11 de janeiro de 2022, e no seu § 1º, é irrelevante a circunstância de o contribuinte, após deixar de entregar a EFD por três períodos, continuar exercendo as suas atividades.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os procedimentos relativos à análise do Termo de Revisão n. 2613/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pela homologação do ato de revisão, na parte em que exonerou a exigência fiscal, e, de ofício, pela extensão da exoneração aos períodos subsequentes.

Campo Grande-MS, 9 de fevereiro de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Matheus Segalla Menegaz – Relator

Cons. Matheus Segalla Menegaz e Cons. Valter Rodrigues Mariano – Redatores

Tomaram parte na decisão, na sessão de 7/2/2024, os Conselheiros Matheus Segalla Menegaz, Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano e José Maciel Sousa Chaves (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ATO DECLARATÓRIO/CIDEC Nº 004, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Declara a reativação dos benefícios fiscais da empresa abaixo mencionada.

O COORDENADOR DE INCENTIVOS FISCAIS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 23-C e 23-D da Lei Complementar nº 93, de 5 de novembro de 2001, acrescentado pela Lei Complementar nº 280, de 2020, e o disposto no art. 8º-B do Decreto nº 10.604, de 21 de dezembro de 2001,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam REATIVADOS os benefícios fiscais concedidos à empresa mencionada no Anexo Único a este Ato Declaratório, **em razão da regularização dos débitos que motivaram a suspensão dos benefícios fiscais** da empresa, conforme previsto no art. 23-C, § 2º, I da Lei Complementar nº 93/2001, sem prejuízo da obrigação da empresa, durante o período de vigência da suspensão, ter realizado a apuração e o pagamento do ICMS sem a utilização de incentivo ou benefício fiscal, na forma do § 1º do Art. 23-C da Lei Complementar nº 93/2001.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, observando-se os efeitos constantes no Anexo Único.

Campo Grande - MS, 29 de fevereiro de 2024.

BRUNO BATISTA GONZAGA
Coordenador de Incentivo Fiscais e Desenvolvimento Econômico

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO/CIDEC Nº 004, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

EMPRESA	TERMO DE ACORDO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	EFEITOS DA REATIVAÇÃO
AMIDOS SÃO JOÃO LTDA.	742/2012	28.376.235-7	14.334.895/0001-05	01/02/2024

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**PAUTA DE JULGAMENTO N. 17/2024**

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia seis do mês de março de 2024, às oito horas e quinze minutos, a 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Reexame do Ato de Revisão n. 16/2023
Processo n. 11/001113/2023-Digital – ALIM n. 51955-E de 25/1/2023
Sujeito Passivo: Raquel Casanova da Silva – ME – Aquidauana-MS. – IE: 28.411.000-0
Autuante: Wanderley Bem Hur da Silva
Revisora: Luciana da Silva Neves
Relatora: Cons. Juliana Miranda Rodrigues da Cunha Passarelli

Reexame do Ato de Revisão n. 35/2023
Processo n. 11/001406/2023-Digital – ALIM n. 51997-E de 25/1/2023
Sujeito Passivo: Denoval Pereira de Lima – Dourados-MS. – IE: 28.369.238-3
Autuante: Diego Marcial Torales Palacios
Revisora: Luciana da Silva Neves
Relatora: Cons. Juliana Miranda Rodrigues da Cunha Passarelli

Recurso Voluntário n. 216/2022
Processo n. 11/005825/2021
Recorrente: Oi S.A. em Recuperação Judicial – Campo Grande-MS – IE: 28.313.188-8
Recorrida: Fazenda Pública Estadual
Assunto: Restituição de Indébito
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 6/2021

Processo n. 11/008009/2020-Digital - ALIM n. 45673-E de 4/6/2020

Sujeito Passivo: Ambev S.A. – Campo Grande-MS. – IE: 28.490.331-0 – Advogado: Rodrigo Giraldele Peri e Luiz Gustavo A. S. Bichara

Autuante: Luiz Claudio Almeida Martins Costa

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relatora: Cons. Joselaine Boeira Zatorre

Recurso Voluntário n. 23/2023

Processo n. 11/005791/2022-Digital - ALIM n. 49465-E de 6/4/2022

Sujeito Passivo: Oreon Indústria e Comércio de Óleos Ltda. – Dourados-MS. – IE: 28.337.846-8

Autuante: Bruno Cursino da Silva

Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. Matheus Segalla Menegaz

Campo Grande, 1º de março de 2024.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,

Secretária Geral.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 18/2024

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia sete do mês de março, às oito horas e quinze minutos, será realizada na sala de sessões deste Tribunal, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), a sessão especial para julgamento dos seguintes recursos:

Recurso Especial n. 1/2024

Processo n. 11/007993/2023 – ALIM n. 52785-E de 19/5/2023

Recorrente: Fazenda Pública Estadual (Representante da Procuradoria Geral do Estado)

Sujeito Passivo: J Ribeiro Peças Serviços Ltda. – Dourados-MS. – 28.322.758-3

Autuante: Adão Pereira dos Reis

Revisora: Geise Fernandes Castilho

Relator da Decisão de 2ª Instância: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Relator do Recurso Especial: Cons. Matheus Segalla Menegaz

Recurso Especial n. 1/2022

Processo n. 11/021049/2017 – ALIM n. 36497-E de 28/7/2017

Recorrente: Oeste Verde Com Armazen de Cereais Ltda. – Ponta Porã-MS. – IE: 28.316.890-0 – Advogado:

Lourenço Barbosa do Prado

Recorrida: Fazenda Pública Estadual

Autuante: Faustino Souza Souto

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator do Julgamento de 2ª Instância: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Relator do Recurso Especial: Cons. Daniel Gaspar Luz Campos de Souza

Campo Grande, 1º de março de 2024.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,

Secretária Geral.

PORTARIA/SAT 3302, 01 de março de 2024

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: soja, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de março de 2024.

Campo Grande, 01 de março de 2024

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3302, de 01 de março de 2024

CEREAIS

SOJA INTERNA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
6212	SOJA EM GRÃO - A GRANEL (OPERACÃO INTERNA) - 1KG	2	1,65	A
512	SOJA EM GRÃO - SC 60 KG (OPERACÃO INTERNA) - 60SC	2	99,00	A

SOJA INTERESTADUAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
17625	SOJA EM GRÃO - A GRANEL (OP. INTERESTADUAL) - 1KG	3	2,05	A
17638	SOJA EM GRÃO - SC 60 KG (OP. INTERESTADUAL) - 60SC	3	123,00	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual

Secretaria de Estado de Educação

Extrato dos Termos de Adesão e Compromisso abaixo relacionado:

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, e o(s) Município(s) abaixo relacionado(s).

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 12696/2008, Lei Estadual n. 5.146/2017 e Resolução/SED n. 3422/2018 e suas alterações. Resolução/SED n. 4.240, de 14 de dezembro de 2023.

Objeto: Adesão ao Programa Estadual de Transporte Escolar de Mato Grosso do Sul (PTE-MS). Com o objetivo de transferir recursos financeiros, de forma direta, aos municípios, para a realização do transporte escolar da rede estadual de ensino, atendendo as zonas rurais do território sul mato-grossense, no ano letivo de **2024**.

Dotação Orçamentária:

Funcional programática n. 10.29101.12.362.2202.6020.0014

Localizador: Educação Básica

ND/Item 33404103

Fonte de recurso: 155.

Vigência: a partir da data da sua assinatura e término em **26/02/2025**

Assinatura: 27/02/2024

Helio Queiroz Daher

Secretário de Estado de Educação

Processo Administrativo n. Termo de Adesão e Compromisso n.	Município/CNPJ/MF n. Prefeito (a) RG n.	Repasse financeiro em 4 (quatro) parcelas. Valores conforme Resolução/SED n. 4.240/2023.
29/005073/2024 26/SED/2024	Município de Caarapó/MS - CNPJ 03.155.900/0001-04 - ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO - RG 000672718 SSP/MS	R\$ 359.639,45
29/007221/2024 46/SED/2024	Município de BANDEIRANTES/MS - CNPJ 03.501.491/0001-42 - EDERVAN GUSTAVO SPOTTE - RG 617773 SEJUSP/MS	R\$ 87.289,48
29/005066/2024 62/SED/2024	Município de Japorã/MS - CNPJ 15.905.342/0001-28 - PAULO CESAR FRANJOTTI - RG 542308 SSP/MS	R\$ 341.793,77
29/004775/2024 51/SED/2024	Município de Nova Alvorada do Sul/MS - CNPJ 37.212.719/0001-04 - JOSÉ PAULO PALEARI - RG 883829 SSP/MS	R\$ 66.515,50

Republica-se por conter erro no original publicado no D.O. N:11.422 de 23/02/2024, página 23

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO N.2 – CONVÊNIO N. 32.917

Processo n: 29/022.854/2023

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF Nº.02.585.924/0001-22 e o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT, CNPJ Nº73.471.963/0073-11.

Amparo Legal: Art. 136, inc. III da Lei n. 14.133/2021

Objeto: Apostilamento para correção da funcional programática, conforme o Decreto n. 16.317/2023 e encerramento da execução orçamentária de 2023. **Onde consta:** Funcional Programática:

10.29101.12.361.2046.4088.0002; Localizador: COVEN4088. **Passa a constar** Funcional Programática:

10.29101.12.362.2202.6020.0008, Localizador COVEN.

Assinatura: 21/02/2024

Hélio Queiroz Daher – CPF: *685***91**

Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 0001/2023 - GL/COINF/SED

Nº Cadastral 20869

Processo: 29/072.654/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e C3 ENGENHARIA EIRELI - EPP

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 001/2023.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 90 (noventa) dias, contados de **24/2/2024 a 23/5/2024**.

Data da Assinatura: 22/02/2023

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Juan Charles Araújo Ortiz

Extrato de II Termo Aditivo ao Contrato 009/2023 -GL/COINF/SED

Nº Cadastral 20872

Processo: 29/078.852/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e ALDEVINA A. DO NASCIMENTO CONSTRUTORA EIRELI

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 009/2023.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de **1/3/2024 a 27/8/2024**.

Data da Assinatura: 07/02/2024

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Aldevina Aparecida do Nascimento

Extrato de II Termo Aditivo ao Contrato 0012/2023 - GL/COINF/SED **Nº Cadastral 20906**

Processo: 29/078.842/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e A.S. CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI-ME

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 012/2023.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 90 (noventa) dias, contados de **5/3/2024 a 2/6/2024**.

Data da Assinatura: 28/02/2023

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Sandra Cristina Falconi Cardinal

Extrato do Contrato 0021/2024/FUNSAU/MS **Nº Cadastral 23841**

Processo: 27/002.182/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de AGULHA DE HUBER**, por meio de registro de preços, com o fim de formalização da contratualização **da Ata de Registro de Preços nº 047/SAD/2023-7**, em conformidade com as especificações constantes da **Ordem de Utilização de Ata nº. 0003/2024**, Proposta de Preço e demais Anexos, com o objetivo de atender às necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2200.6240.0008 –HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903036**, Fonte n. **0165980011**.

Valor: O valor total deste contrato é de **R\$ 6.642,00 (seis mil seiscentos e quarenta e dois reais)**

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data de assinatura do contrato.

Amparo Legal: O presente objeto será prestado, conforme dispõe inciso III, do art. 6º, da Lei nº. 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 27/02/2024

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e CLARICE ALOVISI COSTA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0031/2023/SED **Nº Cadastral 21292**

Processo: 29/059.858/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e CQP TRANSPORTES LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar o item 12.1 da Cláusula Décima Segunda do Contrato n. 031/2023, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e na Cláusula Décima Segunda do referido contrato, bem como, com base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e posteriores alterações.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 31 de março de 2024 a 30 de março de 2025

Data da Assinatura: 23/02/2024

Assinam: Helio Queiroz Daher e Quirino Piccoli

Extrato de III Termo Aditivo ao Contrato 0033/2022-GL/COINF/SED**Nº Cadastral 19034**

Processo: 29/038.267/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 033/2022.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de **03/03/2024 a 29/08/2024**.

Data da Assinatura: 27/02/2024

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Renato Cristóvão Abrão

Extrato de Apostilamento ao Contrato 0047/2022-GL/COINF/SED**Nº Cadastral 19630**

Processo: 29/048.650/2022

Partes: Secretaria de Estado de Educação - SED e F.Franco Junior Construções-EPP

Objeto: O presente instrumento tem como objetivo o reajustamento do preço dos serviços contratados, referente ao procedimento licitatório Concorrência n. 017/2022-GL/SED.

Valor: O presente instrumento tem como objeto suprimir do reajuste a quantia de **R\$ 5.970,02 (cinco mil, novecentos e setenta reais e dois centavos)**.

Amparo Legal: Conforme dispõe o art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93.

Data da Assinatura: 14/02/2024

Assinam: Hélio Queiroz Daher

Extrato de II Termo Aditivo ao Contrato 0059/2022-GL/COINF/SED**Nº Cadastral 20038**

Processo: 29/061.294/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e Mosaico Construções Eireli - EPP

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 059/2022.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 90 (noventa) dias, contados de **20/3/2024 a 20/6/2024**.

Data da Assinatura: 27/02/2024

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Rogério de Matos Neves

Extrato de II Termo Aditivo ao Contrato 0059/2022 - GL/COINF/SED**Nº Cadastral 20038**

Processo: 29/061.294/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e Mosaico Construções Eireli - EPP

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 059/2022.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 90 (noventa) dias, contados de **20/3/2024 a 20/6/2024**.

Data da Assinatura: 27/02/2024

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Rogério de Matos Neves

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0104/2018/SED**Nº Cadastral 11187**

Processo: 29/030.388/2018

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e CQP TRANSPORTES LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato n. 104/2018, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e posteriores alterações.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 11 de março de 2024 a 10 de março de 2025

Data da Assinatura: 15/02/2024

Assinam: Helio Queiroz Daher e Quirino Piccoli

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0118/2018/SED**Nº Cadastral 11245**

Processo: 29/030.393/2018

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e TRANSPICCOLI TRANSPORTES LTDA - ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato n. 118/2018, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 29 de março de 2024 a 28 de março de 2025.

Data da Assinatura: 28/02/2024

Assinam: Helio Queiroz Daher e Quirino Piccoli

RESOLUÇÃO/SED N. 4.290, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

Revoga a Resolução/SED n. 4.178, de 20 de abril de 2023, que "Delega competência ao Secretário Adjunto de Estado de Educação para autografar atos relacionados à gestão pública da Secretaria de Estado de Educação".

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução/SED n. 4.178, de 20 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Republica-se por ter constado erro no original.
Publicado no DO n.º 11.419, de 20 de fevereiro de 2024, pág. 8.

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CONSELHO PLENO N.º 004/2024, aprovado em 08/02/2024.

PROCESSO N.º: 29/062204/2023.
INTERESSADA: Escola Estadual Prof. Cleto de Moraes Costa – Tacuru, MS.
ASSUNTO: **Regularização de vida escolar.**
DECISÃO: Regulariza a vida escolar de Daiane Riquelme Duarte no ensino fundamental.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

Republica-se por ter constado erro no original.
Publicado no DO n.º 11.419, de 20 de fevereiro de 2024, pág. 8.

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CONSELHO PLENO N.º 002/2024, aprovado em 08/02/2024.

PROCESSO N.º: 29/073669/2023.
INTERESSADA: Escola Municipal "Professora Terezinha dos Santos Mendonça" – Mundo Novo, MS.
ASSUNTO: **Regularização de vida escolar.**
DECISÃO: Regulariza a vida escolar de Fernanda Emanuely Alves Jacinto no 1º ano do ensino fundamental.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

Secretaria de Estado de Saúde

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2023

I – DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MF sob o n. 15.412.257/0001-28 doravante denominada como CONTRATANTE, representada pelo Secretário Estadual de Saúde Maurício Simões Corrêa, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador da Cédula de Identidade R.G. n. XX34XX, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF n. XXX.214.867-XX, residente e domiciliado em Campo Grande/MS; e por ALISSON MORAIS CORDEIRO, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade R.G n. XX214XX SSP/SP, inscrito no CPF sob o n. XXX.010.961-XX, residente e domiciliado no município de Corumbá/MS, doravante denominado CONTRATADO, ajustam o presente termo de rescisão de contrato de trabalho, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente rescisão contratual tem por objetivo rescindir o Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 01/SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2023, conforme disposições expressas no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 15, II da Lei Estadual 4.135/2011 e processo administrativo n. 27/00763/2023.

III – DO OBJETO: Fica rescindido, a partir de 15 de setembro de 2023, o Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 01/SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2023, – de prestação de serviços por prazo determinado, no qual executou temporariamente as atividades relativas à função de Farmacêutico.
Distrito este, solicitado pelo contratado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, declarando aqui que não houve ônus para ambas as partes.

Campo Grande – MS, 19 de fevereiro de 2024.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES
Secretária de Estado de Saúde em substituição
CONTRATANTE

DELIBERAÇÃO CES/Nº 561/2024

Campo Grande, 28 de fevereiro de 2024.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Referendar a Deliberação CES/MS Ad Referendum nº 558/2024, publicada no DOE nº 11.404, página 20 e 21, de 02 de fevereiro de 2024, referente à Convoca extraordinariamente a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Eldorado – MS, conforme deliberado na 373ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde/MS, realizada no dia 23 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Alexandre Correa Bueno
Presidente do CES/MS

Homologado em: 29/02/2024

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves

Secretária de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

DELIBERAÇÃO CES/Nº 562/2024**Campo Grande, 28 de fevereiro de 2024.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Referendar a Deliberação CES/MS Ad Referendum nº 559/2024, publicada no DOE nº 11.404, página 21, de 02 de fevereiro de 2024, referente a composição da Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Eldorado-MS, conforme deliberado na 373ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde/MS, realizada no dia 23 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Alexandre Correa Bueno

Presidente do CES/MS

Homologado em: 29/02/2024

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves

Secretária de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

DELIBERAÇÃO CES/Nº 563/2024**Campo Grande, 28 de fevereiro de 2024.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Referendar a Deliberação CES/MS Ad Referendum nº 560/2024, publicada no DOE nº 11.414, páginas 58 a 60, de 14 de fevereiro de 2024, conforme deliberado na 373ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde/MS, realizada no dia 23 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Alexandre Correa Bueno

Presidente do CES/MS

Homologado em: 29/02/2024

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves

Secretária de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Extrato do Convênio n. 25/2024 – 001/2024.**Processo nº: 27/003507/2024**

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Associação Pestalozzi de Campo Grande/MS** - CNPJ n. 15.413.222/0001-03.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto o custeio de profissionais (pessoal) para o atendimento especializado em fisioterapia na modalidade Therasuit, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico.

Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R\$ 313.142,28 (trezentos e treze mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos) – Despesa de Corrente, em 12 (doze) parcelas de R\$ 26.095,19 (vinte e seis mil, noventa e cinco reais e dezesseis centavos), devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0001, Fonte 0150010021, Natureza de

Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho n. 2024NE001342, emitida em 27/02/2024, no valor de R\$ 26.095,19 (vinte e seis mil, noventa e cinco reais e dezenove centavos), para Despesas Corrente.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 29.02.2024

Ass.: Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves- CPF n. ***.612.561-**

Gyselle Saddi Tannous – CPF n. ***.561.741-**

RESOLUÇÃO Nº 366/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Homologar *Ad referendum* as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, designada por meio do Decreto "P" 80, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.414, de 14/02/2024, página 132, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite;

Considerando a Portaria SAS/MS Nº 522, de 13 de maio de 2013, que aprova o protocolo de uso do Palivizumabe no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e a Nota Técnica Conjunta Nº 01/2014 – DAF/SCTIE/MS e DAPES/SAS/MS, que recomenda o Fluxo para dispensação do medicamento Palivizumabe para o tratamento do Vírus Sincicial Respiratório (VSR) no SUS;

Considerando a Resolução n. 31/CIB/SES, de 18 de abril de 2023, que estabeleceu a Nota Técnica do Fluxo de Acesso ao Medicamento palivizumabe para a Profilaxia de Infecção pelo Vírus Sincicial Respiratório (VRS), no âmbito do SUS em Mato Grosso do Sul;

Considerando a manifestação de interesse dos municípios de Chapadão do Sul e Dourados em disponibilizar o medicamento aos seus municípes;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar *Ad referendum* o acréscimo dos Municípios de Chapadão do Sul e Dourados como Polos de Aplicação do medicamento Palivizumabe em Mato Grosso do Sul especificados no item 8 do Anexo I, da Resolução N.31/CIB/SES/2023, bem como atualizar os polos já existentes, que passará a constar com a seguinte redação:

8 – Os Polos de Aplicação do palivizumabe em Mato Grosso do Sul estão dispostos no quadro abaixo, contemplando as 4 Macrorregiões de Saúde do Estado:

Município	Polo de aplicação	Contato agendamento	Endereço do polo de aplicação	Referência para aplicação
Aquidauana	Sala de vacina da ESF João André Madsem	(67) 3240-1400	Rua Estevão Alves Correa, nº 2834	Municípios: Aquidauana, Anastácio, Bodoquena, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Nioaque.
Campo Grande	Clínica Escolar Integrada da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)	(67) 3314-3062	Atrás do bloco XII no Campus da UFMS, situado à Av. Costa e Silva, s/nº, Bairro Universitário, CEP 79070-900 - Campo Grande/ MS	Municípios: Bandeirantes, Camapuã, Campo Grande, Corguinho, Jaraguari, Nova Alvorada da Sul, Ribas do Rio Pardo, Rio Negro, Rochedo, São Gabriel do Oeste, Terenos, Alcinópolis, Coxim, Pedro Gomes, Rio Verde de Mato Grosso, Sonora, Bela Vista, Caracol, Porto Murtinho. Equipe itinerante do Polo de Aplicação realiza aplicações nos hospitais da capital HUMAP, Santa Casa, Maternidade Cândido Mariano.
Chapadão Do Sul (NR)	ESF Central de Chapadão do Sul	(67) 3562-5688	Avenida dezesseis, nº 952 – Centro	Municípios: Cassilândia, Chapadão do Sul, Costa Rica, Figueirão, Paraíso das Águas e Paranaíba.

Corumbá	Santa Casa	(67) 3234-8900	Rua Quinze de Novembro, nº 854, Centro – CEP 79330-000 – Corumbá/MS	Pacientes internados no hospital; Municípios da Macrorregião de Corumbá.
Dourados (NR)	Policlínica de Atendimento Infanto-Juvenil (PAI)	(67) 3411-9605	Rua Frei Antônio, nº 3610 – Conjunto Habitacional Terra Roxa	Pacientes internados no HU-UFGD e Mackenzie Hospital Evangélico - Dr. e Sra. Goldsby King Municípios da Microrregião de Dourados.
Nova Andradina	ESF São Vicente	(67) 99633-5725	Avenida José Heitor de Almeida Camargo, nº 275 - Bairro Vicente de Paula	Municípios: Anaurilândia, Bataiporã, Taquarussu, Angélica, Ivinhema, Novo Horizonte do Sul, Naviraí, Nova Andradina, Itaquirai, Iguatemi, Eldorado, Japorã, Mundo Novo e Juti.
Ponta Porã	Centro Regional de Especialidade Dr. João Kayatt	(67) 3431-9952	Rua Guia Lopes nº 1981 – CEP: 79904-514 – Ponta Porã/MS	Municípios: Antônio João, Aral Moreira, Amambai, Coronel Sapucaia, Paranhos, Ponta Porã, Tacuru, Sete Quedas.
Sidrolândia	Unidade de Saúde Jandaia	(67) 3272-2296	Rua Paraná, nº 1692 - Centro	Municípios: Maracaju, Guia Lopes da Laguna, Jardim e Bonito.
Três Lagoas	Clínica da Criança e Ortopedia	(67) 3929-1290	Rua Egídio Thomé – Jardim Alvorada – CEP 79600-060 – Três Lagoas/MS	Pacientes internados no hospital Nossa Senhora Auxiliadora. Municípios: Aparecida do Taboado, Inocência, Água Clara, Bataguassu, Brasilândia, Santa Rita do Pardo, Selvíria e Três Lagoas.

.....”
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, sem prejuízo aos efeitos causados pela Resolução n. 31/CIB/SES, de 18 de abril de 2023.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES

Secretária de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 369/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Homologar
as decisões da Comissão
Intergestores Bipartite

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, designada por meio do Decreto “P” 80, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.414, de 14/02/2024, página 132, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 368ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 21 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de cadastramento de proposta para o município de Sidrolândia:

N. da proposta	Descrição
186844	Objeto: Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, Sociedade Beneficente Elmíria Silvério Barbosa, CNES: 2370816, Valor R\$ 3.511.776,70

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVESSecretária de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul**JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA**

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 370/CIB/SES**CAMPO GRANDE, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**Homologar
as decisões da Comissão
Intergestores Bipartite

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, designada por meio do Decreto □□ 80, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.414, de 14/02/2024, página 132, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 368ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 21 de fevereiro de 2024;

R E S O L V E:

Art.1º Aprovar a solicitação de aumento do teto MAC, junto ao Ministério da Saúde, pleiteado pela Secretaria Municipal de Saúde de Caarapó, **no valor de R\$ 723.986,30** (setecentos e vinte e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos).

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVESSecretária de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul**JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA**

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 371/CIB/SES**CAMPO GRANDE, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**Homologar
as decisões da Comissão
Intergestores Bipartite

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, designada por meio do Decreto "P" 80, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.414, de 14/02/2024, página 132, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 368ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 21 de fevereiro de 2024;

R E S O L V E:

Art.1º Aprovar a solicitação de aumento do teto MAC, junto ao Ministério da Saúde, pleiteado pela Secretaria Municipal de Saúde de Caracol, **no valor de R\$ 160.450,81** (cento e sessenta mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos).

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVESSecretária de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul**JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA**

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 372/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Homologar
as decisões da Comissão
Intergestores Bipartite

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, designada por meio do Decreto "P" 80, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.414, de 14/02/2024, página 132, e considerando as decisões da 368ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 21 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a exclusão do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian (HUMAP/CNES n. 9709) do componente Porta Hospitalar de Urgência constante no Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às urgências e emergências do Estado de Mato Grosso do Sul, publicado na Resolução n. 63/CIB/SES/MS de 02 de julho de 2019.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES

Secretária de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

Resolução N. 180/SES/MS**26 de fevereiro de 2024.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 16.040, de 28 de outubro de 2022, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

MUNICIPIO	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	PROCESSO	OBJETO	VALOR R\$
Caarapó	03.155.900/0001-04 97.536.097/0001-93	27/004304/2024	Custeio para ampliar o atendimento da atenção especializada no município de Caarapó por meio de pagamento de serviços de terceiros pessoa jurídica.	R\$ 2.400.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento dos recursos, podendo ser prorrogado por até 12 meses improrrogáveis.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Crhistine Cavaleiro Maymone Gonçalves

Secretária de Estado de Saúde, em exercício

Com fulcro no Art.16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos e anulações autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente ao período de 26 a 29 de fevereiro de 2024:

PROCESSO: 270023032023 NE: 001321

FONTE: 260180431 - FESA - PT.4186/21 - Investimento HR Dr. José Simone Netto AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 26/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 271.749,00

FAVORECIDO: DISTRIBUIDORA MEDICO HOSP.HOSPIMETAL LTDA

OBJETO: 0017038 - Mesa - Tipo: de cabeceira com refeição acoplada; Material: madeira, mdp, mdf, similar; Possui: gaveta, portas, rodízios; Acessórios: mesa de refeição. Marca: Hospimetal | HM. 2025D. ; 0017077 - Suporte hospitalar / laboratorial - Tipo: soro/pedestal; Material: de confecção aço inoxidável. Marca: Hospimetal | HM. 2031G.; 0017370 - Escada hospitalar - Degrau: 2; Material de confecção: aço inoxidável. Marca: Hospimetal | HM. 2017B.; 0017231 - Cama Hospitalar - Tipo: fawler elétrica; Uso: ambiente hospitalar e outros; Movimentos: mínimos: cabeceira, fawler, trendelemburg, reverso do trendelemburg, cardíaco, vascular, elevação de altura e cpr; Leito: em estrutura tubular com tampos em chapa metálica perfuradas para respiro; Acompanha: colchão compatível, mínimo densidade 28; Requisito: grades laterais articuláveis e independentes fabricadas em polietileno ou material compatível, dotada de cilindro pneumático; cabeceira e peseira removíveis fabricadas em polietileno ou material compatível; Para-choque de proteção em pvc, envolvendo toda a extensão da cabeceira e peseira; Rodízios: de no mínimo 4 polegadas de diâmetro, totalmente em material plástico com pelo menos dois freios em diagonal; Estrutura: em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com pintura em epóxi pó; Motores e caixas de comando: blindados, resistentes

à água, poeira e outros resíduos, acionados através de controle remoto a fio ou teclado de membrana localizado nas grades/peseira; Base: revestida com tampa de proteção resistente a impactos; Capacidade de carga: no mínimo 180kg; Alimentação elétrica: a ser definida pela entidade solicitante. Marca: Hospimetal | HM. 2002B.; 0017231 - Cama Hospitalar - Tipo: fawler elétrica; Uso: ambiente hospitalar e outros; Movimentos: mínimos: cabeceira, fawler, trendelemburg, reverso do trendelemburg, cardíaco, vascular, elevação de altura e cpr; Leito: em estrutura tubular com tampos em chapa metálica perfuradas para respiro; Acompanha: colchão compatível, mínimo densidade 28; Requisito: grades laterais articuláveis e independentes fabricadas em polietileno ou material compatível, dotada de cilindro pneumático; cabeceira e peseira removíveis fabricadas em polietileno ou material compatível; Para-choque de proteção em pvc, envolvendo toda a extensão da cabeceira e peseira; Rodízios: de no mínimo 4 polegadas de diâmetro, totalmente em material plástico com pelo menos dois freios em diagonal; Estrutura: em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com pintura em epóxi pó; Motores e caixas de comando: blindados, resistentes

à água, poeira e outros resíduos, acionados através de controle remoto a fio ou teclado de membrana localizado nas grades/peseira; Base: revestida com tampa de proteção resistente a impactos; Capacidade de carga: no mínimo 180kg; Alimentação elétrica: a ser definida pela entidade solicitante. Marca: Hospimetal | HM. 2002B.

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL DE PONTA PORÃ MS . PORTARIA 4186/21. HOSPITAL DR. JOSÉ SIMONE NETO. CI 003/2023/CPIF/SES/MS. PRAZO DE ENTREGA EM ATÉ 30 DIAS ÚTEIS EM REMESSA ÚNICA, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME ANEXO I "A" - TERMO DE REFERÊNCIA ITEM 3.1.1 FLS. 228. PE ORIGINAL 2023PE003262.

PROCESSO: 270023032023 NE: 001322

FONTE: 260180401 - FESA - EPF- PT.3482/22 - Investimento para Estabelecimentos de Saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 26/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 23.800,00

FAVORECIDO: DISTRIBUIDORA MEDICO HOSP.HOSPIMETAL LTDA

OBJETO: 0015924 - Maca - Tipo: carro hidráulico avançado; Dados Complementares: Leito Confeccionado em chapa de aço inoxidável de 1,20 mm, estruturado com tubo de aço inoxidável de 25 x 25 x 1,20 mm, dorso com elevação de altura através de cremalheira, para-choque para proteção de parede e suporte de soro; Dimensões: com variação admitida de (+/-5%): Externas: 2,00 x 0,90m e Internas: 1,85 x 0,80m; Altura ajustável variando ao menos entre: 0,60 à 0,90m.; Requisito: Movimentos: dorso regulável por meio de cremalheira de aço inoxidável. Movimentos de elevação por sistema hidráulico a pedal, Trendelemburg e Reverso do Trendelemburg acionados por pistão a gás; Capacidade: até 180 kg ; Rodízios: diâmetro de 125 mm, com freios de dupla ação em diagonal; Acessórios: colchonete revestido em courvin fabricado em espuma laminada com 05 cm de espessura padrão D-28 nas dimensões do leitoSuporte para cilindro; - Suporte de soro modelo haste para fixação no próprio carro maca. MARCA HOSPIMETAL | HM.2059B.

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL DE PONTA PORÃ MS. PORTARIA 3482/22. HOSPITAL DR. JOSÉ SIMONE NETO. CI 003/2023/CPIF/SES/MS. PRAZO DE ENTREGA EM ATÉ 30 DIAS ÚTEIS EM REMESSA ÚNICA, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME ANEXO I "A" - TERMO DE REFERÊNCIA ITEM 3.1.1 FLS. 228. PE ORIGINAL 2023PE003257.

PROCESSO: 270023032023 NE: 001323

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 26/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.440,00

FAVORECIDO: SPV COMERCIAL LTDA

OBJETO: 0017359 - Condicionador de ar – Tipo: Split; Capacidade mínima: 9.000 a 12.000 btus; Função; quente e frio. Marca: Eletrolux.

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL DE PONTA PORÃ MS. PORTARIA 3482/22. HOSPITAL DR. JOSÉ SIMONE NETO. CI 003/2023/CPIF/SES/MS. PRAZO DE ENTREGA EM ATÉ 30 DIAS ÚTEIS EM REMESSA ÚNICA, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME ANEXO I "A" - TERMO DE REFERÊNCIA ITEM 3.1.1 FLS. 228. PE ORIGINAL 2023PE003263.

PROCESSO: 270023032023 NE: 001324

FONTE: 260180401 - FESA - EPF- PT.3482/22 - Investimento para Estabelecimentos de Saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 26/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.910,00

FAVORECIDO: SPV COMERCIAL LTDA

OBJETO: 0017359 - Condicionador de ar – Tipo: Split; Capacidade mínima: 9.000 a 12.000 btus; Função; quente e frio. Marca: Eletrolux.

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL DE PONTA PORÃ MS. PORTARIA 3482/22. HOSPITAL DR. JOSÉ SIMONE NETO. CI 003/2023/CPIF/SES/MS. PRAZO DE ENTREGA EM ATÉ 30 DIAS ÚTEIS EM REMESSA ÚNICA, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME ANEXO I "A" - TERMO DE REFERÊNCIA ITEM 3.1.1 FLS. 228. PE ORIGINAL 2023PE003264.

PROCESSO: 270023032023 NE: 001325

FONTE: 260180431 - FESA - PT.4186/21 - Investimento HR Dr. José Simone Netto AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 26/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.899,00

FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

OBJETO: 0017040 - Poltrona - Tipo: hospitalar; Assento e encosto: estofado courvin; Capacidade: até 120 kg; Material de confecção armação baixa: aço / ferro pintado; Descanso para os pés: integrado; Reclinação: acionamento manual. Marca: Metal Solution/MSB0071.

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL DE PONTA PORÃ MS. PORTARIA 4186/21. HOSPITAL DR. JOSÉ SIMONE NETO. CI 003/2023/CPIF/SES/MS. PRAZO DE ENTREGA EM ATÉ 30 DIAS ÚTEIS EM REMESSA ÚNICA, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME ANEXO I "A" - TERMO DE REFERÊNCIA ITEM 3.1.1 FLS. 228. PE ORIGINAL 2023PE003262.

PROCESSO: 270084622023 NE: 001326

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.148 e 149 da Lei 14133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 26/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 997.299,00

FAVORECIDO: PAINEIRAS LIMP. E SERVIÇOS GERAIS LTDA

OBJETO: TERMO DE RECONHECIMENTO E QUITAÇÃO DE DÍVIDA ANEXA AO PROCESSO N.º 27/008.462/2023 REFERENTE NOTA FISCAL N.º 37.090 de 05/02/2024.

PROCESSO: 270005222024 NE: 001327

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 26/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 825.432,36

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

OBJETO: DESPESAS COM FORNECIMENTO DE ÁGUA.

PROCESSO: 270031442024 NE: 001328

FONTE: 260080151 - FESA - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 26/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 731,50

FAVORECIDO: FASTLABOR COMERCIAL LTDA

OBJETO: 0006747-Balão - Tipo: de fundo chato; Material: em borossilicato; Requisito: boca larga, gargalo curto, autoclavável (127°C, 30 min); Capacidade: 1 litro. QUALIVIDROS /VQA1111.1000 Prazo de entrega 10 (dez) dias úteis

PROCESSO: 270005812024 NE: 001329

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 26/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 400.000,00

FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. PARCELA 2 DE 12.

PROCESSO: 270083962021 NE: 001330

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 26/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.547,31
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS CLINICOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLINICAS.
PARCELA 1 DE 12.

PROCESSO: 270125852023 NE: 001331
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 26/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 241.900,80
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: 0005833 - Pembrolizumabe - Dosagem: 25 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 4 ml. MARCA MERCK SHARP E DOHME.

PROCESSO: 270016872024 NE: 001332
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8036/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 26/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.065,87
FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO
OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU HOSPITAL REGIONAL DO MÊS DE FEVEREIRO/2024.

PROCESSO: 27/014.079/2023 NE: 001333
FONTE: 260080151 - FESA - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 26/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 190.590,00
FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA
OBJETO: 0016546-Exame - Tipo: imunoenensaio; Espécie: qualitativa de anticorpos; Determinação: HTLV-I e HTLV-II em soro humano e plasma; Método: quimioluminescência. ROCHE COBAS E411.; 0016425-Exame - Tipo: imunoenensaio; Espécie: semi-quantitativa e qualitativa de anticorpos IgG; Determinação e detecção: citomegalovírus em soro e plasma humano; Método: quimioluminescência. ROCHE COBAS E411.; 0016391-Exame - Tipo: imunoenensaio; Espécie: qualitativa de anticorpos IgM; Detecção: citomegalovírus em soro e plasma humano; Método: quimioluminescência. ROCHE COBAS E411.; 0016398-Exame - Tipo: imunoenensaio; Espécie: quantitativa e qualitativa de anticorpos IgG; Determinação e detecção: vírus da rubéola em soro e plasma humano; Método: quimioluminescência. ROCHE COBAS E411.; 0016393-Exame - Tipo: imunoenensaio; Espécie: qualitativa de anticorpos IgM; Determinação: vírus da rubéola em soro e plasma humano; Método: quimioluminescência. ROCHE COBAS E411.; 0002360-Insumo para diagnóstico laboratorial - Tipo: anti - HIV 1 e 2; Finalidade: teste enzimaimunoens., imunoens. fluoresc. ou luminesc. de fase sólida automat.; Detecção: anticorpos Anti - HIV 1 e (grupo) "O" e Anti - HIV 2; Requisito: detec. por ensaio AG/AC c/ peptíd. sintét., protef. recomb. e anticorp. monoclon.; Dados Complementares: dirigidos contra o antígeno P24 em soro ou plasma humano; Informação Adicional: conj. de reag., control. e calibrad., ensaio deve utili. célu. de reação unitár.. ROCHE COBAS E411.; 0016549-Exame - Tipo: imunoenensaio; Espécie: qualitativa de anticorpo IgG ou totais; Detecção: Treponema pallidum (SÍFILIS) em soro ou plasma humano; Método: quimioluminescência. ROCHE COBAS E411.; 0016550-Exame - Tipo: imunoenensaio; Espécie: qualitativa de anticorpo IgG ou totais; Detecção: Trypanosoma cruzi (T. cruzi) em soro ou plasma humano; Método: quimioluminescência. ROCHE COBAS E411.; 0016395-Exame - Tipo: imunoenensaio; Espécie: quantitativa de anticorpos IgG; Determinação: toxoplasma gondii em soro humano e plasma; Método: quimioluminescência. ROCHE COBAS E411.; 0016396-Exame - Tipo: imunoenensaio; Espécie: quantitativa de anticorpos IgM; Determinação: toxoplasma gondii em soro humano e plasma; Método: quimioluminescência. ROCHE COBAS E411.; 0001292-Insumo para diagnóstico laboratorial - Tipo: HBsAg; Finalidade: teste enzimaimunoens., imunoens. fluoresc. ou luminesc. de fase sólida automat.; Detecção: qualitativa do HBsAg em soro ou plasma humano; Dados Complementares: conjunto de reagentes, controles e calibradores; Informação Adicional: o ensaio deve utilizar células de reação unitárias. ROCHE COBAS E402.; 0001295-Insumo para diagnóstico laboratorial - Tipo: anti HBsAg; Finalidade: teste enzimaimunoens., imunoens. fluoresc. ou luminesc. de fase sólida automat.; Detecção: qualitativa do anti-HBsAg em soro ou plasma humano; Dados Complementares: conjunto de reagentes, controles e calibradores; Informação Adicional: o ensaio deve utilizar células de reação unitárias. ROCHE COBAS E402.; 0001302-Insumo para diagnóstico laboratorial - Tipo: anti HBC total; Finalidade: teste enzimaimunoens., imunoens. fluoresc. ou luminesc. de fase sólida automat.; Detecção: qualitativa do anti-HBc total em soro ou plasma humano; Dados Complementares: conjunto de reagentes, controles e calibradores; Informação Adicional: o ensaio deve utilizar células de reação unitárias. ROCHE COBAS E402.; 0002440-Insumo para diagnóstico laboratorial - Tipo: anti - HBc IgM; Finalidade: teste enzimaimunoens., imunoens. fluoresc. ou luminesc. de fase sólida automat.; Detecção: qualitativa do anti-HBc IgM em soro ou plasma humano; Dados Complementares: conjunto de reagentes, controles e calibradores; Informação Adicional: o ensaio deve utilizar células de reação unitárias. ROCHE COBAS E402.; 0002431-Insumo para diagnóstico laboratorial - Tipo: HBE; Finalidade: teste enzimaimunoens., imunoens. fluoresc. ou luminesc. de fase sólida automat.; Determinação: qualitativa do antígeno e da hepatite B (HBEAG) no soro ou plasma humano; Dados Complementares: conjunto de reagentes, controles e calibradores; Informação Adicional: o ensaio deve utilizar células de reação unitárias. ROCHE COBAS E402.; 0002425-Insumo para diagnóstico laboratorial - Tipo: anti - HBE; Finalidade: teste enzimaimunoens., imunoens. fluoresc. ou luminesc. de fase sólida automat.; Determinação: qualitativa do anticorpo contra HBEAG (anti-HBE) no soro ou plasma humano; Dados Complementares: conjunto de reagentes, controles e calibradores; Informação Adicional: o ensaio deve

utilizar células de reação unitárias. ROCHE COBAS E402.; 0001296-Insumo para diagnóstico laboratorial - Tipo: anti-HCV; Finalidade: teste enzimaimunoens., imunoens. fluoresc. ou luminesc. de fase sólida automat.; Detecção: qualitativa do anti-HCV em soro ou plasma humano; Dados Complementares: conjunto de reagentes, controles e calibradores; Informação Adicional: o ensaio deve utilizar células de reação unitárias. ROCHE COBAS E402.; 0002649-Insumo para diagnóstico laboratorial - Tipo: anti-HAV IgM; Finalidade: teste enzimaimunoens., imunoens. fluoresc. ou luminesc. de fase sólida automat.; Detecção: qualitativa do Anti-HAV IgM em soro ou plasma humano; Dados Complementares: conjunto de reagentes, controles e calibradores; Informação Adicional: o ensaio deve utilizar células de reação unitárias. ROCHE COBAS E402. Prazo de entrega parcelado: Sendo a primeira parcela em 20 dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, assinatura do contrato e a segunda parcela em 20 dias corridos após a primeira entrega. Fls 186..

PROCESSO: 270039792024 NE: 001334
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 3150/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 115.219,98
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOLHA FEVEREIRO 2024 COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NA UG 270901

PROCESSO: 270039792024 NE: 001335
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: DECRETO 7960 19/09/1994 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOLHA FEVEREIRO 2024 COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NA UG 270901

PROCESSO: 270039792024 NE: 001336
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 118,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOLHA FEVEREIRO 2024 COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NA UG 270901

PROCESSO: 270039792024 NE: 001337
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 99.996,77
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOLHA FEVEREIRO 2024 COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NA UG 270901

PROCESSO: 270039792024 NE: 001338
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 361.091,71
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOLHA FEVEREIRO 2024 COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NA UG 270901 ; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOLHA FEVEREIRO 2024 COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NA UG 270901.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOLHA FEVEREIRO 2024 COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NA UG 270901.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOLHA FEVEREIRO 2024 COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NA UG 270901.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOLHA FEVEREIRO 2024 COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NA UG 270901.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOLHA FEVEREIRO 2024 COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NA UG 270901.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOLHA FEVEREIRO 2024 COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NA UG 270901.

PROCESSO: 270047862024 NE: 001339
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Empenho para pagamento de diárias com vínculo dentro do Estado para atender a Diretoria da Escola Técnica do SUS - CI S/N /ETSUS/SEFS - PPS 385/2024.

PROCESSO: 270016872024 NE: 001340
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 8213/91 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 571.992,99
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU HOSPITAL REGIONAL DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

PROCESSO: 270016872024 NE: 001341

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 10637/02 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 161.014,90

FAVORECIDO: PIS S/FL.PAGAMENTO

OBJETO: ATENDER FOLHA PAGAMENTO FUNSAU HOSPITAL REGIONAL DO MÊS DE FEVEREIRO/2024

PROCESSO: 270035072024 NE: 001342

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: DECRETO 11.261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 26.095,19

FAVORECIDO: ASSOCIACAO PESTALOZZI DE CAMPO GRANDE - MS

OBJETO: Pre Empenho de Credor Efetivado

PROCESSO: 270084892022 NE: 001343

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00

FAVORECIDO: GRIFOLS BRASIL LTDA

OBJETO: DESPESA COM O CONTRATO 077/2023, REFERENTE A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMUNOHEMATOLOGIA LABORATORIAL PARA ATENDER AO HEMOSUL. PPS 187/2024. REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2024.

PROCESSO: 270084892022 NE: 001344

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.032.145,44

FAVORECIDO: GRIFOLS BRASIL LTDA

OBJETO: 0021933 - Pannel de Hemácias - Tipo: para identificação de anticorpos antieritrocitários; Uso: para identificação de anticorpos irregulares; Requisito: tratadas ou a tratar com enzima proteolítica (papaína ou ficina) e estabilizadas, suspensas em solução de baixa força iônica com validade de mínimo 28 dias na concentração de 0,8 a 1%; Exigência: é exigido que sejam fornecidos todos os insumos (tubos, ponteiras, etc), reagentes e diluentes necessários para a realização dos testes pelo método gel centrifugação; Utilização: nos cartões de identificação de anticorpos irregulares pela técnica enzimática através do método de gel-centrifugação, com no mínimo 11 suspensões de hemácias. ; 0021937 - Teste - Tipo: em cartão; Uso: para fenotipagem dos antígenos C, Cw (opcional), c, E, e, K (subgrupos do sistema Rh); Requisito: no mínimo 6 microtubos contendo gel, pela técnica enzimática de determinação através do método de gel-centrifugação; Observação: a solução lisante(Liss) deveser entregue em frascos de no máximo 100ml; Exigência: é exigido que sejam fornecidos todos os insumos (tubos, ponteiras, etc) , hemácias, reagentes e diluentes necessários para a realização dos testes pelo método gel centrifugação..; 0021938 - Teste - Tipo: em cartão; Uso: para fenotipagem dos antígenos M, N, S, s, Fya, Fyb; Requisito: Gel Centrifugação com soros mono ou policlonal que poderá estar presente no cartão ou fornecido em 01 frasco com o soro correspondente para adição durante a realização do teste; Observação: a solução lisante(Liss) deveser entregue em frascos de no máximo 100ml; Exigência: é exigido que sejam fornecidos todos os insumos (tubos, ponteiras, etc) , hemácias, reagentes e diluentes necessários para a realização dos testes pelo método gel centrifugação..; 0021939 - Teste - Tipo: em cartão; Uso: para fenotipagem P1, Lea, Leb, Lua (opcional), Lub Ctl; Requisito: Gel Centrifugação com soros mono ou policlonal que poderá estar presente no cartão ou fornecido em 01 frasco com o soro correspondente para adição durante a realização do teste; Exigência: é exigido que sejam fornecidos todos os insumos (tubos, ponteiras, etc) , hemácias, reagentes e diluentes necessários para a realização dos testes pelo método gel centrifugação..; 0021942 - Teste - Tipo: Prova de Compatibilidade; Uso: para técnica de Liss-Coombs sem lavagem para prova de compatibilidade pré-transfusional; Requisito: mínimo 6 microtubos contendo gel, com soro antiglobulinas humanas poliespecíficas anti-IgM, Anti-IgG e fração anticomplementar, com método de gel-centrifugação; Observação: a solução lisante(Liss) deveser entregue em frascos de no máximo 100ml; Exigência: é exigido que sejam fornecidos todos os insumos (tubos, ponteiras, etc) , hemácias, reagentes e diluentes necessários para a realização dos testes pelo método gel centrifugação..; 0021944 - Solução - Tipo: papaína; Requisito: estabilizada e pronta para uso; destinada ao tratamento enzimático das células do pannel de hemácias na Pesquisa e/ou Identificação de Anticorpos Irregulares e às técnicas acessórias de imuno-hematologia através do método de gel centrifugação..; DESPESA COM O CONTRATO 077/2023, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE INSUMOS DE IMUNOHEMATOLOGIA LABORATORIAL PARA ATENDER AO HEMOSUL. PPS 376/2024.

0021932 - Pannel de Hemácias - Tipo: para identificação de anticorpos antieritrocitários; Uso: para identificação de anticorpos irregulares; Requisito: suspensa em solução de baixa força iônica com validade de mínimo 28 dias na concentração de 0,8 a 1% para utilização nos cartões de pesquisa de anticorpos irregulares pela técnica de Liss/Coombs sem lavagem através do método de gel-centrifugação; Exigência: apresentação de no mínimo de 11 suspensões de hemácias.

.; 0021940 - Teste - Tipo: em cartão; Uso: para indentificação dos antígenos k, K, Kpa, Kpb, Jka, Jkb, Ctl; Requisito: Gel Centrifugação com soros mono ou policlonal que poderá estar presente no cartão ou fornecido em

01 frasco com o soro correspondente para adição durante a realização do teste; Exigência: é exigido que sejam fornecidos todos os insumos (tubos, ponteiras, etc), hemácias, reagentes e diluentes necessários para a realização dos testes pelo método gel centrifugação..; 0021943 - Teste - Tipo: reagentes e insumos para a realização do teste de Pesquisa de Anticorpos Antieritrocitários Irregulares (PAI) de doadores de sangue; Uso: em laboratório; Requisito: kit constituído por, no mínimo, duas suspensões de hemácias prontas para serem utilizadas no sistema automatizado apresentado, de origem humana, de grupo sanguíneo O com perfis antigênicos conhecidos, para pesquisa de anticorpos irregulares; Deve possuir: os principais antígenos eritrocitários clinicamente significantes e, ao menos uma das suspensões, ser fenótipo Di^a positivo prontas para uso; Exigência: é exigido que sejam fornecidos todos os insumos (tubos, ponteiras, etc), hemácias, reagentes e diluentes necessários para a realização dos testes pelo método gel centrifugação; Condições de fornecimento: Os itens descritos devem ser ofertados com o sistema automatizado; a solução lisante(Liss) deveser entregue juntamente com os outros reagentes; Registro: Ministério da Saúde; Deve apresentar: no mínimo os fenótipos R1R1 e R2R2..; 0021935 - Teste - Tipo: ABO/RhD; Uso: para tipagem; Conjunto: de reagentes e insumos para tipagem ABO/RhD incluindo tipagem ABO direta e reversa (hemácias A1 E B); Deve possuir: ANTI-A coloração azul; ANTI-B coloração amarela; e Anti-AB (opcional); O reagente Anti-D devem ser capaz de identificar antígenos fracos, detectar doadores de sangue com o D parcial tipo DVI., deve vir acompanhado do controle; Observação: : todos os reagentes devem ser monoclonal e da mesma marca (Anti-A e anti-B, Anti AB, anti D e controle) e metodologia gel centrifugação. Informar os clones dos antissoros utilizados; Exigência: fornecer todos os insumos (tubos, ponteiras, etc), reagentes, hemácias e diluentes necessários para a realização dos testes; Condições de fornecimento: Os itens descritos devem ser ofertados com o sistema automatizado; a solução lisante(Liss) deveser entregue juntamente com os outros reagentes; Registro: na anvisa..

PROCESSO: 270016942024 NE: 001345

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 188.880,14

FAVORECIDO: MEDICOS

OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU - HOSPITAL REGIONAL MÊS FEVEREIRO 2024.

PROCESSO: 270016942024 NE: 001346

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 50.186,68

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU - HOSPITAL REGIONAL MÊS FEVEREIRO 2024.

PROCESSO: 270016942024 NE: 001347

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 781.395,15

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU HOSPITAL REGIONAL MÊS DE FEVEREIRO/2024. ; ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU HOSPITAL REGIONAL MÊS DE FEVEREIRO/2024..; ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU HOSPITAL REGIONAL MÊS DE FEVEREIRO/2024..

PROCESSO: 270016942024 NE: 001348

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 768.169,42

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU - HOSPITAL REGIONAL MÊS FEVEREIRO 2024.

PROCESSO: 270039792024 NE: 001349

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 45.701,84

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOLHA FEVEREIRO 2024 COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NA UG 270901 ; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOLHA FEVEREIRO 2024 COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NA UG 270901.

PROCESSO: 270016942024 NE: 001350

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 978.753,27

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU - HOSPITAL REGIONAL MÊS FEVEREIRO 2024. ; ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU - HOSPITAL REGIONAL MÊS FEVEREIRO 2024..; ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU - HOSPITAL REGIONAL MÊS FEVEREIRO 2024..; ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU - HOSPITAL

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.179,39
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU - HOSPITAL REGIONAL MÊS FEVEREIRO 2024.

PROCESSO: 270016942024 NE: 001359
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 372.515,25
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU - HOSPITAL REGIONAL MÊS FEVEREIRO 2024.

PROCESSO: 270016942024 NE: 001360
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 38.152,25
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU - HOSPITAL REGIONAL MÊS FEVEREIRO 2024.

PROCESSO: 270016942024 NE: 001361
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.040,86
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU - HOSPITAL REGIONAL MÊS FEVEREIRO 2024.

PROCESSO: 270016942024 NE: 001362
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 148.458,31
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU - HOSPITAL REGIONAL MÊS FEVEREIRO 2024.

PROCESSO: 270016942024 NE: 001363
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.390.431,79
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU - HOSPITAL REGIONAL MES FEVEREIRO 2024

PROCESSO: 270016942024 NE: 001364
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.768,42
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU - HOSPITAL REGIONAL MÊS FEVEREIRO 2024.

PROCESSO: 270016942024 NE: 001365
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 54.334,97
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU - HOSPITAL REGIONAL MÊS FEVEREIRO 2024.

PROCESSO: 270036902024 NE: 001366
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SEFAZ N. 01/2015 DE 24/08/2015. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 279.998,20
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJU
OBJETO: Repasse Fundo a Fundo que tem por objeto custeio, através do pagamento de serviços de terceiros - pessoa jurídica, conforme plano de trabalho. CI 05/2024/GABINETE/SES.

PROCESSO: 27/000.295/2024 NE: 001367
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Art. 74, Inc. V da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.320,00
FAVORECIDO: ADVANCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

OBJETO: 0008806-LOCAÇÃO DE IMÓVEL E PAGAMENTO DE IPTU PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE NO FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR, DAS SECRETARIAS EXECUTIVAS DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE (CIB), DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE (CES) E DA OUVIDORIA DO SUS. CI 287/2023/SVS/SES/MS. SC FESA/00752/2023. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ DE 10 DIAS CORRIDOS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ITEM 4.1.3 FLS. 47

PROCESSO: 27/000.295/2024 NE: 001368

FONTE: 260080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inc. V da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00

FAVORECIDO: ADVANCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

OBJETO: 0008806-LOCAÇÃO DE IMÓVEL E PAGAMENTO DE IPTU PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE NO FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR, DAS SECRETARIAS EXECUTIVAS DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE (CIB), DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE (CES) E DA OUVIDORIA DO SUS. CI 287/2023/SVS/SES/MS. SC FESA/00752/2023. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ DE 10 DIAS CORRIDOS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ITEM 4.1.3 FLS. 47

PROCESSO: 27/000.295/2024 NE: 001369

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inc. V da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.320,00

FAVORECIDO: ADVANCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

OBJETO: 0008806-LOCAÇÃO DE IMÓVEL E PAGAMENTO DE IPTU PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE NO FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR, DAS SECRETARIAS EXECUTIVAS DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE (CIB), DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE (CES) E DA OUVIDORIA DO SUS. CI 287/2023/SVS/SES/MS. SC FESA/00752/2023. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ DE 10 DIAS CORRIDOS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ITEM 4.1.3 FLS. 47

PROCESSO: 27/000.295/2024 NE: 001370

FONTE: 260080101 - FESA - Custei - PT. 1975/18 - Incentivo financeiro na qualificação da Ouvidoria do SUS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inc. V da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00

FAVORECIDO: ADVANCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

OBJETO: 0008806-LOCAÇÃO DE IMÓVEL E PAGAMENTO DE IPTU PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE NO FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR, DAS SECRETARIAS EXECUTIVAS DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE (CIB), DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE (CES) E DA OUVIDORIA DO SUS. CI 287/2023/SVS/SES/MS. SC FESA/00752/2023. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ DE 10 DIAS CORRIDOS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ITEM 4.1.3 FLS. 47

PROCESSO: 270018362024 NE: 001371

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.710.257,52

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês fevereiro/2024. processo digital 27.001.836-2024 Ageprev Patronal

PROCESSO: 270018362024 NE: 001372

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.642.004,77

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês fevereiro/2024. processo digital 27.001.836-2024 Ageprev Art.23 aposentado

PROCESSO: 270016942024 NE: 001373

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 161,06

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU HOSPITAL REGIONAL - FEVEREIRO/2024

PROCESSO: 270018362024 NE: 001374

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 275.320,44
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês fevereiro/2024. processo digital 27.001.836-2024
Ageprev Art.23 pensionista

PROCESSO: 270018362024 NE: 001375
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.487.153,76
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha pagamento mês fevereiro 2024 processo digital 27.001.836-2024
servidor rpps

PROCESSO: 270019702024 NE: 001376
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.108,81
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/Despesa para atender folha de pagamento referente a mês FEVEREIRO/2024. Processo
27/001970/2024. Telessaude SAÚDE DIGITAL.

PROCESSO: 270015152024 NE: 001377
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.495,24
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/Despesa para atender folha de pagamento referente a mês FEVEREIRO/2024. Processo
27/001515/2024. Telessaude SAÚDE DIGITAL.

PROCESSO: 270010262023 NE: 001378
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.704,12
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAMBAI
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA OS COMBATE A ENDEMIAS EM
ATENDIMENTO A LEI 4.841/16, REFERENTE AOS MUNICÍPIOS DA MACRO DOURADOS, CI 11/2023/CECV/DGVS/
SES.

PROCESSO: 270010262023 NE: 001379
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 83,82
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL SAPUCAIA
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA OS COMBATE A ENDEMIAS EM
ATENDIMENTO A LEI 4.841/16, REFERENTE AOS MUNICÍPIOS DA MACRO DOURADOS, CI 11/2023/CECV/DGVS/
SES.

PROCESSO: 270010262023 NE: 001380
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 660,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DEODAPOLIS
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA OS COMBATE A ENDEMIAS EM
ATENDIMENTO A LEI 4.841/16, REFERENTE AOS MUNICÍPIOS DA MACRO DOURADOS, CI 11/2023/CECV/DGVS/
SES.

PROCESSO: 270010262023 NE: 001381
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.403,82
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA OS COMBATE A ENDEMIAS EM
ATENDIMENTO A LEI 4.841/16, REFERENTE AOS MUNICÍPIOS DA MACRO DOURADOS, CI 11/2023/CECV/DGVS/
SES.

PROCESSO: 270010262023 NE: 001382
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 935,88

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FATIMA DO SUL

OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA OS COMBATE A ENDEMIAS EM ATENDIMENTO A LEI 4.841/16, REFERENTE AOS MUNICÍPIOS DA MACRO DOURADOS, CI 11/2023/CECV/DGVS/SES.

PROCESSO: 270010262023 NE: 001383

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.339,64

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUATEMI

OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA OS COMBATE A ENDEMIAS EM ATENDIMENTO A LEI 4.841/16, REFERENTE AOS MUNICÍPIOS DA MACRO DOURADOS, CI 11/2023/CECV/DGVS/SES.

PROCESSO: 270010262023 NE: 001384

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.191,76

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPORA

OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA OS COMBATE A ENDEMIAS EM ATENDIMENTO A LEI 4.841/16, REFERENTE AOS MUNICÍPIOS DA MACRO DOURADOS, CI 11/2023/CECV/DGVS/SES.

PROCESSO: 270010262023 NE: 001385

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.127,97

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUTI

OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA OS COMBATE A ENDEMIAS EM ATENDIMENTO A LEI 4.841/16, REFERENTE AOS MUNICÍPIOS DA MACRO DOURADOS, CI 11/2023/CECV/DGVS/SES.

PROCESSO: 270010262023 NE: 001386

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.980,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNDO NOVO

OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA OS COMBATE A ENDEMIAS EM ATENDIMENTO A LEI 4.841/16, REFERENTE AOS MUNICÍPIOS DA MACRO DOURADOS, CI 11/2023/CECV/DGVS/SES.

PROCESSO: 270010212023 NE: 001387

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.640,24

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA

OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA OS COMBATE A ENDEMIAS EM ATENDIMENTO A LEI 4.841/16, REFERENTE AOS MUNICÍPIOS DA MACRO TRÊS LAGOAS, CI 10/2023/CECV/DGVS/SES.

PROCESSO: 270010212023 NE: 001388

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 382,06

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRASILANDIA

OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA OS COMBATE A ENDEMIAS EM ATENDIMENTO A LEI 4.841/16, REFERENTE AOS MUNICÍPIOS DA MACRO TRÊS LAGOAS, CI 10/2023/CECV/DGVS/SES.

PROCESSO: 270020062024 NE: 001389

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 24.497,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAARAPO

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 270018362024 NE: 001390
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 301.216,82
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês fevereiro/2024. processo digital 27.001.836-2024
INSS/PATRONAL

PROCESSO: 270020062024 NE: 001391
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.174,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DEODAPOLIS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS
AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/
CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 270018362024 NE: 001392
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.251,94
FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês fevereiro/2024. processo digital 27.001.836-2024
PREVCOM PATRONAL

PROCESSO: 270020062024 NE: 001393
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.205,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS
AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/
CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 270020062024 NE: 001394
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 198.858,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS
AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/
CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 270020062024 NE: 001395
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.938,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FATIMA DO SUL
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS
AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/
CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 270020062024 NE: 001396
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.087,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE GLORIA DE DOURADOS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS
AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/
CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 270020062024 NE: 001397
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.969,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPORA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS
AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/
CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 270020062024 NE: 001398
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.323,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATEI
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 270020062024 NE: 001399
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.528,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGUNA CARAPA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 270020062024 NE: 001400
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.174,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BRILHANTE
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 270020062024 NE: 001401
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.087,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE VICENTINA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 270020062024 NE: 001402
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.646,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANAURILANDIA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 270020062024 NE: 001403
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.969,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGELICA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 270020062024 NE: 001404
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.646,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 270020062024 NE: 001405
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 28.820,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IVINHEMA

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO Aedes Aegypti NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 270020062024 NE: 001406

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 44.671,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO Aedes Aegypti NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 270018362024 NE: 001407

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.116.379,09

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês fevereiro/2024 processo 27.001.836-2024 servidor rpps

PROCESSO: 270010272023 NE: 001408

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.360,60

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA

OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA OS COMBATE A ENDEMIAS EM ATENDIMENTO A LEI 4.841/16, REFERENTE AOS MUNICÍPIOS DA MACRO CAMPO GRANDE, CI 14/2023/CECV/DGVS/SES.

PROCESSO: 270010272023 NE: 001409

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.927,46

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA OS COMBATE A ENDEMIAS EM ATENDIMENTO A LEI 4.841/16, REFERENTE AOS MUNICÍPIOS DA MACRO CAMPO GRANDE, CI 14/2023/CECV/DGVS/SES.

PROCESSO: 270010272023 NE: 001410

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 836,18

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA - MS

OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA OS COMBATE A ENDEMIAS EM ATENDIMENTO A LEI 4.841/16, REFERENTE AOS MUNICÍPIOS DA MACRO CAMPO GRANDE, CI 14/2023/CECV/DGVS/SES.

PROCESSO: 270010272023 NE: 001411

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.301,48

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXIM

OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA OS COMBATE A ENDEMIAS EM ATENDIMENTO A LEI 4.841/16, REFERENTE AOS MUNICÍPIOS DA MACRO CAMPO GRANDE, CI 14/2023/CECV/DGVS/SES.

PROCESSO: 270010272023 NE: 001412

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 704,12

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOIS IRMAOS BURITI

OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA OS COMBATE A ENDEMIAS EM ATENDIMENTO A LEI 4.841/16, REFERENTE AOS MUNICÍPIOS DA MACRO CAMPO GRANDE, CI 14/2023/CECV/DGVS/SES.

PROCESSO: 270010272023 NE: 001413

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.974,42
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA OS COMBATE A ENDEMIAS EM ATENDIMENTO A LEI 4.841/16, REFERENTE AOS MUNICÍPIOS DA MACRO CAMPO GRANDE, CI 14/2023/CECV/DGVS/SES.

PROCESSO: 270010272023 NE: 001414
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.550,62
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA OS COMBATE A ENDEMIAS EM ATENDIMENTO A LEI 4.841/16, REFERENTE AOS MUNICÍPIOS DA MACRO CAMPO GRANDE, CI 14/2023/CECV/DGVS/SES.

PROCESSO: 270020062024 NE: 001415
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.323,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO H DO SUL
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 270010272023 NE: 001416
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 208,24
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA OS COMBATE A ENDEMIAS EM ATENDIMENTO A LEI 4.841/16, REFERENTE AOS MUNICÍPIOS DA MACRO CAMPO GRANDE, CI 14/2023/CECV/DGVS/SES.

PROCESSO: 270010272023 NE: 001417
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 154,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNIC SIDROLANDIA-MS
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA OS COMBATE A ENDEMIAS EM ATENDIMENTO A LEI 4.841/16, REFERENTE AOS MUNICÍPIOS DA MACRO CAMPO GRANDE, CI 14/2023/CECV/DGVS/SES.

PROCESSO: 27/005408/2024 NE: 001418
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: MS/SES/SF/LUIZ HENRIQUE FERRAZ DEMARCHI
OBJETO: Suprimento de Fundos para despesas miúdas de pronto pagamento (Materiais de Consumo, Serviços Terceiros Pessoa Física e Juridica), para Operacionalização do Laboratório Central de Saúde Pública de MS - CI 05/2024/LACEN/SVS.

PROCESSO: 270020062024 NE: 001419
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.323,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAQUARUSSU
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 270020062024 NE: 001420
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.205,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE ELDORADO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 270020062024 NE: 001421
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 17.292,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUATEMI
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 270064752024 NE: 001422
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Art. 74, Inc. III da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 151.200,00
FAVORECIDO: PSP HUB - ESTUDOS EM INFRAESTRUTURA E URBANISMO
OBJETO: 0005595 - Inscrição em cursos, seminários e congressos. 1-Vaga. MARCA PSP HUB EST EM INFRAEST E URBANISMO.

PROCESSO: 270044802024 NE: 001423
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SEFAZ N. 01/2015 DE 24/08/2015. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.450,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREOS
OBJETO: Repasse Fundo a Fundo que tem por objeto investimento, po rmeio de materiais/equipamentos permanentes a serem adquiridos, conforme plano de trabalho. CI 04/2024/GABINETE SES.

PROCESSO: 270020062024 NE: 001424
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 17.292,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUIRAI
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 270007872023 NE: 001425
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.323,54
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA OS COMBATE A ENDEMIAS EM ATENDIMENTO A LEI 4.841/16, REFERENTE AOS MUNICÍPIOS DA MACRO CORUMBÁ, CI 09/2023/CECV/DGVS//SES. PPS 208/223

PROCESSO: 270020062024 NE: 001426
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.882,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPORA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 270020062024 NE: 001427
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.205,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUTI
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 270037372023 NE: 001428
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.304,88
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês fevereiro/2024 processo 27/003737/2023 servidor contrato temporário Agepen 2

PROCESSO: 270094052021 NE: 001429
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 16.842,77
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês fevereiro/2024 processo 27/009405/2021 servidor contrato temporário prof. de saúde SES/MS

PROCESSO: 270019142020 NE: 001430
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 66.338,63
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês fevereiro/2024 processo 27/001914/2020 servidor contrato temporário Agepen 1

PROCESSO: 270020062024 NE: 001431
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 18.733,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNDO NOVO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 270018362024 NE: 001432
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.168.701,52
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa folha de pagamento mês fevereiro/2024 processo 27/001.836/2024 - RGPS ; FESA/despesa folha de pagamento mês fevereiro/2024 processo 27/001.836/2024 - RGPS.; FESA/despesa folha de pagamento mês fevereiro/2024 processo 27/001.836/2024 - RGPS.; FESA/despesa folha de pagamento mês fevereiro/2024 processo 27/001.836/2024 - RGPS.; FESA/despesa folha de pagamento mês fevereiro/2024 processo 27/001.836/2024 - RGPS.; FESA/despesa folha de pagamento mês fevereiro/2024 processo 27/001.836/2024 - RGPS.

PROCESSO: 270020062024 NE: 001433
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 69.168,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVIRAI
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 270020062024 NE: 001434
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 36.025,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAMBAI
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 270020062024 NE: 001435
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 14.410,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO JOAO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 270020062024 NE: 001436
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.646,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAL MOREIRA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 270020062024 NE: 001437
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.646,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL SAPUCAIA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 270020062024 NE: 001438
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.087,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANHOS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 270020062024 NE: 001439
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 95.106,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA PORÁ
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 270020062024 NE: 001440
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.646,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SETE QUEDAS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 270020062024 NE: 001441
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.764,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TACURU
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 270020642024 NE: 001442
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 24.497,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LADARIO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CORUMBÁ. . CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 389/2024

PROCESSO: 270020642024 NE: 001443
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 151.305,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CORUMBÁ. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 389/2024

PROCESSO: 270074012024 NE: 001444
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: PROCESSO JUDICIAL N.º 0808696-18..2019.8.12.0001 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.412,00
FAVORECIDO: JOSUE DE JESUS LOPES
OBJETO: DESPESA PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DE JUCIMARA DE JESUS LOPES,
PROCESSO JUDICIAL N.º 0808696-18.2019.812.0001 REFERENTE SALARIO MININO CONFORME DECRETO N.º
11864 DE 27/12/2023 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO 27/12/2023, MES DE FEVEREIRO/2024

PROCESSO: 270063592023 NE: 001445
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Art. 75, Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.519,80
FAVORECIDO: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR
OBJETO: Solução glicosada - Porcentagem: 10 %; Tipo: sistema fechado. ADITIVO 25%.

PROCESSO: 270032882024 NE: 001448
FONTE: 260080151 - FESA - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 420,00
FAVORECIDO: RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI ME
OBJETO: 0005180 - Álcool - Tipo: etílico hidratado; Grau: 92,8 INPM (álcool 96° GL). Frasco 1 L. MARCA PROLINK.

PROCESSO: 270018642024 NE: 001449
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Empenho para pagamento de diárias com vínculo dentro do Estado para atender Coordenadoria de
Contratos de Gestão Hospitalar/Superintendência de Governança Hospitalar - CI 03/2024/CCGH/SGH/SES - PPS
210/2024.

PROCESSO: 270018362024 NE: 001450
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 802,95
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa folha de pagamento mês fevereiro/2024 processo 27/001.836/2024 - plantões/RGPS

PROCESSO: 270018362024 NE: 001451
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 55.975,05
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa folha de pagamento mês fevereiro/2024 processo 27/001.836/2024 - férias vencidas/
RPPS

PROCESSO: 270057622024 NE: 001452
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO
OBJETO: Empenho para pagamento de diárias com vínculo Fora do Estado para atender a Coordenadoria de
Saúde da Mulher/Superintendência de Atenção a Saúde Primária - CI 386/2024/SAPS/SES - PPS 421/2024.

PROCESSO: 270018362024 NE: 001453
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 238.789,30
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa folha de pagamento mês fevereiro/2024 processo 27/001.836/2024 - plantões/RPPS

PROCESSO: 270018362024 NE: 001454
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 57.600,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa folha de pagamento mês fevereiro/2024 processo 27/001.836/2024 - auxílio alimentação/

RPPS

PROCESSO: 270018362024 NE: 001455

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 564,90

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/despesa folha de pagamento mês fevereiro/2024 processo 27/001.836/2024 - auxílio transporte/ RPPS

PROCESSO: 270042162024 NE: 001456

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Empenho para pagamento de diárias com vínculo dentro do Estado para atender a Superintendência de Administração - CI 242/2024/SA/SES - PPS 401/2024.

PROCESSO: 270018362024 NE: 001457

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: lei. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.857,21

FAVORECIDO: PREVMMAR SERV. DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES

OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês FEVEREIRO/2024 processo 27.001.836-2024 PREVMAR/PATRONAL

PROCESSO: 270018362024 NE: 001458

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: lei. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.929.079,57

FAVORECIDO: UNISAUDE - MS

OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês FEVEREIRO/2024 processo 27.001.836-2024 UNISAUDE/PATRONAL

PROCESSO: 270101192022 NE: 001459

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 248.000,00

FAVORECIDO: AMAPIL TAXI AÉREO LTDA EPP

OBJETO: DESPESA COM PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DE 25% AO CONTRATO 124/2023, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PACIENTES ATRAVÉS DE TRANSPORTE AEROMÉDICO. PPS 379/2024.

SERVIÇO DE TRANSPORTE AEROMÉDICO NÃO PRESSURIZADO.

PROCESSO: 270011662024 NE: 001460

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.521,31

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/Despesa para atender folha de pagamento referente a mês FEVEREIRO/2024. Processo 27/001166/2024. Hora aula e treinamentos.

PROCESSO: 270101192022 NE: 001461

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 53.336,00

FAVORECIDO: AMAPIL TAXI AÉREO LTDA EPP

OBJETO: DESPESA COM PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DE 25% AO CONTRATO 124/2023, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PACIENTES ATRAVÉS DE TRANSPORTE AEROMÉDICO. PPS 379/2024.

SERVIÇO DE TRANSPORTE AEROMÉDICO PRESSURIZADO.

PROCESSO: 270011662024 NE: 001462

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.600,11

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/Despesa para atender folha de pagamento referente a mês FEVEREIRO /2024. Processo 27/001166/2024. Hora aula e treinamentos.

PROCESSO: 270011662024 NE: 001463
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.042,62
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/Despesa para atender folha de pagamento referente a mês FEVEREIRO/2024. Processo 27/001166/2024. Hora aula e treinamentos.

PROCESSO: 270079622023 NE: 001464
FONTE: 260080611 - FESA - PT. 3065/20 - Gestão em Planejamento e Regionalização do SUS. AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 13.328,25
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês fevereiro/2024 processo 27/007962/2023 servidor contrato temporário cppo

PROCESSO: 270011662024 NE: 001465
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.263,18
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/Despesa para atender folha de pagamento referente a mês FEVEREIRO/2024. Processo 27/001166/2024. Hora aula e treinamentos.

PROCESSO: 270130442023 NE: 001466
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: DESPESA COM O CONTRATO 287/2023, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMPRA DE PASSAGENS AÉREAS (NACIONAIS E INTERNACIONAIS) PARA ATENDER COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO HOSPITALAR - CCGH/SES/MS. PPS 182/2024.

PROCESSO: 270018362024 NE: 001467
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.962.414,14
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa folha de pagamento mês fevereiro/2024 processo 27/001.836/2024 - RPPS ; FESA/despesa folha de pagamento mês fevereiro/2024 processo 27/001.836/2024 - RPPS.; FESA/despesa folha de pagamento mês fevereiro/2024 processo 27/001.836/2024 - RPPS.; FESA/despesa folha de pagamento mês fevereiro/2024 processo 27/001.836/2024 - RPPS.; FESA/despesa folha de pagamento mês fevereiro/2024 processo 27/001.836/2024 - RPPS.; FESA/despesa folha de pagamento mês fevereiro/2024 processo 27/001.836/2024 - RPPS.; FESA/despesa folha de pagamento mês fevereiro/2024 processo 27/001.836/2024 - RPPS.; FESA/despesa folha de pagamento mês fevereiro/2024 processo 27/001.836/2024 - RPPS.; FESA/despesa folha de pagamento mês fevereiro/2024 processo 27/001.836/2024 - RPPS.; FESA/despesa folha de pagamento mês fevereiro/2024 processo 27/001.836/2024 - RPPS.; FESA/despesa folha de pagamento mês fevereiro/2024 processo 27/001.836/2024 - RPPS.; FESA/despesa folha de pagamento mês fevereiro/2024 processo 27/001.836/2024 - RPPS.; FESA/despesa folha de pagamento mês fevereiro/2024 processo 27/001.836/2024 - RPPS.; FESA/despesa folha de pagamento mês fevereiro/2024 processo 27/001.836/2024 - RPPS.; FESA/despesa folha de pagamento mês fevereiro/2024 processo 27/001.836/2024 - RPPS.; FESA/despesa folha de pagamento mês fevereiro/2024 processo 27/001.836/2024 - RPPS.; FESA/despesa folha de pagamento mês fevereiro/2024 processo 27/001.836/2024 - RPPS.; FESA/despesa folha de pagamento mês fevereiro/2024 processo 27/001.836/2024 - RPPS.; FESA/despesa folha de pagamento mês fevereiro/2024 processo 27/001.836/2024 - RPPS.; FESA/despesa folha de pagamento mês fevereiro/2024 processo 27/001.836/2024 - RPPS.; FESA/despesa folha de pagamento mês fevereiro/2024 processo 27/001.836/2024 - RPPS.

PROCESSO: 270011662024 NE: 001468
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 14.231,42
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/Despesa para atender folha de pagamento referente a mês FEVEREIRO/2024. Processo 27/001166/2024. Hora aula e treinamentos.

PROCESSO: 270011662024 NE: 001469
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.320,09
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/Despesa para atender folha de pagamento referente a mês FEVEREIRO/2024. Processo

27/001166/2024. Hora aula e treinamentos.

PROCESSO: 270011662024 NE: 001470

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 24.526,16

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/Despesa para atender folha de pagamento referente a mês FEVEREIRO/2024. Processo 27/001166/2024. Hora aula e treinamentos.

PROCESSO: 270072532023 NE: 001471

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Art. 75, Inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.136,00

FAVORECIDO: GENTE SEGURADORA S.A.

OBJETO: 0014665 - Contratação de seguro (pessoal, predial, veicular e/ou outros). MARCA APOLICE.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE ACIDENTES

PESSOAIS, PARA ATENDER A DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE. CI

120/2023/DGGTES/SES/MS. SC FESA/00127/2023. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME TERMO

DE REFERÊNCIA ITEM 5 FLS. 202. PE ORIGINAL 2023PE012916

PROCESSO: 270011662024 NE: 001472

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.948,82

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/Despesa para atender folha de pagamento referente a mês FEVEREIRO/2024. Processo 27/001166/2024. Hora aula e treinamentos.

PROCESSO: 270005882024 NE: 001473

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Art. 75 LEI 14.133/2021 E LEI Nº 1.854, DE 21 DE MAIO DE 1998 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 33.202,33

FAVORECIDO: COMPANHIA DE GAS DO ESTADO DE MS - MSGAS

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL. COMPLEMENTAÇÃO PARCELA 2 DE 12. (2024PE001457 e 2024NE001353)

PROCESSO: 270092272022 NE: 001474

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 120.218,05

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: DESPESA COM CONTRATO DE ADESÃO 007/2023 AO CONTRATO CORPORATIVO 002/2023,

REFERENTE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SES E ORGÃOS

SUBORDINADOS. PPS 062/2024. ; DESPESA COM CONTRATO DE ADESÃO 007/2023 AO CONTRATO CORPORATIVO

002/2023, REFERENTE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10 PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA

SES E ORGÃOS SUBORDINADOS. PPS 062/2024. ; DESPESA COM CONTRATO DE ADESÃO 007/2023 AO

CONTRATO CORPORATIVO 002/2023, REFERENTE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL COMUM PARA ATENDER

A FROTA DE VEÍCULOS DA SES E ORGÃOS SUBORDINADOS. PPS 0062/2024. .

PROCESSO: 270092272022 NE: 001475

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 16.712,07

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: DESPESA COM CONTRATO DE ADESÃO 007/2023 AO CONTRATO CORPORATIVO 002/2023,

REFERENTE SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES PEQUENO PORTE PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SES

E ORGÃOS SUBORDINADOS. PPS 063/2024. ; DESPESA COM CONTRATO DE ADESÃO 007/2023 AO CONTRATO

CORPORATIVO 002/2023, REFERENTE SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES MÉDIO PORTE PARA ATENDER A FROTA

DE VEÍCULOS DA SES E ORGÃOS SUBORDINADOS. PPS 063/2024. .; DESPESA COM CONTRATO DE ADESÃO

007/2023 AO CONTRATO CORPORATIVO 002/2023, REFERENTE SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA PEQUENO

PORTE PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SES E ORGÃOS SUBORDINADOS. PPS 063/2024. .; DESPESA

COM CONTRATO DE ADESÃO 007/2023 AO CONTRATO CORPORATIVO 002/2023, REFERENTE SERVIÇO DE

LAVAGEM COMPLETA MÉDIO PORTE PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SES E ORGÃOS SUBORDINADOS.

PPS 063/2024. .; DESPESA COM CONTRATO DE ADESÃO 007/2023 AO CONTRATO CORPORATIVO 002/2023,

REFERENTE SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA GRANDE PORTE PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SES

E ORGÃOS SUBORDINADOS. PPS 063/2024. .; DESPESA COM CONTRATO DE ADESÃO 007/2023 AO CONTRATO

CORPORATIVO 002/2023, REFERENTE SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES GRANDE PORTE PARA ATENDER A FROTA

DE VEÍCULOS DA SES E ORGÃOS SUBORDINADOS. PPS 063/2024. .

PROCESSO: 270092272022 NE: 001476

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.971,25

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: DESPESA COM CONTRATO DE ADESÃO 007/2023 AO CONTRATO CORPORATIVO 002/2023, REFERENTE SERVIÇO DE BORRACHARIA VEÍCULO PEQUENO PORTE PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SES E ORGÃOS SUBORDINADOS. PPS 064/2024. ; DESPESA COM CONTRATO DE ADESÃO 007/2023 AO CONTRATO CORPORATIVO 002/2023, REFERENTE SERVIÇO DE BORRACHARIA VEÍCULO MÉDIO PORTE PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SES E ORGÃOS SUBORDINADOS. PPS 064/2024. .; DESPESA COM CONTRATO DE ADESÃO 007/2023 AO CONTRATO CORPORATIVO 002/2023, REFERENTE SERVIÇO DE BORRACHARIA VEÍCULO GRANDE PORTE PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SES E ORGÃOS SUBORDINADOS. PPS 064/2024. .

PROCESSO: 270072132021 NE: 001477

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 8112/90 ART.93 E DECRETO 9144/2017 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 28.658,29

FAVORECIDO: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MS-UFMS

OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE RESSARCIMENTO DE CEDENCIA DA SERVIDORA UFMS - ROBERTA ALVES HIGA, MATRICULA 3344603, CONFORME BOLETOS ANEXOS AO PROCESSO., MÊS DE SET/23 A FEV/2024.

PROCESSO: 270018362024 NE: 001478

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: lei. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 126.036,95

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês fevereiro/2024 processo digital 27.001.836-2024 INSS/SERVIDOR

PROCESSO: 270018362024 NE: 001479

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: lei. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 22.202.750,62

FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS

OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês FEVEREIRO/2024 processo 27.001.836-2024 CASSEMS/PATRONAL

PROCESSO: 270036402023 NE: 001480

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Art. 74, Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 360.035,80

FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA

OBJETO: CODIGO 6153 - Dieta - Via de administração: parenteral prolongada; Preparo: manipulado; Composição: emulsão lipídica de óleo de soja a 20%, quantidade em mililitros. PARCELA 9 DE 12. ; CODIGO 17499 - Dieta - Tipo: nutrição parenteral; Via de administração: parenteral prolongada; Uso: adulto; Composição: que contenha de 301 A 450 ml de solução de aminoácidos adulto com taurina, podendo conter ou não: glicose 50%, glicose 10%, frutose 10%, cloreto de sódio 20%, cloreto de potássio 19,1%, fosfato de potássio 2mEq/ml, gluconato de cálcio 10%, sulfato de magnésio 10%, acetato de sódio 2mEq/ml; Composição (cont.): sulfato de zinco heptahidratado 200mcg/ml, glicerofosfato de sódio 216 mg/ml, oligoelementos adulto, esquema vitamínico adulto, heparina 5000UI/ml, insulina regular 100 UI/ml, água para injetáveis, conforme prescrição médica. PARCELA 9 DE 12..; CODIGO 17500 - Dieta - Tipo: nutrição parenteral; Via de administração: parenteral prolongada; Uso: adulto; Composição: que contenha de 451 A 600 ml de solução de aminoácidos adulto com taurina, podendo conter ou não: glicose 50%, glicose 10%, frutose 10%, cloreto de sódio 20%, cloreto de potássio 19,1%, fosfato de potássio 2mEq/ml, gluconato de cálcio 10%, sulfato de magnésio 10%, acetato de sódio 2mEq/ml; Composição (cont.): sulfato de zinco heptahidratado 200mcg/ml, glicerofosfato de sódio 216 mg/ml, oligoelementos adulto, esquema vitamínico adulto, heparina 5000UI/ml, insulina regular 100 UI/ml, água para injetáveis, conforme prescrição médica. PARCELA 9 DE 12..; CODIGO 17501 - Dieta - Tipo: nutrição parenteral; Via de administração: parenteral prolongada; Uso: adulto; Composição: que contenha de 601 A 750 ml de solução de aminoácidos adulto com taurina, podendo conter ou não: glicose 50%, glicose 10%, frutose 10%, cloreto de sódio 20%, cloreto de potássio 19,1%, fosfato de potássio 2mEq/ml, gluconato de cálcio 10%, sulfato de magnésio 10%, acetato de sódio 2mEq/ml; Composição (cont.): sulfato de zinco heptahidratado 200mcg/ml, glicerofosfato de sódio 216 mg/ml, oligoelementos adulto, esquema vitamínico adulto, heparina 5000UI/ml, insulina regular 100 UI/ml, água para injetáveis, conforme prescrição médica. PARCELA 9 DE 12..; CODIGO 17503 - Dieta - Tipo: nutrição parenteral; Via de administração: parenteral prolongada; Uso: pediátrico; Composição: que contenha de 101 A 300 ml de solução de aminoácidos pediátricos com taurina, podendo conter ou não: glicose 50%, glicose 10%, frutose 10%, cloreto de sódio 20%, cloreto de potássio 19,1%, fosfato de potássio 2mEq/ml, gluconato de cálcio 10%, sulfato de magnésio 10%, acetato de sódio 2mEq/ml; Composição (cont.): sulfato de zinco heptahidratado

200mcg/ml, glicerofosfato de sódio 216 mg/ml, oligoelementos adulto, esquema vitamínico adulto, heparina 5000UI/ml, insulina regular 100 UI/ml, água para injetáveis, conforme prescrição médica. PARCELA 9 DE 12..; CODIGO 17502 - Dieta - Tipo: nutrição parenteral; Via de administração: parenteral prolongada; Uso: pediátrico; Composição: que contenha de 1 A 100 ml de solução de aminoácidos pediátricos com taurina, podendo conter ou não: glicose 50%, glicose 10%, frutose 10%, cloreto de sódio 20%, cloreto de potássio 19,1%, fosfato de potássio 2mEq/ml, gluconato de cálcio 10%, sulfato de magnésio 10%, acetato de sódio 2mEq/ml; Composição (cont.): sulfato de zinco heptahidratado 200mcg/ml, glicerofosfato de sódio 216 mg/ml, oligoelementos adulto, esquema vitamínico adulto, heparina 5000UI/ml, insulina regular 100 UI/ml, água para injetáveis, conforme prescrição médica. PARCELA 9 DE 12..; CODIGO 6152 - Dieta - Via de administração: parenteral prolongada; Preparo: manipulado; Composição: emulsão lipídica de óleo de soja + triglicerídeos de cadeia média + óleo de oliva + óleo de peixe a 20%, quantidade em mililitros. PARCELA 9 DE 12..

PROCESSO: 270056352024 NE: 001481

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Empenho para pagamento de diárias com vínculo dentro do Estado, para atender Coordenadoria de Projetos Estratégicos /Superintendência de Gestão Estratégica - CI 123/2024/CRA/SGE - PPS 436/2024.

PROCESSO: 27/003863/2024 NE: 001482

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Art. 17 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00

FAVORECIDO: MS/SES/SF EDUARDO ALVES DE ASSIS

OBJETO: Suprimento de Fundos para despesas miúdas de pronto pagamento (Materiais de Consumo, Serviços Terceiros Pessoa Física e Jurídica), para Operacionalização do Núcleo Regional de Paranaíba - CI 22/2024/NRP/SGE/SES.

PROCESSO: 27/006370/2024 NE: 001483

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Art. 17 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.237,00

FAVORECIDO: MS/SES/SF/LUIZ HENRIQUE FERRAZ DEMARCHI

OBJETO: Suprimento de Fundos para despesas miúdas de pronto pagamento (Materiais de Consumo, Serviços Terceiros Pessoa Física e Jurídica), para Operacionalização do Laboratório Central de Saúde Pública de MS - CI 06/2024/LACEN/SVS.

PROCESSO: 270031512024 NE: 001484

FONTE: 260080151 - FESA - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.602,00

FAVORECIDO: GERAES DIAGNOSTICA REPRESENTACOES LTDA

OBJETO: 0006673 - Emulsão - Tipo: gema de ovo e telurito; Uso: para identificação de espécies de Staphylococcus, uso no Agar Baird; Requisito: estabilizada e esterilizada; Composição: 30 ml de gema de ovo, 64 ml de salina estéril, 6 ml de solução de telurito de potássio 3,5%. Frasco 100 Mls. MARCA NEWPROV. ; 0016842 - Meio de cultura - Tipo: agar mycosel. Frasco 500 Grs. MARCA DIFCO..; 00011081 - Meio de cultura - Tipo: ágar Hicrome cândida diferencial; Composição (g/l): peptona especial 15,0; extrato de levedura 4,0; hidrogenofosfato dipotássico 1,0; mistura cromogênica 7,22; cloranfenicol 0,5; ágar 15,0; pH 6,3 ± 0,2 a 25°C. Frasco 500 Grs. MARCA DIFCO..; 0009171 - Meio de cultura - Tipo: agar sangue de carneiro (base Mueller Hinton); Placa: 90 x 15 mm. MARCA NEWPROV..; 009177 - Meio de cultura - Tipo: agar cromogênico; Uso: candida; Placa: 90 x 15 mm. MARCA NEWPROV..

PROCESSO: 270015572024 NE: 001485

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 0050830-45.2009.8.12.0001 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.033,92

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

OBJETO: PAGAMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL, PROCESSO 0050830-45.2009.8.12.0001 - JISELY PORTO NOGUEIRA BRAGA, CPF: 817.121.381-20.

PROCESSO: 270020512024 NE: 001486

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 18.733,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN DE SAUDE DE APARECIDA DO TABOADO

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE TRES LAGOAS. CI S/S/2024/SVS/SES. PPS 406/2024.

PROCESSO: 270020512024 NE: 001487
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 21.615,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASSILANDIA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS
AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE TRES LAGOAS. CI S/S/2024/
SVS/SES. PPS 406/2024.

PROCESSO: 270020512024 NE: 001488
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.646,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INOCENCIA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS
AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE TRES LAGOAS. CI S/S/2024/
SVS/SES. PPS 406/2024.

PROCESSO: 270020512024 NE: 001489
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 51.876,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS
AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE TRES LAGOAS. CI S/S/2024/
SVS/SES. PPS 406/2024.

PROCESSO: 270020512024 NE: 001490
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 31.702,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS
AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE TRES LAGOAS. CI S/S/2024/
SVS/SES. PPS 406/2024.

PROCESSO: 270020512024 NE: 001491
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 27.379,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAGUASSU
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS
AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE TRES LAGOAS. CI S/S/2024/
SVS/SES. PPS 406/2024.

PROCESSO: 270020512024 NE: 001492
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 17.292,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRASILANDIA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS
AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE TRES LAGOAS. CI S/S/2024/
SVS/SES. PPS 406/2024.

PROCESSO: 270020512024 NE: 001493
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.323,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE STA RITA DO PARDO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS
AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE TRES LAGOAS. CI S/S/2024/
SVS/SES. PPS 406/2024.

PROCESSO: 270020512024 NE: 001494

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.851,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SELVIRIA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE TRES LAGOAS. CI S/S/2024/SVS/SES. PPS 406/2024.

PROCESSO: 270020512024 NE: 001495
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 194.535,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE TRES LAGOAS. CI S/S/2024/SVS/SES. PPS 406/2024.

PROCESSO: 27/006370/2024 NE: 001498
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.237,00
FAVORECIDO: MS/SES/SF/LUIZ HENRIQUE FERRAZ DEMARCHI
OBJETO: Suprimento de Fundos para despesas miúdas de pronto pagamento (Materiais de Consumo, Serviços Terceiros Pessoa Física e Jurídica), para Operacionalização do Laboratório Central de Saúde Pública de MS - CI 06/2024/LACEN/SVS (Anulação PE 001575 - ne 1483).

PROCESSO: 27/003863/2024 NE: 001499
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00
FAVORECIDO: MS/SES/SF EDUARDO ALVES DE ASSIS
OBJETO: Suprimento de Fundos para despesas miúdas de pronto pagamento (Materiais de Consumo, Serviços Terceiros Pessoa Física e Jurídica), para Operacionalização do Núcleo Regional de Paranaíba - CI 22/2024/NRP/SGE/SES (Anulação PE001579 - NE001482)

PROCESSO: 270076842021 NE: 001500
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 4698/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 190.434,70
FAVORECIDO: IGPR Instituto de Gestão por Resultados
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM O CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2022, PARA GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE DE APOIO DAS AÇÕES DE REGULAÇÃO DO ACESSO DO COMPLEXO REGULADOR ESTADUAL DA SES/MS - GCONT Nº19238 - PPS 468/2024 (regularização da ND PE566 NE 569 - PE 569-575).

PROCESSO: 271012152020 NE: 001501
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 10520/02 E PORTARIA 3.243/19 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 186.002,47
FAVORECIDO: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA E
OBJETO: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO REFERENTE NOTA DE EMPENHO 2021NE007327 CONFORME AQUISIÇÃO DO EQUIPAMENTO HOSPITALAR DE RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNETICA.

PROCESSO: 270054852024 NE: 001503
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: DECRETO 11.261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 94.470,00
FAVORECIDO: CENTRO DE EQUOTERAPIA DA PM/MS
OBJETO: Pre Empenho de Credor Efetivado

PROCESSO: 270031402024 NE: 001504
FONTE: 260080151 - FESA - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.008,54
FAVORECIDO: MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA

OBJETO: 0003675 - Reagente - Tipo: ácido fênico (fenol) P.A.; Grau de Pureza: mínimo 99%. Frasco 1Kg. MARCA NEON/01243. ; 0003679 - Reagente - Tipo: fosfato de sódio dibásico anidro P.A.; Concentração: teor mínimo de 99%. Frasco 500 Grs. MARCA NEON/01395..; 0003680 - Reagente - Tipo: acetona P.A.; Grau de Pureza: mínimo de 99,5%. Frasco 1L. MARCA NEON/01395..; 003693 - Reagente - Tipo: glicerina P.A.; Cor: branco. Frasco 1000 Mls. MARCA NEON/01456..; 0005738 - Reagente - Tipo: fosfato de potássio dibásico P.A.. Frasco 500 Grs. MARCA NEON/01362..

PROCESSO: 27/004.967/2024 NE: 001505
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.330.416,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: 0017114 - Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 270149372023 NE: 001506
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: DECRETO 11.261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.200.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAMBAI
OBJETO: Pre Empenho de Credor Efetivado

PROCESSO: 270029092020 NE: 000242 ANE: 001446
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 28/02/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 3,02
FAVORECIDO: MW TELEINFORMATICA LTDA.
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2024NE000242, por se tratar de saldo que não será utilizado - Proc. 27/002.909/2020.

PROCESSO: 270029092020 NE: 000241 ANE: 001447
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 28/02/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 5,16
FAVORECIDO: MW TELEINFORMATICA LTDA.
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2024NE000241, por se tratar de saldo que não será utilizado - Proc. 27/002.909/2020.

PROCESSO: 27/003863/2024 NE: 001482 ANE: 001496
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Art. 17 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 29/02/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 2.700,00
FAVORECIDO: MS/SES/SF EDUARDO ALVES DE ASSIS
OBJETO: Anulação da 2024NE001482, por constar Decreto de embasamento incorreto.

PROCESSO: 27/006370/2024 NE: 001483 ANE: 001497
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Art. 17 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 29/02/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 4.237,00
FAVORECIDO: MS/SES/SF/LUIZ HENRIQUE FERRAZ DEMARCHI
OBJETO: ANULAÇÃO DA 2024NE001483, POR CONSTAR DECRETO DE EMBASAMENTO INCORRETO.

PROCESSO: 270076842021 NE: 000575 ANE: 001502
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 4698/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 29/02/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 190.434,70
FAVORECIDO: IGPR Instituto de Gestão por Resultados
OBJETO: ANULAÇÃO DA 2024000575, EM VIRTUDE DA REGULARIZAÇÃO DA NATUREZA DE DESPSA).

Campo Grande-MS, 01 de março de 2024.
Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde/MS

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

RATIFICO a Dispensa do Chamamento Público, para fins de celebração de Parceria com a OSC "Associação de Amigos do Lar Santo Antônio de Batayporã" (CNPJ: 24.630.808/0001-10), a ser formalizada pelo Termo de Fomento nº 33907/2023, e financiada com recursos provenientes da Fonte 0179974071, Funcional Programática 20.81101.14.422.2096.4647.0003-Ações Diretas, Natureza de Despesa 44504201-Auxílios à Instituições Privadas Sem fins Lucrativos, Nota de Empenho 2023NE001534, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com fundamento nos arts. 30, VI e 32, §5º e 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Parecer Técnico nº 004/2024 (Processo nº **81/014.406/2023** - fls. 115-117), e **CONCEDO** o prazo de cinco dias para impugnação, a contar da publicação.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Ordenadora de Despesas/SEAD
Data: 27/02/2024.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DELIBERAÇÃO Nº 572/2024

CETTRAN/MS DE 01 DE MARÇO DE 2024.

"Credencia a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Estado de Mato Grosso do Sul."

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO – CETTRAN/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidos pelo art.14, incisos I, II e VIII da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro,

Considerando a obrigação legal do CETTRAN/MS no sentido de cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito e as normas de trânsito, no âmbito das respectivas atribuições;

Considerando a Resolução nº 357/10 do CONTRAN, que dispõe sobre as diretrizes para estabelecimento das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações, e, em face de Deliberação nº 551/2023 – CETTRAN, que estabelece requisitos para o credenciamento das JARI's deste Estado;

Considerando a responsabilidade legal e regulamentar do Conselho Estadual de Trânsito como órgão consultivo, normativo e judicante, em última instância administrativa, e como coordenador das atividades de trânsito no âmbito estadual;

Considerando a conveniência de tornarem-se públicos os procedimentos necessários ao processo de credenciamento;

DELIBERA:

Art. 1º - Homologar e Credenciar as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações que funcionam junto ao Órgão Executivo e Rodoviário de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul conforme disposto na tabela que segue.

MUNICÍPIO	VIGÊNCIA	COMPOSIÇÃO	LEGISLAÇÃO
1 SANTA RITA DO PARDO	25/04/2023 A 25/04/2025	Presidente: Danielle das Neves Membro: Luiz César Rodrigues Lustosa Membro: Junior César de Oliveira Botan	DECRETO Nº 096/2023

Art. 2º - Esta Deliberação atende a data da vigência da JARI.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

REGINA MARIA DUARTE

Presidente do CETTRAN/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA NORMATIVA AGEHAB/MS Nº 202, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Altera dispositivos à Portaria Normativa AGEHAB/MS, nº 187 de 25 de maio de 2023, e dá outras providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGEHAB/MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Estadual 4.888 de 20 de julho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. A Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 27. Os Municípios a serem atendidos pelas modalidades previstas nas alíneas "a" e "b", do parágrafo 2º, do art. 1º desta Portaria, serão aqueles com população acima de 28 mil habitantes (com base no § 2º do art. 20, da Resolução nº 702, de 04 de outubro de 2012, do Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, aplicando-se na execução do presente Projeto, o mais recente censo ou estimativa de população realizada pelo IBGE) e aqueles afetados por grandes empreendimentos, com migrações populacionais de reconhecido impacto social e urbanístico, conforme indicação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação."(NR)

ANEXO I - PORTARIA NORMATIVA AGEHAB/MS Nº 187, de 25 de maio de 2023

"Art. 1º As modalidades previstas no parágrafo 2º do artigo 1º desta Portaria, beneficiará pretendentes cuja renda familiar seja de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) até R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais)."(NR)

ANEXO II - PORTARIA NORMATIVA AGEHAB/MS Nº 187, de 25 de maio de 2023

"Art. 1º. A modalidade prevista na alínea "c", parágrafo 2º do artigo 1º desta Portaria, beneficiará pretendentes cuja renda familiar seja de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) até R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais), ressalvado o disposto no parágrafo 2º do artigo 11, desta Portaria, na modalidade Parceria em Programa de Crédito Associativo." (NR)

"Art. 2º. Os subsídios serão aplicados de acordo com tabela abaixo:"

TABELA DE SUBSÍDIOS PARCERIA EM PROGRAMA DE CRÉDITO ASSOCIATIVO	
RENDA	VALOR
De R\$ 1.500,00 até R\$ 2.800,00	13.000,00
Acima de R\$ 2.800,00 até R\$ 4.700,00	9.000,00
Acima de R\$ 4.700,00	5.000,00

ANEXO X - PORTARIA NORMATIVA AGEHAB/MS Nº 187, de 25 de maio de 2023

"Art. 1º - Estabelece os Municípios elegíveis e a distribuição de número de cotas a serem contratadas nas modalidades Parceria em Programa de Apoio a Produção de Habitações e Parceria em Programa de Crédito Individual, conforme tabela abaixo."

TABELA DE NÚMERO DE COTAS POR MUNICÍPIOS		
MUNICÍPIO	População atual	NÚMERO DE COTAS PROPOSTAS
Campo Grande	897.938	1300
Dourados	243.368	400
Três Lagoas	132.152	300
Corumbá	96.268	50
Ponta Porã	92.017	80
Naviraí	50.457	55
Nova Andradina	48.563	100
Sidrolândia	47.118	70
Ribas do Rio Pardo	23.150	250
Inocência	8.404	100
Aquidauana	46.803	50
Maracajú	45.047	50
Paranaíba	40.957	180
Amambai	39.325	120

Rio Brilhante	37.601	50
Coxim	32.151	50
Chapadão do Sul	30.993	50
Caarapó	30.612	50
São Gabriel Doeste	29.579	100
		3.405

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 01 de março de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB/MS

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº076/22/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº 31/088618/2022.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Açotelha Produtos Siderúrgicos LTDA.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Dourados, em atividades de serviços gerais na sede e nas obras coordenadas pela Empresa nesse Município, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 21/11/2023.

Amparo Legal – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 26 de dezembro de 2023.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Nelson Eduardo Hoff Brait, Sócio/Administrador da Empresa Açotelha.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº004/22/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº 31/003765/2022.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Prefeitura Municipal de Aquidauana.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Aquidauana, em atividades de serviços gerais, tais como limpeza de ruas, praças, prédios e logradouros públicos que servem ao Município de Aquidauana, alterando a Cláusula Nona do Termo de Cooperação originário.

Vigência - Prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 06/01/2024.

Amparo Legal – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 16 de janeiro de 2024.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Prefeito do Município de Aquidauana.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 010/2024, ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS - MS, CNPJ/MF n. 03.184.041/0001-73.

PROCESSO N.: 79012272023.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o **estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando a execução de obras de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no bairro Vila Haro, município de Três Lagoas-MS**, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Projeto de Engenharia aprovado pela AGESUL e demais documentações anexas ao processo administrativo.

DO VALOR: O valor estimado do presente convênio, será de **R\$ 4.228.103,87 (quatro milhões, duzentos e vinte e oito mil, cento e três reais e oitenta e sete centavos)** da **CONCEDENTE**, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.79201.17.451.2210.6189.0001 – Drenagem e pavimentação, Natureza da Despesa: 44.40.42.02, Fonte: 0150000001, Nota de Empenho 2024NE000441, emitida em 16/02/2024, desembolsado em 03 parcelas, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro do plano de trabalho e nas condições do § 2.º, do artigo 19, do Decreto Estadual n. 11.261/2003, que serão depositadas no

Banco do Brasil, Agência 0208-9, Conta Corrente 86.719-5.

AMPARO LEGAL: O presente Convênio consubstancia-se no Decreto Estadual nº 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e demais legislações específicas, assim como, no que couber, nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas as normas vigentes relativas à matéria.

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2024.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

ÂNGELO CHAVES GUERREIRO

Prefeito do Município de Três Lagoas/MS

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 039/2024, ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS - MS, CNPJ/MF n. 03.184.041/0001-73.

PROCESSO N.: 790118572023.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o **estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando a execução de obras de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no bairro Parque São Carlos, município de Três Lagoas-MS**, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Projeto de Engenharia aprovado pela AGESUL e demais documentações anexas ao processo administrativo.

DO VALOR: O valor estimado do presente convênio, será de **R\$ 6.425.513,14 (seis milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e treze reais e catorze centavos)** da **CONCEDENTE**, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.79201.17.451.2210.6189.0001 – Drenagem e pavimentação, Natureza da Despesa: 44.40.42.02, Fonte: 0150000001, Nota de Empenho 2024NE000442, emitida em 16/02/2024, desembolsado em 03 parcelas, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro do plano de trabalho e nas condições do § 2.º, do artigo 19, do Decreto Estadual n. 11.261/2003, que serão depositadas no Banco do Brasil, Agência 0208-9, Conta Corrente 86.721-7.

AMPARO LEGAL: O presente Convênio consubstancia-se no Decreto Estadual nº 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e demais legislações específicas, assim como, no que couber, nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas as normas vigentes relativas à matéria.

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2024.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

ÂNGELO CHAVES GUERREIRO

Prefeito do Município de Três Lagoas/MS

Extrato da Decisão Administrativa referente ao Contrato N° 0082/2022/AGESUL N° Cadastral 17721

Processo: 57/000.289/2022

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa GMG Construtora Ltda

Decisão: Sendo assim, no que diz respeito ao mérito administrativo, as razões recursais apresentadas não merecem prosperar, por carecer de respaldo nos próprios fatos consignados nos autos, estando manifesta e evidente a culpa da empresa pela inexecução parcial do contrato, assim como, sob o aspecto da razoabilidade e proporcionalidade, **DECIDE-SE** conhecer do presente recurso, para **negar-lhe total provimento**, de modo a manter incólume a decisão recorrida.

Data da assinatura: 14/02/2024

Assina: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 031560**

PROCESSO 71/010.973/2022

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Município de Eldorado/MS, CNPJ 03.741.675/0001-80.
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – Da Vigência passando vigorar: O presente instrumento terá sua vigência até o dia 31/03/2025.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 14.133/2021, Decreto Estadual n. 14.650/2017; Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução Sefaz n. 2093/2007.
Data da Assinatura:	29/02/2024
Assinam:	Washington Willeman de Souza , pela AGRAER, e Aguinaldo dos Santos , pelo Município

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**PORTARIA/DIPOA/IAGRO/MS Nº 003 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Aprova o registro do SIE/MS à empresa que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o registro do Serviço de Inspeção Estadual – SIE/MS de nº 259 o Queijaria Artesanal Antônio Marcos da Silva de propriedade de Antônio Marcos da Silva, Inscrição Estadual nº 28.857.131-2, estabelecido no lote 253 do Assentamento Capão Bonito II, CEP 79.170-000, município de Sidrolândia/MS, com fundamento na Portaria/IAGRO/MS nº 3.695, de 21 de dezembro de 2022, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.756, de 12 de junho de 2017 em regulamento a Lei nº 4.820 de 10 de março de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de fevereiro de 2024.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente /IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 155 DE 26/02/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 3561, do produto BORNEO, registro MAPA nº 2107, da empresa SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDUSTRIA QUIMICA S.A., com a inclusão das culturas Café e Uva ; e inclusão da modalidade de aplicação Aérea na cultura do Algodão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26/02/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 156 DE 26/02/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4151, do produto FLUAZINAM 800 WG PERTERRA, registro MAPA nº 23422, da empresa PERTERRA INSUMOS AGROPECUARIOS S.A., com a inclusão das culturas Amendoim, Ervilha, Feijão, Feijão-caupi, Feijão-fava, Feijão-guandu, Feijão-mungo, Feijão-vagem, Grão-de-bico, Lentilha e Tomate.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26/02/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 157 DE 26/02/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4068, do produto TRICLOPIR 667 EC PERTERRA, registro MAPA nº 11922, da empresa PERTERRA INSUMOS AGROPECUARIOS S.A., com a inclusão das culturas Eucalipto, Trigo, Milho e Soja; e inclusão dos alvos *Cyperus esculentus* e *Cyperus iria* na cultura do Arroz Irrigado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26/02/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 158, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5063
2. Nº do registro MAPA: 17521
3. Requerente: CCAB AGRO
4. Marca comercial do agrotóxico: TEBUTIURON CCAB 500 SC
5. Ingrediente ativo: TEBUTIURON
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28 de fevereiro de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 159, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4393
2. Nº do registro MAPA: 1228803
3. Requerente: COPALLIANCE
4. Marca comercial do agrotóxico: 2,4 - D COPALLIANCE
5. Ingrediente ativo: 2,4-D-DIMETILAMINA
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29 de fevereiro de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 160, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5090
2. Nº do registro MAPA: 36123
3. Requerente: OURO FINO QUIMICA
4. Marca comercial do agrotóxico: K-ZON
5. Ingrediente ativo: CARFENTRAZONA-ETÍLICA
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29 de fevereiro de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 161, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5094
2. Nº do registro MAPA: 29723
3. Requerente: CROPChem
4. Marca comercial do agrotóxico: LEME 960 EC
5. Ingrediente ativo: S-METOLACLORO

6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29 de fevereiro de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 162 DE 29/02/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2082, do produto ORTUS 50 SC, registro MAPA nº 3893, da empresa NICHINO DO BRASIL AGROQUÍMICOS LTDA, com a inclusão das culturas Algodão, Feijão, Amendoim, Ervilha, Feijões, Grão-de-bico, Lentilha, Lichia, Plantas Ornamentais, Soja, Coco e Abacaxi.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29/02/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 163 DE 29/02/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2749, do produto APROACH POWER, registro MAPA nº 13420, da empresa CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA, com a inclusão do alvo biológico *Leptosphaeria sacchari* na cultura da Cana-de-açúcar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29/02/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 164 DE 29/02/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4812, do produto IZATURBO, registro MAPA nº 19823, da empresa VITTIA S.A, com a inclusão do alvo biológico *Spodoptera frugiperda* indicado em todas as culturas com a ocorrência do alvo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29/02/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 165 DE 29/02/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 3755, do produto CEFANOL GOLD, registro MAPA nº 24922, da empresa SIPCAM NICHINO BRASIL S.A., com a inclusão das culturas Cebola, Cenoura e Milho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29/02/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 166, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5097
2. Nº do registro MAPA: 23723
3. Requerente: TIDE
4. Marca comercial do agrotóxico: TRICLOPIR TIDE 480 EC
5. Ingrediente ativo: TRICLOPIR-BUTOTÍLICO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 01 de março de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 167, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5100
2. Nº do registro MAPA: 28223
3. Requerente: CROPChem
4. Marca comercial do agrotóxico: GYPSY 800 WG
5. Ingrediente ativo: TIODICARBE
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 3 - PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 01 de março de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho de Administração, no uso de suas atribuições, na forma do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, c/c artigos 142, inciso IV, da Lei das Sociedades Anônimas, convoca os Acionistas desta empresa para se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**, a realizar-se **no dia 04 de abril de 2024, às 15 horas**, na sede da empresa, na Avenida Ministro João Arinos n. 2.138, Bairro Tiradentes, em Campo Grande - MS, a fim de deliberarem sobre as seguintes pautas: **Assembleia Geral Ordinária: 1.** Tomar as contas dos Administradores da Companhia, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2023; **2.** Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido 2023. **3.** Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia e fixar a sua remuneração.

Assembleia Geral Extraordinária: 1. Fixar a remuneração dos Administradores da Companhia.

Campo Grande, 28 de fevereiro de 2024.

Bruno Gouvêa Bastos - Presidente do Conselho de Administração da MSGÁS

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO Nº CC-002/2023 - Processo Administrativo Nº 037/2023-D

CONTRATADO: MS EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: Alteração do ANEXO – PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS: visando à supressão de quantidades dos itens 6, 10, 11 e 12 e a adição de quantidade ao item 2, conforme anexo Planilha de Ajuste de Quantidades.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 23/02/2024.

ASSINAM: Rui Pires Dos Santos e Fabricio Marti – MSGÁS.

Murilo Coutinho Ramos Lins – MS EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN-MS N. 806, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

“Credenciar a empresa CNH ON-LINE LTDA e dá outras providências.”

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o que consta as Resoluções Contran de nº789/20,844/21 e 928/22;

CONSIDERANDO o que consta na Portaria Detran-MS “N” nº 119 de 09 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 31/017871/2024, deste Departamento;

Resolve:

Credenciar, por 02(dois) anos, a contar de 01 de março de 2024, a empresa CNH ON-LINE LTDA, CNPJ 46.780.402/0001-57, com sede à Rua Cezarino Silvestre da Silva, 129, Quadra 4, Lote 6, Bairro Parque Residencial Damha II, Presidente Prudente-SP, CEP 19053-755, para ofertar os Cursos: Reciclagem para Condutores Infratores; Preventivo de Reciclagem para Condutores Infratores, nos termos da legislação supra referenciada.

Campo Grande- MS, 01 de março de 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente – DETRAN-MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 0074/2024/FCMS

Nº Cadastral 23973

Processo: 85/001.796/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e REGINA BARBOSA DE OLIVEIRA MEI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da cantora “Regina Bombom”, contratado através de seu empresário exclusivo Regina Barbosa de Oliveira MEI., a ser realizada no evento “Primeira Ação Social do Parati e Regiões”, na Rua da Divisão, 975, Jardim Parati, em Campo Grande/MS, no dia 24 de fevereiro de 2024, a partir das 09 horas, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 24 de fevereiro de 2024 , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 .
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	23/03/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Regina Barbosa de Oliveira

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 001/2024 "SOM DA CONCHA – EDIÇÃO 2024"

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS/MS, no uso de suas atribuições legais, e pela competência delegada pelo Decreto Estadual nº 12.750, de 12/5/2009, dá conhecimento aos interessados que estão abertas as inscrições para licitação, na modalidade CONCURSO, para seleção de artistas para apresentações musicais no projeto "Som da Concha – 2024", que se realizará na Concha Acústica Helena Meirelles e em mais 04 (quatro) municípios do interior do estado, conforme as regras e prazos a seguir estabelecidos, os quais serão regidos pela Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores e por este Edital, que corresponde ao seu REGULAMENTO DE SELEÇÃO.

CAPÍTULO I - DO OBJETO Art.1º. A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS, com o objetivo de valorizar e difundir a produção musical sul-mato-grossense selecionará por meio deste Concurso, músicos instrumentistas ou cantores solos, bandas, grupos ou coletivos musicais, residentes e com atividades musicais em Mato Grosso do Sul, para se apresentarem no Projeto "Som da Concha – Edição 2024", a se realizar nas datas informadas no parágrafo 8º deste artigo na "Concha Acústica Helena Meirelles" situada no Parque das Nações Indígenas, Campo Grande/MS e em mais quatro municípios do interior do estado.

§ 1º. O Projeto selecionará **28** musicais, nas seguintes categorias:

- a) Show de Abertura = **14 atrações**;
- b) Show de Encerramento = **14 atrações**.

§ 2º. Os selecionados contratados receberão os seguintes cachês:

- a) Show de Abertura = **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** brutos, para apresentação com duração de 40 (quarenta) minutos cada e;
- b) Show de Encerramento = **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** brutos, para apresentação com duração de 60 (sessenta) minutos cada.

§ 3º. Os valores citados acima estão sujeitos à tributação conforme legislação em vigor.

§ 4º. As despesas decorrentes do presente Edital de Concurso correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, conforme determinação do artigo 72, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/21:

- a) PT: 13.392.2054.4152.0001;
- b) PI: Projetos Culturais;
- c) Fonte: 0100.

§ 5º. O contrato não gerará qualquer vínculo empregatício com a FCMS.

§ 6º. É de inteira responsabilidade dos contratados qualquer direito trabalhista, previdenciário, civil, fiscal, autoral ou qualquer outro referente à equipe técnica que comporá as apresentações.

§ 7º. Este Edital tramitou por meio do Processo nº: 85/001.316/2024, que será instruído com as documentações previstas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

§ 8º O Projeto "Som da Concha – 2024" tem previsão para realização de 14 edições, sendo 28 apresentações para as seguintes datas do ano de 2024, podendo haver alterações, em razão do interesse público, caso fortuito ou força maior, as quais serão comunicadas antecipadamente, quando possível, aos selecionados:

- A. 02 e 16/06/24
- B. 07 e 21/07/24
- C. 04 e 18/08/2024
- D. 01; e 22/09/2024
- E. 06 e 20/10/2024
- F. 03 e 17/11/2024
- G. 01 e 15/12/2024

§ 9º. A escolha das datas de cada atração selecionada ficará à critério da produção do projeto Som da Concha 2024, assim como a escolha das datas em que o projeto acontecerá nas cidades do interior do estado. Cada artista selecionado será comunicado da sua data de apresentação em até 5 dias úteis após a divulgação do resultado final.

§ 10º. O proponente, ao aderir ao presente edital de Concurso por meio da inscrição, fica ciente que as datas poderão ser alteradas.

§ 11º. Cada artista solo, banda ou coletivo selecionado que for designado para tocar em um município que não seja o de origem, receberá uma ajuda de custo inserida no cachê no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES

Art. 2º. Poderão participar desta Seleção Pública, músicos instrumentistas ou cantores solos; bandas, grupos, ou coletivos musicais com ou sem personalidade jurídica, e com ou sem fins lucrativos.

§ 1º Cada proposta artística deverá indicar um REPRESENTANTE LEGAL pessoa física ou pessoa jurídica em nome do qual serão solicitados todos os documentos relativos à contratação. I - Entende-se como REPRESENTANTE LEGAL:

a) Pessoa física, integrante e representante do grupo, banda ou coletivo, com poderes para celebrar contratos, dar quitação e receber cachê perante a FCMS, mediante apresentação de procuração simples (Anexo III) assinada por todos os outros membros do grupo, banda ou coletivo;

b) MEI, sendo o próprio artista na condição de microempreendedor individual, o produtor(a) do artista; e no caso de grupo ou o coletivo, algum dos integrantes ou produtores dos mesmos, desde que com personalidade jurídica e possua no seu Código Nacional de Atividade Econômica – CNAE a descrição de objeto relativo à área musical, mediante

c) Empresário exclusivo: pessoa jurídica com fins lucrativos, que tenha relação contratual com o artista, grupo ou coletivo. Desde que tenha poderes para celebrar contratos, dar quitação e receber cachê perante a FCMS, comprovando por meio do contrato de empresário exclusivo ou de declaração de empresário exclusivo (Anexo IV) assinada pelos integrantes do grupo, banda e/ou coletivo, ou artista solo, com firma reconhecida de todos os declarantes contratantes. (tirar a obrigatoriedade de firma reconhecida por todos)

§ 2º. Um mesmo representante legal poderá representar mais de um artista, grupo, banda ou coletivo, desde que seja pessoa jurídica (empresário exclusivo ou microempreendedor individual).

§ 3º. Cada artista, grupo, banda ou coletivo só poderá apresentar 1 (uma) única proposta de apresentação.

§ 4º. Cada proponente ao se inscrever, declara-se ciente de que a fase seletiva avaliará o teor artístico da proposta encaminhada, e que no caso de sua seleção, será iniciado o processo de contratação, devendo encaminhar a documentação descrita no artigo 6º deste Regulamento, no prazo que será oportunamente estabelecido pela FCMS, sob pena de desclassificação.

§ 5º. Os microempreendedores individuais - MEI somente poderão participar deste concurso na qualidade de integrante e representante do grupo, banda ou coletivo se constar no seu Código Nacional de Atividade Econômica – CNAE a descrição de objeto relativo à área musical.

§ 6º. Na hipótese de não serem preenchidas todas as vagas para as apresentações, e não havendo suplentes, a FCMS poderá contratar diretamente artista, grupo, banda ou coletivo para suprir as vagas remanescentes das apresentações do Projeto Som da Concha - 2023, desde que respeitadas as disposições legais do artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e desde que não tenham participado deste Edital de Seleção.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES:

Art. 3º. As inscrições deverão ser realizadas das 8 horas do dia 01/03/2024 às 17 horas do dia 19/04/2024 e somente por meio do formulário eletrônico no endereço: <https://prosas.com.br/users/opportunidades/14472-edital-de-selecao-publica-n-o-01-2024-som-da-concha-edicao-2024>, devendo os proponentes inserirem as seguintes informações no ato de sua inscrição, sob pena de desclassificação:

I – Para o show de abertura (40 minutos de apresentação):

a) ficha de inscrição (anexo I)

a) Link (endereço onde o vídeo está armazenado na nuvem) do Youtube, Vimeo ou Google Drive (com a senha de acesso, quando houver) da proposta musical gravada ao vivo, com no mínimo 03 (três) músicas que farão parte do repertório proposto para o show;

b) Formulário de Produção (Anexo II) em PDF com informações do show devidamente preenchido;

c) Portfólio do artista, grupo, banda ou coletivo em PDF contendo informações quanto à sua formação artística e atividades culturais na área de música com informações quanto à formação e às atividades culturais realizadas. No caso de COLETIVO, deverá ser anexado também o portfólio em PDF de cada integrante, ou um documento em PDF que contenha os portfólios de todos os integrantes.

d) 03 (três) fotos em diferentes formatos com resolução mínima de 300 dpis;

e) Mapa de luz em PDF, se houver;

f) Mapa de palco e rider de som em PDF;

g) se pessoa física: cópia do RG e do CPF do representante em JPG ou PDF;

h) se pessoa jurídica: cartão do CNPJ e cópia do RG e do CPF do representante legal JPG ou PDF;

i) se MEI: cópia do rg e cpf e certificado de MEI

j) comprovante de endereço ou declaração de endereço **manuscrita**, conforme anexo V.

II - Para show de encerramento (60 minutos de apresentação):

a) ficha de inscrição (anexo I)

a) Link (endereço onde o vídeo está armazenado na nuvem) do Youtube, Vimeo ou Google Drive (com a senha de acesso, quando houver) da proposta musical gravada ao vivo, com no mínimo 03 (três) músicas que farão parte

do repertório proposto para o show;

b) Formulário de Produção (Anexo II) em PDF com informações da proposta devidamente preenchido;

c) Portfólio do artista, grupo, banda ou coletivo em PDF contendo matérias de jornais, revistas, notícias veiculadas na internet com indicação do site, bem como folders, panfletos, cartazes ou certidão de órgãos públicos com número do processo e número da ordem de pagamento, sendo que todos os materiais gráficos deverão conter dia, mês e ano da realização do evento, a fim de comprovar pelo menos 04 (quatro) anos de atuação artística do artista, grupo, banda ou coletivo. No caso de COLETIVO, deverá ser anexado também o portfólio em PDF de cada integrante, ou um documento em PDF que contenha os portfólios de todos os integrantes.

d) 03 (três) fotos em diferentes formatos com resolução mínima de 300 dpi;

e) Mapa de luz em PDF;

f) Mapa de palco e rider de som em PDF;

g) se pessoa física: cópia do RG e do CPF do representante em JPG ou PDF;

h) se pessoa jurídica: cartão do CNPJ e cópia do RG e do CPF do representante legal JPG ou PDF;

i) se MEI: cópia do rg e cpf e certificado de MEI

j) Comprovante de endereço ou declaração de endereço manuscrita, conforme anexo V;

§ 1º. Será de responsabilidade de cada representante legal a inserção das informações na plataforma. Qualquer impedimento quanto a bloqueio do conteúdo em razão de direitos autorais ou mesmo inabilidade com as ferramentas tecnológicas será de sua responsabilidade.

§ 2º. A ausência de qualquer documento acima especificado implicará na imediata desclassificação da proposta.

§ 3º Após a inscrição não serão admitidas alterações ou complementações documentais na proposta.

§ 4º. Serão eliminadas as propostas apresentadas de forma diversa da exigida neste Regulamento.

§ 5º. Os inscritos não poderão alterar os integrantes do elenco original proposto na ficha técnica, salvo justificativa documentada a ser submetida à aprovação da FCMS, levando-se em consideração o objetivo de manter a mesma qualidade da proposta analisada pela Comissão de Seleção.

§ 6º. A FCMS não se responsabilizará pela operação técnica das apresentações selecionadas para o projeto. Será de responsabilidade exclusiva da produção do show selecionado neste edital a contratação de técnicos de iluminação e sonorização (PA e Monitor) para a realização da apresentação. Os técnicos da empresa contratada pela produção do projeto estarão responsáveis somente pela montagem dos equipamentos e auxílio da equipe técnica do artista.

§ 7º. O vídeo enviado pode ter edição, desde que a execução das músicas esteja sendo feita ao vivo. Dublagens, videoclipes, e registros de shows e ensaios que não sejam condizentes com a proposta apresentada, serão desconsiderados como material para análise. Não será aceito para análise arquivos com contenham somente áudio

§ 8º. Portfólio comprovado tem que vir com as datas dos eventos realizados de preferência impresso na própria mídia. Não serão aceitos prints de matérias e mídias sociais sem o link para as mesmas

§ 9º. Declaração de residência NÃO pode ser digitada para ter validade jurídica deve ser escrita 100% à mão (de próprio punho) e conter todas as informações descritas no anexo V.

§ 10º. O cronograma das atividades decorrentes deste Regulamento de Seleção é o que segue abaixo, podendo ser alterado conforme interesse e/ou necessidade da FCMS, sem prévio aviso, mas que será publicado no Diário Oficial de MS:

ATIVIDADE	DATA
Publicação e divulgação do Edital no DOEMS	04/03/2024
Recebimento das Inscrições	04/03/2024 à 22/04/2024
Processo de seleção	19/04/2024 à 25/04/2024
Publicação do Resultado	26/04/2024
Prazo recursal	26/04/2024 à 30/04/2024
Prazo de análise do recurso	30/04/2024 à 02/05/2024
Previsão para publicação do resultado final da seleção e despacho da Diretora Presidente convocando para entrega da documentação complementar	03/05/2024
Prazo para entrega de documentos	03/05/2024 à 09/05/2024

§ 12º. Este Edital de Regulamento estará disponível na internet, nos endereços: www.fundacaodecultura.ms.gov.br, link EDITAIS. Podendo também ser obtido no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, no site www.imprensaoficial.ms.gov.br.

§ 13º. Quaisquer informações complementares sobre este Edital de Regulamento poderão ser obtidas pelos telefones: Gerência de Desenvolvimento e Difusão de Programas Culturais (67) 3316-9171 DAS 8H ÀS 11H30 E DAS 13H30 ÀS 17H30 ou pelo email somdaconcha.fcms@gmail.com

CAPÍTULO IV - DA SELEÇÃO:

Art. 4º As propostas enviadas pelos proponentes serão analisadas por pareceristas selecionados no edital 08/2023 de credenciamento de pareceristas para a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e esse trabalho será supervisionado por uma Comissão Especial de Seleção nomeada por ato do Diretor Presidente da FCMS, por delegação de competência do Secretário de Estado de Cidadania e Cultura, de acordo com o Art. 37, § 1º da Lei 14.133/21.

§ 1º. A seleção será feita de forma individual por cada membro da Comissão, que deverá lançar notas de acordo com os critérios definidos neste Regulamento.

§ 2º. Cada membro titular receberá o edital, formulário de seleção e instruções em como acessar todos os arquivos enviados pelos proponentes.

§ 3º. Os membros da Comissão de Seleção avaliarão os projetos considerando os seguintes critérios, atribuindo as seguintes notas:

- a) Qualidade artística da proposta = (02pontos);
- b) Originalidade = (02pontos);
- c) Relevância Cultural = (02pontos);
- d) Performance = (02pontos);
- e) Currículo = (02pontos);

§ 4º. Cada integrante da Comissão de Seleção atribuirá notas de 05 (cinco) a 10 (dez) para cada critério.

§ 5º. Para ser classificada, a proposta deverá atingir a pontuação mínima de 7 (sete) pontos de média, somadas as notas atribuídas por cada membro titular da Comissão de Seleção e dividida por 03 (três).

§ 6º. O primeiro critério para desempate entre dois ou mais selecionados, será a maior nota no quesito originalidade e relevância cultural do trabalho apresentado.

§ 7º. Persistindo o empate, será selecionado o proponente com maior nota no quesito qualidade artística da proposta.

§ 8º. Da decisão da Comissão de Seleção caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial Eletrônico do Estado de MS, de acordo com o que estabelece o Art. 165 da Lei Federal nº 14.133 de 01º de abril de 2021.

§ 9º. Os recursos deverão ser encaminhados on-line dentro da própria plataforma da PROSAS, em ícone com link específico para essa finalidade.

§ 10º. A Comissão Especial de Seleção poderá deixar de selecionar todas as propostas, desde que não tenham obtido a pontuação mínima de 7 (setenta) pontos.

§ 11º. No caso de impossibilidade de formalizar o contrato com algum dos 14 (quatorze) primeiros classificados de cada categoria, em seus lugares serão convocados os suplentes de cada categoria, de acordo com a classificação em ordem decrescente.

§ 12º. Havendo necessidade de convocação de suplente, será feita por meio de despacho de convocação a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico de MS, com prazo de 5 (cinco) dias para apresentar a documentação de contratação.

§ 13º. Os selecionados que estiverem inadimplentes junto ao SIAFEM (Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios), não poderão firmar contrato com a FCMS.

§ 14º. A homologação e adjudicação do resultado e da licitação na modalidade concurso, só ocorrerá após o julgamento dos pedidos de recurso e a entrega da documentação dos selecionados para firmar o contrato.

§ 15º. Será reservado um número de 40% das propostas selecionadas para artistas solo, grupos ou coletivos residentes no interior do estado.

CAPÍTULO V – DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS QUANTO AO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:

Art. 5º Os selecionados deverão encaminhar os documentos abaixo descritos, por meio do seguinte endereço eletrônico: somdaconcha.fcms@gmail.com no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado final no Diário Oficial Eletrônico de MS e do despacho do Diretor Presidente convocando os selecionados a apresentarem a documentação abaixo, sob pena de serem desclassificados caso a entrega ocorra após o prazo fixado:

PESSOA FÍSICA	
1	Ficha de cadastro (solicitar arquivo nos contatos do edital)
2	R.G.
3	C.P.F
4	PIS/PASEP/NIT
5	Título de Eleitor
6	Cartão do SUS
7	Certidão de Nascimento e/ou Casamento/Divorcio
8	Carteira de Trabalho (somente os dados cadastrais)
9	Certificado de Reservista
10	Comprovante de Residência (com C.E.P.)
11	Dados bancários – Banco/Ag./Conta

12	<p>Certidões Negativas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certidão Negativa de Débitos Tributos Federais e a Dívida Ativa Da União www.receita.fazenda.gov.br • Certidão Negativa da Dívida Ativa Do Estado - Estadual • Certidão Negativa de Débitos Gerais - Prefeitura Municipal • Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (tst.jus.br) • Consulta do sócio majoritário no CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (art. 19, do Decreto Estadual n. 16.119/2023)? Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (cnj.jus.br)
13	CURRÍCULO ARTÍSTICO (COM MATÉRIAS DE JORNAL, INTERNETE, RELEASE ETC)
14	03 NOTAS FISCAIS DOS ÚLTIMOS 12 MESES PARA JUSTIFICAR O VALOR DO CACHÊ: com data, local, horário, tempo de duração e nome do grupo/banda/dupla.ou contrato de prestação de serviços com FIRMA RECONHECIDA (junto a outras instituições públicas ou privadas)
15	Impresso dos Dados Corretos sistema e Social (consultacadastral.inss.gov.br)
16	Comprovantes de arrecadação junto ao INSS de serviços dentro do período de contratação caso houver.

OBS: Consulta Cadastral (e Social – consultacadastral.inss.gov.br)

Para tanto, deverão ser informados nome, data de nascimento, número de CPF e NIS do trabalhador. Após a verificação cadastral, o aplicativo retornará o resultado para o usuário sobre a validação com os dados constantes das bases CPF e CNIS, informando quais os campos estão com divergências.

Nos casos de divergências nos dados informados, o aplicativo apresentará as orientações para que se proceda a correção.

- **Divergências relativas ao CPF** (situação “suspensão”, “nulo” ou “cancelado”, nome ou data de nascimento divergente) - o aplicativo apresentará a mensagem orientativa de onde deverá requisitar a alteração dos dados;

- **Divergências relativas ao NIS** (CPF ou data de nascimento divergentes) - o usuário deverá estar atento, pois a orientação será dada de acordo com o ente responsável pelo cadastro do NIS (INSS, CAIXA ou BANCO DO BRASIL).

As divergências devem ser solucionadas e após o prazo dado pelo órgão responsável deve ser feita nova consulta no site e Social – consulta cadastral, que deve constar “**Dados Corretos**”.

PESSOA JURÍDICA

01) CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL (registrado na junta comercial) OU ESTATUTO ATA SE HOUVER. NO CASO DE MEI, CERTIFICADO DO MEI
02) CÓPIA DA ATA OU TERMO DE POSSE
03) CÓPIAS DO RG, CPF DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA
04) CÓPIAS DO RG, CPF DOS INTEGRANTES DO GRUPO/BANDA
05) CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO COM REGISTRO EM CARTÓRIO
06) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA
07) CÓPIA DO CARTÃO DO BANCO/CONTA DA EMPRESA
08) CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA
08) CERTIDÕES NEGATIVAS DA EMPRESA:
<ul style="list-style-type: none"> • RECEITA FEDERAL www.receita.fazenda.gov.br • TRABALHISTA: www.tst.jus.br • FGTS www.caixa.gov.br • ESTADUAL – retira na receita estadual • CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS/PREFEITURA MUNICIPAL COM A GUIA DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTE DE PAGAMENTO • INSCRIÇÃO MUNICIPAL • ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

§ 1º. No ato da contratação as certidões previstas neste artigo deverão estar em plena validade.

§ 2º. No caso de inscrições feitas por pessoas jurídicas, a conta corrente deverá estar no nome da empresa e no caso de pessoa física a conta corrente deverá estar no nome da representante pessoa física.

§ 3º. É necessário observar atentamente que, em relação ao pagamento, poderão ser efetuados depósitos em conta poupança de qualquer banco, com exceção do Banco do Brasil. E em sendo a conta conjunta, é imprescindível que o titular seja o proponente;

§ 4º. É obrigação do proponente acompanhar todas as publicações no Diário Oficial Eletrônico do Estado de MS relativas ao presente concurso.

§ 5º. Os selecionados deverão comparecer à Gerência de Administração e Finanças da FCMS no prazo fixado no cronograma para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, aplicando-se ao caso as determinações contidas no artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/21.

§ 6º A recusa do proponente selecionado em assinar o contrato dentro do prazo estipulado, ensejará a aplicação do artigo 90, § 5º da Lei Federal nº 14.133/21.

§ 7º Após assinatura do contrato e em caso de sua não execução, total ou parcial, a FCMS poderá aplicar uma das penalidades previstas no artigo 104 da Lei Federal n.º 14.133/21, sendo a multa fixada desde já no valor de 40 UFERMS.

CAPÍTULO VI – DAS COMPETÊNCIAS DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL Art. 6º. É de competência da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul:

- a) Fornecer todas as informações solicitadas às bandas, grupos musicais, coletivos, músicos instrumentistas ou artistas solo, no que se refere a sua participação no Projeto Som da Concha – Edição 2024;
- b) Responsabilizar-se pelo apoio à produção no dia e local dos shows;
- c) Fornecer água no dia e horário dos shows;
- d) Fornecimento de equipamento de som e luz para a realização das apresentações musicais. Porém é obrigação do responsável técnico do artista solo, banda, grupo ou coletivo entrar em contato com a empresa responsável pelo serviço para pegar a relação de equipamentos disponíveis e para que faça um alinhamento com o técnico responsável da empresa.
- f) Divulgar a programação do projeto por meios eletrônicos e mídia espontânea em jornais, televisões e rádios;
- g) Efetuar o pagamento dos cachês.

CAPÍTULO VII - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Art. 7º O proponente ao se inscrever no presente Concurso, aceita e concorda com todos os termos do presente Regulamento e declara a originalidade e a titularidade da obra por ele apresentada, ficando sob sua exclusiva responsabilidade obter as autorizações que se façam necessárias para o uso de obra artística de outrem.

§1º Com a inscrição, o proponente cede à FCMS os direitos de imagem e som para sua documentação e divulgação, inclusive em textos, captados através de quaisquer meios ou através de quaisquer tipos de mídia, coletados ao longo de todo o desenvolvimento e duração do Projeto, bem como a execução, sem fins comerciais, seja em locais públicos ou privados, por tempo indeterminado.

§2º A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul fica desde já isenta de quaisquer responsabilidades, cíveis ou criminais, resultantes da utilização e divulgação de qualquer obra artística pelo proponente selecionado que não seja de sua autoria e/ou titularidade.

§3º. O uso de obras ou trechos de obras que requeiram autorizações ou pagamentos de direitos autorais é de total e expressa responsabilidade do proponente selecionado.

§ 4º. A FCMS sendo questionada por terceiro sobre a titularidade dos direitos autorais da obra artística apresentada pelo proponente, já tendo sido executado o serviço, mas ainda não liquidado o cachê, a FCMS se reserva no direito de suspender o pagamento, até a apresentação de documentos comprobatórios da titularidade dos direitos autorais ou solução judicial da matéria.

§ 5º. Caso haja a participação de menores na proposta, o representante providenciará a expressa autorização com firma reconhecida dos responsáveis legais pelo menor.

§ 6º. Fica vedada a participação neste Edital de Concurso de Servidores Públicos da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, membros da Comissão Especial de Seleção, assim como seus parentes em linha reta até o 2º grau.

§ 7º. Em caso de chuva, no dia e horário da apresentação, ou outros fenômenos naturais ou ainda situações imprevisíveis que inviabilizem a realização dos shows, os artistas serão informados sobre a necessidade de adiar ou cancelar o show, remarcando-o para data futura a ser estabelecido com a FCMS.

§ 8º. Ocorrendo a situação prevista no parágrafo anterior, não haverá nenhum acréscimo ao valor previsto do cachê ou pagamento em duplicidade.

§ 9º. É de inteira responsabilidade dos selecionados qualquer direito trabalhista, previdenciário ou qualquer outro referente à equipe técnica que o compõe.

§ 10º. É de responsabilidade do artista/grupo ou coletivo selecionados residentes fora do município de Campo Grande arcar com todas as despesas com transporte, hospedagem e alimentação para realização da apresentação.

§ 11º. A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul publica juntamente com este Edital a minuta contratual a fim de lhe dar publicidade.

§ 12º. O foro legal é o da Comarca de Campo Grande/MS, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Edital de Concurso - Regulamento.

Campo Grande/MS, 26 de fevereiro de 2024

Eduardo Mendes Pinto
Diretor-Presidente/FCMS.

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 01/2024 "SOM DA CONCHA – EDIÇÃO 2024"

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Segue abaixo dados para inscrição deste artista (solo ou instrumentista), banda, grupo ou coletivo, no **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ATRAÇÕES MÚSICAIS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROJETO SOM DA CONCHA**

- EDIÇÃO 2024.

CATEGORIA: () ABERTURA () ENCERRAMENTO

NOME DO ARTISTA, GRUPO OU COLETIVO _____

NOME DO SHOW: _____

CIDADE DE ORIGEM ARTISTA, GRUPO OU COLETIVO: _____ /
MSNOME DO REPRESENTANTE RESPONSÁVEL POR ASSINAR CONTRATOS PERANTE A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE
MS: _____

ENDEREÇO: _____

C I D A D E : _____ U F : _____ C E P : _____

CELULAR: _____ E-MAIL: _____

O RESPONSÁVEL PELO GRUPO É:

() Pessoa Física () Pessoa Jurídica

Assinatura do Responsável (representante)**ANEXO II - FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO:**

Obs. É de extrema importância que esse formulário seja preenchido com o máximo de informações possíveis.

NOME DA PROPOSTA/SHOW	
Artista/ Grupo ou Coletivo Artístico	
Artista solo ou Instrumentista ou o Responsável pelo Grupo ou Coletivo Artístico	
Produtor/a	
Representante Legal	
Celular	
E-mail	
Endereço/CEP	
Categoria que concorre	() Show de Abertura (40 min) () Show de Encerramento (60 min)
Citar todo o repertório que fará parte do show com crédito da autoria	
INFORMAÇÕES TÉCNICAS	
Citar nome do (s) fotógrafo (s) autores das fotos anexadas	
Ficha Técnica (nome e função de todos os envolvidos no show)	
Sinopse do show (Breve descrição do show)	
Release sucinto do artista ou grupo – O release sucinto será utilizado para divulgação e composição do programa do evento. O mesmo deverá ter um parágrafo com um máximo de 05 linhas.	
Release completo do artista ou grupo - a ser distribuído para a imprensa e o qual será analisado pela comissão de seleção.	

Indicar uma ou mais pessoas para darem as entrevistas. Colocar os endereços eletrônicos. Serão considerados os telefones informados ao lado.

ANEXO III – PROCURAÇÃO (Somente para Bandas/Grupos/Coletivos)

Nós abaixo nominados, todos maiores de idade, nomeamos e constituímos como nosso bastante procurador o Sr. _____, maior, nacionalidade: _____, portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____, residente à Rua/Travessa/Avenida: _____, n.º _____, Bairro: _____, complemento (caso exista): _____, também integrante do Grupo Musical, Banda ou Coletivo _____, a fim de assinar contratos, receber cachê e dar quitação perante a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no Projeto Som da Concha – Edição 2024.

Colocar abaixo o nome de todos os Integrantes do Grupo/Banda/Coletivo ou artistas solo ou instrumentista e os dados solicitados, assinar conforme documento de identidade:

1) Assinatura: _____

Nome: _____

RG _____ CPF: _____

Endereço: _____

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO

Eu (ou nós), xxxxxxxx, portador do RG n.º xxx SSP/XXX e CPF n.º xxx, residente à Rua xxxxx, n.º xxx, Bairro xxx, Cidade de xxxxx, Estado xxx, em artes: xxxxxxxx, **DECLARO (ou DECLARAMOS)** a quem interessar possa, que a Empresa xxxxxxxx, inscrita no CNPJ n.º xxxxx, com sede à Rua xxxxx, n.º xxx, Bairro xxx, Cidade de xxxxx, Estado xxx, representada por xxxxxxxx, RG n.º xxx SSP/XXX e CPF n.º xxx, é meu **empresário exclusivo** em todo território nacional, podendo firmar contratos artísticos com cláusulas de quitação e valor do show, vender os shows e/ou apresentações em datas e horários que entender mais conveniente à divulgação do meu trabalho.

Cidade xxxxxxxx/Estado xxx, xxx de xxxxx de 2.0xx.

**NOME DO ARTISTA OU DOS ARTISTAS,
Assinar e reconhecer firma de todos.**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA CONFORME LEI ESTADUAL N.º 4.082/2011
(FAZER A DECLARAÇÃO MANUSCRITA = Todo o texto abaixo deve ser redigido à mão)**

Eu, xxxxxxxxxxxx, portador do RG n.º xxxxx e CPF n.º xxxxxx, DECLARO que resido na Rua xxxxxxx, n.º xxxxx, Bairro xxxxxx, cidade de XXXXXXX de Mato Grosso do Sul.

Estou ciente que a falsidade desta informação me sujeitará às penas da legislação.

Por ser expressão da verdade firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 20____.

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE

**ANEXO VI – MINUTA CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS N.º xxx/2024**

A **FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS**, pessoa jurídica de direito público, CGC 15.579.196/0001-98, com sede à Rua Fernando Corrêa da Costa, n.º 559, Centro, Memorial da Cultura, Campo Grande/MS, representada por seu Diretor-Presidente, Sr. XXXXXXX, brasileiro, estado civil: xxx, profissão: xxx, com endereço à Rua xxx, n.º xxx, Bairro: xxx, Campo Grande/MS, portador do RG n.º xxx SSP/MS, CPF xxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e Sr.(ª) **XXXXXXX**, pessoa física, portador do RG n.º e CPF n.º xxxxx, com endereço à Rua xxxxxxxxx, n.º xxxxx, Bairro xxxxxxxx, Cidade de xxxx/sxx, **OU** Empresa xxxxxxx, jurídica de direito privado com fins lucrativos, com sede à Rua xxxxxxx, n.º xxxxx, Bairro xxx, Cidade de xxxxx, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. xxxxxxx, brasileiro, estado civil: xxx, profissão: xxx, com endereço à Rua xxx, n.º xxx, Bairro: xxx, Campo Grande/MS, portador do RG n.º xxx SSP/MS, CPF xxx, na qualidade de empresária exclusiva do músico instrumentista/cantor solo/banda/grupo xxxxx, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente contrato, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 A FCMS no Processo n.º XX/XXX.XXX/2024 contrata a pessoa acima nominada na qualidade de integrante e representante da Banda/Grupo xxxxxx, formado ainda por: xxxxxxxxx, **OU** contrata a pessoa acima nominada

na qualidade de empresária exclusiva da Banda/Grupo xxxxx, formado por: xxxxxx **OU** contrata a pessoa acima nominada na qualidade de empresária exclusiva do músico instrumentista/cantor solo xxxxxx, **OU** contrata a pessoa acima nominada para que se realize 1 (uma) apresentação musical, como Show de XXXXXX (Encerramento ou Abertura), com xxxxx minutos de duração (60 ou 40 minutos), no dia xx de xxx de 20xx, a partir das xxx horas, na xxxxx, localizada na Rua xxxxx, decorrente do Projeto Som da Concha - 2024.

1.2 Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e CONTRATADO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente objeto será prestado sob a forma de execução indireta, conforme dispõe inciso VIII, do art. 6º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL

3.1 A presente contratação é realizada com fundamento no inciso IV do artigo 22 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2 As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR PACTUADO E DO PAGAMENTO

4.1 O valor total a ser pago ao **CONTRATADO**, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ xxxxxx (xxxxx mil reais) bruto, a ser pago da seguinte forma: após execução dos serviços mediante apresentação da documentação fiscal.

4.2 O pagamento será efetuado por meio de crédito na Conta Corrente n.º xxxxxxxx, do Contratado, agência xxxx do Banco xxxxx.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1 A despesa será efetuada através de:

PI.;

NATUREZA DA DESPESA:

FONTE:

NOTA DE EMPENHO:

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até xxx/xxx/xxxx.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A)

7.1 O **CONTRATADO(A)**, está obrigado(a) a:

realizar pessoalmente o objeto previsto na Cláusula Primeira deste contrato **OU** fazer o(s) artista(s) realizar(em) pessoalmente o objeto previsto na Cláusula Primeira deste contrato;

comparecer na data, local e horário estipulado para a realização do show **OU** fazer o(s) artista(s) comparecer(em) na data, local e horário estipulado para a realização do show;

se responsabilizar, com exclusividade, por todo e qualquer compromisso assumido com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

se responsabilizar, com exclusividade, por todo e qualquer dano que causar a terceiros por ocasião da realização do evento contratado;

se responsabilizar, com exclusividade, por quaisquer ônus, direitos ou obrigações de cunho tributário, previdenciário, trabalhista ou securitário, decorrentes da execução do objeto do presente contrato;

não ceder, ou transferir, **em hipótese alguma**, a execução do objeto pactuado, quer no todo ou em parte;

providenciar eventuais instrumentos musicais, figurinos, materiais, etc., que sejam necessários à apresentação;

se responsabilizar integralmente por conseguir autorização expressa para utilização de eventuais músicas tocadas e/ou cantadas que não sejam de sua autoria;

se apresentar em outra data, a ser agendada juntamente com a Contratante, caso ocorram intempéries da natureza no dia do evento, sem que isso implique acréscimo ao valor do cachê;

se responsabilizar integralmente pela banda que se apresentará junto com o músico instrumentista ou cantor solo, se for o caso;

manter durante toda vigência contratual as mesmas condições de regularidade fiscal e habilitação jurídica da seleção;

cumprir todas as regras do edital, que é parte integrante deste contrato, independente de sua transcrição.

Parágrafo único. A execução do show por tempo superior ao previsto na Cláusula Primeira, por iniciativa do(s) artista(s) não onera a Contratante, sendo de exclusiva responsabilidade do Contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 A **CONTRATANTE**, obriga-se a:

pagar o preço ajustado no presente contrato, em contraprestação à realização do objeto conforme o descrito na Cláusula Quarta;

acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato nos termos do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, designando o servidor xxxxx, matrícula xxxxx, que fiscalizará a execução dos serviços e atestará, por meio de recebimento definitivo, a realização do objeto constante na Cláusula Primeira, sem o qual não será permitido qualquer pagamento;

notificar, formal e tempestivamente ao CONTRATADO sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

notificar o CONTRATADO, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

sanar eventuais omissões decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 e nas formas estabelecidas no artigo 79, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

9.2 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei, poderá ser aplicada ao **CONTRATADO**, multa de até 40 % (quarenta por cento) do valor global do contrato, corrigida e atualizada, cumulável com as demais sanções, nos termos do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

10.1 O extrato do presente contrato será publicado pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, em atendimento ao disposto na legislação pertinente e em obediência ao Princípio da Publicidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 O foro legal é o da Comarca de Campo Grande (MS), para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato.

11.2 E por estarem, assim, justos e contratados, as partes e as testemunhas abaixo nomeadas assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Grande-MS, xx de xxxx de 20xx.

XXXXXXXXXXXXXXXXX
Diretor-Presidente/ FCMS
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratado

TESTEMUNHAS:

1.Nome	CPF:
	RG:
2.Nome	CPF:
	RG:

ANEXO VII – FICHA DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO

(Esse anexo consta apenas para conhecimento dos interessados, não é necessário o seu preenchimento e nem envio)

FICHA DE AVALIAÇÃO

EDITAL PARA SELEÇÃO PÚBLICA N.º 01/2024, DE ATRAÇÕES CULTURAIS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROJETO SOM DA CONCHA 2024

Inscrição: _____ Cidade: _____

Nome do artista, grupo ou coletivo: _____

Show: () **abertura** () **encerramento**

ANALISE DOCUMENTAL:

a	Ficha de inscrição	() NÃO ENVIOU
b	Se pessoa física, Cópia do RG e do CPF do representante em JPG ou PDF	() NÃO ENVIOU
c	Se pessoa jurídica, cartão do CNPJ e Cópia do RG e do CPF do representante legal JPG ou PDF	() NÃO ENVIOU
d	Comprovante de residência	() NÃO ENVIOU
e	Se MEI, certificado de Microempreendedor individual mais a Cópia do RG e CPF JPG ou PDF	() NÃO ENVIOU

f	Link (endereço onde o vídeo está armazenado na nuvem) do Youtube, Vimeo ou Google Drive da proposta musical gravada ao vivo, com no mínimo 03 (três) músicas que farão parte do repertório proposto para o show	() NÃO ENVIUO
g	Formulário de produção em PDF com informações do show devidamente preenchido	() NÃO ENVIUO
h	Portfólio do grupo, artista e ou coletivo em PDF contendo informações quanto à sua formação artística e atividades culturais na área de música, comprovando anos de atuação conforme o caso (4 anos para encerramento)	() NÃO ENVIUO
i	03 (três) fotos em diferentes formatos com resolução mínima de 300 dpi	() NÃO ENVIUO
j	Mapa de Luz em PDF, se houver	() NÃO ENVIUO
k	Mapa de Palco e rider de som em PDF	() NÃO ENVIUO

ANALISE DE MÉRITO:

- Cada integrante da Comissão de Seleção atribuirá notas de 05 (cinco) a 10 (dez) para cada critério.
- Para ser classificado, a proposta deverá atingir a pontuação mínima de 7 pontos de média, somadas as notas atribuídas por cada membro titular da Comissão de Seleção e dividida por 03 (três).
- O primeiro critério para desempate entre dois ou mais selecionados, será a maior nota no quesito originalidade e relevância cultural do trabalho apresentado.
- Persistindo o empate, será selecionado o proponente com maior nota no quesito qualidade artística da proposta

CRITÉRIOS	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	AVALIADOR 3
Qualidade artística da proposta = (2pontos)			
Originalidade = (2pontos);			
Relevância Cultural = (2pontos)			
Performance = (2pontos)			
Currículo = (2pontos)			
MÉDIA FINAL DAS NOTAS:			

() HABILITADO () INABILITADO
JUSTIFICATIVA EM CASO DE INABILITAÇÃO:

Avaliador 01 (**Titular**) _____

Avaliador 02 (**Titular**) _____

Avaliador 03 (**Titular**) _____

Avaliador 01 (**Suplente**) _____

Avaliador 02 (**Suplente**) _____

Avaliador 03 (**Suplente**) _____

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO NÃO CONTRIBUINTE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Eu _____ (nome), _____ (profissão), portador(a) da R.G. n.º _____ e do CPF n.º _____, residente e domiciliado(a) na rua/avenida _____, n.º _____, município de _____, estado _____, CEP n.º _____ - _____, telefone (____) _____, **D E C L A R O** sob as penas da lei, que de conformidade com a legislação previdenciária, não contribui para a previdência social (INSS) no mês de _____/2022 como também não possuo vínculo empregatício que venha a recolher em meu nome qualquer contribuição ao INSS, sendo dispensado da apresentação de qualquer comprovantes de recolhimento junto ao INSS (Regime Geral de Previdência Social)

Campo Grande/MS, _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do declarante

ANEXO IX – FICHA DE CADASTRO PARA PESSOA FÍSICA

Identificação Pessoa Física	Nome Extenso: <input type="text"/>					
	Nome Social: <input type="text"/>					
	Nome Profis./Art.: <input type="text"/>					
	<i>Filiação:</i> <table border="1"> <tr> <td>Mãe</td> <td><input type="text"/></td> </tr> <tr> <td>e</td> <td><input type="text"/></td> </tr> <tr> <td>Pai</td> <td><input type="text"/></td> </tr> </table>	Mãe	<input type="text"/>	e	<input type="text"/>	Pai
Mãe	<input type="text"/>					
e	<input type="text"/>					
Pai	<input type="text"/>					
Dados Pessoais	Data de Nascimento: (dd/mm/aaaa): <input type="text"/> / <input type="text"/> / <input type="text"/> Sexo: Masculino (<input type="checkbox"/>) Feminino (<input type="checkbox"/>)					
	Naturalidade: <input type="text"/> UF: <input type="text"/> Nacionalidade: <input type="text"/>					

Endereço/Contato	CEP <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> --- <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>
	<i>Endereço:</i> (Av/Rua/Trv) <input type="text"/>
	<input type="text"/> N° <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>
	<i>Complemento: (apto/casa)</i> <input type="text"/>
	<i>Bairro:</i> <input type="text"/>
	<i>Cidade:</i> <input type="text"/> <i>Estado</i> <input type="text"/>
	Telefone Residencial: (<input type="text"/>) <input type="text"/> - <input type="text"/> <input type="text"/> Celular: (<input type="text"/>) <input type="text"/> - <input type="text"/> <input type="text"/> Telefone Comercial: (<input type="text"/>) <input type="text"/> - <input type="text"/> <input type="text"/>
E-mail Pessoal: <input type="text"/> E-mail Corporativo: <input type="text"/>	

Documentos Pessoais	C.P.F. <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> - <input type="text"/> <input type="text"/>
	PIS/PASEP/NIT <input type="text"/>
	SUS <input type="text"/>
	<i>Título de Eleitor</i> <input type="text"/>
	<i>Zona</i> <input type="text"/> <i>Seção:</i> <input type="text"/> <i>Data de Emissão:</i> <input type="text"/> / <input type="text"/> / <input type="text"/>
	R.G. <input type="text"/> <i>UF</i> <input type="text"/>
	<i>Órgão Emissor:</i> <input type="text"/> <i>Data de Emissão:</i> <input type="text"/>
	<i>CTPS N°:</i> <input type="text"/> <i>Série:</i> <input type="text"/> <i>UF</i> <input type="text"/>
	<i>Certificado de Reservista:</i> <input type="text"/> <i>Série:</i> <input type="text"/> <i>Região:</i> <input type="text"/>
	Certidão Nasc. Modelo Atual: (<input type="checkbox"/>) Certidão Nasc. Modelo Antigo: (<input type="checkbox"/>) <i>Certidão de Nasc./Cas.:</i> <input type="text"/>

Dados Bancários	<i>Tipo de Pagamento:</i>	DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE															
	Nome Banco:	_____															
	<i>Nº Banco:</i>	<input type="text"/>	<i>Agência:</i>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	--	<input type="text"/>	<i>Conta:</i>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2024 DE ARTESÃOS E ENTIDADES REPRESENTATIVAS DO ARTESANATO BRASILEIRO, DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS NACIONAIS DE ARTESANATO.

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), nas Portarias nº 29/2010, nº 8/2012, nº 14/2012 e nº 26/2012, torna público o processo de seleção de interessados em participar nas seguintes feiras: da 42.º FEIART – Feira Internacional de Artesanato que será realizada de 12 a 21 de abril de 2024 em Curitiba/ PR, 17.º Salão do Artesanato – Raízes Brasileiras que será realizada de 08 a 12 de maio de 2024 em Brasília/DF, 24.º Feira Nacional de Negócios para o Artesanato (FENEARTE) que será realizada no período de 03 a 14 de julho de 2024 em Olinda/ PE, 18.º Salão do Artesanato – Raízes Brasileiras que será realizada de 28 de agosto a 01 de setembro de 2024 em São Paulo/SP, 6.º Feira Nacional de Artesanato (FENACCE) que será realizada no período de 20 a 29 de setembro de 2024 em Fortaleza/CE e 35.º FNA – Feira Nacional de Artesanato que será realizada de 07 a 11 de dezembro de dezembro de 2024 em Belo Horizonte/MG, a ser regido por este processo seletivo e pela Lei Federal n.º 14.133/2021.

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA:

1.1 O presente processo seletivo tem por objetivo selecionar artesãos e entidades representativas do artesanato, com suas respectivas produções, para divulgação e comercialização de produtos artesanais de Mato Grosso do Sul nas Feiras Nacionais.

1.1.1 42ª FEIARTE - FEIRA INTERNACIONAL DE ARTESANATO EM CURITIBA/PR - para ocupação de um espaço coletivo de 50m² que acontecerá de 12 a 21 de abril de 2024, no Centro de Eventos Positivo, a Alameda Ecológica Burle Marx, 2518 - Santo Inácio, Curitiba - PR;

1.1.2 17º Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras, para ocupação de um espaço coletivo de 50m², que será realizada de 08 a 12 de maio de 2024, na Arena de Eventos do Pátio Brasil Shopping, Brasília-DF;

1.1.3 24ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato (FENEARTE) - para ocupação de um espaço coletivo de 42m², a ser realizada de 03 a 14 de julho de 2024, no Pavilhão do Centro de Convenções de Pernambuco, Olinda - PE;

1.1.4 18º Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras, para ocupação de um espaço coletivo de 50m², que será realizado de 28 de agosto a 01 de setembro de 2024, no Pavilhão da Bienal - Ciccillo Matarazzo - Parque Ibirapuera - São Paulo;

1.1.5 06ª Feira Nacional de Artesanato e Cultura FENACCE - para ocupação de um espaço coletivo de 50m², a ser realizada de 20 a 29 de setembro de 2024, no Centro de eventos do Ceará em Fortaleza/CE;

1.1.6 35ª Feira Nacional de Artesanato em Belo Horizonte/MG para ocupação de um espaço coletivo de 48m², a ser realizada de 07 a 11 de dezembro de 2024, no Pavilhão do Expominas, em Belo Horizonte/MG.

1.2. Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas de passagens, traslado e alimentação durante todo o evento.

1.3. Ficará sob a responsabilidade da FCMS transportar as peças de artesanato de Campo Grande/MS as cidades acima citadas e retornar à Campo Grande/MS, desde que devidamente acondicionadas.

1.5. Os selecionados desde já ficam cientes que eventuais danos, integrais ou parciais, nas peças de artesanato decorrentes do transporte serão de sua responsabilidade exclusiva, salvo se o transporte for realizado com imperícia ou imprudência, devidamente certificada pelas autoridades de trânsito.

2. DAS VAGAS:

2.1. Serão disponibilizadas para cada feira, 06 (seis) vagas, sendo:

- a) 2 (duas) para artesãos individuais;
- b) 4 (quatro) para entidades representativas do artesanato (pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos).

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar da seleção:

I Artesãos que:

- a) sejam maiores de 18 anos;
- b) estejam cadastrados no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro no estado de MS (SICAB),

com Carteira Nacional dentro do prazo de validade e;

c) tenham disponibilidade e condições físicas para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento;

II Entidades representativas (pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos) de artesanato em MS que sejam legalmente constituídas.

3.2. O artesão individual selecionado, não tendo condições de comparecer ao evento, deverá entregar com antecedência à Gerência de Desenvolvimento de Atividades Artesanais da Fundação de Cultura-FCMS, de Mato Grosso do Sul, uma (01) procuração por instrumento público indicando quem comercializará seus produtos, sendo que o outorgado não poderá ser artesão individual/Entidade selecionados. (Anexo II)

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. Os interessados em participar deverão encaminhar os seguintes documentos e anexar no ato da inscrição, **sob pena de desclassificação:**

I - Se artesão individual:

- a) Inscrição;
- b) Anexo II - Termo de compromisso pessoa física
- c) Anexo V - Declaração de cessão de direito de uso de imagem
- d) cópia de documento de identificação oficial;
- e) cópia do CPF;
- f) Cópia da Carteira do SICAB (dentro do prazo de validade);
- g) 2 (duas) fotos de cada peça artesanal de ângulos diferentes do artesão inscrito, para avaliação da Comissão Especial de Seleção, sendo obrigatoriamente produtos artesanais procedentes de artesãos do Estado de MS;
- h) Comprovante de residência recente (dos últimos três meses) no Estado de Mato Grosso do Sul.

II Se entidades representativas do artesanato (pessoa jurídica)

- a) Inscrição;
- b) Anexo V - Declaração de cessão de direito de uso de imagem;
- c) Cópia do Cartão CNPJ;
- d) Cópia do estatuto da entidade devidamente registrado no cartório, comprovando no mesmo a capacidade de comercialização dos seus associados;
- e) Cópia da ata de eleição e posse da Diretoria, devidamente registrada no cartório;
- f) Cópia da carteira do artesão de cada participante associado (dentro do prazo de validade) e ficha de inscrição de cada artesão.
- f) Anexo, III Termo de compromisso para entidades representativas.
- g) Anexo IV Carta de anuência do artesão representado por entidade,
- h) V - Declaração de cessão de direito de uso de imagem;
- i) 2 (duas) fotos de cada peça artesanal de ângulos diferentes de cada artesão inscrito para avaliação da Comissão Especial de Seleção, sendo obrigatoriamente produtos artesanais procedentes de artesãos do Estado de MS;

4.2 Ambas as inscrições serão realizadas de **04/03/2024 a 23/03/2024**, no período de 20 dias corridos da seguinte forma pelo site: **<https://prosas.com.br/editais>**

4.3 No ato da Inscrição deve-se selecionar a Feira Nacional de Artesanato que deseja participar, não há impedimento de participação de uma ou mais feiras.

5 . DO PROCESSO DE SELEÇÃO, IMPEDIMENTOS E PRAZOS PARA RECURSO:

5.1 Fica estabelecido impedimentos para participação da seleção, de acordo com a Lei Federal n. 14.133/21, para os parentes em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau, bem como àqueles que matem relacionamento afetivo público e notório com os servidores e dirigentes de todos os órgãos e entidades promotores e patrocinadores do concurso, bem como comporão a Comissão Julgadora, estendendo-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.2 Após o período de inscrições, será dado início ao processo de seleção, a ser realizado por uma Comissão Especial de Seleção nomeada por ato do Diretor Presidente da FCMS, por delegação de competência do Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura, composta por, no mínimo, seis membros, sendo 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes, servidores públicos estaduais ou não, de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, e que terá sua composição publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do que dispõe do Decreto Estadual n.º 16.123, de 09 de março de 2023, da Lei nº 14.133/2021, e que ficará encarregada de avaliar as fotos dos produtos artesanais, bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados, de acordo com os seguintes critérios:

A) Artesãos ou entidades representativas do artesanato:

	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO	TOTAL
	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultura local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	(0-5)	3	
	Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	(0-5)	2	
	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	(0-5)	2	
	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	(0-5)	3	
	Expressão contemporânea (faz referência ao que é do mesmo tempo, que viveu na mesma época)	(0-5)	1	
	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	(0-5)	1	
	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	(0-5)	1	
	Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).	(0-5)	2	
	Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	(0-5)	2	
	Utilizar maquineta de cartão de crédito na comercialização dos produtos	(0-5)	1	
	Não ter recebido, nos últimos 12 meses, apoio para comercialização de produtos artesanais de entidades ou órgãos públicos.	(0-5)	2	
TOTAL			100	

5.2 Serão eliminados os candidatos que não obtiverem no mínimo 30 (trinta) pontos na avaliação geral.

5.3 No dia 27/03/2024 será divulgado na imprensa oficial do Estado de Mato Grosso do Sul a lista provisória com

os nomes dos selecionados, por ordem de classificação.

5.4 Os participantes poderão apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação na imprensa oficial de que trata o item anterior.

5.5 **No dia** 09/04/2024 será divulgada a lista definitiva, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos interessados classificados, por ordem de pontuação, sendo que aqueles que ficarem fora do número de vagas oferecidas poderão ser chamados caso surjam novas vagas, respeitando sempre a ordem de classificação.

5.7 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado para substituir a vaga.

5.8 Em caso de empate obterá melhor colocação quem obtiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

5.9 Para o artesão individual e entidades representativas de artesãos:

- A) Tradição (item de avaliação nº 4);
- B) Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1);
- C) Produto associado à cultura local (item de avaliação nº 9).

5.10 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, dando-se preferência ao candidato com maior idade.

5.11 Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados no Diário Oficial do Mato Grosso do Sul e na página eletrônica da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

6. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

6.1 As inscrições ficarão abertas conforme cronograma especificado neste edital.

7. CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADE	DATA
Publicação do processo seletivo no DOEMS	04/03/2024
Divulgação do processo seletivo (mailing, site, mídias sociais, etc)	04/03/2024 a 23/03/2024
Recebimento das Inscrições	04/03/2024 a 23/03/2024
Período de análise das Comissões de Seleção	25/03/2024
Divulgação provisória do resultado	27/03/2024
Publicação do Extrato das Atas das Comissões de Seleção	27/03/2024
Prazo para recurso	28/03/2024 a 04/04/2024
Período de análise dos recursos	05/04/2024
Divulgação do resultado final da seleção	09/04/2024
Previsão para publicação do Despacho da Diretora-Presidente de homologando o resultado	09/04/2024
Convocação dos selecionados	10/04/2024

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As peças a serem transportadas deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelos artesãos ou grupos produtivos, juntamente com notas fiscais, em local a ser informado no *site* www.fundacaodecultura.ms.gov.br, quando do ato de divulgação das peças selecionadas.

8.2 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

8.3 Não serão aceitas peças após o prazo acima estabelecido.

8.4 O artesão selecionado que for associado à entidade também selecionada deverá optar por uma das formas de comercialização (individual ou associada).

8.5 A embalagem e o acondicionamento contra choque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.

8.6 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um □H□ na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais

de 10Kg.

8.7 É de responsabilidade do artesão ou grupo produtivo a conferência da qualidade e integridade das peças que deverão ser entregues em local a ser estabelecido e divulgado.

8.8 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficará a cargo do artesão ou grupo produtivo.

8.9 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, ou pelo responsável legal da associação até o dia 30 dias da chegada do transporte, segundo orientação de logística.

8.10 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

8.11 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste processo seletivo.

8.12 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar processo seletivo em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da abertura das propostas.

Campo Grande, MS, 04 de março de 2024.

Eduardo Mendes Pinto
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS.

DADOS DA INSCRIÇÃO:

Selecionar as feiras que deseja participar:

42ª FEIARTE - FEIRA INTERNACIONAL DE ARTESANATO EM CURITIBA/PR - para ocupação de um espaço coletivo de 50m² que acontecerá de 12 a 21 de abril de 2024, no Centro de Eventos Positivo, a Alameda Ecológica Burle Marx, 2518 - Santo Inácio, Curitiba - PR;

17º Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras, para ocupação de um espaço coletivo de 50m², que será realizada de 08 a 12 de maio de 2024, na Arena de Eventos do Pátio Brasil Shopping, Brasília-DF;

24ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato (FENEARTE) - para ocupação de um espaço coletivo de 42m², a ser realizada de 03 a 14 de julho de 2024, no Pavilhão do Centro de Convenções de Pernambuco, Olinda - PE;

18º Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras, para ocupação de um espaço coletivo de 50m², que será realizado de 28 de agosto a 01 de setembro de 2024, no Pavilhão da Bienal - Ciccillo Matarazzo - Parque Ibirapuera - São Paulo;

06ª Feira Nacional de Artesanato e Cultura FENACCE - para ocupação de um espaço coletivo de 50m², a ser realizada de 20 a 29 de setembro de 2024, no Centro de eventos do Ceará em Fortaleza/CE;

35ª Feira Nacional de Artesanato em Belo Horizonte/MG para ocupação de um espaço coletivo de 48m², a ser realizada de 07 a 11 de dezembro de 2024, no Pavilhão do Expominas, em Belo Horizonte/MG.

1) Identificação do Artesão/Entidade Representativa do Artesanato.

Nome: _____

Telefone: _____ Celular/WhatsApp: _____

Endereço _____ CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Nº da Carteira Nacional do Artesão: _____ Validade: _____

RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____

2) Identificação da Produção (em caso de entidade representativa, listar os produtos que estão concorrendo no edital)

Listar de 01 a mais produtos que concorrem/ matéria-prima principal

Exemplo: Boneca / Cerâmica

1) _____

2) _____

3) _____

Capacidade de produção mensal: () 1 a 50 peças
() 51 a 100 peças
() Acima de 100 peças

3) Informações Complementares

3.1 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado?

() sim () não

Quais? _____

3.2 Informe o número de beneficiados diretos e/ou indiretos da sua produção

A) beneficiários diretos: _____

B) beneficiários indiretos: _____

3.3 Como você comercializa seus produtos? Assinale as alternativas:

() Feiras permanentes () Feiras Eventuais () Casa do Artesão

() Outros

3.4 Considerando que a tradição implica o uso de matéria prima local e/ou um modo de fazer que seja transmitido de geração em geração; você considera que seu produto é tradicional? Se sim, explique o porquê?

3.5 Seu artesanato é inovador? Ou seja, ele é produzido por meio técnicas próprias e/ou materiais não convencionais. Se sim, explique o porquê?

3.6 Seu produto é resultado da utilização de material reciclado e/ou do aproveitamento de resíduos, e/ou de outras formas de valorização do modo de vida sustentável? Se sim, explique o porquê?

3.7 O seu produto possui etiqueta? () sim () não

Favor identificar a etiqueta:

3.8 O seu produto possui algum tipo de embalagem? () sim () não

Identificar a Embalagem:

3.9 Comercialização produtos com a utilização de cartão de crédito?

() sim () não

4. Já participou de algum curso para aperfeiçoamento da sua produção?

Qual? Quando e onde realizou o curso: _____

5. Recebeu algum tipo de apoio do Setor Público nos últimos 12 meses?

() sim () não

ANEXO I

(necessário somente se o artesão que passou no edital for encaminhar outra pessoa para comercializar seu produto)

PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

OUTORGANTE _____ [NOME], _____
[NACIONALIDADE], _____ [ESTADO CIVIL], _____ [PROFISSÃO], portador
(a) do RG sob o nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e
domiciliado (a) em _____
_____.

OUTORGADO: _____ [NOME], _____
_____ [NACIONALIDADE], _____ [ESTADO CIVIL],
_____ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº _____, inscrito (a) no CPF sob o
nº _____, residente e domiciliado (a) em _____
_____.

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a quem outorga os poderes especiais para vender os produtos artesanais: [ESPECIFICAÇÃO], podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, transmitindo direitos, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato.

[CIDADE], [DATA]

Assinatura

ANEXO II**TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA**

Eu, _____, portador (a) do RG de
nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____
_____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar
minha produção na _____ [NOME DA FEIRA], comprometo-
me a cumprir as disposições previstas no processo seletivo, da Fundação _____.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de _____ e serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus à Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul não terá mais responsabilidade em armazenar os produtos, podendo dar o destino que melhor entender.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo processo seletivo, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste processo seletivo.

[CIDADE], [DATA]

(Nome e assinatura e do artesão/autor da peça)

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, representante legal da _____, CNPJ _____, Inscrição Estadual nº _____, situada no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, no _____ que acontecerá em _____ no período de _____ no _____, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no processo seletivo da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

A. Mobilizar os artesãos e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do processo seletivo;

B. Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste processo seletivo.

→ Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de Mato Grosso do Sul e serão comercializadas por integrantes da _____ [ENTIDADE REPRESENTATIVA], segundo as orientações dos membros da Gerência de Desenvolvimento de Atividades Artesanais da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL.

2. Temos ciência e concordo que as peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS pela FCMS ou por quaisquer outras instituições públicas ou pelo local de realização do evento, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus a Fundação de Cultura de MS, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul não terá mais responsabilidade em armazenar os produtos, podendo dar o destino que melhor entender.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo processo seletivo, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

[CIDADE], [DATA]

(Assinatura e nome do responsável legal da Associação)
(Nome da Associação)

ANEXO IV

CARTA DE ANUÊNCIA DO ARTESÃO REPRESENTADO POR ENTIDADE

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção no _____, que acontecerá em _____, no período de _____ na _____ comprometo-me a cumprir as disposições previstas no processo seletivo, da Fundação de Cultura de MS, por meio da _____ [NOME DA ENTIDADE].

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de Mato Grosso do Sul e serão comercializadas por membro da _____ [NOME DA ENTIDADE] segundo as orientações dos membros da Gerência de Desenvolvimento de Atividades Artesanais da Fundação de Cultura de MS.

2. Tenho ciência e concordo que as peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS pela FCMS ou por quaisquer outras instituições públicas ou pelo local de realização do evento, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus à Fundação de Cultura de MS, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo da Fundação de Cultura de MS não terá mais responsabilidade em armazenar os produtos, podendo dar o destino que melhor entender.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo processo seletivo, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato

descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste processo seletivo.

[CIDADE], [DATA]

(Nome e assinatura e do artesão/autor da peça)

(Assinatura e nome do responsável legal pela Associação)
(Nome da Associação)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, declaro possuir poderes para autorizar que a Fundação de Cultura de MS divulgue, exibam em público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao processo seletivo, referente a _____ realizar-se _____ assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Fundação de Cultura de MS, relativos ao pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

[CIDADE], [DATA]

(Assinatura e nome do artesão ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita)
(Número do registro civil/RG)

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL 1º republicação por incorreção do Edital nº 03/2024

Republica-se por incorreção trecho da publicação do edital 03/2024, para execução de ações de desenvolvimento e fortalecimento da Instância de Governança da Região Turística Vale das Águas propostos por organizações da sociedade civil sem fins lucrativos – OSC's, publicado no Diário Oficial nº 11.430, no dia 01/03/2024, na página 36:

Onde se lê:

d) Declaração de Apoio e Participação do barco-hotel (A não apresentação desta não eliminará a proposta).

Leia-se:

d) Declaração de Apoio da Instância de Governança Regional (A não apresentação desta não eliminará a proposta).

Campo Grande, 01 de março de 2024.

Bruno Wendling
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para gestão e fiscalização, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS. (FUNDTUR/MS) e SCHULTZ VILLE TURISMO LTDA.

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Bazílio Arguelho Martins dos Santos
Matrícula: 487758022

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Rogério Eduardo Ruas
Matrícula: 487758022

FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO:

Nome: Isadora Rocha dos Santos
Matrícula: 435229024

REFERENTE:

PROCESSO N. 85/001.376/2024 – “no evento CONVENÇÃO ANUAL SCHULTZ OPERADORA 2024”

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de cota para participação da Fundação de Turismo na realização de ações de capacitações, mídia e marketing para a divulgação dos destinos turísticos de Mato Grosso do Sul durante a CONVENÇÃO ANUAL SCHULTZ OPERADORA 2024, que se realizará no período de 17 a 21 de março de 2024 no centro de convenções do Hotel Vila Galé Alagoas em Barra de Santo Antônio – AL

Vigência: com validade a contar da data de assinatura do Contrato, até o encerramento de sua vigência.

3. O Gestor e o Fiscal do Contrato orientar-se-ão pelos princípios do planejamento, da eficiência, da sindicabilidade, da proporcionalidade, da razoabilidade e da segurança jurídica, sempre visando à boa administração e ao atendimento do interesse público Campo Grande, 02 de maio, de 2023.

Campo Grande, 01 de março, de 2024.

Bruno Wendling

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**Extrato de Termo Aditivo ao Contrato 0023/2023/FUNSAU/MS****Nº Cadastral 21054**

Processo: 27/007.935/2021

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS - MS e BIOESTÉRIL - CENTRAL DE ESTERILIZACAO LTDA.

Objeto: Pelo presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 023/FUNSAU/2023, firmado entre as partes em 20 de fevereiro de 2023, nos termos previstos em sua cláusula décima segunda – Da vigência, Item 12.1, bem como o acréscimo de 8,95% (oito vírgula nove por cento) do valor do Contrato nº. 023/FUNSAU/2023, referente ao acréscimo dos serviços, com a revalidação do processo de validação de material médico-hospitalar (cateter eletrofisiológico) para 04 (quatro) reprocessamentos.

Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta do Programa de Trabalho: 20.27201.10.302.2200.6240.0006 – FUNSAU – Manutenção e Estruturação HRMS, natureza da Despesa: 339039, Item da Despesa n. 33903950, Fonte de Recurso: 0165980011.

Valor: O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.
2.2. O valor global do contrato, após o presente aditamento, passará a ser de **R\$ 365.201,40 (trezentos e sessenta e cinco mil duzentos e um reais e quarenta centavos)**.

Amparo Legal: As alterações no presente instrumento, tem por base legal a Lei nº. 8.666/93, artigos 57, inciso II e 65, I, alínea “b”, § 1º, em conformidade com a manifestação jurídica e autorização constante do processo em epígrafe.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Do Prazo: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do contrato 023/FUNSAU/2023, por 12 (doze) meses, de 20 de fevereiro de 2024 a 18 de fevereiro de 2025, em conformidade com a apresentação do certificado de situação de regulação fiscal com a Receita Federal, Estadual e Municipal, Trabalhista, no FGTS e, ainda, a Declaração de Exclusividade apresentados.

Data da Assinatura: 16/02/2024

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e Diego Araujo do Nascimento

Extrato do Contrato 0025/2024/FUNSAU/MS**Nº Cadastral 23914**

Processo: 27/012.918/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de medicamento - **ANASTROZOL** para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência **FUNSAU/00236/2023**, na **Autorização de Compra nº. 42824** e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2200.6240.0007 - HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0165980011**.
A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Valor: O valor total da contratação é de **R\$ 2.667,60** (dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato emergencial é de **180 dias, a contar da assinatura do contrato ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro.**

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 29/02/2024

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e GABRIEL MASSELLI RODRIGUES DA CUNHA

Extrato do Contrato 0026/2024/FUNSAU/MS**Nº Cadastral 23915**

Processo: 27/012.918/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e MALTACARE DISTRIBUIDORA EIRELI

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de medicamento - **CICLOFOSFAMIDA** para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência **FUNSAU/00236/2023**, na Autorização de Compra nº. 42822 e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2200.6240.0007 - HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0165980011**.
A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Valor: O valor total da contratação é de **R\$ 16.492,30**(dezesseis mil, quatrocentos e noventa e dois mil e trinta centavos).

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato emergencial é de **180 dias, a contar da assinatura do contrato ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro.**

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 28/02/2024

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e LAIS LIMA CASTRO MALTA

Extrato do Contrato 0027/2024/FUNSAU/MS**Nº Cadastral 23916**

Processo: 27/012.918/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO S/A

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de medicamento - **CICLOFOSFAMIDA** para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência **FUNSAU/00236/2023**, na Autorização de Compra nº. 42822 e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2200.6240.0007 - HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0165980011**.
A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Valor: O valor total da contratação é de **R\$ 86.900,00**(oitenta e seis mil e novecentos reais).

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato emergencial é de **180 dias, a contar da assinatura do contrato ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro.**

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 28/02/2024

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e MARCELO CUNHA MACIEL

Extrato do Contrato 0030/2024/FUNSAU/MS

Nº Cadastral 23920

Processo: 27/013.175/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e CENTRAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de medicamento, **METILSULFATO DE NEOSTIGMINA** para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência **FUNSAU/00238/2023**, na Autorização de Compra nº. 42842 e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2200.624.0007 - HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0165980011**.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Valor: O valor total da contratação é de **R\$ 1.450,00** (um mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato emergencial é de **180 dias, contados da assinatura do contrato ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro.**

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 28/02/2024

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e RAFAEL DOS SANTOS AMARO

Extrato do Contrato 0031/2024/FUNSAU/MS

Nº Cadastral 23921

Processo: 27/012.921/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e QL MED - MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de carga de grampeador para a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência **FUNSAU/00234/2023**, na Autorização de Compra nº. 42865 e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2200.6240.0010 - SEM PI**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903036**, Fonte n. **0165980011**.

Valor: O valor total da contratação é de **R\$ 85.160,00** (oitenta e cinco mil, cento e sessenta reais).

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato emergencial é de **180 DIAS** da assinatura do contrato **ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular**, vedada a sua prorrogação na forma do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 27/02/2024

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e JOSÉ ROBERTO DE ALCANTARA

Extrato do Contrato 0032/2024/FUNSAU/MS**Nº Cadastral 23922**

Processo: 27/013.451/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e CIRÚRGICA MS LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de medicamento – **LEVOPUIVACAÍNA 5 MG** para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência **FUNSAU/00245/2023**, na Autorização de Compra nº. 42788 e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27901.10.302.2200.6013.0001 - SEM PI**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0150010021**.
A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Valor: O valor total da contratação é de **R\$ 14.560,00** (catorze mil, quinhentos e sessenta reais).

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato emergencial é de **180 DIAS da assinatura do contrato ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro.**

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 28/02/2024

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e ANGELITA PAULA GERGELI

Extrato do Contrato 0033/2024/FUNSAU/MS**Nº Cadastral 23924**

Processo: 27/013.451/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de medicamento – TEICOPLAMINA 200 MG para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência **FUNSAU/00245/2023**, na Autorização de Compra nº. 42788 e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27901.10.302.2200.6013.0001 - SEM PI**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0150010021**.
A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Valor: O valor total da contratação é de **R\$ 61.519,50** (sessenta e um mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato emergencial é de **180 DIAS da assinatura do contrato ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro.**

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura: 27/02/2024
Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e EMERSON LUDWIG

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Pelo presente instrumento de reconhecimento e assunção de dívida que entre si fazem, de um lado, **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.228.734/0001-83, estabelecida à Rua Eng. Luthero Lopes, n. 36 – B. Aero Rancho – Campo Grande-MS (CEP: 79084-180), aqui designada **devedora** e, de outro lado, **PATINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 55.905.350/0001-99, com endereço à Avenida Deputado Castro de Carvalho, n.º 589, Bairro Vila Júlia, na cidade de Poá/SP, neste ato representada pela administradora não sócia, **NATHÁLIA TIEMI UENO**, doravante denominada **credora**, pactuam a **confissão e assunção de dívida – Processo 27/008.462/2023**, nos termos do artigo 149 da Lei n. 14.133/2021, o Termo de Reconhecimento de dívida tem como fato gerador o pagamento pela importância em razão da prestação de serviços de higienização e limpeza hospitalar junto à Fundação de Serviços de Saúde (FUNSAU), no período compreendido entre 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, sem contrato formalizado, a credora faz juz ao pagamento da importância de R\$ 997.299,00 (novecentos e noventa e sete mil, duzentos e noventa e nove reais), faturada na Nota Fiscal n. 37.090, de 05 de fevereiro de 2024.

Assim, estando justos e acertados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para efeitos legais, outorgando ao mesmo efeito de título executivo.

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2024.

PATINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA
Nathália Tiemi Ueno
Administradora não sócia

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU
Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretor-Presidente da FUNSAU/MS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Pelo presente instrumento de reconhecimento e assunção de dívida que entre si fazem, de um lado, **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.228.734/0001-83, estabelecida à Rua Eng. Luthero Lopes, n. 36 – B. Aero Rancho – Campo Grande-MS (CEP: 79084-180), aqui designada **devedora** e, de outro lado, **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.596.721/0001-60, com endereço à Rua Antônio Piovesan, n.º 320, Parque Industrial Betel, na cidade de Londrina/PR, neste ato representada pelo sócio, **LEONARDO HENRIQUE GEORGINI**, doravante denominada **credora**, pactuam a **confissão e assunção de dívida – Processo 27/004.263/2023**, nos termos do artigo 149 da Lei n. 14.133/21. O Termo de Reconhecimento de dívida tem como fato gerador o pagamento pela importância em razão fornecimento de equipo macrogotas à Fundação de Serviços de Saúde (FUNSAU), em junho de 2021, a credora faz juz ao pagamento da importância de R\$ 10.327,50 (dez mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), faturadas nas Notas Fiscais n. 18423 e 18697, de 11 e 17 de junho de 2021, respectivamente.

Assim, estando justos e acertados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para efeitos legais, outorgando ao mesmo efeito de título executivo.

Campo Grande, 17 de fevereiro de 2024.

GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Leonardo Henrique Georgini
Sócio

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU
Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretor-Presidente da FUNSAU/MS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Pelo presente instrumento de reconhecimento e assunção de dívida que entre si fazem, de um lado, **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.228.734/0001-83, estabelecida à Rua Eng. Luthero Lopes, n. 36 – B. Aero Rancho – Campo Grande-MS (CEP: 79084-180), aqui designada **devedora** e, de outro lado, **GENÉTICA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.596.529/0001-10 com endereço no Conjunto 10, Lote 22, São Sebastião Bonsucesso, na cidade de Brasília/DF, neste ato representada pelo administrador não-sócio, **RAFAEL FARIA TERCEIRO**, doravante denominada **credora**, pactuam a **confissão e assunção de dívida – Processo 27/008.208/2022**, nos termos do artigo 149 da Lei n. 14.133/21. O Termo de Reconhecimento de dívida tem como fato gerador o pagamento pela importância em razão fornecimento de kits de látex para aglutinação meningite A, B, C, pneumococo e haemophylus à Fundação de Serviços de Saúde (FUNSAU), em agosto de 2017, a credora faz juz ao pagamento da importância de R\$ 5.210,00 (cinco mil, duzentos e dez reais), faturadas nas Notas Fiscais n. 41.210, de 14 de agosto de 2017.

Assim, estando justos e acertados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para efeitos legais, outorgando ao mesmo efeito de título executivo.

Campo Grande, 05 de fevereiro de 2024.

GENÉTICA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Rafael Faria Terceiro
Administrador não-sócio

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU
Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretor-Presidente da FUNSAU/MS

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N.07/2023 - PROCESSO Nº 65/005.636/2023.

PUBLICADO NO DOE N. 11.430 em 01 de março de 2024 Página 42.

ONDE SE LÊ: EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N.07/2023 PROCESSO Nº65/005.636/2023.

LEIA-SE: EXTRATO DO I TERMO ADITIVO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N. 07/2023 - PROCESSO Nº 65/005.636/2023.

ASSINAM: Ademir Silva Júnior – Diretor Presidente/FUNTRAB
Valdomiro Sobrinho Brischiliari – Prefeito Municipal de Mundo Novo/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por conter incorreção no original, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul nº 11.428, de 29/02/2024, p. 149.

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 017-SEC/2024

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES E MELIPONICULTORES REGIONAIS DA SERRA DAS ANTAS. (MEL SERRA DAS ANTAS) - Veranópolis-RS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2024.

DATA DE VIGÊNCIA: 28 de fevereiro de 2029 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Claudimar Brandalise (Organização Concedente).

PORTARIA PROE-UEMS N. 31, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Direito, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 027, de 26 de setembro de 2023, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n. 001/2024 de 08 de fevereiro de 2024, da Coordenação do Curso de Direito, Bacharelado, da Unidade Universitária de Dourados, informando a alteração de nome de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir o docente Marcos Alcará como membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de Direito, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 77, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.913, de 30 de maio de 2019, p. 56.

Art. 2.º Incluir o docente Wander Medeiros Arena da Costa na comissão mencionada no art. 1º.

Art. 3.º A Comissão de Estágio Supervisionado, com a exclusão e inclusão, passa a contar com a seguinte composição:

Hassan Hajj - Presidente

Paulo Dias Guimarães

Wander Medeiros Arena da Costa

Art. 4.º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;

II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;

III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;

IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;

V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;

VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;

VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;

VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;

IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;

X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;

XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;

XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;

XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente aos professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;

XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 01 DE MARÇO DE 2024.

PROF. DR. WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 26, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Exclusão, inclusão e substituição de membros no Comitê Docente Estruturante do Curso de Engenharia Física, Bacharelado da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 27, de 26 de setembro de 2023, o PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS n.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS n.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência à Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 02, de 28 de fevereiro de 2024, da coordenação do curso de Engenharia Física da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, alterando a composição do Comitê Docente Estruturante,

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Paulo Cesar de Souza do Comitê Docente Estruturante do Curso de Engenharia Física, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, constituído pela Portaria PROE-UEMS n.º 132, de 30 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial n.º 11.173, de 31 de maio de 2023, p. 59-60.

Art. 2.º Incluir Rafael Moreira de Souza no comitê mencionado no art. 1.º.

Art. 3.º Substituir o nome de Paulo Cesar de Souza da presidência do referido Comitê, pelo nome de Daniel Cesar Braz.

Art. 4.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria passa a vigorar com a seguinte composição: Daniel Cesar Braz (presidente), Carlos Henrique Portezani, Jesus Ernesto Ramos Ibarra, Juan Gabriel Paz Alegrias e Rafael Moreira de Souza, sendo a duração de mandato dos membros até 30 de maio de 2025.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

PROF. DR. WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 27, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Inclusão de membro na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 027, de 26 de setembro de 2023, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS N.º 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n. 08/2024, de 27 de fevereiro de 2024, da Coordenação do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, Bacharelado, da Unidade Universitária de Dourados, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º Incluir o docente Emerson Canato Vieira, como membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 032, de 22 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.868, de 25 de março de 2019, p. 96, Portaria PROE-UEMS N. 04, de 07 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.092, de 12

de fevereiro de 2020, p. 28. Portaria PROE-UEMS N. 12, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.417, de 24 de fevereiro de 2021, p. 30. Portaria PROE-UEMS N. 68, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.816, de 29 de abril de 2022, p. 138.

Art. 2.º A Comissão de Estágio Supervisionado, com a inclusão, passa a contar com a seguinte composição:

Emerson Canato Vieira;
João Donizete Denardi;
Leila Cristina Konradt Moraes (Presidente);
Rosa Maria Farias Asmus;
Taís Arriero Shinma Galbetti.

Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;

II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;

III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;

IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;

V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;

VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;

VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;

VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;

IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;

X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;

XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;

XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;

XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;

XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 01 DE MARÇO DE 2024.

PROF. DR. WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 28, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Inclusão de membro na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Sistemas de Informação, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 027, de 26 de setembro de 2023, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a ATA N.º 001/2024 de 21 de fevereiro de 2024, da Coordenação do Curso de Graduação

em Sistemas de Informação, Bacharelado, da Unidade Universitária de Dourados, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º Incluir a docente Aparecida Antonia Oliveira, na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de Graduação em Sistemas de Informação, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, constituída pela Portaria PROE/UEMS N. 29 de 18 março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.864, de 19 de março de 2019, p. 19. Portaria PROE/UEMS N. 35 de 06 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.095, de 07 de março de 2023, p. 68.

Art. 2.º A Comissão de Estágio Supervisionado, com a inclusão, passa a contar com a seguinte composição:

Cleber Valgas Gomes Mira;
Evandro Cesar Bracht – (Presidente);
Ricardo Luis Lachi;
Osvaldo Vargas Jaques;
Diogo Fernando Trevisan;
Aparecida Antonia Oliveira.

Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;

II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;

III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;

IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;

V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;

VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;

VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;

VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;

IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;

X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;

XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;

XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;

XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;

XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 01 DE MARÇO DE 2024.

PROF. DR. WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 29, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Turismo, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 27, de 26 de setembro de 2023, o PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS n.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações; e,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS n.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência à Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir o Comitê Docente Estruturante para o curso de Turismo, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros: Débora Fittipaldi Gonçalves (presidente), Daniela Sottili Garcia, Djanires Lageano Neto de Jesus, Luciana de Jesus Rabelo Silva, Sônia Lopes Bennett e Waldir Leone.

Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 01 DE MARÇO DE 2024.

PROF. DR. WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.772, de 29 de fevereiro de 2024.

Aprova, "ad referendum", a alteração da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.753, de 20 de novembro de 2023, que aprova os Calendários Acadêmicos para os Programas de Pós-Graduação "stricto sensu", oferta 2024, especificamente para o Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Zootecnia, Área de Concentração: Produção Animal no Cerrado-Pantanal, Nível de Mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Aquidauana.

O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral,

CONSIDERANDO solicitação da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI), e da coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Zootecnia, Área de Concentração: Produção Animal no Cerrado-Pantanal, Nível de Mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Aquidauana;

CONSIDERANDO a prorrogação de prazo referente à divulgação do edital de processo seletivo para aluno especial, para o primeiro semestre de 2024,

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Aprovar a alteração da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.753, de 20 de novembro de 2023, que aprova os Calendários Acadêmicos para os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, oferta 2024, especificamente para o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Zootecnia, Área de Concentração: Produção Animal no Cerrado-Pantanal, Nível de Mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Aquidauana, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 29 de fevereiro de 2024.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.772, de 29 de fevereiro de 2024.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ZOOTECNIA
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: PRODUÇÃO ANIMAL NO CERRADO PANTANAL
NÍVEL DE MESTRADO
DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AQUIDAUANA
CALENDÁRIO ACADÊMICO DE 2024

JANEIRO	
Datas	Atividades
1	Confraternização universal
2 a 31	Férias docentes
2 a 31	Oferta de disciplinas condensadas ou outras atividades ministradas por docentes externos e realização de bancas de defesas de Dissertação

FEVEREIRO	
Datas	Atividades
1	Início das atividades docentes
12 e 13	Recesso de Carnaval
14	Recesso - Cinzas
22 a 29	Matrícula de alunos regulares para o 1º semestre de 2024 e disciplinas condensadas do mês de julho
26 a 29	Período para solicitação de aproveitamento de créditos

MARÇO	
Datas	Atividades
1 a 31	Período para realização da 1ª reunião ordinária do Colegiado
4	Início do período letivo - 1º semestre 2024
5 a 8	Matrícula de alunos especiais para o 1º semestre de 2024 e disciplinas condensadas do mês de julho
28	Recesso de Paixão de Cristo
29	Feriado Nacional - Paixão de Cristo

ABRIL	
Datas	Atividades
21	Feriado Nacional - Tiradentes
30	Data limite para envio do quantitativo de vagas para o ano letivo de 2025 à Divisão de Pós-Graduação (DPG) da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI)

MaiO	
Datas	Atividades
1	Feriado Nacional - Dia do Trabalhador
2 a 29	Período para realização da 2ª reunião ordinária do Colegiado
6 a 10	Celebração dos 30 anos do Curso de Zootecnia - VIII Workshop de Pós-Graduação em Zootecnia e Ciência Animal do MS / XI Encontro Científico da Zootecnia / XV Semana da Zootecnia da UEMS
30	Feriado Nacional - <i>Corpus Christi</i>
31	Recesso

JUNHO	
Datas	Atividades
28 e 29	Pantanal Tech
30	Encerramento do período letivo do 1º semestre

JULHO	
Datas	Atividades
1 a 5	Matrícula de alunos regulares e vinculados para o 2º semestre de 2024
1 a 31	Oferta de disciplinas condensadas ou outras atividades ministradas por docentes externos e realização de bancas de defesas de Dissertação
8 a 12	Matrícula de alunos especiais para o 2º semestre de 2024
15 a 28	Recesso
29	Início do período letivo do 2º semestre de 2024
31	Data limite para solicitação de aproveitamento de créditos
31	Data limite para lançamento da finalização das disciplinas ofertadas no 1º semestre de 2024 no Sistema de Gestão da Pós-Graduação

AGOSTO	
Datas	Atividades
1 a 30	Período para realização da 3ª reunião ordinária do Colegiado
15	Feriado Municipal - Aniversário de Aquidauana
30	Prazo limite para enviar à DPG/PROPP a proposta de Calendário Acadêmico 2025

SETEMBRO	
Datas	Atividades
7	Feriado Nacional - Independência do Brasil

OUTUBRO	
Datas	Atividades
7 a 10	Recesso
11	Feriado Estadual - Divisão do Estado
12	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida

NOVEMBRO	
Datas	Atividades
1 a 30	Período para realização da 4ª reunião ordinária do Colegiado
2	Feriado Nacional - Dia de Finados
15	Feriado Nacional - Proclamação da República
16	Recesso

DEZEMBRO	
Datas	Atividades
8	Feriado Municipal
13	Encerramento do período letivo - 2º semestre de 2024
18	Data limite para lançamento da finalização das disciplinas ofertadas no 2º semestre de 2024 no Sistema de Gestão da Pós-Graduação
20 a 24	Recesso
25	Feriado Nacional - Natal
26 a 31	Recesso

Dourados - MS, 29 de fevereiro de 2024.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 30, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em História, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Amambai da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 027, de 26 de setembro de 2023, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n. 02/2024, de 27 de fevereiro de 2024, da Coordenação do Curso de História, Licenciatura, da Unidade Universitária de Amambai, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir o docente Jocimar Lomba Albanez, a docente Aline Vanessa Locastre, o docente Lourenço Alves da Silva Filho, como membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de História,

Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Amambai, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 24 de 18 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.864, de 19 de março de 2019, p.17 e 18. Portaria PROE-UEMS N. 128 de 09 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.301, de 14 de outubro de 2020, p. 75. Portaria PROE-UEMS N. 55 de 13 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.806, de 18 de abril de 2022, p. 51. Portaria PROE-UEMS N. 121 de 03 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.907, de 04 de agosto de 2022, p. 75/76. Portaria PROE-UEMS N. 78 de 20 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.138, de 24 abril de 2023, p. 103/104.

Art. 2.º Incluir o docente Walteir Luiz Bettoni, a docente Fernanda Dayana Salamon, na comissão mencionada no art. 1º.

Art. 3.º A Comissão de Estágio Supervisionado, com exclusão e inclusão, passa a contar com a seguinte composição:

Suzana Arakaki – Presidente;

Walteir Luiz Bettoni;

Fernanda Dayana Salamon;

Ilsyane do Rocio Kmitta;

Sonia Vanessa Langaro.

Art. 4.º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;

II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;

III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;

IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;

V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;

VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;

VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;

VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;

IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;

X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;

XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;

XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;

XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;

XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 01 DE MARÇO DE 2024.

PROF. DR. WALTER GUEDES DA SILVA

Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

Extrato do Contrato 1890/2024/UEMS**Nº Cadastral 23932**

Processo: 29/076.891/2023

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e SANAGUA TECNOLOGIA EM ANALISE AMBIENTAL E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para realizar o monitoramento e controle da qualidade da água dos 2 (dois) poços da Unidade Universitária de Dourados/UEMS, conforme especificações constantes na proposta de preço, neste contrato e nos anexos aos quais este contrato está vinculado, e nota de empenho 2024NE000389, objetivando atender as necessidades da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.122.0032.6022.0001 - Custeio Administrativo, Fonte: 0150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos. Natureza de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Item da despesa: 33903905 - Serviços Técnicos Profissionais

Valor: R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Amparo Legal: Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Data da Assinatura: 29/02/2024

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Fabiano Viana Storti

Extrato do Contrato 1891/2024/UEMS**Nº Cadastral 23946**

Processo: 29/005.295/2024

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e KELLTCH-ON ELETRICA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA - EPP.

Objeto: O objeto do presente é a Contratação de empresa especializada para realização de reparos na rede elétrica da Unidade Universitária da UEMS de Paranaíba/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta apresentada pela empresa, ao qual este Contrato está vinculado, e na Nota de Empenho 2024NE000388, objetivando atender as necessidades da UEMS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 10.29204.12.364.2217.6023.0003 - Ações do ensino presencial e EAD. Fonte 0150010011 CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos. Natureza de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Item da despesa: 33903916 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

Valor: R\$ 471.955,00 (quatrocentos e setenta e um mil e novecentos e cinquenta e cinco reais)

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato, prorrogável a critério da Administração desde de devidamente justificada pela contratada, prazo máximo de 1 (um) ano conforme art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Data da Assinatura: 28/02/2024

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Humberto Cintra Paulino Junior

Portaria UEMS-PROPI n° 07/2024, de 01 de março de 2024.

Constitui comissão para organizar, coordenar e supervisionar o processo seletivo, destinado ao ingresso de aluno especial do Programa de Pós-Graduação, Mestrado Profissional de Sociologia em Rede Nacional – ProfSocio, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba, para o ano letivo de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir comissão para organizar, coordenar e supervisionar o processo seletivo, destinado ao ingresso de aluno especial do Programa de Pós-Graduação, Mestrado Profissional de Sociologia em Rede Nacional – ProfSocio, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba, para o ano letivo de 2024.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Juliana do Prado	Presidente
Luciana Henrique da Silva	Membro
Ailton de Souza	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 01 de março de 2024.

Amanda Cristina Danaga
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n. 04/2020

Processo: 23/100955/2010

Partes: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, autarquia vinculada à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ **02.386.443/0001-98**, com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo s/ nº, Setor 3, Parque dos Poderes, CEP 79031-902 e o MUNICÍPIO DE MARACAJU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 03.568.443/0001-36, com sede na Rua Apa, n. 120, centro, CEP 79150-000;

Objeto: revisar e inserir as atividades de impacto local de competência do licenciamento ambiental municipal, com alteração da lista de atividades, passando a vigorar conforme anexo único do presente termo aditivo. Amparo Legal: Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, Decreto n. 99.274, de 06 de junho de 1990, Resolução CONAMA n. 237, de 19 de dezembro de 1997, Lei Estadual n. 2257, de 09 de julho de 2001, Decreto n. 10.600, de 19 de dezembro de 2001, Decreto n. 12.339, de 11 de junho de 2007, Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

Data da assinatura: 07 de fevereiro de 2024.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo – Diretor-Presidente

Pelo Município: José Marcos Calderan – Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 6/2024 – SAD/SED/ADM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/SED/ADM/2024, de 1º de fevereiro de 2024, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado da Entrevista de Verificação dos candidatos que se Autodeclararam Negros e o resultado da Análise Documental dos candidatos que se autodeclararam indígenas e pessoas com deficiência no Ato da Inscrição, conforme relação constante nos Anexos deste Edital, sendo que:

1. O candidato poderá interpor recurso por discordância dos resultados preliminares dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, no período compreendido entre às 9h do dia 4 de março e às 19 horas do dia 5 de março de 2024, de acordo com o horário oficial de Mato Grosso do Sul, observado o disposto neste item.

1.1. Os candidatos com o parecer “não-favorável”, receberão no endereço de *e-mail* cadastrado no momento da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, a Ficha de Avaliação da Entrevista de Verificação, no dia 4 março de 2024, contendo o motivo do parecer.

1.2. Para interpor o recurso, o candidato deverá acessar o site www.concursos.ms.gov.br, clicar no botão “ÁREA DO CANDIDATO”, inserir o número de seu CPF e de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, clicar em “ENVIAR” e, após, em “FORMULÁRIOS PARA RECURSOS”, selecionando a opção “TÍTULOS” e escrever, de forma clara e objetiva, os argumentos, fundamentos e as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento. Após concluir a digitação, o candidato deverá marcar a opção “CONFIRMA OS DADOS” e, logo em seguida, em “ENVIAR”, registrando, assim, o seu recurso no sistema.

1.3. Após às 19 horas do dia 5 de março de 2024, o sistema de interposição de recursos será fechado, ficando o candidato, a partir desse horário, impossibilitado de apresentar eventuais recursos.

1.4. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste Edital não serão conhecidos. Não serão aceitos recursos presenciais, por via postal, por fax, por e-mail, e nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

1.5. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos, será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, conforme o cronograma do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço <https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe> e disponibilizado, via Internet, no site www.concursos.ms.gov.br.

2. No Anexo I, consta o resultado preliminar da entrevista de verificação dos candidatos que se autodeclararam negros.

3. No Anexo II, consta o resultado preliminar da análise documental de verificação dos candidatos autodeclarados indígenas.

4. No Anexo III, consta o resultado preliminar da análise documental de verificação dos candidatos autodeclarados Pessoas Com Deficiência – PCD, com o respectivo resultado.

5. No Anexo IV, consta o resultado da análise documental de verificação dos candidatos inscritos que concorrem com exclusividade às vagas destinadas às escolas estaduais localizadas nas aldeias indígenas.

6. De acordo com a Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, a designação das vagas reservadas para cada uma das cotas foi realizada por sorteio, por meio eletrônico e utilizando código randômico. Uma vez que deveriam ser distribuídas por localidade, alguns municípios não foram contemplados, conforme Quadro de Distribuição de Vagas, disposto no item 3.2.1 do Edital n. 1/2024 – SAD/SED/ADM.

7. O candidato considerado ausente na Entrevista de Verificação ou que não recebeu parecer conclusivo favorável da Comissão de Verificação, deixará de concorrer às vagas reservadas e terá seu requerimento de inscrição processado como de candidato que disputa em ampla concorrência, desde que preenchidos os demais requisitos previstos em Edital.

8. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I AO EDITAL n. 6/2024 – SAD/SED/ADM
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2024

RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAM
NEGROS

Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Resultado Preliminar
142782191283	TANIA MARTINS DE SOUSA CASTRO	Agente de Limpeza - Anastácio	NEGRO	Favorável
142783192252	JOSENIAS SANTOS MOREIRA CEZAR	Agente de Limpeza - Aquidauana	NEGRO	Favorável
142783191283	TANIA MARTINS DE SOUSA CASTRO	Agente de Limpeza - Aquidauana	NEGRO	Favorável
142792137791	ADAILTON OLIVEIRA MENDONÇA	Agente de Limpeza - Campo Grande	NEGRO	Não Favorável
142792191649	ANA LETICIA DA COSTA DA SILVA	Agente de Limpeza - Campo Grande	NEGRO	Favorável
142792142716	ANGELA MARIA TEODORO MARTINS	Agente de Limpeza - Campo Grande	NEGRO	Favorável
142792191355	DANIELA ARAÚJO GUIMARÃES	Agente de Limpeza - Campo Grande	NEGRO	Ausente
142792190276	EDUARDA DA SILVA MACHADO	Agente de Limpeza - Campo Grande	NEGRO	Ausente
142792190978	EMILLY PEREIRA DA SILVA	Agente de Limpeza - Campo Grande	NEGRO	Favorável
142792189378	EMNA KAROLINE PEREIRA ROCHY	Agente de Limpeza - Campo Grande	NEGRO	Favorável
142792188851	ESTER LUZIA DA SILVA BARRETO	Agente de Limpeza - Campo Grande	NEGRO	Ausente
142792190492	FATIMA MARIA JOSÉ DA MOTTA	Agente de Limpeza - Campo Grande	NEGRO	Ausente
142792189127	IOLANDA DIAS MEDINA	Agente de Limpeza - Campo Grande	NEGRO	Ausente
142792190190	LETICIA MARÇAL MENDES	Agente de Limpeza - Campo Grande	NEGRO	Favorável
142792190446	LUCIANA VERGILIO CANHETE	Agente de Limpeza - Campo Grande	NEGRO	Ausente
142792191992	MARCIO LUI VELOSO DE OLIVEIRA	Agente de Limpeza - Campo Grande	NEGRO	Ausente
142792191309	MARIA INES PEREIRA DIM	Agente de Limpeza - Campo Grande	NEGRO	Não Favorável
142792189826	MICKELLE DOS SANTOS CRUZ E SOUZA	Agente de Limpeza - Campo Grande	NEGRO	Não Favorável
142792189863	RAQUEL GODOY FEITOZA	Agente de Limpeza - Campo Grande	NEGRO	Ausente
142792189576	ROBERT RIBEIRO DUTRA	Agente de Limpeza - Campo Grande	NEGRO	Ausente
142792190517	ROSEMAYRE CARVALHO DAS NEVES	Agente de Limpeza - Campo Grande	NEGRO	Favorável
142792191381	SABRINA COELHO DA SILVA GARCIA	Agente de Limpeza - Campo Grande	NEGRO	Ausente
142792189023	SILVANA AMÂNCIO DE JESUS	Agente de Limpeza - Campo Grande	NEGRO	Ausente
142792043474	SIRLEI BARAUNA DE OLIVEIRA	Agente de Limpeza - Campo Grande	NEGRO	Favorável
142792133074	VERA LUCIA DOS SANTOS BRANDÃO LARREIA	Agente de Limpeza - Campo Grande	NEGRO	Favorável
142793190265	KELY MARIANA RIBEIRO	Agente de Limpeza - Caracol	NEGRO	Favorável
142795190222	ALINE SOUZA DA CUNHA	Agente de Limpeza - Corumbá	NEGRO	Favorável
142795017003	LETÍCIA CONCEIÇÃO RICARDI	Agente de Limpeza - Corumbá	NEGRO	Favorável
142795189793	LUCIA DA SILVA ARANDA	Agente de Limpeza - Corumbá	NEGRO	Favorável
142795191976	LUCIANA APARECIDA DA SILVA GOMES	Agente de Limpeza - Corumbá	NEGRO	Favorável
142795192312	ROSALINA GOMES TAPANACTE	Agente de Limpeza - Corumbá	NEGRO	Favorável
142797191274	JULIA IZABEL DA SILVA	Agente de Limpeza - Dourados	NEGRO	Favorável
142797191052	LUCIANA DA SILVA	Agente de Limpeza - Dourados	NEGRO	Ausente
142797191028	MARIA MARTA DA SILVA PEREIRA	Agente de Limpeza - Dourados	NEGRO	Favorável
142811191071	CLAUDIA ALBUQUEQUE GONÇALVES	Agente de Limpeza - Miranda	NEGRO	Favorável
142811189011	ELIANA CERILA DOS SANTOS	Agente de Limpeza - Miranda	NEGRO	Favorável
142841137791	ADAILTON OLIVEIRA MENDONÇA	Agente de Merenda - Campo Grande	NEGRO	Não Favorável
142841191649	ANA LETICIA DA COSTA DA SILVA	Agente de Merenda - Campo Grande	NEGRO	Favorável
142841190302	DIHULLI TATIANE LIMA BRANCO	Agente de Merenda - Campo Grande	NEGRO	Favorável
142841191578	FERNANDA DE SOUZA	Agente de Merenda - Campo Grande	NEGRO	Ausente
142841189771	GABRIELLY DE SOUZA PEREIRA	Agente de Merenda - Campo Grande	NEGRO	Ausente
142841006185	GRASSIELE INÁCIO CARDOSO	Agente de Merenda - Campo Grande	NEGRO	Favorável
142841190721	KELLI CRISTINA CARDOSO AQUINO	Agente de Merenda - Campo Grande	NEGRO	Ausente
142841048113	MADALENA JOSÉ DE OLIVEIRA	Agente de Merenda - Campo Grande	NEGRO	Ausente
142841191831	MARILDA ARAÚJO DOS SANTOS	Agente de Merenda - Campo Grande	NEGRO	Favorável
142841042823	PATRICIA DE ALMEIDA LIMA	Agente de Merenda - Campo Grande	NEGRO	Favorável
142841191640	RONIVALDO DA SILVA GARCIA	Agente de Merenda - Campo Grande	NEGRO	Ausente
142841191381	SABRINA COELHO DA SILVA GARCIA	Agente de Merenda - Campo Grande	NEGRO	Ausente
142843189552	LAURA INÊS ALMEIDA DE OLIVEIRA	Agente de Merenda - Corumbá	NEGRO	Ausente
142843190749	MARIA LUCINDA RODRIGUES SILVA	Agente de Merenda - Corumbá	NEGRO	Favorável
142843191511	QUETILYN VANIA MIDON	Agente de Merenda - Corumbá	NEGRO	Ausente
142843189283	REJANE DE MEDEIROS	Agente de Merenda - Corumbá	NEGRO	Ausente
142843192198	SANDRA MARA GARCIA VALLE	Agente de Merenda - Corumbá	NEGRO	Ausente
142845189879	ELAINE ARAÚJO RODRIGUES	Agente de Merenda - Dourados	NEGRO	Favorável
142845191028	MARIA MARTA DA SILVA PEREIRA	Agente de Merenda - Dourados	NEGRO	Favorável
142845192425	VIVIANE SILVA MAURICIO	Agente de Merenda - Dourados	NEGRO	Ausente
142864191733	APARECIDA LUCIO DOS SANTOS	Agente de Merenda - Naviraí	NEGRO	Favorável

Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Resultado Preliminar
142864190298	ELIZABETE PEREIRA DE SOUZA QUADRA	Agente de Merenda - Naviraí	NEGRO	Favorável
142869191201	CILENE QUITÉRIA DA SILVA GODOY	Agente de Merenda - Paranaíba	NEGRO	Favorável
142869191192	PATRICIA HELENA DA SILVA ANTUNES	Agente de Merenda - Paranaíba	NEGRO	Não Favorável
142869191396	ROSELY SOUZA RODRIGUES	Agente de Merenda - Paranaíba	NEGRO	Ausente

ANEXO II AO EDITAL n. 6/2024 – SAD/SED/ADM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2024

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS
INDÍGENAS

Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Resultado Preliminar
142782192067	JUCIMARA DE SOUZA	Agente de Limpeza - Anastácio	ÍNDIO	Favorável
142792189213	ESTER TORRES POQUIVIQUI	Agente de Limpeza - Campo Grande	ÍNDIO	Favorável
142792189738	SHEILA RODRIGUES NELSON	Agente de Limpeza - Campo Grande	ÍNDIO	Favorável
142797190178	ADRIANA SANABRIO	Agente de Limpeza - Dourados	ÍNDIO	Favorável
142797190257	ANGELINA SARMENTO DA SILVA	Agente de Limpeza - Dourados	ÍNDIO	Favorável
142797190068	REGIANE SEVERINO AQUINO	Agente de Limpeza - Dourados	ÍNDIO	Favorável
142797191612	WALTER ROBERTO CORRÊA	Agente de Limpeza - Dourados	ÍNDIO	Favorável
142814190215	ANA LUCIA DA SILVA MARQUES	Agente de Limpeza - Nioaque	ÍNDIO	Favorável
142814191425	CLAUDIANE SILVA SOUZA	Agente de Limpeza - Nioaque	ÍNDIO	Favorável
142814190308	LENEIDE FIGUEIREDO LISBOA	Agente de Limpeza - Nioaque	ÍNDIO	Favorável
142814190073	MAYARA GALEANO DA SILVA	Agente de Limpeza - Nioaque	ÍNDIO	Favorável
142841189297	ISABELE MALHEIRO FRANCELINO	Agente de Merenda - Campo Grande	ÍNDIO	Favorável
142841130220	RENATA MARCOS DA SILVA	Agente de Merenda - Campo Grande	ÍNDIO	Favorável
142841189738	SHEILA RODRIGUES NELSON	Agente de Merenda - Campo Grande	ÍNDIO	Favorável
142845192217	PATRICIA FREITAS SASS	Agente de Merenda - Dourados	ÍNDIO	Favorável

ANEXO III AO EDITAL n. 6/2024 – SAD/SED/ADM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2024

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE
AUTODECLARAM **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD**

Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Resultado Preliminar
142792135388	RICARDO SILVEIRA MOURA	Agente de Limpeza - Campo Grande	PCD	Favorável

ANEXO IV AO EDITAL n. 6/2024 – SAD/SED/ADM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2024

RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS QUE CONCORREM
COM **EXCLUSIVIDADE** ÀS VAGAS DESTINADAS ÀS ESCOLAS ESTADUAIS **LOCALIZADAS NAS ALDEIAS
INDÍGENAS**

Inscrição	Nome	Cargo	Vaga	Resultado Preliminar
142885005172	CLAUDEMIR FRANCISCO ANTONIO	Agente de Limpeza - Aquidauana (Aldeia Lagoinha)	EXCLUSIVA	Favorável
142885191475	LODEMIR FELIX	Agente de Limpeza - Aquidauana (Aldeia Lagoinha)	EXCLUSIVA	Favorável
142884191214	AUDELY DIAS LIPÚ	Agente de Limpeza - Aquidauana (Aldeia Limão Verde)	EXCLUSIVA	Favorável
142884192341	CLEOMAR LILI DIAS	Agente de Limpeza - Aquidauana (Aldeia Limão Verde)	EXCLUSIVA	Favorável
142884191170	DINAIR DIAS MACHADO CUSTODIO	Agente de Limpeza - Aquidauana (Aldeia Limão Verde)	EXCLUSIVA	Favorável
142884136506	EDILEIA DIAS DA SILVA	Agente de Limpeza - Aquidauana (Aldeia Limão Verde)	EXCLUSIVA	Favorável
142884131371	ELINEIA RAFAEL LEMES	Agente de Limpeza - Aquidauana (Aldeia Limão Verde)	EXCLUSIVA	Favorável
142884137401	EVANDRO LEMES DIAS	Agente de Limpeza - Aquidauana (Aldeia Limão Verde)	EXCLUSIVA	Favorável

Inscrição	Nome	Cargo	Vaga	Resultado Preliminar
142884189346	EVELLIN CAROLAINE LEITE DOS SANTOS	Agente de Limpeza - Aquidauana (Aldeia Limão Verde)	EXCLUSIVA	Favorável
142884190227	GRACIELA VAZ CARDOSO	Agente de Limpeza - Aquidauana (Aldeia Limão Verde)	EXCLUSIVA	Favorável
142884191969	JULLYE BARROS MASSI	Agente de Limpeza - Aquidauana (Aldeia Limão Verde)	EXCLUSIVA	Favorável
142884190261	LUCIMARA CAETANO ESTEVÃO	Agente de Limpeza - Aquidauana (Aldeia Limão Verde)	EXCLUSIVA	Favorável
142884189997	ODIELSON VAZ FRANCISCO	Agente de Limpeza - Aquidauana (Aldeia Limão Verde)	EXCLUSIVA	Favorável
142884190220	ROGERIO DIAS CORDEIRO	Agente de Limpeza - Aquidauana (Aldeia Limão Verde)	EXCLUSIVA	Favorável
142884192309	RYAN JEFERSON DIAS PEREIRA	Agente de Limpeza - Aquidauana (Aldeia Limão Verde)	EXCLUSIVA	Favorável
142884190365	SOLIENE BARROS DA SILVA	Agente de Limpeza - Aquidauana (Aldeia Limão Verde)	EXCLUSIVA	Favorável
142884006373	THIAGO DIAS DE BARROS	Agente de Limpeza - Aquidauana (Aldeia Limão Verde)	EXCLUSIVA	Favorável
142884191032	TIARA LEMES DIAS	Agente de Limpeza - Aquidauana (Aldeia Limão Verde)	EXCLUSIVA	Favorável
142884191155	VANESSA SANTANA DOS SANTOS	Agente de Limpeza - Aquidauana (Aldeia Limão Verde)	EXCLUSIVA	Favorável
142884191205	VERÔNICA SANTANA DOS SANTOS CARDOSO	Agente de Limpeza - Aquidauana (Aldeia Limão Verde)	EXCLUSIVA	Favorável
142886190969	ANGELICA FRANCO FERREIRA	Agente de Limpeza - Bela Vista (Aldeia Pirakuá)	EXCLUSIVA	Favorável
142887191887	CLEUVANIA DA SILVA ORTIZ	Agente de Limpeza - Douradina (Aldeia Panambi)	EXCLUSIVA	Favorável
142888191547	CÉLIA AQUINO	Agente de Limpeza - Laguna Carapã (Aldeia Rancho Jacaré)	EXCLUSIVA	Não Favorável
142888191088	ELIDIANE MARTINS	Agente de Limpeza - Laguna Carapã (Aldeia Rancho Jacaré)	EXCLUSIVA	Favorável
142888191360	IZIDORA VIEGO	Agente de Limpeza - Laguna Carapã (Aldeia Rancho Jacaré)	EXCLUSIVA	Favorável
142888191210	JUSCILANGE ROCHA	Agente de Limpeza - Laguna Carapã (Aldeia Rancho Jacaré)	EXCLUSIVA	Não Favorável
142888191596	RONEIDE VIEGO	Agente de Limpeza - Laguna Carapã (Aldeia Rancho Jacaré)	EXCLUSIVA	Favorável
142888191050	ROSILENE FERNANDES	Agente de Limpeza - Laguna Carapã (Aldeia Rancho Jacaré)	EXCLUSIVA	Favorável
142811192142	ALEX SANDRO AUGUSTO GONÇALVES	Agente de Limpeza - Miranda (Aldeia Cachoeirinha)	EXCLUSIVA	Favorável
142811191109	ALEXANDRA MARTINS	Agente de Limpeza - Miranda (Aldeia Cachoeirinha)	EXCLUSIVA	Favorável
142811192113	ANA CLEIDE ANTONIO DA SILVA MUCHACHO	Agente de Limpeza - Miranda (Aldeia Cachoeirinha)	EXCLUSIVA	Favorável
142811190530	CARLA CLADIANE PEDRO DE OLIVEIRA	Agente de Limpeza - Miranda (Aldeia Cachoeirinha)	EXCLUSIVA	Favorável
142811191452	CAROLINE ELOY MARANHÃO PIO	Agente de Limpeza - Miranda (Aldeia Cachoeirinha)	EXCLUSIVA	Favorável
142811191849	CORNÉLIO LEMES	Agente de Limpeza - Miranda (Aldeia Cachoeirinha)	EXCLUSIVA	Favorável
142811192036	EDILEZA JULIO DA SILVA	Agente de Limpeza - Miranda (Aldeia Cachoeirinha)	EXCLUSIVA	Favorável
142811191133	ENIVALDO SILVERIO	Agente de Limpeza - Miranda (Aldeia Cachoeirinha)	EXCLUSIVA	Favorável
142811191556	FELIPE CANDELARIO LARA	Agente de Limpeza - Miranda (Aldeia Cachoeirinha)	EXCLUSIVA	Favorável
142811191991	FERNANDA ALMEIDA RODRIGUES DA SILVA	Agente de Limpeza - Miranda (Aldeia Cachoeirinha)	EXCLUSIVA	Favorável
142811191421	JAYANE FRANCISCO DE OLIVEIRA	Agente de Limpeza - Miranda (Aldeia Cachoeirinha)	EXCLUSIVA	Favorável
142811191400	JAYNARA FRANCISCO DE OLIVEIRA	Agente de Limpeza - Miranda (Aldeia Cachoeirinha)	EXCLUSIVA	Favorável
142811192480	JOSENILSON FERREIRA	Agente de Limpeza - Miranda (Aldeia Cachoeirinha)	EXCLUSIVA	Favorável
142811192378	MARCIANEA DA SILVA	Agente de Limpeza - Miranda (Aldeia Cachoeirinha)	EXCLUSIVA	Favorável
142811189634	PAULO RICARDO FRANCISCO PINTO	Agente de Limpeza - Miranda (Aldeia Cachoeirinha)	EXCLUSIVA	Favorável

Inscrição	Nome	Cargo	Vaga	Resultado Preliminar
142811192155	RENAN ALBUQUERQUE JORGE	Agente de Limpeza - Miranda (Aldeia Cachoeirinha)	EXCLUSIVA	Favorável
142814189007	OSÉIAS COTÓCIO DA SILVA	Agente de Limpeza - Nioaque	EXCLUSIVA	Favorável
142814189048	ROSILEI MARQUES OJEDA	Agente de Limpeza - Nioaque	EXCLUSIVA	Favorável
142892188865	VIVIANE VITÓRIA CHAMORRO DE ALBUQUERQUE	Agente de Limpeza - Porto Murinho (Aldeia Campina)	EXCLUSIVA	Favorável
142890192429	ANDREINA DA SILVA VICENTE	Agente de Limpeza - Porto Murinho (Aldeia Tomasia)	EXCLUSIVA	Favorável
142890190367	CENIRA FARIAS DIAS	Agente de Limpeza - Porto Murinho (Aldeia Tomasia)	EXCLUSIVA	Favorável
142890190392	ELAINE PEREIRA FARIAS	Agente de Limpeza - Porto Murinho (Aldeia Tomasia)	EXCLUSIVA	Favorável
142890191983	ERIVALDO GETEGA FARIAS PEREIRA	Agente de Limpeza - Porto Murinho (Aldeia Tomasia)	EXCLUSIVA	Favorável
142890190671	MARLI FARIAS XAVIER	Agente de Limpeza - Porto Murinho (Aldeia Tomasia)	EXCLUSIVA	Favorável
142890189078	NEILCE BERNARDINO DA SILVA	Agente de Limpeza - Porto Murinho (Aldeia Tomasia)	EXCLUSIVA	Favorável
142912191532	NATALIA FERMINO GABRIEL	Agente de Limpeza - Sidrolândia - Aldeia Lagoinha	EXCLUSIVA	Favorável
142894191128	VALDINEIA SOL CLEMENTINO	Agente de Limpeza - Sidrolândia (Aldeia Tereré)	EXCLUSIVA	Favorável
142895189036	JANETE VELÁRIO BORVÃO	Agente de Limpeza - Tacuru (Aldeia Jaguapiré)	EXCLUSIVA	Favorável
142895190471	MARILUCIA BARBOSA	Agente de Limpeza - Tacuru (Aldeia Jaguapiré)	EXCLUSIVA	Favorável
142895191507	NALBERT LOPES BENITES	Agente de Limpeza - Tacuru (Aldeia Jaguapiré)	EXCLUSIVA	Favorável
142895192037	ROZENILDO VALIENTE BENITE	Agente de Limpeza - Tacuru (Aldeia Jaguapiré)	EXCLUSIVA	Favorável
142895190706	TATIANE NUNES	Agente de Limpeza - Tacuru (Aldeia Jaguapiré)	EXCLUSIVA	Favorável
142895191297	THAIS DAVALO BENITES	Agente de Limpeza - Tacuru (Aldeia Jaguapiré)	EXCLUSIVA	Favorável
142895191684	ZULEIKA BENITES GARCIA	Agente de Limpeza - Tacuru (Aldeia Jaguapiré)	EXCLUSIVA	Favorável
142898191483	JAQUELINE JUSTINO MOREIRA	Agente de Merenda - Aquidauana (Aldeia Lagoinha)	EXCLUSIVA	Favorável
142897190462	ALFREDO FRANCISCO CAITANO	Agente de Merenda - Aquidauana (Aldeia Limão Verde)	EXCLUSIVA	Favorável
142897045732	ANGELINA DOS SANTOS GONÇALVES GABRIEL	Agente de Merenda - Aquidauana (Aldeia Limão Verde)	EXCLUSIVA	Favorável
142897191218	EDINÉIA RAFAEL LEMES	Agente de Merenda - Aquidauana (Aldeia Limão Verde)	EXCLUSIVA	Favorável
142897189949	EUCLIDINEIA DIAS DE BARROS	Agente de Merenda - Aquidauana (Aldeia Limão Verde)	EXCLUSIVA	Favorável
142897190195	ILZIMAR FÉLIX CORRÊA	Agente de Merenda - Aquidauana (Aldeia Limão Verde)	EXCLUSIVA	Favorável
142897192182	JOSLEI BARROS DA SILVA	Agente de Merenda - Aquidauana (Aldeia Limão Verde)	EXCLUSIVA	Favorável
142897190165	MARCÍLIO FRANCISCO CAETANO	Agente de Merenda - Aquidauana (Aldeia Limão Verde)	EXCLUSIVA	Favorável
142897191102	MARINEIDE DA SILVA SANTANA	Agente de Merenda - Aquidauana (Aldeia Limão Verde)	EXCLUSIVA	Favorável
142897190402	MEDIANA CAETANO ESTEVÃO	Agente de Merenda - Aquidauana (Aldeia Limão Verde)	EXCLUSIVA	Favorável
142897191988	NEINI TIBERIO	Agente de Merenda - Aquidauana (Aldeia Limão Verde)	EXCLUSIVA	Favorável
142897189387	NILZELI LEITE TORRES	Agente de Merenda - Aquidauana (Aldeia Limão Verde)	EXCLUSIVA	Favorável
142897191292	ROSENIR BARROS CAMPOS MASSI	Agente de Merenda - Aquidauana (Aldeia Limão Verde)	EXCLUSIVA	Favorável
142897191007	SIMONE LEMES GABRIEL	Agente de Merenda - Aquidauana (Aldeia Limão Verde)	EXCLUSIVA	Favorável
142897147480	THIELE DIAS DE BARROS	Agente de Merenda - Aquidauana (Aldeia Limão Verde)	EXCLUSIVA	Favorável
142897190351	VALQUIRIA SANTANA AQUINO	Agente de Merenda - Aquidauana (Aldeia Limão Verde)	EXCLUSIVA	Favorável

Inscrição	Nome	Cargo	Vaga	Resultado Preliminar
142899191593	MARINALVA VERA GONÇALVES SAVAIA	Agente de Merenda - Bela Vista (Aldeia Pirakuá)	EXCLUSIVA	Favorável
142900191123	ANELE MACHADO	Agente de Merenda - Dourados (Aldeia Jaguapiru)	EXCLUSIVA	Favorável
142900190702	FABRICIA REGINALDO MACIEL	Agente de Merenda - Dourados (Aldeia Jaguapiru)	EXCLUSIVA	Favorável
142900190646	GIELE BERTOLINO VALÉRIO	Agente de Merenda - Dourados (Aldeia Jaguapiru)	EXCLUSIVA	Favorável
142846191828	ROSILENE MARTINS	Agente de Merenda - Eldorado (Aldeia Cerrito)	EXCLUSIVA	Favorável
142904191477	JOSEIA FERNANDES	Agente de Merenda - Laguna Carapã (Aldeia Rancho Jacaré)	EXCLUSIVA	Favorável
142904191057	SOLENI VASQUE FERNANDES	Agente de Merenda - Laguna Carapã (Aldeia Rancho Jacaré)	EXCLUSIVA	Favorável
142862192126	CRISLAINE ROBERTO	Agente de Merenda - Miranda (Aldeia Cachoeirinha)	EXCLUSIVA	Favorável
142862190756	ELENILDA ELOI	Agente de Merenda - Miranda (Aldeia Cachoeirinha)	EXCLUSIVA	Favorável
142862045691	ELENISIA FRANCISCO PINTO	Agente de Merenda - Miranda (Aldeia Cachoeirinha)	EXCLUSIVA	Favorável
142862191121	FLAVIANE HENRIQUE VITOR	Agente de Merenda - Miranda (Aldeia Cachoeirinha)	EXCLUSIVA	Favorável
142862191085	ILDETE HENRIQUE	Agente de Merenda - Miranda (Aldeia Cachoeirinha)	EXCLUSIVA	Favorável
142862192033	KASSIANE PINTO JULIO	Agente de Merenda - Miranda (Aldeia Cachoeirinha)	EXCLUSIVA	Favorável
142862192166	MARIA ELAINE MUCHACHO	Agente de Merenda - Miranda (Aldeia Cachoeirinha)	EXCLUSIVA	Favorável
142862191574	MARTA YARA FRANCISCO PINTO FELIPE	Agente de Merenda - Miranda (Aldeia Cachoeirinha)	EXCLUSIVA	Favorável
142862191805	NATALINA RODRIGUES MUCHACHO.	Agente de Merenda - Miranda (Aldeia Cachoeirinha)	EXCLUSIVA	Favorável
142865139235	ELIETE GUERREIRO FIGUEIREDO MARQUES	Agente de Merenda - Nioaque (Aldeia Brejão)	EXCLUSIVA	Favorável
142865190380	ILVA DA SILVA LISBOA	Agente de Merenda - Nioaque (Aldeia Brejão)	EXCLUSIVA	Favorável
142865191317	JULDICEIA GALEANO CABROCHA	Agente de Merenda - Nioaque (Aldeia Brejão)	EXCLUSIVA	Favorável
142865192009	LUCILENE GÓIS CABROCHA	Agente de Merenda - Nioaque (Aldeia Brejão)	EXCLUSIVA	Favorável
142865190602	MARILEIDE DA SILVA MARQUES	Agente de Merenda - Nioaque (Aldeia Brejão)	EXCLUSIVA	Favorável
142865192030	MARILENE FIGUEIREDO FIALHO	Agente de Merenda - Nioaque (Aldeia Brejão)	EXCLUSIVA	Favorável
142906191660	ROSENEIDE LISBOA CABROCHA	Agente de Merenda - Nioaque (Aldeia Brejão)	EXCLUSIVA	Favorável
142865190297	ROSIMEIRE SANTOS FIGUEIREDO	Agente de Merenda - Nioaque (Aldeia Brejão)	EXCLUSIVA	Favorável
142909189617	GIOVANA PAIVA FERNANDES	Agente de Merenda - Porto Murinho (Aldeia Campina)	EXCLUSIVA	Favorável
142908189766	ELIANAR MATECHUA	Agente de Merenda - Porto Murinho (Aldeia São João)	EXCLUSIVA	Favorável
142907190244	CLAUDILAINE XAVIER FARIAS	Agente de Merenda - Porto Murinho (Aldeia Tomasia)	EXCLUSIVA	Favorável
142907190398	ELENILDA PEREIRA	Agente de Merenda - Porto Murinho (Aldeia Tomasia)	EXCLUSIVA	Favorável
142907190175	ELIANA ABICHO	Agente de Merenda - Porto Murinho (Aldeia Tomasia)	EXCLUSIVA	Favorável
142907190132	MARILICE MATCHUA ANASTÁCIO	Agente de Merenda - Porto Murinho (Aldeia Tomasia)	EXCLUSIVA	Favorável
142911192032	CLARICE VALIENTE BENITE	Agente de Merenda - Tacuru (Aldeia Jaguapiré)	EXCLUSIVA	Favorável
142911189111	JUSTINA LOPES GONÇALVES	Agente de Merenda - Tacuru (Aldeia Jaguapiré)	EXCLUSIVA	Não Favorável
142911191487	MICHELI DAVALO BENITES	Agente de Merenda - Tacuru (Aldeia Jaguapiré)	EXCLUSIVA	Não Favorável

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul**Edital n. 08/2024 – ESCOLAGOV****PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO HOSPITALAR NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 01/2023 - ESCOLAGOV, de 27 de janeiro de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação da docente para atuar como prestadora de serviço no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Hospitalar na Administração Pública, pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, bem como se manifestar a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento e assinatura do Termo de Credenciamento.

DISCIPLINA	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
GESTÃO PÚBLICA E PRIVADA - OSS E FILANTROPIA NA SAÚDE.	LESLY LIDIANE LEDEZMA ABASTOFLOR	CAMPO GRANDE/MS	DOCENTE MESTRE

Campo Grande/MS, 04 de março de 2024.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO

Diretora-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**Edital nº 10/2024-RTR/UEMS**

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 10.3 do **Edital Nº 03/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, de 31 de janeiro de 2024, Unidade Universitária de Maracaju, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 03/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, Unidade Universitária de Maracaju, conforme segue:

Área de Conhecimento: Tradutor(a) e Intérprete de Libras – Atendimento Educacional Especializado

Nome	Nota final	Classificação
Silmara Vilanova Valério Urquiza	72,35	1º

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova prática e de títulos em conformidade com o item 10.1 do **Edital Nº 03/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, de 31 de janeiro de 2024, Unidade Universitária de Maracaju.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 1º de março de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

EDITAL Nº 01/2024-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

Unidade Universitária de Cassilândia

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº 1316, de 19 de outubro de 2023, torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **Edital nº 06/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, de 19 de fevereiro de 2024, ficando convocado o candidato a participar virtualmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.
2. Os candidatos deverão participar do sorteio por webconferência, e acessar com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para seu início e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado. O link para a webconferência estará disponível com antecedência mínima de 20 minutos no endereço <http://ead4.uems.br>, na área do candidato.
3. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.
4. O candidato para participar do sorteio e da prova didática, deverá estar munido do documento de identificação, e deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o **seu nome completo**, sob pena de ter a sua solicitação negada.
5. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão e acesso às salas de webconferência, tanto na participação do sorteio, quanto na apresentação da prova didática.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Inglesa (Unidade de Cassilândia)**SORTEIO:** 11/03/2024**HORÁRIO:** 8:00 horas (MS)

1	Camila Rodrigues de Amorim
---	----------------------------

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Inglesa e Literaturas de Língua Inglesa (Unidade de Jardim)**SORTEIO:** 11/03/2024**HORÁRIO:** 8:30 horas (MS)

1	Évelyn Coêlho Paini Webber
2	Gustavo Ribeiro Lourenço

6. **Fica indeferida** a inscrição da candidata abaixo relacionada à Seleção de Docentes, aberto pelo **Edital Nº 06/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, pelo motivo a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Inglesa (Unidade de Cassilândia)

1	Taline da Silva Monteiro	Indeferido por não atender ao item 3.4, alíneas "a" (documento oficial de identidade com foto); "b" (documentos da formação exigida para o cargo); "c" (currículo lattes) e "d" (tabelas I e II do anexo II).
---	--------------------------	--

7. **Do resultado da homologação** caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do EDITAL Nº 06/2024 – PRODHS/PROE/UEMS.

Cassilândia, 01 de março de 2024.

Lilian Tenório Carvalho

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 113/2024 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 01 de março de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 113/2024 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **01/03/2024**

Seleção: Edital Nº 57/2022 -PRODHS/PROE, de 15/12/2022, DO nº 11.015 , 16/12/2022, pág. 142			
Homologação: EDITAL nº 05/2023 -RTR/UEMS, de 06/02/2023, DO nº 11.069 , 07/02/2023 pág. 80			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Rayan Wolf – Vaga Pura – 04/03/2024 a 13/07/2024	Economia	Tecnologia em Logística – Jardim	32 h

EDITAL Nº 110/2024 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 01 de março de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **110/2024** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **04/03/2024**

Seleção: Edital nº 02/2023-PRODHS/PROE, 20/01/2023 - D.O. 11.055 de 23/01/2023, P. 124;			
Homologação: Edital nº 10/2023-RTR, 28/02/2023, D.O. 11.089 de 01/03/2023, p. 71.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
MÔNICA IKEDA - Substituição: Mariana Manfroi Fuzinatto Motivo: Licença à Gestante 04/03/2024 a 13/07/2024	Engenharia de Alimentos	Engenharia de Alimentos/Naviraí	24H

EDITAL Nº 111/2024 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 01 de março de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **111/2024** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIAPRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **04/03/2024**

Seleção: Edital nº 73/2023-PRODHS/PROE, 06/10/2023 - D.O. nº 11.290 – 09/10/2023 – pág. 149; Homologação: Edital nº 77/2023-RTR, 29/11/2023 - D.O. 11.334 – 30/11/2023 – pág. 190.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
MILTON JAVIER CARDENAS MENDEZ - Substituição: Marcio Demetrius Martinez - Motivo: Afastamento para Estudo Vaga Pura 04/03/2024 a 13/07/2024	Matemática	Engenharia de Alimentos/Química/Naviraí	32H

EDITAL Nº 112/2024 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 01 de março de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **112/2024** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIAPRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **04/03/2024**

Seleção: Edital nº 15/2023-PRODHS/PROE, 09/03/23, D.O. 11.098, de 10/03/2023, pág. 105; Homologação: Edital nº 22/2023-RTR, 14/04/2023, D.O. nº 11.133, de 18/04/2023, pág. 49.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
FERNANDA DAYARA SALAMON - Reoferta 04/03/2024 a 19/12/2024	História	História/Amambai	16H

EDITAL Nº 006/2024 - DED/UEMS, DE 01 DE MARÇO DE 2024.
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SELECIONADOS EM PROCESSO SELETIVO PARA ATUAREM NO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024

A Diretoria de Educação a Distância da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SELECIONADOS para atuarem no **Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, modalidade EaD, pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em parceria com a Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (EscolaGov-MS)**, na qualidade de Docentes do Curso, para a manifestação de interesse e/ou realização de capacitação para atuarem no primeiro semestre letivo de do referido curso.

1. DA LISTA DE CONVOCADOS

1.1. A Lista de candidatos convocados para atuarem no primeiro semestre letivo do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, encontra-se a seguir:

NOME	DISCIPLINA	CH
Carlos Otávio Zamberlan	Sociologia das Organizações	68
Cláudia Maria Sonaglio	Introdução à Economia	68
Claudia Vera da Silveira	Economia Brasileira e de Mato Grosso do Sul	68
Fabrcio Antonio Deffacci	Ciência Política	68
Heloiza Cristina Holgado da Silva	Políticas Públicas	68
Helton Marques	Comunicação, expressão e métodos	68
Moisés Centenaro	Fundamentos de Administração Pública	68
Sofia Urt Frigo	Psicologia Organizacional	34

2. DA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE

2.1 O candidato convocado para atuar no primeiro semestre letivo de 2024, cujo nome conste no quadro do item 1 deste Edital, deverá enviar para o e-mail financeiro.ead@uems.br até, impreterivelmente, **às 23h59min do dia 04 de março de 2024** manifestando seu interesse em ministrar a disciplina para a qual foi convocado.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

3.1. O candidato convocado para atuar no primeiro semestre letivo de 2024 receberá todas as informações para envio de documentos necessários para a implantação das bolsas a que têm direito pela disciplina a ser ministrada posteriormente.

3.2. A implementação da Bolsa e o início do exercício da função somente ocorrerá após o atendimento ao cumprimento dos seguintes requisitos:

- Participação nas reuniões de orientação sobre o desenvolvimento de materiais e recursos didáticos;
- Entrega de Materiais em espaço indicado pelo Setor de Gestão Pedagógica e Orientação Didática da DED/UEMS, conforme:
 - Plano de Ensino, Trilha de Aprendizagem e Plano de Tutoria, em concordância com o Cronograma de entrega previsto;
 - Roteiro de Estudo para cada Unidade de Aprendizagem (Agenda) constante na Trilha de Aprendizagem;
 - Cada Unidade de Aprendizagem (Agenda) deve conter pelo menos: um fórum, uma videoaula ministrada pelo(a) Docente e uma atividade avaliativa;
 - A atividade avaliativa de cada Unidade de Aprendizagem (Agenda) deve possuir **seis** questões (múltipla escolha, verdadeiro ou falso, ou associativa) relacionadas com seu conteúdo e **uma** questão dissertativa;
 - Enunciados de todas as Atividades Online e Fóruns;
 - Arquivos dos recursos didáticos a serem utilizados na disciplina, que incluem textos, vídeos, áudios ou links de acesso aberto.

3.3. Em caso de desligamento do bolsista, a qualquer tempo, será convocado o próximo candidato da ordem de classificação constante do cadastro de reserva, desde que tenha concluído o curso de formação ofertado pela UEMS em Edital de convocação específico.

3.4. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail financeiro.ead@uems.br.

4. QUADRO RESUMO COM DATAS E PROCEDIMENTOS

DATA	PROCEDIMENTO A SER REALIZADO PELO CANDIDATO SELECIONADO	ENVIAR PARA
Até 04/03/2024, 23h59min	Candidato constante no quadro do item 1, deverá enviar e-mail com a confirmação do interesse na vaga, conforme item 2 deste Edital.	financeiro.ead@uems.br
Até 11/03/2024, 23h59min	<u>Convocado deve realizar</u> Reunião de Orientação com o Setor de Gestão Pedagógica e Orientação Didática DED/UEMS.	https://koalendar.com/e/orientacao-didatica

4.1 Todos os horários mencionados neste Edital referem-se ao Oficial de Mato Grosso do Sul.

Dourados-MS, 01 de março de 2024.

Maria da Silva Peixoto
Chefe do Setor de Operacionalização de Convênios e Contratos
Diretoria de Educação a Distância-UEMS

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/SAD/2024.
PROCESSO Nº 55/005.968/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 017/2023.

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIAS DE EXPEDIENTE II**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 28 de fevereiro de 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA – EPP.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	E	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 056: N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP							
1	Saco - Material: plástico em polietileno; Cor: transparente; Medida: 15 x 30 cm; Espessura: 8 micras.	1 - Kg	2.057 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Santa Maria - Modelo: Kg	-	R\$ 28,52	R\$ 58.665,64
ITEM 057: N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP							
1	Saco - Material: plástico; Cor: transparente; Medida: 15 x 25 cm; Espessura: 8 micras.	1 - Kg	32 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Santa Maria - Modelo: Kg	-	R\$ 29,02	R\$ 928,64
VALOR GLOBAL							R\$ 59.594,28

Campo Grande, 28 de fevereiro de 2024.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Pregoeiro, da competência atribuída por meio da Portaria "P" FUNSAU N. 554 de 29 de dezembro de 2023, através da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso do resultado de análise de amostra dos **itens 05 ao 39 e prosseguimento de todos os itens da licitação** abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES HEMODINÂMICA IV STENTS FARMACOLÓGICOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0013/2023

PROCESSO: 27/003.839/2023

ITEM	EMPRESA	RESULTADO AMOSTRA
05 ao 38	SCITECH PRODUTOS MEDICOS S/A	APROVADOS
39	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **07 de março de 2024 às 14:00** horas (HORÁRIO LOCAL).

Demais informações quanto a licitação, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 01 de março de 2024.

ASSIS TRINDADE DA CUNHA JUNIOR

PREGOEIRO/COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL ELVIRA MATHIAS DE OLIVEIRA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL ELVIRA MATHIAS DE OLIVEIRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.019.629-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 14 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: E.E. Elvira Mathias De Oliveira - Sala De Tecnologia, CAMPO GRANDE/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL ELVIRA MATHIAS DE OLIVEIRA, situada à R. Agrônômica, 38, Vila Santo Eugênio. Nº 38, Bairro Vila Santo Eugênio, Cep 79.060-490.

CAMPO GRANDE/MS, 29 de fevereiro de 2024.

MARY CRISTIANE SANTIAGO GUILHERME

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL ELVIRA MATHIAS DE OLIVEIRA

CPF N. 957.187.611-91

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL JOÃO CARLOS FLORES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL JOÃO CARLOS FLORES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.020.152-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 14 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE João Carlos Flores, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL JOÃO CARLOS FLORES, situada à R. Assunção Nº Sn, Bairro Rita Vieira I, Cep 79.052-061.

CAMPO GRANDE/MS, 29 de fevereiro de 2024.

VALDINÉIA PIMENTEL DE SOUZA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL JOÃO CARLOS FLORES

CPF N. 983.851.351-20

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. ULISSES SERRA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. ULISSES SERRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.020.228-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 15 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Principal I, S/n - Núcleo Industrial, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. ULISSES SERRA, situada à Av. Principal I Nº S/n, Bairro Núcleo Industrial, Cep 79.108-550.

CAMPO GRANDE/MS, 29 de fevereiro de 2024.

Valéria Aguirre Almada da Silva

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. ULISSES SERRA

CPF N. 943.783.391-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. JOÃO LEITE DE BARROS, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. JOÃO LEITE DE BARROS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.020.234-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 14 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Cabral Nº 761 - Centro - CORUMBA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. JOÃO LEITE DE BARROS, situada à R. Cabral Nº 761, Bairro Centro, Cep 79.301-080. CORUMBA/MS, 29 de fevereiro de 2024.

LAURA CECILIA DE LIMA DUARTE
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. JOÃO LEITE DE BARROS
CPF N. 013.214.481-63

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL EURICO GASPAR DUTRA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL EURICO GASPAR DUTRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.020.332-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 26 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Bororós, 222. Bairro: Centro. Navirai-MS, NAVIRAI/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL EURICO GASPAR DUTRA, situada à Rua Bororós Nº 222, Bairro Centro, Cep 79.950-000.

NAVIRAI/MS, 29 de fevereiro de 2024.

FABIANO APARECIDO ANDRADE CHAVES TONI
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL EURICO GASPAR DUTRA
CPF N. 001.585.121-46

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO VICENTE AZAMBUJA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO VICENTE AZAMBUJA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.016.934-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 7 horas, do dia 14 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: E. Antonio Vicente Azambuja - Rua Entre Rios, 2165, DOURADOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO VICENTE AZAMBUJA, situada à Rua Miranda Nº 2020, Bairro Distrito De Itahum, Cep 79.864-000.

DOURADOS/MS, 1 de março de 2024.

MIRIAN ARGUELHO DIAS
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO VICENTE AZAMBUJA
CPF N. 006.635.470-67

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. MARIA RITA DE CÁSSIA PONTES TEIXEIRA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. MARIA RITA DE CÁSSIA PONTES TEIXEIRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.020.470-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 15 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE PROFª. Maria Rita De Cássia Pontes Teixeira, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. MARIA RITA DE CÁSSIA PONTES TEIXEIRA, situada à R. Osvaldino Mendes Rocha Nº 560, Bairro Conj. União, Cep 79.091-540.

CAMPO GRANDE/MS, 1 de março de 2024.

KATIA LOPES XISTO
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. MARIA RITA DE CÁSSIA PONTES TEIXEIRA
CPF N. 980.864.211-04

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO VALADARES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo

licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO VALADARES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.020.393-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 14 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Antônio Valadares - Rua Dr Ary Coelho De Oliveira, 592 - Centro, TERENOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO VALADARES, situada à R. Dr. Ary Coelho De Oliveira, 592, Centro. Nº 592, Bairro Centro, Cep 79.190-000.

TERENOS/MS, 1 de março de 2024.

JULIANA GRACIELA MONTEIRO URBIETA DOS SANTOS
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO VALADARES
CPF N. 006.281.461-32

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ BONIFÁCIO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ BONIFÁCIO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.020.458-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 20 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua 13 De Maio, 1010, PORTO MURTINHO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ BONIFÁCIO, situada à R. 13 De Maio Nº 1010, Bairro Centro, Cep 79.280-000.

PORTO MURTINHO/MS, 1 de março de 2024.

SUELY DE OLIVEIRA CARVALHO
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ BONIFÁCIO
CPF N. 465.553.661-68

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL JOÃO DANTAS FILGUEIRAS, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL JOÃO DANTAS FILGUEIRAS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.019.995-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 14 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual João Dantas Filgueiras, TRES LAGOAS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL JOÃO DANTAS FILGUEIRAS, situada à R. José Teixeira Da Silva Nº 475, Bairro Bairro Ipacarái, Cep 79.601-970.

TRES LAGOAS/MS, 1 de março de 2024.

DINA MENDES BARBOSA DOS SANTOS
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL JOÃO DANTAS FILGUEIRAS
CPF N. 004.624.721-16

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. JOELINA DE ALMEIDA XAVIER, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. JOELINA DE ALMEIDA XAVIER.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.020.156-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 15 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Dom Aquino 1848, Centro, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. JOELINA DE ALMEIDA XAVIER, situada à R. Dom Aquino Nº 1848, Bairro Centro, Cep 79.002-182.

CAMPO GRANDE/MS, 1 de março de 2024.

Maridalva Amorim de Sá
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. JOELINA DE ALMEIDA XAVIER
CPF N. 528.829.691-04

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL DOM AQUINO CORRÊA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL DOM AQUINO CORRÊA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.020.345-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 15 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Dom Aquino Corrêa, TRES LAGOAS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL DOM AQUINO CORRÊA, situada à Av. Dr. Clodoaldo Garcia Nº 723, Bairro Santos Dumont, Cep 79.620-000.

TRES LAGOAS/MS, 1 de março de 2024.

NEUZA COUTINHO DA SILVA
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL DOM AQUINO CORRÊA
CPF N. 016.063.991-36

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. ZÉLIA QUEVEDO CHAVES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. ZÉLIA QUEVEDO CHAVES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 28.020.808-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 18 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE. Profª Zelia Quevedo Chaves, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. ZÉLIA QUEVEDO CHAVES, situada à R. Gaudiley Brun, 250, Parque Residencial Iracy Coelho Netto. Nº 250, Bairro Iracy Coelho, Cep 79.074-500.

CAMPO GRANDE/MS, 1 de março de 2024.

Marco Antonio Souza de Oliveira
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. ZÉLIA QUEVEDO CHAVES
CPF N. 712.725.931-34

Secretaria de Estado de Saúde

RATIFICO

Ratifico a Inexigibilidade, conforme justificativa no processo de Aquisição de Medicamento para atender Ação Judicial - ROMOSUZUMABE 90 MG/ML, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: 27/012.628/2023

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 74, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Fonte de Recurso: 0150010021

EMPRESA	CNPJ	Item	Valor Total
AMGEN BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA	18.774.815/0001-93	001	9.196,17

ORDENADOR/RATIFICO:
ANTONIO CESAR NAGLIS
01/03/2024

RATIFICO

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme justificativa no processo de Aquisição de Medicamento para atender Ação Judicial - Abemaciclíbe - 150mg, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: 27/013.568/2023

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Fonte de Recurso: 0150010021

EMPRESA	CNPJ	Item	Valor Total
ONCO PROD DISTR. DE PROD HOSP. E ONCO. LTDA (ES)	04.307.650/0012-98	001	157.392,00

ORDENADOR/RATIFICO:
ANTONIO CESAR NAGLIS
01/03/2024

RATIFICO

Ratifico a **inexigibilidade** de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de medicamentos, para cumprimento de decisão judicial**, em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: 27/015.056/2023

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 74, inciso I, Lei nº 14.133/21.

Fonte de Recurso: 150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
AMGEN BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA.	18.774.815/0001-93	001	R\$ 36.784,56

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**
DATA: 01 de março de 2023

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE RECURSO**

TOMADA DE PREÇO: 094/2023 – DLO/AGESUL

P. ADMINISTRATIVO: 79/011.343/2023.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO BARRACÃO DA FEIRA CENTRAL, NO MUNICÍPIO DE VICENTINA/MS.

RECORRENTE: ANSU CONSTRUTORA LTDA

FASE: HABILITAÇÃO.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A SUA INABILITAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 01 de março de 2024.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESULCOMUNICADO

Atendendo ao que estabelece a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, a qual determina que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, solicitamos às empresas, que possuem cadastro na AGESUL, a atualizem seus **e-mails corporativos** perante o referido Órgão, pois será utilizado como **principal meio de comunicação**.

A atualização poderá ser realizada por meio de documento oficial da empresa entregue na Agência Estadual

de Gestão de Empreendimentos –AGESUL, localizada a Av. Desembargador Jose Nunes da Cunha, S/N, bloco 14, Parque dos poderes, no município de Campo Grande/MS ou enviada através do e-mail cadastro@agesul.ms.gov.br, contendo todas as informações constantes no **ANEXO: II do manual de cadastro "Informações Cadastrais"** devidamente atualizado.

Gerência de Cadastro, Expedientes e Credenciamento – GCEC/AGESUL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: artigo 30, Caput da Lei 13.303/16, e art. 131, II do RILC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 027/2024-D - **DATA:** 28/02/2024.

Termo de inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 002/2024/PRES.

FAVORECIDO: CORREIO DO ESTADO LTDA.

OBJETO: Assinatura anual.

VALOR: R\$ 289,00 (duzentos e oitenta e nove reais).

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 131, II e art. 132 do RILC/MSGÁS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 028/2024-D - **DATA:** 28/02/2024.

Termo de dispensa /MSGÁS/PRES/nº 018/2024.

FAVORECIDO: APS COM. DE PARAFUSOS, FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA.

OBJETO: Aquisição de peças (parafusos, arruelas e porcas).

VALOR: R\$ 1.024,00 (mil e vinte e quatro reais).

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/002.080/2024

Do Objeto: contratação de **Luiz Fernando Villar**, na condição de empresário exclusivo do grupo "**Alma Serrana**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**1º Festival das Massas da Feirinha do 14**", no dia 03 de março de 2024 a partir das 12 horas, na Avenida Augusto Lopes, s/nº, Bairro Nova Rio Brilhante, em Rio Brilhante/MS, com 01 hora e 40 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Luiz Fernando Villar**

CNPJ: 40.058.469/0001-04

Do Preço R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 29 de fevereiro de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/002.077/2024

Do Objeto: contratação de **Agnaldo Ismael de Freitas**, na condição de empresário exclusivo do grupo "**Laço de Ouro**" para que realize 03 (três) apresentações musicais, no evento "**34º Encontro Estadual de Laço Comprido**", no dia 01, 02 e 03 de março de 2024 a partir das 19 horas, no Clube de Laço Portão da Fronteira, em Coronel Sapucaia/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Agnaldo Ismael de Freitas**

CNPJ: 21.187.139/0001-66

Do Preço R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Data da Ratificação: 01 de março de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/002.078/2024

Do Objeto: contratação de **EUCLEBER SILVA DE OLIVEIRA - MEI**, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Batô e Cleber**" para que realize 03 (três) apresentações musicais, no evento "**34º Encontro Estadual de Laço Comprido**", no dia 01, 02 e 03 de março de 2024 a partir das 20 horas, no Clube de Laço Portão da Fronteira, em Coronel Sapucaia/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **EUCLEBER SILVA DE OLIVEIRA - MEI**

CNPJ: 32.836.718/0001-09

Do Preço R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Data da Ratificação: 01 de março de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 11.412, de 9 de fevereiro de 2024, página 89, referente ao Ratifico de Inexigibilidade de Licitação, por constar erro no original.

Processo: 85/001.072/2024

Onde se lê:

"... Paula Pereira Gomes ME ... "

Leia -se:

"... Paolla Produções Ltda.... "

Campo Grande, 01 de março de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de MS

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 11.409, de 7 de fevereiro de 2024, página 86, referente ao Ratifico de Inexigibilidade de Licitação, por constar erro no original.

Processo: 85/000.990/2024

Onde se lê:

"... Paula Pereira Gomes ME ... "

Leia -se:

"... Paolla Produções Ltda.... "

Campo Grande, 01 de março de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de MS

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, I da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, Processo para realizar despesas contratação de empresa para aquisição de cota para participação da Fundação de Turismo na realização de ações de capacitações, mídia e marketing para a divulgação dos destinos turísticos de Mato Grosso do Sul durante a CONVENÇÃO ANUAL SCHULTZ OPERADORA 2024, que se realizará no período de 17 a 21 de março de 2024 no centro de convenções do Hotel Vila Galé Alagoas em Barra de Santo Antônio - AL., em conformidade com o Termo de Referência anexo ao processo. Nº 85/001.376/2024, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil) - em favor SCHULTZ VILLE TURISMO LTDA.

Campo Grande, 01 de março, de 2024.

BRUNO WENDLING

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 106, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR DIONE MARLY GANDOLFO HASHIOKA para exercer o cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-00, na função de Secretária Adjunta da Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 348, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, em substituição a RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 545, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023, nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	CONTRATO Nº 03/2020 , firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA e a empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. , inscrita no CNPJ sob o n. 03.817.702/0001-50, cujo objeto é contratação de empresa especializada para gerenciamento de serviço de manutenção na frota de aeronaves da CTA/GOVMS.		
PROCESSO Nº	51/000.454/2019	GCONT nº	13383
VIGÊNCIA	02/04/2023 a 01/04/2024		
FISCAIS DO CONTRATO	Titular: Adalberto Ortale Júnior – Cel QOPM – Matrícula 47815027		
	Substituto: Luiz Antônio Trombini Mantovani – Cel QOBM – Matrícula 19642021		
GESTOR DO CONTRATO	Titular: Renata Martins Teixeira Garcia - Matrícula: 101024023		
	Substituto: Simone Prieto Florenciano – Matrícula: 70217023		
OBRIGAÇÕES GERAIS	<p>1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</p> <p>2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>		

Campo Grande, 1º de março de 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 333, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR KATIA XAVIER FARIAS para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, na função de Assessor Especial V, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 334, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MARIA FERNANDA PEREIRA FERNANDES para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, na função de Assessor II, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 335, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MONIQUE CERVERA GUIMARÃES PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 336, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MÁRCIO GARCIA DE REZENDE JÚNIOR para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 337, DE 1ª DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR IRENICE JORGE FERREIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor III, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 338, DE 1ª DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ROBERTO DE ALMEIDA LASTORIA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Secretaria de Estado da Casa Civil, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 339, DE 1ª DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR JÉSSIKA CRISTINA FERREIRA DOS ANJOS para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 340, DE 1ª DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR DILMARA MONTEIRO FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 341, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR LIDIANE KASIOROWSKI BORGES para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assessor VIII, na Secretaria de Estado da Cidadania, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 342, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR CARLOS MAGNO NUNES SIMÕES para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-16, na função de Assistente V, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 343, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR SIMONE PRIETO FLORENCIANO para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Assessor V, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 344, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR YASMIM WEBER HADDAD para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assistente I, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 345, DE 1ª DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR BARBARA SILVA VESSONI para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor de Procurador, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no art. 70 da Lei nº 4.510, de 3 de abril de 2014, e no anexo II da Lei nº 6.036, de 1ª de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1ª de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 346, DE 1ª DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ALCILEY LOPES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, na função de Coordenador Especial II, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1ª de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1ª de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 347, DE 1ª DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR JOSE ROBERTO COSTA CARDOSO para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assessor VIII, na Secretaria de Estado da Cidadania, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1ª de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1ª de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 238, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LIDIA DAS NEVES OLIVEIRA DANTAS, matrícula n. 61167022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 488 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/035818/2023).

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 332 dias, no período de 3 de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- c) 141 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de junho de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.427, de 28 de fevereiro de 2024, página 151.

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 242, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora IRINEIDY SILVA DA COSTA, matrícula n. 119747021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 2.110 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/012322/2023).

I - 1.369 dias, prestados à Fundação Serviço de Saúde de Mato Grosso do Sul, no período de 1º de janeiro de 2002 a 30 de setembro de 2005, com fulcro nos incisos I e II do Art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II - 741 dias, com fulcro no inciso II do Art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 224 dias, prestados à Antônio Leonardo da Costa, contidos no período de 1º de setembro de 1998 a 15 de abril de 1999;
- b) 69 dias, prestados à Paulo Henrique Sabbag Pitol, no período de 1º de agosto de 2000 a 09 de outubro de 2000;
- c) 448 dias, prestados à Agropecuária Luft Ltda., no período de 10 de outubro de 2000 a 31 de dezembro de 2001.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 249, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora FABIANA EMANUELLE ARCHANJO DOS SANTOS, matrícula n. 41605035, ocupante do cargo de Policial Penal, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 5.074 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/025203/2023).

I - 869 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 146 dias, prestados ao Centro Ortopédico Jardim dos Estados Ltda., como Recepcionista, no período de 2 de abril de 2001 a 25 de agosto de 2001;

b) 666 dias, prestados à Maria Regina Cunha Gonzales, como Recepcionista, sendo:

- 30 dias, no período de 1º de abril de 2002 a 30 de abril de 2002;

- 636 dias, no período de 1º de julho de 2002 a 27 de março de 2004.

c) 57 dias, como Contribuinte Individual, sendo:

- 21 dias, no período de 1º de fevereiro de 2016 a 21 de fevereiro de 2016;

- 5 dias, no período de 1º de fevereiro de 2018 a 5 de fevereiro de 2018;

- 31 dias, no período de 1º de março de 2019 a 31 de março de 2019.

II – 4.205 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 649 dias, prestados à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública –M, como Assistente II, no período de 8 de julho de 2004 a 17 de abril de 2006;

b) 1.743 dias, prestados à Assembleia Legislativa do Mato Grosso do Sul, como Assessor Gab Parlamentar I, no período de 25 de abril de 2006 a 31 de janeiro de 2011;

c) 1.813 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, sendo:

- 10 dias, no período de 8 de setembro de 2011 a 17 de setembro de 2011;

- 5 dias, no período de 19 de setembro de 2011 a 23 de setembro de 2011;

- 4 dias, no período de 27 de setembro de 2011 a 30 de setembro de 2011;

- 157 dias, no período de 1º de fevereiro de 2012 a 6 de julho de 2012;

- 151 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;

- 152 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 21 de dezembro de 2013;

- 152 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 4 de julho de 2014;

- 152 dias, no período de 22 de julho de 2014 a 20 de dezembro de 2014;

- 143 dias, no período de 19 de fevereiro de 2015 a 11 de julho de 2015;

- 148 dias, no período de 28 de julho de 2015 a 22 de dezembro de 2015;

- 45 dias, no período de 22 de fevereiro de 2016 a 6 de abril de 2016;

- 80 dias, no período de 20 de abril de 2016 a 8 de julho de 2016;

- 150 dias, no período de 26 de julho de 2016 a 22 de dezembro de 2016;

- 152 dias, no período de 6 de fevereiro de 2017 a 7 de julho de 2017;

- 151 dias, no período de 25 de julho de 2017 a 22 de dezembro de 2017;

- 161 dias, no período de 6 de fevereiro de 2018 a 16 de julho de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

EDITAL N. 9/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO E O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço dos servidores relacionados no anexo deste Edital, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário, lotados na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, computado até 31 de dezembro de 2023, para efeito de promoção funcional por antiguidade, com fulcro nas disposições constantes nos art. 37 da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com alteração dada pelo art. 6º da Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, combinado com art. 33, incisos I, II, III da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para Unidade de Recursos Humanos da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Processo n. 83.003.384-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente da Agência de
Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

ANEXO DO EDITAL N. 9/2024

Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em dias
128842021	Ademar Santana Junior	D	23/12/2021	739
31198021	Airton Jose Silva Garcez	E	20/12/2023	12
466239021	Alan Artur de Moraes Barbieri	B	23/12/2021	739
41615021	Alan Ricardo Novaes	E	20/12/2023	12
79311021	Alda Maria Kohler	D	23/12/2021	739
68171021	Aldione Garcia de Oliveira Soares	D	23/12/2021	739
85028021	Alessandra de Afonseca e Silva	E	20/12/2023	12
80921021	Alexandre Augusto Ferreira Ferro	E	20/12/2023	12
119428021	Alexy Damiani Medeiros da Silva	C	23/12/2021	739
8131021	Aline Najara Domingos Goncalves	B	3/11/2020	1.154
119820021	Aline Nascimento Floriano de Oliveira	C	20/12/2023	12
92489021	Altair Luiz da Silva	D	23/12/2021	739
43744021	Alvaro Wosniak Bispo	B	3/11/2020	1.154
76022024	Ana Cristina Araújo Ajalla Volpe	E	20/12/2023	12
60403021	Anderson Gonzaga Ortiz	C	29/10/2019	1.525
499755021	Anderson Luiz de Lucca Bento	A	15/8/2022	504
46337021	André Gomes Freire Guidolin	B	3/11/2020	1.154
80777021	André Luiz Moreira Paes de Barros	B	3/11/2020	1.154
80918021	André Nogueira Borges	F	20/12/2023	12
133950021	Antonino Hypolito Dias Neto	B	3/11/2020	1.154
1365021	Antônio Carlos de Rezende	D	23/12/2021	739
129898021	Antônio Carlos Peixoto de Oliveira	C	23/12/2021	739
47350021	Antônio Heiji Kusano	D	20/12/2023	12
11000021	Antônio Marcos Alves Junior	B	3/11/2020	1.154
16468022	Arcelei Lopes Bambil	F	20/12/2023	12
15083021	Arioval Diogo Tolentino de Barros Baltha	B	3/11/2020	1.154
133885021	Arnaldo Santiago Filho	C	23/12/2021	739
20643022	Atilio Eduardo Pioli	B	3/11/2020	1.154
10926021	Carlos Jose Amaral D Amore	D	3/11/2020	1.154
11639021	Carlos Roberto Sanches	E	20/12/2023	12
119120021	Caroline Pereira Vieira	C	3/11/2020	1.154
499773021	Cecílio de Sousa Gomes	A	6/9/2022	482

70430021	Celso Yoshikazu Yamaguti	C	3/11/2020	700
110435021	Cesar Bulhoes Martins	D	20/12/2023	12
129474021	Chaiana Schaffer Schroder	C	3/11/2020	1.154
128562021	Chirley Dornas Nantes Pereira	C	23/12/2021	739
97459021	Claudionor do Carmo Miranda	D	20/12/2023	12
56924021	Claudir Jose Rubenich	C	5/2/2018	2.156
126139021	Cleiton Dalastra	B	3/11/2020	1.154
5666021	Cristian Carlos Felippi	C	23/12/2021	739
102756021	Cristina Rocha Cotrim	D	15/6/2022	565
499776021	Cynthia Roberti Lima	A	12/8/2022	507
106881021	Daniel Antônio da Silva	E	20/12/2023	12
437663021	Daniel Pires Passos	B	23/12/2021	739
124890022	Danilo Tostes Palma	C	3/11/2020	1.154
59141024	David Lourenco	C	23/12/2021	739
12571023	Denise de Miranda	E	20/12/2023	12
59997021	Denize Zanin Almeida	F	20/12/2023	12
423406022	Douglas Martins Pereira Pellin	B	3/11/2020	1.154
81933021	Eder Paulo Carvalho da Silva	B	3/11/2020	1.154
68334021	Edilson Shiota	E	20/12/2023	12
130007021	Edison Cassuci Ferreira	C	29/10/2019	1.525
50281021	Edno Martins Vicentini	E	20/12/2023	12
19614021	Edson Mondadori	D	3/11/2020	1.154
68519022	Eliene Ferreira Dias	D	20/12/2023	12
81518021	Elismeia de Lima Borges	C	23/12/2021	739
57101021	Eliziane Berto Wits	C	15/6/2022	565
119855021	Elton Marcelo Nonato Garcia de Brito e Silva	B	3/11/2020	1.154
126174021	Emerson Costa Machado	C	3/11/2020	1.154
127546021	Emerson Farias Bispo	C	23/12/2021	739
83999021	Emerson Moreira Batista	E	20/12/2023	12
106221021	Eneida Goncalves Vasconcelos	D	23/12/2021	739
131579021	Evandro Yochitaka Shiota	C	23/12/2021	739
105031021	Fabio Augusto Palermo	E	20/12/2023	12
60187021	Fabio Guimaraes de Campos	C	15/6/2022	565
128773021	Fernanda Catan Mont'serrat Mattosinho	C	23/12/2021	739
45321021	Flavio de Oliveira Ferreira	D	23/12/2021	739
36940021	Flavio Lucio Pereira	D	3/11/2020	1.154
46378023	Flavio Renato da Silva	E	20/12/2023	12
133512021	Francielle Louise Bueno Melo de Carvalho Malinowski	C	23/12/2021	739
127673021	Francimar Perez Matheus da Silva	C	23/12/2021	739
437661021	Francine Petenó de Camargo Lima	B	23/12/2021	739
9853021	Francisco Marcondes Almeida	D	23/12/2021	739
23252021	Gabriel Salim Saad Sobrinho	D	23/12/2021	739
423399022	George Nelson Rodrigues Pereira	B	3/11/2020	1.154
112578021	Giuliano Pimenta Couto	D	23/12/2021	739
127588021	Gracindo Cardoso Santos Junior	C	3/11/2020	1.154
58924021	Heitor Correa Lopes	D	3/11/2020	1.154
43165021	Henrique Minoru Iwahata	D	23/12/2021	739
114978021	Hilária Emilia de Guimaraes Biscola Matos	D	23/12/2021	739
86187022	Humberto Cesar Mota Maciel	D	29/10/2019	1.525
120473021	Igor da Silva Stefanello	C	20/12/2023	12
133960021	Ingrid Monteiro Medina de Barros Lima	B	3/11/2020	1.154
91305021	Isaias de Souza Franco Silva	B	3/11/2020	1.154
5678021	Ismael Almada Neto	B	3/11/2020	1.154
43362026	Ivan de Oliveira Santos	C	5/2/2018	1.368
5021	Ivan Macena	E	20/12/2023	12
97299021	Izabel Cristina Correia Leandro Pereira	D	23/12/2021	739
3733021	Jadir Bocato	D	23/12/2021	739
23015021	Jairo Henrique de Almeida Lara	D	23/12/2021	739
98480021	Jennyfer Carvalho Colante	D	23/12/2021	739
500081021	Jeronimo Hillesheim	A	17/8/2022	502
65998022	João Alfredo Neto da Silva	B	3/11/2020	1.154

43185021	João Bosco Araújo Teixeira	E	20/12/2023	12
8350021	João Marcelo Beltrame	B	3/11/2020	1.154
469871021	João Roberto Felipe	B	20/12/2023	12
68536021	Joel Monteiro Daroz	D	15/6/2022	565
29352023	Joel Pereira Bahia Filho	G	20/12/2023	12
122202021	Johnny Heber Miyabara Marques	B	3/11/2020	1.154
115165021	Joniel Guimaraes De Oliveira	D	23/12/2021	739
474462024	Jonilson Araujo da Silva	A	15/8/2022	504
118828021	José Adriano Lima Soares	C	23/12/2021	739
4459022	José Alexandre Ramos Trannin	D	23/12/2021	739
66509021	José Carlos Gasperoni de Oliveira	B	3/11/2020	1.154
31049021	José Guilherme Ferreira Paniago Carmo Araújo	B	3/11/2020	1.154
31170022	José Neves Camargo	D	23/12/2021	739
11057023	José Ubirajara Coelho Junior	E	20/12/2023	12
101923021	Josilene Figueiredo Sanches de Lima	C	23/12/2021	739
80916021	Josué Ferreira Caetano	D	23/12/2021	739
83876021	Jovelina Maria de Oliveira	D	23/12/2021	739
84042021	Jurandir Xavier Duque Junior	E	20/12/2023	12
85017021	Katia Maria Garicoix Recalde	E	20/12/2023	12
437665021	Leandro Henrique Jung	B	23/12/2021	739
46730022	Leda Regina Monteiro Perdomo	C	23/12/2021	739
104008023	Lidiane Vieira da Silva	B	15/6/2022	565
501722021	Liliane da Silva Marques	A	4/11/2022	423
95073021	Lioni de Souza Figueiro	E	20/12/2023	12
501723021	Lucas Gabriel Monteiro Araujo	A	27/10/2022	431
63001021	Luis Fernando Ennes de Miranda	E	20/12/2023	12
116696022	Luiz Felipe Monteiro da Rosa	B	3/11/2020	1.154
78062021	Luiz Marcelo Verão da Fonseca	B	3/11/2020	1.154
53496021	Maisa Beatris Moraes	D	20/12/2023	12
96864021	Mamede Joaquim Borges	D	20/12/2023	12
117242021	Marcelo Gancedo	D	23/12/2021	739
76560021	Marcia Gomes dos Santos	D	15/6/2022	565
127112021	Marcos Darlan Ulrich	B	3/11/2020	1.154
74784023	Maria Lucia Rocha Toledo	D	23/12/2021	739
382781023	Mariane Apolinario dos Santos	A	25/10/2022	433
98576021	Mario Cesar Gomes de Melo	D	20/12/2023	12
72695021	Mario Viana dos Santos	E	20/12/2023	12
50257021	Marisa Reiko Siotane Kusano	D	23/12/2021	739
52364021	Marlon Pereira Ricartes	C	3/11/2020	1.154
10021	Martin Lopez dos Santos	D	23/12/2021	739
85743021	Massanori Reinaldo Miyashiro	B	3/11/2020	1.154
107322021	Mauro Pedroso Pellegrin	D	23/12/2021	739
48458021	Miguel Sales Domingues	B	3/11/2020	1.154
13108021	Mirian Carla Becker Brito	B	3/11/2020	1.154
50550121	Nadiely da Silva	A	6/7/2023	179
29344022	Natal Jose Marchioro	C	20/12/2023	12
74373021	Nedyson de Avila Gordin	F	23/12/2021	739
124973021	Nino Rodrigo Cabral de Barros Lima	C	23/12/2021	739
77029021	Olcy Guilherme Pompeo Sanches	E	20/12/2023	12
39222021	Orlando Barbosa Cintra	D	23/12/2021	739
52396021	Orlando Serrou Camy Filho	E	20/12/2023	12
64050021	Oscar Serrou Camy Junior	E	20/12/2023	12
16801021	Osmar Lioji Tsurumaki	G	20/12/2023	12
70224021	Pascoal Rezende Franca	C	23/12/2021	739
5704021	Paula Coelho Baptistotte de Avila	C	23/12/2021	739
499770021	Paula Pigozzo Silva	A	19/8/2022	500
53868021	Paulo Machado Lobo	C	3/11/2020	1.154
55045022	Paulo Marcio Vieira da Silva	E	20/12/2023	12
33116021	Paulo Rogerio Dias Lessa	D	3/11/2020	1.154
3901021	Paulo Sergio Gimenes	E	20/12/2023	12
3833021	Paulo Sergio Szukala Araújo	G	20/12/2023	12
99328021	Priscila Horvath Colombo	C	3/11/2020	1.154

122502021	Priscila Reginato	C	3/11/2020	1.154
499798021	Rafael Acosta Silva	A	9/9/2022	479
499995021	Rafael Pompeu Dias	A	15/8/2022	504
50307023	Ramona Jorgina Teixeira Araújo	D	23/12/2021	739
74549022	Rejane Inácio Cameschi	B	3/11/2020	1.154
116649022	Rejane Narciso Justi Brignoni	C	3/11/2020	1.154
70423022	Ricardo Dias Peruca	E	20/12/2023	12
58569021	Roberto Merce Atanzio Fontoura	E	20/12/2023	12
66079022	Roberto Sanches Nakayama	C	15/6/2022	565
99735021	Rodrigo Zanoni	D	23/12/2021	739
423408021	Roger Soares de Almeida	B	3/11/2020	1.154
131885021	Rogério Pieri Copetti	D	3/11/2020	1.154
6196021	Ronaldo da Silva Botelho	G	15/6/2022	565
115705021	Ronaldo de Lima Flores	D	23/12/2021	739
109075021	Rosemeire Lander Borges Cardoso	E	20/12/2023	12
81233021	Sandro Henrique Polloni	F	20/12/2023	12
127804021	Sergio Carlos Fontoura Ojeda Filho	D	20/12/2023	12
92160022	Sidney Kock	E	20/12/2023	12
111623021	Silmara Aparecida Siqueira Piva	D	20/12/2023	12
34823022	Silvio Pereira Vargas	G	20/12/2023	12
24786021	Similla Franca Horing	B	3/11/2020	1.154
97625021	Simone Rodrigues Pereira Correa	E	20/12/2023	12
37510021	Solange Maria Radaelli	G	20/12/2023	12
69917021	Sonia Hissae Komori	D	23/12/2021	739
423001021	Soraia Werneck Moraes	B	3/11/2020	1.154
128245021	Tales Lima Alves	C	23/12/2021	739
100487021	Tercio Jorge Junior	C	23/12/2021	739
319859021	Thainara Farias Rocha	B	23/12/2021	739
499772021	Thais Orlando Marin	A	12/8/2022	507
49142902	Thales Shoiti Akiyama	A	12/8/2022	507
500082021	Thiago Lima de Almeida	A	15/8/2022	504
39648021	Thiago Sorroche Berto	C	23/12/2021	739
112560021	Tony Ricardo Saueia Ramos	C	23/12/2021	739
130264021	Valdecir Batista Alves	B	3/11/2020	1.154
62713024	Valteci Ribeiro de Castro Junior	D	15/6/2022	565
50185021	Vandro Serrou Camy	D	23/12/2021	739
56973021	Vania Abreu de Mello	E	5/2/2018	2.156
19106021	Vania de Oliveira Sabatel Giovanni	E	20/12/2023	12
83873021	Vera Lucia de Oliveira Golze	D	20/12/2023	12
126209021	Vidomar Nunes de Miranda Neto	C	23/12/2021	739
87985023	Waldessir Stangarlin Fernandes	D	3/11/2020	1.154
72079021	Washington Willeman de Souza	E	25/5/2018	2.047
24580021	Wilson Diniz Giacometti	C	23/12/2021	739
112957021	Wilson Francisco de Souza Abreu	D	23/12/2021	739
66439021	Xisto Vezali	G	20/12/2023	12
93685021	Yvie Cesco Goncalves da Silva	D	29/10/2019	1.525

Cargo: Pesquisador

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em dias
117168022	Aline Mohamud Abrão Cezar	D	23/12/2021	739
1672023	Amauri Augusto da Silva	E	20/12/2023	12
105385022	Ana Karla Moulard de Mello	E	20/12/2023	12
130249022	Benedita Maria Rodrigues Otubo	E	20/12/2023	12
444676021	Camila Pellizzoni Balthazar	B	20/12/2023	12
116387023	Edmilson Volpe	E	20/12/2023	12
499793021	Eduardo Barreto Aguiar	A	12/8/2022	507
500004021	Felipe Das Neves Monteiro	A	15/8/2022	504
71417023	Héber Ferreira dos Reis	E	20/12/2023	12
75600021	Isaias de Oliveira	D	23/12/2021	739
93389022	Rogério Guerino Franchini	E	20/12/2023	12

83914022	Sandro Cardoso	E	20/12/2023	12
46718021	Tercio Jacques Fehlauer	D	20/12/2023	12
123403022	Vitor Corrêa de Oliveira	B	3/11/2020	1.154

Cargo: Gestor Sócio-Organizacional Rural

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em dias
27506021	Alexandre de Oliveira Cabral	B	3/11/2020	1.154
73738021	Ana Celia Pereira Oliveira Madruga	C	23/12/2021	739
499764021	Antonio Ricardo da Silva	A	12/8/2022	507
15538022	Aparecida Lemos	D	23/12/2021	739
78202021	Arlene Terezinha Silva Franca Cavalcante	C	23/12/2021	739
101887021	Beatriz Aparecida Chiavoloni	D	15/6/2022	565
504848021	Caio Cesar de Souza Campinas	A	16/6/2023	199
508042021	Cesar Moreira Bueno	A	25/10/2023	68
66549021	Cinthya Ferreira dos Santos Lage	B	3/11/2020	1.154
128919021	Cintia Ferreira Anis	C	23/12/2021	739
106292023	Cleide Aparecida Prado Nogueira	B	3/11/2020	1.154
130116023	Cleide Aparecida Siqueira Amaro	A	25/10/2023	68
53646025	David Drummond Barreto dos Reis	C	23/12/2021	739
50084021	Denise Soares da Silva Padovan	D	3/11/2020	1.154
91959021	Derly Maria Castelo Branco	D	23/12/2021	739
94669021	Elen Regina Solis de Matos de Arruda	D	15/6/2022	565
133667021	Erika Carneiro de Souza	B	3/11/2020	1.154
78819024	Eva Santina Rodrigues	B	3/11/2020	1.154
125458021	Gildete Ferreira Lima	D	23/12/2021	739
115087021	Giovanni Netto Calixto	C	23/12/2021	739
53312022	Hamilton Clovis de Oliveira	D	3/11/2020	1.154
54491022	Humberto de Mello Pereira	C	3/11/2020	1.154
41065021	Juraci Aparecido Alves	C	19/3/2018	2.114
499778021	Leandro Tortosa Sequeira	A	15/8/2022	504
46394025	Lilian Oliveira Daniel	A	15/8/2022	504
97515021	Loreta da Silva de Sousa Pereira	C	23/12/2021	739
111286022	Luciano Aparecido de Almeida	C	23/12/2021	739
97391022	Marcia Inês Marcato	D	3/11/2020	1.154
70898021	Maria Clara Domingos dos Santos Meurer	D	3/11/2020	1.154
499803021	Maria Tainara Soares Carneiro	A	12/8/2022	507
423022022	Mariana Marques Correa	A	12/8/2022	507
121069023	Marylise Chaia Martins	D	23/12/2021	739
457645021	Mayara Aparecida Firmino Bardelli	B	23/12/2021	739
1570021	Oclecio Ferreira Luiz	D	23/12/2021	739
62316021	Odete Maria Ferronato	D	3/11/2020	1.154
105231023	Paulo Roberto da Silva	C	19/3/2018	2.114
499804021	Ricardo Campos Junior	A	15/8/2022	504
37343021	Roberto Gomes Façanha	C	29/10/2019	1.521
63347023	Rosemeire Gomes Travasso	D	23/12/2021	739
130258021	Roxana Julia Lajo Lazarte Hansen	D	23/12/2021	739
47320021	Sandra de Fatima Braga de Araújo	E	20/12/2023	12
105239022	Sonia Maria Lidone Moreira	C	3/11/2020	1.154
28407021	Tania Regina Mello Minussi	D	15/6/2022	565
426953022	Yaiza Lucia Bais do Valle	A	12/8/2022	507
84296021	Zilda Do Nascimento e Silva Swiech	B	3/11/2020	1.154

Cargo: Técnico de Desenvolvimento Rural

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em dias
122803021	Adriano Alvino Schuffner	D	20/12/2023	12
84589021	Alfeu Ohlweiler	E	20/12/2023	12
341625021	Allan Siqueira Trindade	B	23/12/2021	739
128546021	Araquem Ibrahim Midon	D	3/11/2020	1.154
64115021	Arnaldo Alves de Oliveira	E	20/12/2023	12

92247021	Auriney Santos de Menezes	D	23/12/2021	739
437952031	Aykell Fernando da Cunha Carneiro	A	30/8/2022	489
132058021	Claudia Regina Almeida Medina de Araújo	D	23/12/2021	739
78041021	Claudio Nonato da Cruz	D	23/12/2021	739
70558022	Cleber Fernandes de Moura	C	15/6/2022	565
132802021	Clemerson Trindade Melão	D	15/6/2022	565
423404022	Daniel Passareli Rocha	B	3/11/2020	1.154
45250021	Dirceu Rigo	E	20/12/2023	12
47599021	Eduardo Andrade dos Santos	G	20/12/2023	12
423003021	Eduardo de Oliveira Barreto	B	3/11/2020	1.154
98977021	Eliane Alves de Souza	D	23/12/2021	739
37776021	Eurivaldo Borges Ferreira	G	20/12/2023	12
48780021	Everton Meira dos Santos	D	3/11/2020	1.154
126605021	Ezequiel dos Santos	B	3/11/2020	1.154
424158022	Fernando Jose de Paula	B	15/6/2022	565
64388021	Gilberto Rodrigues	G	20/12/2023	12
115840021	Gildo Matos Honório	D	3/11/2020	1.154
132636021	Ivania de Oliveira Conde	D	23/12/2021	739
437662021	Jean Cleber Gonçalves dos Santos	B	23/12/2021	739
60183021	João Nogueira de Souza	G	20/12/2023	12
13750021	João Paulo Goettens	D	20/12/2023	12
95978021	José Antônio Fernandes	C	17/4/2015	2.556
22363021	José Carlos de Moraes	D	15/6/2022	565
124216021	José Ivaldo do Carmo	C	3/11/2020	1.154
7402021	José Jair Caires	E	20/12/2023	12
67219021	José Lecio Nery de Andrade	E	20/12/2023	12
131063021	José Paulino Machado Bueno	E	20/12/2023	12
126189021	Juvenal Marques de Brito	D	3/11/2020	1.154
121016021	Kennedi Mitrioni Forgiarini	B	1º/7/2008	679
67362021	Lucas Alves de Rezende Neto	B	3/11/2020	1.154
60782021	Luiz Roberto dos Santos	E	20/12/2023	12
465802021	Marcelo Fabris Rensi	B	23/12/2021	739
113412021	Marcos da Silva Do E	D	3/11/2020	1.154
124795021	Marcos de Oliveira Pereira	D	15/6/2022	562
437666021	Mario Roberto Mamedio	B	23/12/2021	739
437664021	Mayqueli Lima Dorna	B	23/12/2021	739
106345021	Milton Silvestre da Silva	E	20/12/2023	12
108280021	Moacir Romualdo	D	23/12/2021	739
23223022	Osvaldelino Escobar	D	29/10/2019	1.525
39457021	Ramão Braga Ximenes Junior	G	20/12/2023	12
31784022	Roger Luz Assumpção	B	23/12/2021	739
109303021	Ronaldo Dias Pereira	E	20/12/2023	12
99570021	Rudercir Roque Vieira	D	3/11/2020	1.154
117744021	Solange Alonso Fernandes	D	23/12/2021	739
2811022	Telmo Luiz Ferreira	D	29/10/2019	1.525
68087021	Teonilia Pereira da Silva	G	20/12/2023	12
72300021	Túlio Barbosa Bertola	E	20/12/2023	12
58414021	Valdeci Sebastiao da Silva	G	20/12/2023	12
123088021	Valdemir Mariano dos Santos	D	23/12/2021	739
52181021	Valder Soares Junior	G	29/10/2019	1.525
115861021	Vanderlei Coelho dos Santos	E	20/12/2023	12
62433022	Wesley Souza Barros	B	3/11/2020	149

Cargo: Técnico Sócio-Organizacional Rural (em extinção)

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em dias
82158021	Mariza Madalena Dahmer	E	20/12/2023	12

Cargo: Agente de Serviços Sócio-Organizacionais

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em dias
--------------	----------	--------	----------------------	--------------------------

117905021	Ana Caroline Alessio Stefani	E	20/12/2023	12
95366021	Ana Cristina Vieira Costa de Paula	F	20/12/2023	12
91423021	Ângela Maria Barbosa de Araújo	E	23/12/2021	739
93666022	Carlos Marcel Miranda de Lima	E	20/12/2023	12
12093023	Carmen Inês Gumucio Hoffmann	D	23/12/2021	739
66200022	Celso Ramires de Oliveira	F	20/12/2023	12
502338021	Cycero Adame Feno	A	22/12/2022	375
13566021	Edna Lucia Pereira Zorio Pereira	D	15/6/2022	565
118808021	Elisangela Pereira Salim	D	20/12/2023	12
78047021	Elvia Francisca da Silva	F	20/12/2023	12
132643021	Evelyne Sobreira	D	15/6/2022	565
501724021	Felipe Gonçalves Tiecher	A	31/10/2022	427
386687021	Giovana Lemos Rocha	A	27/10/2022	431
117974022	Gisele Alves Ferreira Farias	D	23/12/2021	739
58731021	Jacqueline Rocha Brey D' Auria	F	3/11/2020	1.146
38921021	Jose Velasques Rodrigues Neto	C	4/12/2013	1.815
56565021	Kennya Gislaine Genobie	D	23/12/2021	739
51688021	Maria Juselma Jordao dos Santos	D	23/12/2021	739
499806021	Mariana Alves da Cruz	A	12/8/2022	507
47484022	Marli Maria de Moura	G	23/12/2021	739
61812022	Milson Serrano Vicente	G	20/12/2023	12
26010021	Neyde Ramires Veron	D	15/6/2022	565
59295021	Norma Freitas	G	20/12/2023	12
499794021	Olices Balta Paim Junior	A	15/8/2022	504
123018021	Patrícia Simone dos Santos	D	23/12/2021	739
71720021	Paulo Vieira de Andrade	G	20/12/2023	12
499792021	Pedro Augusto dos Santos	A	12/8/2022	507
126376021	Ronaldo Valdeci de Lima	D	3/11/2020	1.154
110124021	Samira Silva Samra Scherer	D	3/11/2020	1.154
124993021	Silvana Ferreira Bassani	D	23/12/2021	739
65400022	Suely Amorim Reis	E	20/12/2023	12
85117021	Tania Netto	G	20/12/2023	12
109573023	Vicente Martins Rezende	D	23/12/2021	739

EDITAL N. 10/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO E O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim de concessão do benefício de promoção funcional, exercício 2024, dos servidores pertencentes à Carreira Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário, obedecendo aos percentuais previstos no art. 36 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, alterado pelo Anexo IV da Lei n. 5.812, de 16 de dezembro de 2021, conforme constante no anexo deste Edital (Processo n. 83.003.384-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente da Agência de
Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

ANEXO DO EDITAL N. 10/2024

Cargo/Função: Gestor de Desenvolvimento Rural

Quadro previsto = 300			Quadro ocupado = 204	Vagas disponíveis no cargo = 96	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por Classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 300	15	-	0
B	Até 50	Até 150	39	Até 111	0

C	Até 45	Até 135	45	Até 90	0
D	Até 40	Até 120	56	Até 64	1
E	Até 35	Até 105	34	Até 71	0
F	Até 30	Até 90	5	Até 85	2
G	Até 25	Até 75	7	Até 68	0
H	Até 15	Até 45	3	Até 42	0

Cargo/Função: Pesquisador

Quadro previsto = 50			Quadro ocupado = 14	Vagas disponíveis no cargo = 36	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por Classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 50	2	-	0
B	Até 50	Até 25	2	Até 23	0
C	Até 45	Até 22	0	Até 22	0
D	Até 40	Até 20	3	Até 17	0
E	Até 35	Até 17	7	Até 10	0
F	Até 30	Até 15	0	Até 15	0
G	Até 25	Até 12	0	Até 12	0
H	Até 15	Até 7	0	Até 7	0

Cargo/Função: Gestor Sócio-Organizacional Rural

Quadro previsto = 110			Quadro ocupado = 45	Vagas disponíveis no cargo = 65	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por Classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 110	10	-	0
B	Até 50	Até 55	7	Até 48	0
C	Até 45	Até 49	12	Até 37	0
D	Até 40	Até 44	15	Até 29	2
E	Até 35	Até 38	1	Até 37	0
F	Até 30	Até 33	0	Até 33	0
G	Até 25	Até 27	0	Até 27	0
H	Até 15	Até 16	0	Até 16	0

Cargo/Função: Técnico de Desenvolvimento Rural

Quadro previsto = 200			Quadro ocupado = 62	Vagas disponíveis no cargo = 138	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por Classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 200	1	-	0
B	Até 50	Até 100	13	Até 87	0
C	Até 45	Até 90	3	Até 87	0
D	Até 40	Até 80	21	Até 59	1
E	Até 35	Até 70	11	Até 59	0
F	Até 30	Até 60	0	Até 60	0
G	Até 25	Até 50	8	Até 42	0
H	Até 15	Até 30	5	Até 25	0

Cargo/Função: Agente de Serviços Sócio-Organizacionais

Quadro previsto = 110			Quadro ocupado = 39	Vagas disponíveis no cargo = 71	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por Classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 110	6	-	0
B	Até 50	Até 55	0	Até 55	0
C	Até 45	Até 49	1	Até 48	0
D	Até 40	Até 44	13	Até 31	0
E	Até 35	Até 38	4	Até 34	0
F	Até 30	Até 33	4	Até 29	0
G	Até 25	Até 27	5	Até 22	0
H	Até 15	Até 16	6	Até 10	0

Cargo/Função: Técnico Sócio-Organizacional Rural (em extinção)

Quadro previsto = 35			Quadro ocupado = 4	Vagas disponíveis no cargo = 0	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por Classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			

A	Até 100	Até 35	0	-	0
B	Até 50	Até 17	0	Até 17	0
C	Até 45	Até 15	0	Até 15	0
D	Até 40	Até 14	0	Até 14	0
E	Até 35	Até 12	1	Até 11	0
F	Até 30	Até 10	0	Até 10	0
G	Até 25	Até 8	0	Até 8	0
H	Até 15	Até 5	3	Até 2	0

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 7 de março de 2024, (quinta-feira), será realizada às 8h30min, por videoconferência, com os seguintes itens:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:
PROTOCOLO : CRASE/1978
PROCESSO : 27/003912/2023
INTERESSADO : **LUIS PAULO ARAUJO DE FIGUEDO**
ASSUNTO : ADICIONAL DE CAPACITAÇÃO - RECURSO
RELATOR : CONS. LEANDRO GARCIA SALGADO

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá participar da sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002;

- 4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 1 de março de 2024.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 7 de março de 2024, (quinta-feira), será realizada às 8h30min, por videoconferência, com os seguintes itens:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:
PROTOCOLO : CRASE/1978
PROCESSO : 27/003912/2023
INTERESSADO : **LUIS PAULO ARAUJO DE FIGUEDO**
ASSUNTO : ADICIONAL DE CAPACITAÇÃO - RECURSO
RELATOR : CONS. LEANDRO GARCIA SALGADO

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá participar da sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002;

- 4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 1 de março de 2024.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 066, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Vanessa Corrêa Stuhrk Gorski, ocupante do cargo efetivo de Procuradora de Entidades Públicas, matrícula n. 114756022, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer função de Gerenciamento de unidade e atividades na Coordenadoria Jurídica Residual I de Entidades Públicas - CJUR/RESIDUAL I (Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul - FADEB), sem prejuízo de suas funções, durante as férias da Titular Cláudia Flores Calvacanti, matrícula n. 64865022, no período de 18 de março de 2024 a 29 de março de 2024, nos termos do art. 12, inciso V, "a", da Lei n. 6.179, de 21 de dezembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS N. 065, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 239, III, e artigo 272 da Lei n. 1.102/1990, resolve:

ACOLHER, integralmente, o Relatório Final da Comissão Processante, conforme julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 15/002116/2023 e APLICAR a penalidade de repreensão ao servidor Jader Roberto de Freitas, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Entidades Públicas, matrícula nº 62063022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento nos artigos 231, I, e 233 da Lei nº 1.102/1990, por ter infringido o disposto no artigo 218, incisos II, III e XII, da Lei nº 1.102/1990.

Campo Grande-MS, 1º DE MARÇO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 275, de 21 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.421, de 22 de fevereiro de 2024, página 120-121, que designa os servidores para constituírem comissão processante com efeito a contar de 23 de fevereiro de 2024, foi feita a seguinte apostila (processo n. 29/018772/2019 – PAD n. 13/2020):

Para que, ONDE CONSTA:
"...RONEA MARIA MACHADO, matrícula n. 99297025...",

PASSE A CONSTAR:
"...ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021...".

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29.001.933-2024
Interessado : ELAENE SILVA LIMA E SILVA, matrícula n. 122833021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Padre José Daniel, no município de Vicentina/MS.
Assunto : ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

Despacho : INDEFIRO com base lei n. 6.514, de 22/12/77, que altera o capítulo V do Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, na Portaria n.3.214/78, item 15.6 da NR-15 – “Atividades e Operações Insalubres” e Portaria n.3.311/89 do Ministério do Trabalho – “Instrução para elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade” no DESPACHO N. 1.259/2023/COGEF/SUGED/SAD e no DECRETO N. 16.311, de 1º novembro de 2023 (CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29.001.150-2024
Interessado : VAGNA MARIA DOS SANTOS, matrícula n. 491775021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Padre José Daniel, no município de Vicentina/MS.

Assunto : ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

Despacho : INDEFIRO com base lei n. 6.514, de 22/12/77, que altera o capítulo V do Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, na Portaria n. 3.214/78, item 15.6 da NR-15 – “Atividades e Operações Insalubres” e Portaria n. 3.311/89 do Ministério do Trabalho – “Instrução para elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade” no DESPACHO N.1.259/2023/COGEF/SUGED/SAD e no DECRETO N. 16.311, de 1º novembro de 2023 (CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29.001.104-2024
Interessado : HELENA JOSÉ DE LIMA, matrícula n. 39541021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Padre José Daniel, no município de Vicentina/MS.

Assunto : ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

Despacho : INDEFIRO com base lei n. 6.514, de 22/12/77, que altera o capítulo V do Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, na Portaria n. 3.214/78, item 15.6 da NR-15 – “Atividades e Operações Insalubres” e Portaria n. 3.311/89 do Ministério do Trabalho – “Instrução para elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade” no DESPACHO N. 1.259/2023/COGEF/SUGED/SAD e no DECRETO N. 16.311, de 1º novembro de 2023 (CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29.001.081-2024
Interessado : CLEONISE TOMICHA MORRIS, matrícula n. 483270021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Padre José Daniel, no município de Vicentina/MS.

Assunto : ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

Despacho : INDEFIRO com base lei n. 6.514, de 22/12/77, que altera o capítulo V do Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, na Portaria n.3.214/78, item 15.6 da NR-15 – “Atividades e Operações Insalubres” e Portaria n. 3.311/89 do Ministério do Trabalho – “Instrução para elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade” no DESPACHO N. 1.259/2023/COGEF/SUGED/SAD e no DECRETO N. 16.311, de 1º novembro de 2023 (CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29.001.012-2024
Interessado : JOÃO BATISTA DE ABREU, matrícula n. 68852021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Padre José Daniel, no município de Vicentina/MS.
Assunto : ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.
Despacho : INDEFIRO com base lei n. 6.514, de 22/12/77, que altera o capítulo V do Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, na Portaria n. 3.214/78, item 15.6 da NR-15 – “Atividades e Operações Insalubres” e Portaria n.3.311/89 do Ministério do Trabalho – “Instrução para elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade” no DESPACHO N. 1.259/2023/COGEF/SUGED/SAD e no DECRETO N. 16.311, de 1º novembro de 2023 (CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 350, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/039511/2023 – PAD n. 11/2023, resolve:

APROVAR o Relatório Final da Comissão Processante constante às fls. 226-251v dos autos, designada pela Resolução “P” SED n. 1.746, de 31 de maio de 2023, publicada em Diário Oficial n. 11.174, de 1º de junho de 2023, página 134, e APLICAR a pena de SUSPENSÃO por 90 (noventa) dias, convertida em multa na base de 50% (cinquenta por cento), conforme prevista no inciso II do artigo 231 c/c § 2º do artigo 234 da Lei n. 1.102/90, ao servidor ORION DIAS DA SILVA, matrícula n. 56702021, por infringência às normas contidas nos incisos XII e XIII do artigo 218 da Lei Estadual n. 1.102/90 c/c incisos I, VI, VII e X do artigo 73 da Lei Complementar n. 087/2000, a partir da publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 351, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/028227/2020 – PA n. 03/2021, resolve:

APROVAR o Relatório Final da Comissão Processante constante às fls. 370-378 dos autos, designada pela Resolução “P” SED n. 3.058, de 09 de novembro de 2021, publicada em Diário Oficial n. 10.676, de 10 de novembro de 2021, página 104, e APLICAR a pena de SUSPENSÃO, por 30 (trinta) dias, convertida em multa na base de 50% (cinquenta por cento), conforme preceitua o § 2º do artigo 234 da Lei Estadual n. 1.102/90 à Agente Pública CLEUMA CHRISTIAN RODRIGUES ARAÚJO, a partir da publicação, por infringência às normas contidas no inciso II do artigo 2º e inciso IV do artigo 3º, todos da Resolução/SED n. 3.777, de 4/8/2020; ficando a execução da penalidade suspensa até que sobrevenha nova contratação.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 352, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER progressão funcional por tempo de serviço aos servidores relacionados no Anexo Único desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N.

044/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 002/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/5/2020 (NUP: 29.019.965-2024 - CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 352, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL		PERÍODO AQUISITIVO	VALIDADE
			DO	PARA		
109328030	ADRIANA BRONZATTE TEIXEIRA	Professor	I	II	25/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/2/2024	27/2/2024
7563024	ADRIANA VIANA PEREIRA	Professor	I	II	25/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/2/2024	27/2/2024
471548021	ALESSANDRA SILVA	Professor	I	II	25/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/2/2024	27/2/2024
437277024	ALEX DE ALMEIDA	Professor	I	II	25/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/2/2024	27/2/2024
6496029	ANA CLÁUDIA BARQUILHA	Professor	I	II	25/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/2/2024	27/2/2024
72475028	ANA CRISTINA BRITO MARTINS DE OLIVEIRA	Professor	I	II	25/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/2/2024	27/2/2024
471476021	ANA PAULA GOMES DE LIMA POTI	Professor	I	II	25/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/2/2024	27/2/2024
471286021	ANDRÉ LUIZ ALVES BARBOSA	Professor	I	II	25/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/2/2024	27/2/2024
105788031	ANDRÉA CARAMASCHI DOS SANTOS	Professor	I	II	25/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/2/2024	27/2/2024
20047022	ARACELLY CRISTINA DOS SANTOS	Professor	I	II	25/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/2/2024	27/2/2024
16024026	ARIANE GARCIA DOS REIS	Professor	I	II	25/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/2/2024	27/2/2024
5643028	CAIO CEZAR LIMA FERNANDES	Professor	II	III	26/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 27/2/2024	28/2/2024
125708027	CARINA MACIEL DE OLIVEIRA SILVA	Professor	I	II	25/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/2/2024	27/2/2024
101002022	CARLOS AUGUSTO LICHT THIRY	Professor	I	II	25/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/2/2024	27/2/2024
57901028	CASSIA ANDRADE DOS SANTOS CARNEIRO	Professor	II	III	26/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 27/2/2024	28/2/2024
128455022	CHESTA ALVES DA MATA	Professor	I	II	25/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/2/2024	27/2/2024
42187022	CLÁUDIA SANTOS DA MOTTA	Professor	I	II	25/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/2/2024	27/2/2024
453753021	CLAUDIANE BENETTI SOZO	Professor	I	II	25/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/2/2024	27/2/2024
471254021	CLÁUDIO CAMPELO NASCIMENTO	Professor	I	II	25/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/2/2024	27/2/2024
114367024	CLEIDE REGINA DA COSTA MOTA	Professor	I	II	25/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/2/2024	27/2/2024
471909021	CLÉLIA BATISTA DE OLIVEIRA	Professor	I	II	25/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/2/2024	27/2/2024
80886022	EDNA FERREIRA DA SILVA	Professor	I	II	25/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/2/2024	27/2/2024
126144028	EGIANE BORGES DE SOUZA	Professor	I	II	25/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/2/2024	27/2/2024
13181024	ELEIDINÉIA CENTURIÃO FLEITAS	Professor	I	II	25/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/2/2024	27/2/2024
122225027	ELIS REGINA ROCHA	Professor	I	II	25/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/2/2024	27/2/2024
127150023	FABIANE DE SOUZA LIMA	Professor	I	II	25/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/2/2024	27/2/2024
471252021	FÁBIO JÚNIOR KOCHANOVSKI	Professor	I	II	25/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/2/2024	27/2/2024

62287023	FLÁVIO RAPHAEL MATOS	Professor	I	II	25/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/2/2024	27/2/2024
125998025	GEISY SILVA DE OLIVEIRA	Professor	I	II	25/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/2/2024	27/2/2024
27185023	GEOVAINE DA SILVA SOUZA	Professor	I	II	25/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/2/2024	27/2/2024
445555021	GEOVANA KEMMERICH	Professor	I	II	25/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/2/2024	27/2/2024
125084022	GISELE JORGE DA SILVA LEMOS	Professor	I	II	25/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/2/2024	27/2/2024
104688027	GLÁUCIA BEATRIZ DOS SANTOS VERONE	Professor	V	VI	28/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 29/2/2024	1º/3/2024
125163031	GLEICE MARIA BARBOSA	Professor	I	II	25/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/2/2024	27/2/2024
25817028	IRIS VIVIANE DE BRITTO GONÇALVES	Professor	I	II	25/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/2/2024	27/2/2024
119029021	JANET PERES WOETH	Professor	VI	VII	20/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 24/2/2024	25/2/2024
106298022	JINEI WAGNEG RODRIGUES	Professor	I	II	25/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/2/2024	27/2/2024
130137021	JOSÉ FLAVIO RODRIGUES SIQUEIRA	Professor	III	IV	22/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 23/2/2024	24/2/2024
75771024	JOSÉ SILVIO ROCHA GIMENES	Professor	I	II	25/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/2/2024	27/2/2024
69391025	JUCIMARA RODRIGUES GOMES	Professor	I	II	25/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/2/2024	27/2/2024
116697027	JULIANA JOSEFA PLATERO	Professor	I	II	25/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/2/2024	27/2/2024
122651027	JULIANO NATALÍCIO DE ALMEIDA	Professor	I	II	25/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/2/2024	27/2/2024
52838022	JUCIMARA CLARA OZÓRIO	Professor	I	II	25/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/2/2024	27/2/2024
106324021	MÁRCIA REGINA MARAFIGO WEHLE ODERDENG	Professor	V	VI	30/11/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 3/7/2022	4/7/2022
89242021	MÁRCIA RIBEIRO ARAÚJO	Professor	VI	VII	25/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/2/2024	27/2/2024
471694021	MARIA MARGARETH DE MOURA ESCOBAR	Professor	I	II	25/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/2/2024	27/2/2024
72314027	MARLENE FELICE RIBAS MEDINA ESPINOSA	Professor	I	II	25/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/2/2024	27/2/2024
119933024	NÁDIA RIVERO RODRIGUES DA SILVA	Professor	I	II	25/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/2/2024	27/2/2024
81596028	NEIDE APARECIDA DE SOUZA	Professor	I	II	25/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/2/2024	27/2/2024
108572023	NEUSELI LÚCIA DA SILVA	Professor	I	II	25/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/2/2024	27/2/2024
77117022	NEUZA PAULINO DUARTE	Professor	I	II	25/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/2/2024	27/2/2024
93357023	NILCILENE BEZERRA DA SILVA	Professor	I	II	25/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/2/2024	27/2/2024
4071022	NILZETE DA SILVA MAGALHÃES	Professor	I	II	25/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/2/2024	27/2/2024
101337022	OSMAR AMANCO BATISTA	Professor	I	II	25/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/2/2024	27/2/2024
81707024	PATRÍCIA LIMA DOMINGOS	Professor	I	II	25/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/2/2024	27/2/2024
104580024	PAULA VILLARIM AZAMBUJA SANTOS	Professor	I	II	25/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/2/2024	27/2/2024
23034030	PAULO HENRIQUE RETAMOZO MARQUES	Professor	I	II	25/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/2/2024	27/2/2024
30828027	RAPHAEL DA CUNHA FELIX	Professor	I	II	25/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/2/2024	27/2/2024
471253021	REGINA MÁRCIA GONÇALVES PAIVA	Professor	I	II	25/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/2/2024	27/2/2024

19905026	RITALICE DO PRADO	Professor	I	II	25/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/2/2024	27/2/2024
22372021	ROBERTO WAGNER ANDRADE DA SILVA	Professor	VII	VIII	28/1/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 31/8/2022	1º/9/2022
7616021	RODRIGO VAREIRO COMPANHONI	Professor	II	III	22/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 23/2/2024	24/2/2024
471251021	ROGÉRIO ESPINOSA RAMOS	Professor	I	II	25/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/2/2024	27/2/2024
118883026	ROSÁLIA APARECIDA MOCHI DE MIRANDA	Professor	I	II	25/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/2/2024	27/2/2024
120103028	ROSANA CLÁUDIA TEODORO DE CARVALHO	Professor	I	II	25/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/2/2024	27/2/2024
62043022	ROSANA LORES SOUZA DE QUEIROZ COSTA LEITE	Professor	V	VI	26/6/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/1/2024	29/1/2024
59347022	ROSÂNGELA MIRANDA ELIAS DIAS	Professor	I	II	25/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/2/2024	27/2/2024
74933023	ROSÂNGELA SILVA DE BRITO	Professor	I	II	25/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/2/2024	27/2/2024
36845023	ROSEMARY ERNESTO GONÇALVES SILVEIRA	Professor	I	II	25/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/2/2024	27/2/2024
11507026	ROSIMEIRE DE SOUZA LEITE	Professor	I	II	25/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/2/2024	27/2/2024
127126025	SAMANTHA CARLA MIEREZ VEIGA	Professor	I	II	25/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/2/2024	27/2/2024
71099021	SANDRA CRISTINA DOS SANTOS SANCHES	Professor	IV	V	2/12/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 5/7/2022	6/7/2022
128685021	SARA INÁCIO DIAS CARRIJO	Professor	III	IV	13/12/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 16/7/2022	17/7/2022
27103029	STEFANI DANIELI FAVARETTO	Professor	II	III	26/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 27/2/2024	28/2/2024
29205029	SUELEM MACHADO RODRIGUES	Professor	I	II	25/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/2/2024	27/2/2024
82572021	SUELI ALVES BARBOSA DA SILVA	Professor	V	VI	7/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/2/2024	9/2/2024
81981021	SUZANA CECÍLIA XAVIER	Professor	IV	V	24/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 25/2/2024	26/2/2024
89218022	SUZANEA CÂNDIDA DE ANDRADE	Professor	I	II	25/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/2/2024	27/2/2024
36282023	TAISE APARECIDA PELEGRINI BUENO	Professor	I	II	25/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/2/2024	27/2/2024
467849022	TATIANE DA SILVA	Professor	I	II	25/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/2/2024	27/2/2024
51342026	TATIANE MOREIRA COSTA	Professor	I	II	25/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/2/2024	27/2/2024
95540022	TELMA MARIA DE BARROS MARUCHI	Professor	I	II	25/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/2/2024	27/2/2024
471882021	THAISSA MOREIRA PRADO	Professor	I	II	25/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/2/2024	27/2/2024
77846026	THIAGO DUTRA DE CARVALHO	Professor	I	II	25/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/2/2024	27/2/2024
127172025	TIAGO FRANCO JORGE	Professor	I	II	25/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/2/2024	27/2/2024
49241026	TIAGO GREEN DE FREITAS	Professor	I	II	25/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/2/2024	27/2/2024
54326021	VAMBERTO DE SOUZA	Professor	VI	VII	18/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 19/2/2024	20/2/2024
58992022	VANDA GEORGINA GONZALES SUEMATSU	Professor	I	II	25/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/2/2024	27/2/2024
465928023	VANDERSON PEREIRA DE ALMEIDA LEITE	Professor	I	II	25/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/2/2024	27/2/2024
125689026	VANESSA VALENTIM DE OLIVEIRA VALIM	Professor	I	II	25/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/2/2024	27/2/2024

47738022	VERA LÚCIA EICHINGER	Professor	IV	V	1º/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 4/9/2022	5/9/2022
130315023	VICTOR COSTA	Professor	I	II	25/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/2/2024	27/2/2024
89305024	VICTOR MARCELO MARQUES DOS SANTOS	Professor	I	II	25/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/2/2024	27/2/2024
54752023	VITOR CLÁUDIO PADULA GONÇALVES	Professor	I	II	25/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/2/2024	27/2/2024
114760026	WALQUÍRIA MARIA FERRO	Professor	I	II	25/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/2/2024	27/2/2024
89759027	WILSON DE SOUZA FRANCO	Professor	I	II	25/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/2/2024	27/2/2024

RESOLUÇÃO "P" SED N. 353, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor MARIOMAR REZENDE DINIZ JUNIOR, matrícula n. 113244022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a da função gratificada de Diretor Adjunto, símbolo DADJ-A, e de ordenador de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial, nos casos de impedimento da direção, da Escola Estadual Vespasiano Martins, localizada no município de Campo Grande/MS, a partir de 1º de março de 2024 a 31 de dezembro de 2027 (NUP: 29.020.396-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 354, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora FABIANA DE LIMA ACOSTA SANTOS, matrícula n. 424544021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Cel. Pedro José Rufino, localizada no município de Jardim/MS, no período de 18 de março a 1º de abril de 2024, em substituição à servidora Leicy Aparecida Paini de Arruda Mendes, matrícula n. 133317022, em gozo de férias (NUP: 29.016.350-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 355, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 241, 242, 256 e 258 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta nos autos de n. 29/046404/2023, PAD n. 14/2023, resolve:

DESIGNAR os servidores RONEA MARIA MACHADO, matrícula n. 99297025, ocupante do cargo de Professor, EDILMAR GALEANO MARQUES, matrícula n. 115369021, ocupante do cargo de Professor, e GISELLE DOS SANTOS BUGINI, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que tiveram início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 3.320, de 29 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial n 11.283, de 02 de outubro de 2023, página 198, no interesse do processo n. 29/046404/2023, PAD n. 14/2023, com efeito a contar de 03 de março de 2024.

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 356, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 241, 242, 256 e 258 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta nos autos de n. 29/052576/2023, PAD n. 15/2023, resolve:

DESIGNAR os servidores MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, EDILMAR GALEANO MARQUES, matrícula n. 115369021, ocupante do cargo de Professor, e JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021 e 57134022, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que tiveram início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 3.319, de 29 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial n 11.283, de 02 de outubro de 2023, página 197-198, no interesse do processo n. 29/052576/2023, PAD n. 15/2023, com efeito a contar de 03 de março de 2024.

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 357, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCELO YUKIO MISUTSU, matrículas n. 50835021 e 50835026, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretor Adjunto, símbolo DAE-A, e de ordenador de despesas nos casos de impedimento da direção no Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Prof.^a Brasilina Ferraz Mantero, localizada no município de Campo Grande/MS, a contar de 1º de março de 2023 a 31 de dezembro de 2027 (NUP: 29.02.449-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 358, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora FERNANDA APARECIDA PINHEIRO, matrícula n. 488702021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Afonso Francisco Xavier Trannin, localizada no município de Três Lagoas/MS, no período de 1º a 30 de abril de 2024, em substituição à servidora Simony Silvestre dos Santos, matrícula n. 7913022, em gozo de férias (NUP: 29.017.765-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 359, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora VALDENICE LEITE DA SILVA, matrícula n. 488221021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Dorcelina de Oliveira Folador, no município de Novo Horizonte do Sul/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 15 de fevereiro de 2024 (NUP: 29.014.004-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 360, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor PEDRO DA SILVA DE MELO, matrícula n. 504570021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício na Escola Estadual Felipe Orro, no município de Aquidauana/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 16 de fevereiro de 2024 (NUP: 29.015.478-2024 - CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 361, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/056048/2022 - PAD n. 17/2023, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 3.570, de 31 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.309, de 01 de novembro de 2023, página 144, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/056048/2022 - PAD n. 17/2023, a contar de 2 de março de 2024.

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 362, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 112, de 26 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.399, de 29 de janeiro de 2024, páginas 123 e 124, na parte que concedeu Progressão Funcional por Tempo de Serviço às servidoras LEILA CRISTIANI DOURADO SILVA, matrícula n. 15535021, e OSMARY APARECIDA DOS REIS PALHARINI, matrícula n. 63578028, para regularização funcional, por duplicidade de publicação (NUP: 29.020.513-2024 - CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

Resolução "P" SES n. 086, de 28 de fevereiro de 2024.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 071/2023 - GCONT 21182, Processo 27/000.968/2021, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa CIA de Informática do Paraná - CELEPAR, objetivando a contratação de serviços de tecnologia da informação para fornecimento de licença de software de gerenciamento e operacionalização - SISMEDEX, para atender as demandas da CGAF - Coordenaria Geral de Assistência Farmacêutica, com efeitos a contar da assinatura do contrato.

	Gestor do Contrato	Matrícula
Titular	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
Substituto	Marcos Espíndola de Freitas	56325023

Fiscal do Contrato		Matrícula
Titular	Josiany Barbosa Gonçalves Marzurkiewicz	121323024
Substituto	Guilherme de Oliveira Neto	478175023

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/013.101/2022

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução das aquisições, nos termos do art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor de Contrato, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde, objetivando a aquisição de Uniformes, Jalecos e Crachás em atendimento às demandas do Hemosul – Hemocentro Coordenador e da Rede Hemosul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos no Edital, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ivanise da Siva Pereira Lino	65603026
SUBSTITUTO	Lucélia de Souza Santos Rodrigues	128357024

Fiscal Técnico		Matrícula
TITULAR	Guaraciaba Barbosa	58937024
SUBSTITUTO	Aginaldo Henrique V. dos Santos	57903023

Dados do contrato

N. Contrato e Identificador	Empresa
010/2024 – Id. 23767	Rezende e Diniz Neto Ltda.
011/2024 – Id. 23768	R.O.S. Confeccões Ltda.
012/2024 – Id. 23769	D&B Comércio Atacadista de Confeccões Ltda.
013/2024 – Id 23770	Arte Camisetas Ltda. EPP.
014/2024 – Id 23771	Maria do Socorro Souza do Vale.

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves

Secretária de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Designada por meio do Decreto "P" 80, DOE n. 11.414, de 14/02/2024

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/014.079/2023

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 8.666/93 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 054/2024 – Identificador 23974, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa M.S. Diagnóstica Ltda, objetivando a aquisição de correlatos com equipamentos em comodato, por meio de Utilização de ATA de Registro de Preços n. 010/FESA/2023, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Luiz Henrique Ferraz Demarchi	117546021
SUBSTITUTO	Larissa Domingues Castilho de Arruda	99603025

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Miriam Tokeshi Muller	52686024
SUBSTITUTO	Deborah Ledesma Taira	8383021

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves

Secretária de Estado de Saúde

Mato Grosso do Sul

Designada por meio do Decreto "P" 80, DOE n. 11.414, de 14/02/2024

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO P SEAD N. 95, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionados para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Daniela de Souza Novaes Gonçalves	125437021 93684022	Agente de Ações Sociais	81/001.522/2024
Substituto: Noélia dos Santos Medeiros		Gestora de Compras	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Layla Chicrala da Silva	478946023 113492021	Gestão e Assistência	81/001.522/2024
Substituto: Rosiane Basualdo Hernandes		Gestora de Ações Sociais	

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29 de fevereiro de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO P SEAD Nº 97, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a servidora Laura Perez da Silva - Matrícula nº 505701021, designado pela Resolução "P" SEAD Nº 449, de 18 de outubro de 2023, publicada no DOE. Nº 11.297, de 19 de outubro de 2023, pág. 120, como GESTORA, pela servidora abaixo relacionada, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do Termo de Parceria (Fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Gestoras	Matrícula	Lotação
Associação Renasce a Esperança em Campo Grande/MS	81/014.861/2023	Titular: Naira Rodrigues Cendon Nogueira	12846024	CAOSC/SEAD
Centro de Equoterapia da policia Militar MS em Campo Grande/MS	81/013.836/2023			

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29 de fevereiro de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO P SEAD Nº 98, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a servidora Laura Perez da Silva - Matrícula nº 505701021, designado pela Resolução "P" SEAD Nº 443, de 18 de outubro de 2023, publicada no DOE. Nº 11.297, de 19 de outubro de 2023, pág. 120, como GESTORA, pela servidora abaixo relacionada, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do Termo de Parceria (Fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Gestoras	Matrícula	Lotação
Associação Suprema Sidrolandense de Pessoa com Deficiência/ASSIPED	81/014.740/2023	Titular: Naira Rodrigues Cendon Nogueira	12846024	CAOSC/SEAD

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29 de fevereiro de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO P SEAD Nº 99, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a servidora Laura Perez da Silva - Matrícula nº 505701021, designado pela Resolução "P" SEAD Nº 578, de 14 de dezembro de 2023, publicada no DOE. Nº 11.352, de 15 de dezembro de 2023, pág. 141, como GESTORA, pela servidora abaixo relacionada, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do Termo de Parceria (Fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Gestoras	Matrícula	Lotação
Associação Lar do Pequeno Assis - Campo Grande/MS	81/020.060/2023	Titular: Naira Rodrigues Cendon Nogueira	12846024	CAOSC/SEAD

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29 de fevereiro de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO P SEAD Nº 100, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a servidora Laura Perez da Silva - Matrícula nº 505701021, designado pela Resolução "P" SEAD Nº 534, de 27 de novembro de 2023, publicada no DOE. Nº 11.331, de 28 de novembro de 2023, pág. 249, como GESTORA, pela servidora abaixo relacionada, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do Termo de Parceria (Fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Gestoras	Matrícula	Lotação
Instituto Social Pioneira em Campo Grande/MS	81/018.354/2023	Titular: Naira Rodrigues Cendon Nogueira	12846024	CAOSC/SEAD

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29 de fevereiro de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO P SEAD Nº 101, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a servidora Laura Perez da Silva - Matrícula nº 505701021, designado pela Resolução "P" SEAD Nº 370, de 14 de setembro de 2023, publicada no DOE. Nº 11.268, de 15 de setembro de 2023, pág. 320, como GESTORA, pela servidora abaixo relacionada, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do Termo de Parceria (Fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Gestoras	Matrícula	Lotação
Centro de Integração da Criança e do Adolescente/ CICA em Campo Grande/MS	81/014.879/2023	Titular: Naira Rodrigues Cendon Nogueira	12846024	CAOSC/SEAD

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29 de fevereiro de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO P SEAD Nº 102, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a servidora Laura Perez da Silva - Matrícula nº 505701021, designado pela Resolução "P" SEAD Nº 578, de 14 de dezembro de 2023, publicada no DOE. Nº 11.352, de 15 de dezembro de 2023, pág. 141, como GESTORA, pela servidora abaixo relacionada, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do Termo de Parceria (Fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Gestoras	Matrícula	Lotação
----------	----------	----------	-----------	---------

Associação dos Amigos do Bairro Dom Antônio Barbosa - Projeto Asas do Futuro em Campo Grande/MS	81/020.056/2023	Titular: Naira Rodrigues Cendon Nogueira	12846024	CAOSC/SEAD
AACC - Associação dos Amigos das Crianças com Câncer em Campo Grande/MS	81/020.070/2023			
Instituto de Desenvolvimento Pro Social/ IDEPS em Campo Grande/MS	81/020.064/2023			

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 01 de março de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO P SEAD Nº 103, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a servidora Laura Perez da Silva - Matrícula nº 505701021, designado pela Resolução "P" SEAD Nº 376, de 15 de setembro de 2023, publicada no DOE. Nº 11.270, de 18 de setembro de 2023, pág. 157, como GESTORA, pela servidora abaixo relacionada, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do Termo de Parceria (Fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Gestoras	Matrícula	Lotação
Associação de Pais e Amigos do Autista/AMA em Campo Grande/MS	81/014.545/2023	Titular: Naira Rodrigues Cendon Nogueira	12846024	CAOSC/SEAD
Centro de Apoio e Orientação à Criança Vovó Miloca em Campo Grande/MS	81/014.487/2023			

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 01 de março de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO P SEAD Nº 104, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a servidora Laura Perez da Silva - Matrícula nº 505701021, designado pela Resolução "P" SEAD Nº 452, de 18 de outubro de 2023, publicada no DOE. Nº 11.297, de 19 de outubro de 2023, pág. 117, como GESTORA, pela servidora abaixo relacionada, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do Termo de Parceria (Fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Gestoras	Matrícula	Lotação
----------	----------	----------	-----------	---------

Cotolengo Sul Matogrossense em Campo Grande/MS	81/014.944/2023	Titular: Naira Rodrigues Cendon Nogueira	12846024	CAOSC/SEAD
--	-----------------	--	----------	------------

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 01 de março de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO P SEAD Nº 105, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a servidora Laura Perez da Silva - Matrícula nº 505701021, designado pela Resolução "P" SEAD Nº 443, de 18 de outubro de 2023, publicada no DOE. Nº 11.297, de 19 de outubro de 2023, pág. 120/121, como GESTORA, pela servidora abaixo relacionada, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do Termo de Parceria (Fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Gestoras	Matrícula	Lotação
Casa da Criança Peniel em Campo Grande/MS	81/016.941/2023	Titular: Naira Rodrigues Cendon Nogueira	12846024	CAOSC/SEAD

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 01 de março de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO P SEMADESC N. 030, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 132, de 26 de maio de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores RAMONA QUEIROZ DE SOUZA, matrícula n. 50790024, GENIVALDO GOMES DA SILVA, matrícula n. 50497024 e GABRIELLA ELLER MARQUES ALMEIDA, matrícula n. 497293023, pertencentes ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados nesta Secretaria de Estado para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Seleção, visando proceder a análise e seleção dos documentos apresentados em razão do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SEMADESC/FUNLES n. 005/2024, cujo objeto dispõe sobre o "o procedimento para cadastramento e habilitação dos interessados em participar do Conselho Gestor do Fundo de Defesa e de Reparação de Interesses Difusos Lesados - FUNLES."

Campo Grande (MS), 29 de fevereiro de 2024.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 260, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **PAULO RIBEIRO DOS SANTOS**, Mat. 14927021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas-MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **1º a 15 de março de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a NUP: 31.048.943-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 261, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, a Cap QOPM **LUANA MOTA DA COSTA**, Mat. 82128022, para responder pela função de confiança de **Comandante da 2ª Cia/ 15º BPM/CPA-1/Rio Brilhante-MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **21 de fevereiro a 10 de março de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

DESIGNAR, o 2º Ten QOPM **RAPHAEL PENZO NEVES**, Mat. 468039023, para responder pela função de confiança de **Comandante da 2ª Cia/ 15º BPM/CPA-1/Rio Brilhante-MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **11 a 21 de março de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a NUP n. 31.044.526-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 248, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial n. 11.430, de 1º de março de 2024, pagina 131-132

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XV do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014; Art. 11 e § 2º do Art. 15 da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; inciso VI do Art. 54 da Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009; e considerando o Anexo II, item I da Portaria "P" n. 020/DEIP/PMMS, de 7 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.410, de 8 de fevereiro de 2024, referente ao deferimento da matrícula do candidato aprovado no certame, resolve:

INCLUIR, nas fileiras da Polícia Militar do Estado do Estado de Mato Grosso do Sul, **a partir de 2 de fevereiro de 2024**, na categoria de Aluno-Soldado, a candidata abaixo relacionada, por ter sua matrícula deferida no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul. Fica na dependência do Resultado da Investigação Social que será realizada em todas as fases do Concurso Público, no período do Curso de Formação e durante todo o estágio probatório, nos termos do Art. 44 da Lei n. 3.808/2009, conforme segue:

Ordem	Inscrição	Nome
-------	-----------	------

1	946896	JESSICA FERREIRA DE PAULA JANUARIO (Solução ao Processo n. 31.044.269-2024).
---	--------	--

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 257, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE FRONTEIRA BIOCEANICA (CPA-7), no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, do **área do Comando de Policiamento de Fronteira Bioceânica (CPA-7)**, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
Sub Ten QPPM	111536021	PAULO SERGIO DA SILVA	11ºBPM/Jardim -MS	CPA-7/Jardim-MS
3º Sgt PM	95031021	LUIZ CARLOS XIMENES ROMEIRO	11ºBPM/Jardim -MS	CPA-7/Jardim-MS
2º Sgt QPPM	96659021	JOSE LUIZ DE SOUZA	1ª CIPM/Bonito-MS	3º Pel / 1ª CIPM / Bodoquena-MS

(Solução ao Processo n. 31.048.437-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2024.

ANDERSON LUIZ ALVES AVELAR – Cel QOPM
Comandante do CPA-7

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 258, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Classificar, os Policiais Militares abaixo relacionados, por terem concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Soldados PM, realizadas em seus respectivos Estado, com conseqüente aproveitamento pela PMMS, conforme publicado no Diário Oficial n. 11.430, de 1º de março de 2024, conforme segue:

Graduação	Matrícula	Nome	OPM Destino
SD QPPM	508998021	ANGELO GABRIEL SIMPLICIO BATISTOTI	Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande - MS
SD QPPM	936794	DANILO BORGES DA SILVA	Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande - MS
SD QPPM	964748	LUCAS BRONNER DA SILVA	3º PEL / 1ª CIA / 11º BPM / CPA-7 / Nioaque - MS
SD QPPM	508999021	ALEXANDRE OCHOCKI SOUZA	4º BPM / CPA-4 / Ponta Porã - MS
SD QPPM	960968	MATEUS DIAS PEREIRA	1ª CIPM / CPA-7 / Bonito - MS
SD QPPM	939585	JOHNATAN WILLIAM DE LIMA DOS SANTOS	2ª CIA / 8º BPM / CPA-5 / Ivinhema - MS
SD QPPM	1047241	ELIAS DA SILVA VELOSO	7ª CIPM / CPA-5 / Bataguassu - MS

(Solução ao Processo n. 31.052.384-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 259, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Classificar, os Policiais Militares abaixo relacionados, por terem declarados a Aspirante-a-Oficial da PMMS e concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Oficiais PM, realizado na Estado de São Paulo-SP, com consequente aproveitamento pela PMMS, conforme publicado no Diário Oficial n. 11.430, de 1º de março de 2024, conforme segue:

Graduação	Matrícula	Nome	OPM Destino
Asp OF PM	508986021	CARLOS EDUARDO DA SILVA FILHO	9º BPM / CPM / Campo Grande - MS
Asp OF PM	509218021	VICTOR CONTE DE ARAUJO	14ª CIPM / CPA-4 / Mundo Novo - MS

(Solução ao Processo n. 31.052.384-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" Nº 029/GABCMTG/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I e VIII do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014.

RESOLVE:

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a Portaria "P" nº 159/GABCMTG/2023, publicada no DOE n. 11.371 de 02 de janeiro de 2024, a contar de 02 de março de 2024.

Campo Grande – MS, 01 de março de 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" 006/DGP/DGP-4/PMMS, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14,

R E S O L V E :

EXCLUIR, por Decisão Judicial, o Subtenente PM **SILVIO CESAR MOLINA AZEVEDO**, matrícula 83136021, do efetivo inativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento de pena acessória, conforme Ação Penal Militar de nº 0004480-42.2022.8.12.0001, congruente com o Art. 102 do Código Penal Militar.

Campo Grande/MS, 29 de fevereiro de 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante Geral da PMMS
Matrícula 67023021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 71, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", §2º, alínea "b", art. 8º, art. 16, inciso IX e art. 33, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, os militares abaixo relacionados, conforme origem e destino constantes na tabela, a contar da data da publicação.

Em consequência, o trânsito será concedido em conformidade com a Portaria CBMMS/BM-1 n. 360, de 4 de fevereiro de 2022.

Matrícula	Graduação/Nome	Origem	Destino
118.486-021	3ºSGT BM Flávio Alves De Paula	17ºSGBM/Ind.	5ºGBM
490.061-021	SD BM Daniel Teixeira Alexandre	5ºGBM	17ºSGBM/Ind.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 61, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 3ºSgt BM Rodrigo de Rezende de Souza, matrícula n. 10.483-021, da Aj. Geral/CBDiv/CBMMS para a Aj. Geral/DP/CBMMS, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 89, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014; c/c o artigo 1º, inciso VII, da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

Reverter, ao seu respectivo Quadro e Unidade, fins regularização funcional, a contar de 8 de fevereiro de 2024, o 3º SGT BM Marcio Vinícius Duarte, matrícula n. 82.898-021, por ter cessado o motivo de sua agregação, conforme Ata de Inspeção de Saúde, Sessão nº 16/JISO/2024, de 8 de fevereiro de 2024, na qual foi considerado apto para o serviço de bombeiro militar, com fulcro nos artigos 79 e 80 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

DENNY AGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N.94, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a 2º Sgt BM Sandra Oliveira da Silva, matrícula n. 121.119-021, do 1º GBM/CBMMS para Aj. Geral/GAB-2/CBMMS, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2024.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – Coronel QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 004/2024**

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL "DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA" – ACADEPOL/MS, DR. DEVAIR APARECIDO FRANCISCO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 142 do Decreto n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006:

CONSIDERANDO o disposto no art. 124 e seus incisos, do Decreto 12.218/2006;
CONSIDERANDO que está sendo elaborada a Nova Matriz Curricular Nacional;
CONSIDERANDO que não há previsão de curso de formação em andamento com início a curto prazo;
CONSIDERANDO a decisão do Conselho de Ensino, em 27/02/2024, nos termos do art. 9º, nos incisos IV e VII do Decreto 12.218/2006;
RESOLVE prorrogar por 2 anos o disposto no Edital ACADEPOL/DGPC/SEJUSP 001/2022.
Observação: Os inaptos no edital prorrogado, cujos motivos foram superados, poderão ser convocados como professor convidado, nos termos do art. 142, inciso X do decreto 12.218/2006.

Campo Grande/MS, 27 de fevereiro de 2024.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCO
Delegado de Polícia
Diretor da Academia de Polícia Civil

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 117, DE 1 DE MARÇO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **LUIS FERNANDO DOMINGOS MESQUITA**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 490558023, Delegado Adjunto da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Aquidauana/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 26 de março a 24 de abril de 2024, em razão de gozo de férias de Ronaldo Marcos Jacob.

Campo Grande, MS, 1 de março de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 118, DE 1 DE MARÇO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GUSTAVO TADEU BARBOSA FERNAL**, Delegado de Polícia, matrícula nº 495636022, Quarta Classe, lotado na Primeira Delegacia de Polícia Civil de Paranaíba/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento à Mulher de Paranaíba/MS, no período de 25 de março a 3 de abril de 2024, em razão de gozo de férias Eva Maira Cogo da Silva.

Campo Grande, MS, 1 de março de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 119, DE 1 DE MARÇO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria "P" DGPC nº 90, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.422, de 23 de fevereiro de 2024, que removeu "ex-officio", no interesse da Administração, **SILVINEI EVANGELISTA DA SILVA**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 118890024, da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Fronteira/MS para a Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá/MS.

Campo Grande, MS, 1 de março de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 120, DE 1 DE MARÇO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
426361022	Gilmar Silva Ferreira	Investigador de Polícia Judiciária	ES	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Dourados/MS	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Fronteira/MS
118890024	Silvinei Evangelista da Silva	Investigador de Polícia Judiciária	ES	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Fronteira/MS	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Dourados/MS

Campo Grande, MS, 1 de março de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 121, DE 1 DE MARÇO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **KAREM SABRINA MATICK MARTINELLE**, Investigadora de Polícia Judiciária, Primeira Classe, matrícula nº 432197022, da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS para a Segunda Delegacia de Polícia Civil da mesma cidade, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 1 de março de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 122, DE 1 DE MARÇO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GUILHERME SCUCUGLIA CEZAR**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 51041023, lotado na Delegacia Especializada de Repressão a Roubo a Banco e Resgate a Assaltos e Sequestros/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 27 de fevereiro a 14 de abril de 2024, em razão de licença para tratamento de saúde de Fabio Però Correa Paes.

Campo Grande, MS, 1 de março de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 123, 1 DE MARÇO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JOÃO PAULO NATALI SARTORI**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 76553023, Delegado Adjunto da Delegacia Especializada de Repressão a Roubo a Banco e Resgate a Assaltos e Sequestros/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 15 de abril a 26 de maio de 2024, em razão de licença para tratamento de saúde de Fabio Però Correa Paes.

Campo Grande, MS, 1 de março de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN "P" N. 127, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar a servidora **VIVIANE APARECIDA LINO DE ALMEIDA MORENO**, matrícula n. 122193021, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente I", de Assessoria de Gabinete da Presidência da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **16/02/2024 a 25/02/2024**, em substituição a titular **TAMY INGRID REZENDE**, matrícula n. 84799021, Policial Penal, durante sua licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 29 de fevereiro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" N. 128, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar o servidor **PHILLIPPE OLIVEIRA DE GOIS**, matrícula n. 477706022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 02, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **16/02/2024 a 25/02/2024**, durante o impedimento da titular **VIVIANE APARECIDA LINO DE ALMEIDA MORENO**, matrícula n. 122193021, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 29 de fevereiro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" N. 129, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar a servidora **ANA CAROLINNE DAGHER PEREIRA**, matrícula n. 476216024, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 03, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **16/02/2024 a 25/02/2024**, durante o impedimento do titular **PHILLIPPE OLIVEIRA DE GOIS**, matrícula n. 477706022, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 29 de fevereiro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" N. 130, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: **CONCEDER** progressão funcional aos Policiais Penais relacionados no anexo desta Portaria, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos artigos 37 e 40, na redação dada pela Lei nº. 4.490, de 3 de abril de 2014.

Ord.	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Nível		Data de Validade
				De	Para	
1	ANTONIO APARECIDO DA SILVA	34067021	19/02/2019 a 18/02/2024	V	VI	19/02/2024
2	JOSE ROBERTO FERREIRA CHAVES	71173021	26/02/2019 a 25/02/2024	V	VI	26/02/2024
3	ALEXANDRE PEREIRA SOUZA	80669021	26/02/2019 a 25/02/2024	V	VI	26/02/2024
4	RITA DE CASSIA FUMIS ALEXANDRE	80936022	28/02/2019 a 27/02/2024	II	III	28/02/2024
5	ELVIS OFEMESTER MOREIRA	89568021	25/02/2019 a 24/02/2024	V	VI	25/02/2024

Campo Grande-MS, 28 de fevereiro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO n. 3/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS-AGESUL, CNPJ Nº 15.457.856/0001-68 E THIAGO ABDO OGEDA MUSSURY.

PROC. NUP: 77/014.742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a rescisão entre as partes, do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 3/2024, assinado em 01 de fevereiro de 2024, com validade a partir de 01 de março de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão consubstancia-se nas disposições da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, artigo 15, inciso II.

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2024

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES – CPF nº ***.159.821-**

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL

THIAGO ABDO OGEDA MUSSURY – CPF nº ***.412.191-**

Contratado

PORTARIA "P" AGESUL n. 52, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o credenciamento dos servidores, abaixo relacionados, a conduzirem veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para o qual estão habilitados, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Nome	CNH	Categoria	Vigência
Augusto Cesar Cirineu Conte	***11136***	B	27/02/2024 a 31/12/2024
Douglas Azevedo Avedikian	***91827***	AB	27/02/2024 a 31/12/2024
Eduardo Gabriel Ramalho Dionizio	***26693***	B	29/02/2024 a 31/12/2024
Elvis Muniz Ferreira	***88806***	AB	27/02/2024 a 31/12/2024
Gunter Vasquez	***41478***	B	27/02/2024 a 31/12/2024
Larissa Vaz Figueiredo de Freitas	***90763***	B	27/02/2024 a 31/12/2024
Rui Onori de Resende	***00049***	AB	27/02/2024 a 31/12/2024
Stênio Ribeiro Lata	***34908***	AB	27/02/2024 a 31/12/2024

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N.92, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Divulgar a relação dos servidores abaixo mencionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Agência, com fruição nos meses de **Dezembro/2023 a Março/2024**, com fulcro no art.123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n.º.964, de 23 de dezembro de 2004.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
109794022	ABNER JULIA SAVIETO	18/03/22 a 17/03/23	11/12/23 a 25/12/23	15
77144021	AIRES AMARAL CAMPOS	22/05/21 a 21/05/22	11/12/23 a 25/12/23	15
111999021	ALDO PAULO SANT ANA	15/03/21 a 14/03/22	08/12/23 a 22/12/23	15
102276021	ALINE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	08/11/21 a 07/11/22	08/12/23 a 22/12/23	15
39955021	ASSIS FABRICIO BARBOSA JUNIOR	10/02/21 a 09/02/22	18/12/23 a 01/01/24	15
94736022	BRENO DEL STEFANO ALBUQUERQUE DAMASCENO	08/05/22 a 07/05/23	04/12/23 a 13/12/23	10
82189022	CASSIA DELEVATTI	13/01/21 a 12/01/22	15/12/23 a 29/12/23	15
129676021	CLEITON FERREIRA DA SILVA	02/05/21 a 01/05/22	07/12/23 a 16/12/23	10
16069021	DANIELA DE OLIVEIRA CAZOLA	28/04/22 a 27/04/23	30/12/23 a 08/01/24	10
500452021	DAYSE NASCIMENTO VILLALBA	01/09/22 a 31/08/23	08/12/23 a 22/12/23	15
35237021	EDUARDO MARTOS CACERES	29/06/21 a 28/06/22	15/12/23 a 13/01/24	30
125063021	ELISANGELA RODRIGUES DE MEDEIROS RIOS	19/01/21 a 18/01/22	04/12/23 a 23/12/23	20
112834021	ELIZENE BRITES CAMACHO	12/01/22 a 11/01/23	25/12/23 a 03/01/24	10
56198021	ENEIDA MARIA DE ROSA SILVA DACAL	18/03/21 a 17/03/22	08/12/23 a 22/12/23	15
96206021	ENIGLAUBER DE LIMA DINIZ	15/01/22 a 14/01/23	08/12/23 a 22/12/23	15
426241021	EUDILEY PROENÇA	01/12/21 a 30/11/22	26/12/23 a 09/01/24	15
98397021	FABIO SHIROMA DE ARAUJO	10/02/21 a 09/02/22	08/12/23 a 22/12/23	15

109924021	FABRICIO PORCARO DE ABREU	18/03/22 a 17/03/23	04/12/23 a 18/12/23	15
131952021	GILMAR INAJOSSA DE SOUZA	14/04/22 a 13/04/23	04/12/23 a 18/12/23	15
10574021	GILSIANE DE PAZ SANTIAGO	13/01/22 a 12/01/23	29/12/23 a 12/01/24	15
32488022	GIULIANO RODRIGO CASEIRO OLIVEIRA	18/03/22 a 17/03/23	18/12/23 a 27/12/23	10
109631021	GLAUCY DA CONCEICAO ORTIZ	18/02/22 a 17/02/23	15/12/23 a 29/12/23	15
88952022	JACQUELINE MARQUES DE OLIVEIRA	17/05/21 a 16/05/22	13/12/23 a 22/12/23	10
32944021	JESSIAN BUENO CORRÊA	16/04/22 a 15/04/23	07/12/23 a 05/01/24	30
25066021	JOANNE DE PAULA ALMEIDA	14/04/22 a 13/04/23	13/12/23 a 22/12/23	10
17893021	JOAO LUIZ DA SILVA	01/09/22 a 31/08/23	18/12/23 a 16/01/24	30
44220022	JOBES DE AVILA FERRAZ	26/02/21 a 25/02/22	07/12/23 a 05/01/24	30
111915021	JOELSON AGOSTINHO DE OLIVEIRA	08/11/21 a 07/11/22	13/12/23 a 22/12/23	10
108500021	KEILLA CHRISTIANE PAIXAO RECALDE MEZA	09/06/21 a 08/06/22	04/12/23 a 23/12/23	20
501663021	LAIS REZENDE MAIA	13/10/22 a 12/10/23	13/12/23 a 22/12/23	10
77358022	LEILA FERREIRA BONIFACIO	31/07/21 a 30/07/22	13/12/23 a 22/12/23	10
115624021	MARCELO SEBASTIÃO MARCONDES DE SOUSA	17/03/21 a 16/03/22	04/12/23 a 23/12/23	20
106803021	MARCIA DOS SANTOS QUEIROZ FRANÇA	18/02/22 a 17/02/23	05/12/23 a 19/12/23	15
76452021	MARCOS STEFANELLO ROCHA	20/03/22 a 19/03/23	04/12/23 a 13/12/23	10
115997023	MARIANA COELHO MIRALTO PINTO	22/11/21 a 21/11/22	13/12/23 a 22/12/23	10
25892021	MILENA BIASI FERLIN	18/03/21 a 17/03/22	11/12/23 a 20/12/23	10
500474021	NATALIA CAROLINE MARIANO	01/09/22 a 31/08/23	06/12/23 a 22/12/23	17
131455022	NÉRI BAMBIL DE ÁVILA JÚNIOR	08/04/22 a 07/04/23	13/12/23 a 22/12/23	10
106721021	NILSON CAMARGO DE FREITAS	01/06/22 a 31/05/23	15/12/23 a 03/01/24	20
81262021	PAULO ANTONIO CRUZ RODRIGUES	17/02/21 a 16/02/22	04/12/23 a 18/12/23	15
65064021	PEDRO JESUS VICENTE FERREIRA	01/06/21 a 31/05/22	27/12/23 a 25/01/24	30
436257021	PEDRO KODJAOGLANIAN MARTINS MOLINA	12/02/21 a 11/02/22	20/12/23 a 22/12/23	3
425807021	PLINIO LIMA GASPARELLI	15/10/21 a 14/10/22	08/12/23 a 22/12/23	15
500321021	RENATA DELGADO TEIXEIRA	19/08/22 a 18/08/23	08/12/23 a 22/12/23	15
437704021	RITA JUSCELINE LOPES DE GOES	13/04/22 a 12/04/23	11/12/23 a 20/12/23	10
74043021	RONEY COSTA CUNHA	06/04/21 a 05/04/22	13/12/23 a 22/12/23	10
44400025	ROXANA MARIA DE GUADALUPE BETTINI YARZON	06/08/22 a 05/08/23	05/12/23 a 14/12/23	10
97083021	SILVIA ANDREA DE COITINHO VAIN	14/03/22 a 13/03/23	15/12/23 a 29/12/23	15
52630021	SILVIO ERNESTO BERNARDO BESS	01/01/21 a 31/12/21	15/12/23 a 29/12/23	15
79847021	SUZANA COMETKI ORTEGA	18/06/22 a 17/06/23	27/12/23 a 05/01/24	10
79847021	SUZANA COMETKI ORTEGA	18/06/21 a 17/06/22	13/12/23 a 22/12/23	10
6089021	THIAGO DA SILVA SOUZA	26/01/22 a 25/01/23	26/12/23 a 09/01/24	15
104686021	VALMIR PARRON PADOVAN	05/08/22 a 04/08/23	26/12/23 a 09/01/24	15
109243022	VEREDIANA BARBOSA DE OLIVEIRA	28/07/21 a 27/07/22	05/12/23 a 19/12/23	15
18037021	VERONIQUE MICHELINE CLAUDE LOUVET CORTADA	21/01/21 a 20/01/22	04/12/23 a 18/12/23	15
94040021	ADRIANA FERREIRA MARTINS	20/11/20 a 19/11/21	08/01/24 a 22/01/24	15
88495021	AGNALDO DAS NEVES GREGORIO	09/02/21 a 08/02/22	08/01/24 a 22/01/24	15
117896024	AGOSTINHO PEREIRA GIACOMELLI	02/05/21 a 01/05/22	17/01/24 a 31/01/24	15
68901021	AIRTON CARLOS PRATES	06/02/20 a 05/02/21	08/01/24 a 09/01/24	2
68901021	AIRTON CARLOS PRATES	06/02/22 a 05/02/23	10/01/24 a 08/02/24	30
92209021	ALCEBIADES VASCONCELOS FROES	08/11/21 a 07/11/22	02/01/24 a 31/01/24	30

91506021	ALCIBIADES BIAZUSSI	06/08/22 a 05/08/23	23/01/24 a 06/02/24	15
500456021	ALESSANDRA JALUSA BRUSCHI	22/08/22 a 21/08/23	17/01/24 a 31/01/24	15
125696022	ALEX SANDER DE ARAUJO MENDES	30/08/21 a 29/08/22	02/01/24 a 16/01/24	15
125696022	ALEX SANDER DE ARAUJO MENDES	30/08/22 a 29/08/23	17/01/24 a 31/01/24	15
94072021	ALEXANDRO GOMES SANTANA	09/08/22 a 08/08/23	01/01/24 a 30/01/24	30
423298021	ALEXSANDER ALVARENGA COSTA	28/07/22 a 27/07/23	26/01/24 a 09/02/24	15
100661021	ALINE BITENCOURT DE OLIVEIRA DUARTE	16/04/22 a 15/04/23	08/01/24 a 06/02/24	30
99369022	ALMERINDA DE MORAES MASCARENHAS	10/03/21 a 09/03/22	31/01/24 a 09/02/24	10
73142021	ALOIZIO GOUVEIA	17/10/22 a 16/10/23	22/01/24 a 10/02/24	20
116876023	ALVARO DE MATOS MARTINS PEREIRA	21/01/22 a 20/01/23	29/01/24 a 07/02/24	10
469831021	AMANDA SERRADO DE ALMEIDA	17/04/22 a 16/04/23	02/01/24 a 31/01/24	30
81625021	ANDRE FELLIPE FERREIRA	02/02/21 a 01/02/22	15/01/24 a 29/01/24	15
472136021	ANDRESSA FERNANDES GONCALVES	09/10/22 a 08/10/23	31/01/24 a 09/02/24	10
424928021	ANDRESSA ROSSETTO	01/10/22 a 30/09/23	02/01/24 a 16/01/24	15
5333021	ANGELA NUNES BONI	16/02/21 a 15/02/22	10/01/24 a 19/01/24	10
125431021	ANGYELAINE FERNANDES FLORES	27/03/22 a 26/03/23	02/01/24 a 11/01/24	10
109764021	ANSELMO ALEXANDER DORNELES RODRIGUES	08/11/21 a 07/11/22	15/01/24 a 29/01/24	15
72561023	ANTONIO CARLOS BORGES DANIEL FILHO	18/03/22 a 17/03/23	10/01/24 a 24/01/24	15
19829021	ANTONIO EDER DE STEFANO	03/04/21 a 02/04/22	31/01/24 a 09/02/24	10
19829021	ANTONIO EDER DE STEFANO	03/04/21 a 02/04/22	08/01/24 a 17/01/24	10
114665021	ANTONIO PEDRO PINHEIRO DE MELO	18/06/22 a 17/06/23	08/01/24 a 17/01/24	10
80031021	ANTONIO SILVIO LUIZ DE MOURA	18/03/22 a 17/03/23	15/01/24 a 03/02/24	20
564021	ARISTIDES DE PAULA LEAO	29/06/22 a 28/06/23	02/01/24 a 16/01/24	15
39955021	ASSIS FABRICIO BARBOSA JUNIOR	10/02/22 a 09/02/23	02/01/24 a 31/01/24	30
94736022	BRENO DEL STEFANO ALBUQUERQUE DAMASCENO	08/05/22 a 07/05/23	23/01/24 a 01/02/24	10
120580021	CAMYLA LUZIA DE SOUZA FONSECA	14/02/22 a 13/02/23	02/01/24 a 21/01/24	20
49897021	CARLOS ALBERTO GARCEZ COSTA	07/04/22 a 06/04/23	09/01/24 a 18/01/24	10
53848021	CARLOS ALBERTO PALHARES	28/01/22 a 27/01/23	24/01/24 a 07/02/24	15
125502021	CARLOS ANTONIO XIMENES	08/04/22 a 07/04/23	02/01/24 a 31/01/24	30
127927021	CARLOS EDUARDO FERNANDES PIRES	08/01/23 a 07/01/24	08/01/24 a 17/01/24	10
68960021	CARLOS UBIRATAN ALCASSIO	01/07/22 a 30/06/23	08/01/24 a 22/01/24	15
131234021	CASSIANO LIMA MAIDANA	23/01/22 a 22/01/23	02/01/24 a 16/01/24	15
75004021	CESAR FRANCO ICASSATTI	09/02/22 a 08/02/23	02/01/24 a 16/01/24	15
23736021	CICERO APARECIDO DA SILVA	04/09/22 a 03/09/23	02/01/24 a 31/01/24	30
111249022	CLAUDENIR VANZIN	05/01/22 a 04/01/23	04/01/24 a 02/02/24	30
128463021	CLAUDIA FRANCISCATO DE GODOY	25/03/22 a 24/03/23	29/01/24 a 12/02/24	15
24108021	CLAUDIA LUCIANA DE CASTRO LIMA	11/12/22 a 10/12/23	22/01/24 a 20/02/24	30
110654023	CLAUDIO DE OLIVEIRA DANTAS	22/04/21 a 21/04/22	01/01/24 a 15/01/24	15
83548021	CLAUDIO QUINTINO HILDEBRANDO	07/07/22 a 06/07/23	04/01/24 a 18/01/24	15
16600022	CLAUDIO WATABE	18/03/21 a 17/03/22	02/01/24 a 16/01/24	15
13772022	CLEINOR LIO ZAMPIERI	09/04/22 a 08/04/23	26/01/24 a 09/02/24	15
129676021	CLEITON FERREIRA DA SILVA	02/05/21 a 01/05/22	08/01/24 a 17/01/24	10
72262021	CLEMILDA RIBEIRO DA SILVA PAES	02/03/22 a 01/03/23	08/01/24 a 22/01/24	15
32261021	CRISTIANE NAVARRETE NERIS	18/03/22 a 17/03/23	02/01/24 a 31/01/24	30
86096021	CRISTIANNE MARIA XIMENES NOGUEIRA PETRUCCI	02/02/21 a 01/02/22	02/01/24 a 31/01/24	30

113173021	CRISTIANO MOREIRA DE OLIVEIRA	27/03/21 a 26/03/22	08/01/24 a 15/01/24	8
113173021	CRISTIANO MOREIRA DE OLIVEIRA	27/03/21 a 26/03/22	16/01/24 a 25/01/24	10
436250021	CYNTHIA NAKAYA KINOSHITA CENTURIAO	16/02/22 a 15/02/23	08/01/24 a 27/01/24	20
119841021	DANIEL MOREIRA SEVERO	06/02/21 a 05/02/22	02/01/24 a 11/01/24	10
106378021	DANIEL PIRES DO ESPIRITO SANTO	26/07/22 a 25/07/23	08/01/24 a 22/01/24	15
98634022	DANIELA DE LIMA CONCIANI	28/06/21 a 27/06/22	02/01/24 a 11/01/24	10
63540021	DARIO BARBOSA MIRANDA	27/06/22 a 26/06/23	02/01/24 a 11/01/24	10
465034022	DAYANE DE MATOS DEWES	01/01/23 a 31/12/23	08/01/24 a 22/01/24	15
63854021	DEOCLECIANO GUERREIRO GONÇALVES	20/11/21 a 19/11/22	08/01/24 a 22/01/24	15
55173022	ELIO ANGELO COELHO	02/09/22 a 01/09/23	02/01/24 a 31/01/24	30
33957021	ELVIO INACIO PIOVESAN	20/01/22 a 19/01/23	08/01/24 a 22/01/24	15
131955022	EMERSON CASSUCI FERREIRA	17/08/22 a 16/08/23	26/01/24 a 09/02/24	15
88236021	EMERSON SHIROTA	20/06/22 a 19/06/23	22/01/24 a 31/01/24	10
33137022	ENIO DA SILVA	24/04/22 a 23/04/23	08/01/24 a 06/02/24	30
120855021	EVANDRO BOCK CORREA	13/11/21 a 12/11/22	02/01/24 a 16/01/24	15
64952021	EZEQUIAS SILVA DUDU	28/04/22 a 27/04/23	02/01/24 a 31/01/24	30
114832021	FABIO DIAS MARTINS	06/03/22 a 05/03/23	02/01/24 a 11/01/24	10
114832021	FABIO DIAS MARTINS	06/03/22 a 05/03/23	31/01/24 a 09/02/24	10
25480024	FABIO GRISOLIA STEFANI	03/04/22 a 02/04/23	03/01/24 a 12/01/24	10
80564024	FABIO JORGE SOARES VIEIRA	01/01/23 a 31/12/23	15/01/24 a 24/01/24	10
98397021	FABIO SHIROMA DE ARAUJO	10/02/21 a 09/02/22	02/01/24 a 16/01/24	15
117339022	FABIO SOUSA NANTES	11/11/21 a 10/11/22	08/01/24 a 09/01/24	2
117339022	FABIO SOUSA NANTES	11/11/22 a 10/11/23	31/01/24 a 09/02/24	10
117339022	FABIO SOUSA NANTES	11/11/22 a 10/11/23	10/01/24 a 19/01/24	10
27287021	FABRICIO MOTTA	01/08/22 a 31/07/23	15/01/24 a 29/01/24	15
124660021	FLAVIO JOSE SOUZA NETO	18/04/22 a 17/04/23	08/01/24 a 06/02/24	30
28107021	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA DEVES	12/01/22 a 11/01/23	01/01/24 a 20/01/24	20
121531021	FRANCISCO ERMELINDO GEHM	08/11/21 a 07/11/22	04/01/24 a 18/01/24	15
48574021	FREDERICO BITTENCOURT FERNANDES MAIA	18/06/22 a 17/06/23	08/01/24 a 22/01/24	15
480804022	GABRIELLE MARTIMIANO	01/01/23 a 31/12/23	02/01/24 a 11/01/24	10
87039022	GERSON BUENO ZAHDI FILHO	18/03/21 a 17/03/22	08/01/24 a 17/01/24	10
10574021	GILSIANE DE PAZ SANTIAGO	13/01/23 a 12/01/24	30/01/24 a 13/02/24	15
61822023	GISELE GARCIA DE SOUSA	01/10/21 a 30/09/22	22/01/24 a 05/02/24	8
90808021	GISLAINE FERREIRA DA SILVA	24/07/22 a 23/07/23	26/01/24 a 09/02/24	15
94910021	GIVALDO BARROS	19/01/22 a 18/01/23	15/01/24 a 13/02/24	30
117035021	GLAUCIO DA COSTA COELHO	29/07/22 a 28/07/23	08/01/24 a 22/01/24	15
55364021	GRAZIELA PICOLOTO	11/08/21 a 10/08/22	02/01/24 a 11/01/24	10
5512021	GUSTAVO GOMES DE FIGUEIREDO	22/04/22 a 21/04/23	08/01/24 a 27/01/24	20
120342021	GUSTAVO MICHELAN DE ALMEIDA	01/12/22 a 30/11/23	02/01/24 a 16/01/24	15
122129021	GUSTAVO NOCERA PASSOS	14/04/22 a 13/04/23	08/01/24 a 06/02/24	30
93763021	HAMILTON PAZ MENDONCA	18/05/21 a 17/05/22	02/01/24 a 16/01/24	15
397892021	HÉLLEN MELEZ MARTINS	30/09/22 a 29/09/23	01/01/24 a 24/01/24	24
500136021	HILARIO RANULFO VILELA OLIVEIRA	11/08/22 a 10/08/23	02/01/24 a 31/01/24	30
123851022	IONE ROSA DO NASCIMENTO	18/12/22 a 17/12/23	18/01/24 a 27/01/24	10
123851022	IONE ROSA DO NASCIMENTO	18/12/21 a 17/12/22	08/01/24 a 17/01/24	10
21305021	IVAN GARCIA DE FREITAS	10/07/22 a 09/07/23	29/01/24 a 17/02/24	20
63632021	JACIMAR RODRIGUES FERREIRA FRANÇA	13/06/22 a 12/06/23	02/01/24 a 31/01/24	30

117984021	JAMILSON SILVEIRA DE FARIA	05/08/22 a 04/08/23	02/01/24 a 16/01/24	15
89313024	JEAN FABIO ROCHA DOS SANTOS	01/11/22 a 31/10/23	08/01/24 a 27/01/24	20
100629021	JEFERSON PINHEIRO	23/01/22 a 22/01/23	02/01/24 a 11/01/24	10
38780022	JENIVALDO PEREIRA DE CARVALHO	07/07/22 a 06/07/23	02/01/24 a 16/01/24	15
5659021	JOAO ALBERTO RODRIGUES ALVES MONTEIRO	18/06/22 a 17/06/23	02/01/24 a 16/01/24	15
68963021	JOAO AUGUSTO PUSSI	04/04/22 a 03/04/23	15/01/24 a 29/01/24	15
500021021	JONATHAN FOGAÇA ALBUQUERQUE DA SILVA	12/08/22 a 11/08/23	02/01/24 a 11/01/24	10
77836021	JOSE ALVES FERMINO NETO	22/10/22 a 21/10/23	12/01/24 a 10/02/24	30
38190021	JOSE ANTONIO GONÇALVES BOM	18/03/22 a 17/03/23	08/01/24 a 22/01/24	15
75360021	JOSE APARECIDO DE LUCENA	07/03/22 a 06/03/23	29/01/24 a 27/02/24	30
5792021	JOSE EMIDIO DE ARAUJO SOARES	16/10/22 a 15/10/23	17/01/24 a 26/01/24	10
125500022	JOSE ROBERTO PIRES	20/03/21 a 19/03/22	10/01/24 a 08/02/24	30
71782021	JOSIAS DE OLIVEIRA NEVES	18/03/22 a 17/03/23	01/01/24 a 30/01/24	30
123863021	JUCIMARA BARBOSA DE SOUZA	18/03/22 a 17/03/23	08/01/24 a 06/02/24	30
95111021	JULIO HIDEKI JODAI	01/03/22 a 28/02/23	31/01/24 a 09/02/24	10
107551021	JUSCIMARA PRADO SHIROMA DE ARAUJO	03/03/22 a 02/03/23	22/01/24 a 31/01/24	10
107551021	JUSCIMARA PRADO SHIROMA DE ARAUJO	03/03/21 a 02/03/22	12/01/24 a 21/01/24	10
52321021	JUVENAL SENA DA SILVA	01/03/21 a 28/02/22	02/01/24 a 31/01/24	30
436240021	KAMYLLA LUCAS SILVEIRA	18/02/22 a 17/02/23	01/01/24 a 15/01/24	15
479428023	KARLA BETHANIA LEDESMA DE NADAI	11/08/22 a 10/08/23	02/01/24 a 16/01/24	15
106559021	KATHIANNE KELLY CHAVES DE OLIVEIRA	15/03/22 a 14/03/23	02/01/24 a 21/01/24	20
81508021	KELCILENE AZAMBUJA MARTINEZ	26/01/22 a 25/01/23	15/01/24 a 29/01/24	15
81508021	KELCILENE AZAMBUJA MARTINEZ	26/01/22 a 25/01/23	08/01/24 a 12/01/24	5
99432021	KELLY CHRISTINA ROCHA MENEGAZZO SALINEIRO	28/06/22 a 27/06/23	08/01/24 a 22/01/24	15
57511024	KLEITON CARDOSO DA ROCHA	01/01/23 a 31/12/23	02/01/24 a 11/01/24	10
27150021	LIBANO JORGE CHEDID	18/03/22 a 17/03/23	08/01/24 a 27/01/24	20
116094021	LILIAN OLIVEIRA BORGES ALCÂNTARA	15/07/22 a 14/07/23	15/01/24 a 03/02/24	20
487319023	LISSANDRA DAUDT BARON	01/01/23 a 31/12/23	02/01/24 a 11/01/24	10
500370021	LUCAS GUILHERME APARECIDO PARRA DE SOUZA	29/08/22 a 28/08/23	08/01/24 a 17/01/24	10
130144021	LUCÉLIA NANTES DA SILVA	06/05/22 a 05/05/23	19/01/24 a 02/02/24	15
97236021	LUCIANA URBIETA BARBOZA	28/04/22 a 27/04/23	02/01/24 a 21/01/24	20
28519021	LUIZ ANTONIO ALONSO	24/04/22 a 23/04/23	08/01/24 a 17/01/24	10
78232021	LUIZ FLAVIO VARGAS DO NASCIMENTO	07/03/22 a 06/03/23	22/01/24 a 05/02/24	15
8210021	MANOEL SOARES DO NASCIMENTO FILHO	04/05/22 a 03/05/23	02/01/24 a 16/01/24	15
49238021	MARCELA BARROS DE QUEIROZ	06/09/22 a 05/09/23	18/01/24 a 01/02/24	15
49238021	MARCELA BARROS DE QUEIROZ	06/09/21 a 05/09/22	02/01/24 a 16/01/24	15
107304021	MARCELO APARECIDO DE JESUS MATHIAS	22/12/22 a 21/12/23	02/01/24 a 31/01/24	30
131742021	MARCELO CARLOS GARGANTINI MARQUES	30/01/22 a 29/01/23	08/01/24 a 27/01/24	20
40178021	MARCELO MAGATTI CHAVES	18/03/22 a 17/03/23	08/01/24 a 17/01/24	10
117682021	MARCIA MARIA ARAKAKI RABELO	18/03/22 a 17/03/23	03/01/24 a 22/01/24	20
37952021	MARCIO EUZEBIO GIMENES FERREIRA	18/03/22 a 17/03/23	31/01/24 a 09/02/24	10
127062021	MÁRCIO GONÇALVES BEDA	15/04/22 a 14/04/23	02/01/24 a 16/01/24	15

132769021	MARCO ANTONIO FIALHO CORREA	18/12/22 a 17/12/23	17/01/24 a 31/01/24	15
37316021	MARCO AURELIO GUIMARÃES	18/03/21 a 17/03/22	02/01/24 a 16/01/24	15
133550021	MARCOS CAMARGO	09/07/22 a 08/07/23	02/01/24 a 16/01/24	15
7374021	MARCOS RODRIGUES DA SILVA	18/03/22 a 17/03/23	02/01/24 a 31/01/24	30
13544022	MARCUS BRUM ALBUQUERQUE	11/04/22 a 10/04/23	02/01/24 a 16/01/24	15
119752021	MARCUS VINICIUS ANGELO	15/02/22 a 14/02/23	08/01/24 a 17/01/24	10
35013021	MARIA RONILDA FARIA DE MENDONÇA CORREA	02/05/21 a 01/05/22	09/01/24 a 07/02/24	30
500600021	MARIANA ELISA PEREIRA	06/09/22 a 05/09/23	22/01/24 a 10/02/24	20
125158025	MARIANA VARGAS	01/01/23 a 31/12/23	02/01/24 a 11/01/24	10
66820021	MARILZA GOMES DA SILVA	19/02/21 a 18/02/22	15/01/24 a 29/01/24	15
28634021	MARIO SERGIO TOMAZ DA SILVA	03/01/22 a 02/01/23	02/01/24 a 31/01/24	30
500323021	MAYARA CHACHA MARTINS DE OLIVEIRA	23/08/22 a 22/08/23	08/01/24 a 22/01/24	15
422773021	MAYCON APARECIDO DE OLIVEIRA	09/06/22 a 08/06/23	02/01/24 a 16/01/24	15
422773021	MAYCON APARECIDO DE OLIVEIRA	09/06/22 a 08/06/23	17/01/24 a 31/01/24	15
127471021	MICHELLE CARMO DE ALMEIDA	06/12/22 a 05/12/23	03/01/24 a 12/01/24	10
500507021	MICHELLI LOPES DE SOUZA	06/09/22 a 05/09/23	02/01/24 a 11/01/24	10
500507021	MICHELLI LOPES DE SOUZA	06/09/22 a 05/09/23	12/01/24 a 16/01/24	5
25892021	MILENA BIASI FERLIN	18/03/21 a 17/03/22	29/01/24 a 07/02/24	10
18583021	MILENA ZANONI	10/04/22 a 09/04/23	09/01/24 a 07/02/24	30
97595021	MOACIR PEREIRA DA SILVA	09/12/21 a 08/12/22	03/01/24 a 12/01/24	10
29600021	NARA MIRCEA RODRIGUES OLIVEIRA BOIGUES	23/04/22 a 22/04/23	15/01/24 a 24/01/24	10
71748021	NEIDE AUXILIADORA DA SILVA	18/03/22 a 17/03/23	02/01/24 a 31/01/24	30
34877021	NELSON JORGE PIZATO	27/06/21 a 26/06/22	02/01/24 a 16/01/24	15
131455022	NÉRI BAMBIL DE ÁVILA JÚNIOR	08/04/22 a 07/04/23	31/01/24 a 09/02/24	10
47709021	NEWTON LUIZ DOS SANTOS	01/03/22 a 28/02/23	08/01/24 a 22/01/24	15
56021022	NOIRCE LOPES DA SILVA	05/08/22 a 04/08/23	02/01/24 a 11/01/24	10
36385021	ODETE APARECIDA PEREIRA	01/09/22 a 31/08/23	02/01/24 a 11/01/24	10
70516021	ONESIMO PAGANOTTI	07/07/22 a 06/07/23	22/01/24 a 05/02/24	15
101067021	PATRICIA AKEMI TSUGE IKEZIRI	13/11/21 a 12/11/22	02/01/24 a 16/01/24	15
65818021	PATRICIA MARIA RIBEIRO DE CAMPOS PEREIRA	11/08/22 a 10/08/23	26/01/24 a 09/02/24	15
65818021	PATRICIA MARIA RIBEIRO DE CAMPOS PEREIRA	11/08/21 a 10/08/22	11/01/24 a 25/01/24	15
81262021	PAULO ANTONIO CRUZ RODRIGUES	17/02/22 a 16/02/23	02/01/24 a 31/01/24	30
70048021	PAULO ENIO DE ARRUDA REIS	04/10/22 a 03/10/23	02/01/24 a 16/01/24	15
120299021	PAULO FLORENCIO DA SILVA	17/02/22 a 16/02/23	02/01/24 a 31/01/24	30
38484021	PAULO ROBERTO FERNANDES	30/12/22 a 29/12/23	22/01/24 a 31/01/24	10
73834021	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	03/07/22 a 02/07/23	11/01/24 a 09/02/24	30
62756021	PEDRO GONCALVES FERREIRA NETO	20/01/21 a 19/01/22	08/01/24 a 17/01/24	10
436257021	PEDRO KODJAOLANIAN MARTINS MOLINA	12/02/21 a 11/02/22	02/01/24 a 11/01/24	10
49340021	RAMONA ELIDA LOPES CABRAL	05/01/23 a 04/01/24	08/01/24 a 17/01/24	10
489942022	RAONY MOREIRA GOMES YAMACIRO	01/01/23 a 31/12/23	02/01/24 a 16/01/24	15
91259021	RENY CORREA LYRIO	06/03/22 a 05/03/23	08/01/24 a 27/01/24	20
90669022	RICARDO FERREIRA YULE	18/06/22 a 17/06/23	02/01/24 a 16/01/24	15
101190021	ROBERLI SILVA DO NASCIMENTO	19/01/23 a 18/01/24	22/01/24 a 05/02/24	15
48754023	ROBERTO FLÁVIO MOSELE	22/03/22 a 21/03/23	02/01/24 a 31/01/24	30
33024021	ROGERIO DE GRANDI CASTRO FREITAS	18/03/22 a 17/03/23	19/01/24 a 02/02/24	15
118447021	ROGERIO DOMINGOS DA SILVA	09/04/22 a 08/04/23	02/01/24 a 11/01/24	10

116825021	RONALDO MENDES FERNANDES	18/03/22 a 17/03/23	22/01/24 a 05/02/24	15
47728021	ROSALVO LUIZ BORTOLIN	14/09/22 a 13/09/23	08/01/24 a 22/01/24	15
29637021	RUI CICALISE	01/07/22 a 30/06/23	08/01/24 a 06/02/24	30
115953021	SANDRO ASSIS LOUREIRO DE ALMEIDA	18/03/22 a 17/03/23	22/01/24 a 05/02/24	15
487793022	SAULO SOUZA DOS SANTOS	01/01/23 a 31/12/23	08/01/24 a 22/01/24	15
112347021	SILVANA BALIEIRO CARVALHO DE OLIVEIRA	19/01/23 a 18/01/24	22/01/24 a 31/01/24	10
79905021	SILVIO CEZAR DE OLIVEIRA	06/10/21 a 05/10/22	08/01/24 a 22/01/24	15
118765021	SIMONE NUNES MENESES	15/05/22 a 14/05/23	02/01/24 a 31/01/24	30
500064021	SIMONE SORGATTO	15/08/22 a 14/08/23	02/01/24 a 11/01/24	10
108636026	SIMONE VERGINIA DE SOUZA CORVELONI	01/01/23 a 31/12/23	15/01/24 a 03/02/24	20
492349022	SONIMEIER FRANCA NEVES	01/01/23 a 31/12/23	09/01/24 a 23/01/24	15
88086021	SYLVIO CARLOS FARIA HIDALGO	01/06/22 a 31/05/23	31/01/24 a 09/02/24	10
92601021	TALITA GARCIA COSTA	26/01/21 a 25/01/22	15/01/24 a 24/01/24	10
54714021	TAMIRES LUZIA DINIZ DE OLIVEIRA	09/04/22 a 08/04/23	02/01/24 a 16/01/24	15
40733021	TAMIRES ORNELLAS FUZARO SCALEA	16/04/21 a 15/04/22	08/01/24 a 17/01/24	10
126025021	TATIANA ICHIOKA FERREIRA	27/03/22 a 26/03/23	08/01/24 a 27/01/24	20
439907021	TATIANA MIEKO ONO	24/03/22 a 23/03/23	02/01/24 a 31/01/24	30
33073021	THIAGO FERRAZ LIMA	18/03/22 a 17/03/23	22/01/24 a 20/02/24	30
500349021	TIAGO CEZAR ALVES	30/08/22 a 29/08/23	02/01/24 a 11/01/24	10
59344021	VALCI JOSE BRUSAMARELLO	18/06/22 a 17/06/23	02/01/24 a 16/01/24	15
46950021	VALDICKSON ROBERTO DA SILVA SALES	12/12/22 a 11/12/23	23/01/24 a 21/02/24	30
34587021	VALERIA CAMARGO DE CASTRO	02/04/22 a 01/04/23	29/01/24 a 12/02/24	15
35856023	VANIA GONCALVES DE ARAUJO	01/01/23 a 31/12/23	08/01/24 a 17/01/24	10
129582021	WAGNER FERNANDES DE LIMA	30/01/22 a 29/01/23	08/01/24 a 22/01/24	15
83432023	WALDIRENE VELASQUES	01/01/23 a 31/12/23	02/01/24 a 16/01/24	15
35186022	WANILTON CARVALHO PAULINO	13/09/21 a 12/09/22	22/01/24 a 31/01/24	10
84104021	WEDERSON DOS ANJOS PEREIRA	11/01/22 a 10/01/23	02/01/24 a 21/01/24	20
502203021	WELLITON HENRIQUE DE OLIVEIRA	29/11/22 a 28/11/23	10/01/24 a 19/01/24	10
95159024	WILLIAM ORTEGA DA SILVA	01/01/23 a 31/12/23	02/01/24 a 16/01/24	15
95163022	WILSON DE MORAES RODRIGUES JUNIOR	01/08/22 a 31/07/23	02/01/24 a 16/01/24	15
131433021	WUELINGTON DUARTE DO NASCIMENTO	29/05/22 a 28/05/23	08/01/24 a 22/01/24	15
44536021	ZUNILDA MEDINA	01/06/21 a 31/05/22	02/01/24 a 16/01/24	15
55861021	ADAUTO VENANCIO MAZOTTE	18/12/22 a 17/12/23	16/02/24 a 01/03/24	15
84451021	ADRIANA CRISOSTOMO DIAS RIBEIRO	10/03/22 a 09/03/23	14/02/24 a 28/02/24	15
100533021	ALEX FAUSTO NANTES CANO	18/03/22 a 17/03/23	05/02/24 a 19/02/24	15
99369022	ALMERINDA DE MORAES MASCARENHAS	10/03/21 a 09/03/22	26/02/24 a 06/03/24	10
99369022	ALMERINDA DE MORAES MASCARENHAS	10/03/21 a 09/03/22	14/02/24 a 23/02/24	10
95709021	ALOISIO VASCONCELOS ARAGÃO	26/06/21 a 25/06/22	05/02/24 a 05/03/24	30
116876023	ALVARO DE MATOS MARTINS PEREIRA	21/01/22 a 20/01/23	19/02/24 a 28/02/24	10
125431021	ANGYELAINE FERNANDES FLORES	27/03/22 a 26/03/23	15/02/24 a 24/02/24	10
56521021	ANTONIO ELIAS MORAES	18/03/22 a 17/03/23	14/02/24 a 23/02/24	10
120580021	CAMYLA LUZIA DE SOUZA FONSECA	14/02/22 a 13/02/23	26/02/24 a 06/03/24	10
64818021	CARLOS ALBERTO RODRIGUES	01/03/22 a 28/02/23	12/02/24 a 26/02/24	15
2344021	CYL FARNEY DE JESUS FREITAS JORGE	01/08/22 a 31/07/23	15/02/24 a 29/02/24	15

119841021	DANIEL MOREIRA SEVERO	06/02/22 a 05/02/23	19/02/24 a 09/03/24	20
437143021	DANILO FURTADO DOS SANTOS	04/04/22 a 03/04/23	14/02/24 a 23/02/24	10
63540021	DARIO BARBOSA MIRANDA	27/06/22 a 26/06/23	19/02/24 a 28/02/24	10
55686022	DENIZARDES GONCALVES DE MATOS	05/07/22 a 04/07/23	15/02/24 a 24/02/24	10
1196025	ELIAS CACERES ORUÊ	16/02/23 a 15/02/24	16/02/24 a 25/02/24	10
88236021	EMERSON SHIROTA	20/06/22 a 19/06/23	19/02/24 a 28/02/24	10
56198021	ENEIDA MARIA DE ROSA SILVA DACAL	18/03/21 a 17/03/22	16/02/24 a 01/03/24	15
116690021	EVANDRO VIDOTO VRESK	19/01/22 a 18/01/23	14/02/24 a 23/02/24	10
422640021	EVERTON VINICIUS DE LIMA CRISTALDO	10/06/22 a 09/06/23	15/02/24 a 24/02/24	10
133973024	FABRICIO DE LIMA WEBER	13/01/22 a 12/01/23	21/02/24 a 06/03/24	15
27287021	FABRICIO MOTTA	01/08/22 a 31/07/23	15/02/24 a 29/02/24	15
101587021	GIULIANA DA FONTE NOGUEIRA	13/03/22 a 12/03/23	14/02/24 a 23/02/24	10
100384021	GLAUCO DA SILVA FRANZAO	18/03/22 a 17/03/23	26/02/24 a 26/03/24	30
73295021	ISRAEL DE ARRUDA LOBO NETO	15/01/23 a 14/01/24	15/02/24 a 24/02/24	10
97410023	IZA OLMOS RODRIGUES DE LIMA	01/01/23 a 31/12/23	14/02/24 a 23/02/24	10
422779021	JOEMIR DOS SANTOS RIBEIRO	11/06/22 a 10/06/23	15/02/24 a 29/02/24	15
38350023	JOYCE GONCALVES DOS SANTOS	01/01/23 a 31/12/23	14/02/24 a 23/02/24	10
118101021	KEZIA CRISTINA DE SANTANA RODRIGUES	23/01/22 a 22/01/23	14/02/24 a 28/02/24	15
118101021	KEZIA CRISTINA DE SANTANA RODRIGUES	23/01/23 a 22/01/24	29/02/24 a 14/03/24	15
121018021	LAZARO ROSA PACHECO	01/02/22 a 31/01/23	19/02/24 a 04/03/24	15
84327021	LEILA APARECIDA ROCHA	23/01/23 a 22/01/24	01/02/24 a 10/02/24	10
110738021	LUCIANO FABRIZIO BARIANI JOSE DE OLIVEIRA	05/01/23 a 04/01/24	02/02/24 a 11/02/24	10
54721022	MARCEL CAPPI HAHMED	17/02/23 a 16/02/24	27/02/24 a 12/03/24	15
84696021	MAURO RODRIGO ROSSETTI	18/03/21 a 17/03/22	01/02/24 a 01/03/24	30
100977024	MICHELLE DE SABOYA RAVANELLI	09/03/21 a 08/03/22	14/02/24 a 23/02/24	10
96699021	NELSON DE SOUZA NETO	08/04/22 a 07/04/23	07/02/24 a 21/02/24	15
131455022	NÉRI BAMBIL DE ÁVILA JÚNIOR	08/04/22 a 07/04/23	19/02/24 a 28/02/24	10
25581022	REGIANI APARECIDA ALEXANDRE OHLAND	08/09/22 a 07/09/23	19/02/24 a 04/03/24	15
437704021	RITA JUSCELINE LOPES DE GOES	13/04/22 a 12/04/23	15/02/24 a 05/03/24	20
27476021	ROSIMAIRES DUTRA JORGE	22/08/22 a 21/08/23	15/02/24 a 29/02/24	15
86756021	SANDRO MAROSO BONES	05/01/22 a 04/01/23	20/02/24 a 05/03/24	15
40733021	TAMIRES ORNELLAS FUZARO SCALEA	16/04/21 a 15/04/22	26/02/24 a 06/03/24	10
500349021	TIAGO CEZAR ALVES	30/08/22 a 29/08/23	14/02/24 a 23/02/24	10
124384021	VANUSA QUISSADA GIMENEZ	16/11/22 a 15/11/23	28/02/24 a 28/03/24	30
125006021	VIVIANE MULLER DANTAS	16/11/22 a 15/11/23	14/02/24 a 28/02/24	15
32307021	WELLYTA DE OLIVEIRA FERREIRA	07/04/22 a 06/04/23	15/02/24 a 24/02/24	10
488847024	WILLIAN VIEIRA GONCALVES	12/08/22 a 11/08/23	14/02/24 a 04/03/24	20
69057022	ADRIANO SA E SILVA DE AZAMBUJA	31/12/22 a 30/12/23	21/03/24 a 19/04/24	30
81201021	ALEXANDRE CEZAR DE MATTOS THEODORO	08/11/22 a 07/11/23	18/03/24 a 27/03/24	10
102276021	ALINE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	08/11/22 a 07/11/23	18/03/24 a 27/03/24	10
114665021	ANTONIO PEDRO PINHEIRO DE MELO	18/06/22 a 17/06/23	04/03/24 a 13/03/24	10
469845021	CARLOS HENRIQUE PETRESKI VITORIA	24/04/22 a 23/04/23	11/03/24 a 25/03/24	15
78679022	CLÁUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA	18/03/22 a 17/03/23	06/03/24 a 04/04/24	30
39440021	DANIEL NASCIMENTO DOS SANTOS	01/02/22 a 31/01/23	18/03/24 a 01/04/24	15
130812021	EDER APARECIDO FARIAS	28/01/23 a 27/01/24	13/03/24 a 27/03/24	15

92955022	EDER ARRUDA DE ANDRADE JUNIOR	04/03/22 a 03/03/23	04/03/24 a 02/04/24	30
1196025	ELIAS CACERES ORUÊ	16/02/23 a 15/02/24	19/03/24 a 28/03/24	10
96206021	ENIGLAUBER DE LIMA DINIZ	15/01/22 a 14/01/23	04/03/24 a 18/03/24	15
123678021	FERNANDO ENDRIGO RAMOS GARCIA	13/09/21 a 12/09/22	13/03/24 a 22/03/24	10
121184021	FLAVIA QUEIROZ CUSINATO DA FONSECA	17/05/22 a 16/05/23	13/03/24 a 01/04/24	20
12480021	FRANCISCO AUGUSTO VIEIRA DE MELLO	13/11/21 a 12/11/22	11/03/24 a 30/03/24	20
121531021	FRANCISCO ERMELINDO GEHM	08/11/22 a 07/11/23	18/03/24 a 16/04/24	30
123401021	HENRIQUE SANTANA ELESBÃO	11/12/22 a 10/12/23	06/03/24 a 15/03/24	10
112537021	ISNARD FERREIRA DE CARVALHO	26/01/23 a 25/01/24	04/03/24 a 13/03/24	10
73295021	ISRAEL DE ARRUDA LOBO NETO	15/01/23 a 14/01/24	18/03/24 a 27/03/24	10
49812022	ITAMIR CHAMORRO DA ROCHA	15/05/21 a 14/05/22	15/03/24 a 29/03/24	15
90637021	JAQUELINE VELASQUE MIOTTI	03/05/22 a 02/05/23	22/03/24 a 05/04/24	15
426602021	JUNIOR CEZAR KAWAKITA DE OLIVEIRA	29/12/22 a 28/12/23	04/03/24 a 18/03/24	15
107551021	JUSCIMARA PRADO SHIROMA DE ARAUJO	03/03/22 a 02/03/23	04/03/24 a 23/03/24	20
423303021	LETICIA MARIE LIRA UMEDA	29/07/21 a 28/07/22	18/03/24 a 27/03/24	10
105420021	MARCELO FARIA DE CASTRO	28/12/22 a 27/12/23	18/03/24 a 06/04/24	20
14625021	MARCIO DE OLIVEIRA GOMES	18/03/22 a 17/03/23	25/03/24 a 03/04/24	10
470660023	MARCOS LEONARDO RAMOS ARAUJO	01/01/23 a 31/12/23	11/03/24 a 09/04/24	30
64888021	MARIA JOSE MARTINEZ LIMA	16/06/22 a 15/06/23	04/03/24 a 02/04/24	30
500600021	MARIANA ELISA PEREIRA	06/09/22 a 05/09/23	04/03/24 a 13/03/24	10
426683021	MONIA ANDRADE SOUZA	10/12/21 a 09/12/22	18/03/24 a 27/03/24	10
106721021	NILSON CAMARGO DE FREITAS	01/06/22 a 31/05/23	01/03/24 a 10/03/24	10
52248023	NOEMI GONCALVES	01/01/23 a 31/12/23	15/03/24 a 29/03/24	15
13681021	PATRICIA RITA GOMES MACIEL	18/05/22 a 17/05/23	20/03/24 a 03/04/24	15
85086021	QUEILA ARAUJO DE AVILA WERNER	05/05/22 a 04/05/23	04/03/24 a 02/04/24	30
32531021	RAMON CARLOS CORREA RIBEIRO	19/09/21 a 18/09/22	18/03/24 a 16/04/24	30
107004021	REGINALDO MARQUES DE SOUZA	27/03/21 a 26/03/22	11/03/24 a 25/03/24	15
489586022	RENATA PAIXAO FREITAS LUIZ	01/01/23 a 31/12/23	01/03/24 a 15/03/24	15
500063021	RENATO CESAR PEIXOTO MENEZES	12/08/22 a 11/08/23	18/03/24 a 06/04/24	20
109399021	RODRIGO CANTERO DORSA	23/07/22 a 22/07/23	18/03/24 a 27/03/24	10
101652021	RONALDO LUIZ TEIXEIRA	13/11/21 a 12/11/22	01/03/24 a 15/03/24	15
126025021	TATIANA ICHIOKA FERREIRA	27/03/23 a 26/03/24	27/03/24 a 25/04/24	30
487102023	VENISE CHARBEL STEPHANINI ROCHA	06/03/23 a 05/03/24	15/03/24 a 29/03/24	15
18037021	VERONIQUE MICHELINE CLAUDE LOUVET CORTADA	21/01/22 a 20/01/23	04/03/24 a 18/03/24	15
105997021	VIVIANE LIMA CATELAN MOREIRA	05/09/22 a 04/09/23	06/03/24 a 20/03/24	15
42747021	WANILTON DAUZACKER DA SILVA	22/02/22 a 21/02/23	05/03/24 a 03/04/24	30
423307021	WARA YASMIN MALUF CHAMBI	21/07/21 a 20/07/22	18/03/24 a 27/03/24	10
113751021	WILSON DONIZETE DO NASCIMENTO	06/06/22 a 05/06/23	01/03/24 a 30/03/24	30

Campo Grande/MS, 1º de março de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente/IAGRO.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FCMS/N. 113/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **Robson Reinaldo de Oliveira Torraca**, matrícula n. 126237022, cargo Técnico de Atividades Culturais, Classe D, código 70105, para que substitua a servidora Jucicleia Berta da Cruz Rodrigues, matrícula n. 117362023, em virtude do gozo de férias da titular, no período de 15 de fevereiro a 05 de março de 2024.

Campo Grande, 29 de fevereiro de 2024.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 114/2024, 01 DE MARÇO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 077/2024, Processo 85/001.932/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: a **Paulo de Fátima Santos Oliveira-MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 32.803.358/0001-49, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Giovanna Graal Bassi
Matrícula: Direção Especial e Assessoramento
Cargo: 503340021

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: Direção Especial e Assessoramento
Cargo: 65981026

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 01 de março de 2024.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 115/2024, 01 DE MARÇO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 078/2024, Processo 85/002.080/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: a **Luiz Fernando Villar**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 40.058.469/0001-04, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Giovanna Graal Bassi
Matrícula: Direção Especial e Assessoramento
Cargo: 503340021

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: Direção Especial e Assessoramento
Cargo: 65981026

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 01 de março de 2024.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 116/2024, 01 DE MARÇO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 079/2024, Processo 85/002.077/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Agnaldo Ismael de Freitas**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 21.187.139/0001-66, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: Direção Especial e Assessoramento
Cargo: 431035024

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: Direção Especial e Assessoramento
Cargo: 65981026

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 01 de março de 2024.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 117/2024, 01 DE MARÇO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 080/2024, Processo 85/002.078/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **EUCLEBER SILVA DE OLIVEIRA - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 32.836.718/0001-09, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: Direção Especial e Assessoramento
Cargo: 431035024

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: Direção Especial e Assessoramento
Cargo: 65981026

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 01 de março de 2024.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial Eletrônico n. 11.413 – Edição Extra, de 9 de fevereiro de 2024, página 150, referente **PORTARIA "P" FCMS/Nº 63/2024, 9 de fevereiro de 2024.**, por constar erro no original.

Processo 85/000.798/2024

Onde se lê:

116543023/4	Victor Hugo de S. da Silva Maia	Gestos de atividades Culturais	Gestor
-------------	---------------------------------	--------------------------------	--------

Leia -se:

431614024	Márcio Veiga Silva	Gestor de atividades Culturais	Gestor
-----------	--------------------	--------------------------------	--------

Campo Grande/MS, 01 de março de 2024.

Eduardo Mendes Pinto
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 012/24, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores com gozo de férias no mês de março de 2024, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2.004.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período de gozo	Total de dias
Bernardo Quartin Barrios	474920024	Direção Gerencial e Assessoramento	01/01/2023 a 31/12/2023	18/03/2024 a 01/04/2024	15
Carlos Romeu Flores da Silva	68942022	Técnico de Atividades de Comunicação – Operador de Câmera Interna e Externa	03/07/2022 a 02/07/2023	01/03/2024 a 30/03/2024	30
Clayton Wander Nascimento de Sales	90172021	Técnico de Atividades de Comunicação – Assistente de Produção	17/04/2022 a 16/04/2023	11/03/2024 a 09/04/2024	30
Elias Guilherme dos Santos	86822024	Gestão e Assistência	01/01/2023 a 31/12/2023	22/03/2024 a 05/04/2024	15
Eva Regina Ferreira de Freitas Paz	91386021	Profissional Atividades de Comunicação – Gestor de Comunicação e Jornalismo	18/05/2022 a 17/05/2023	04/03/2024 a 23/03/2024	20
Iasmin Padilha Biolo	470131025	Direção Executiva e Assessoramento	01/01/2023 a 31/12/2023	06/03/2024 a 15/03/2024	10

Lívio Polly Bozzano Rosa	123580021	Técnico de Atividades de Comunicação – Editor de VT	12/04/2022 a 11/04/2023	01/03/2024 a 20/03/2024	20
Nadjanara Morbeck de Oliveira	131735023	Profissional Atividades de Comunicação – Gestor de Comunicação e Jornalismo	29/04/2021 a 28/04/2022	01/03/2024 a 20/03/2024	20
Patricia Liz dos Santos de Souza Mariano	125385021	Assistente de Serviços de Comunicação – Almoxarife Técnico	13/10/2021 a 12/10/2022	18/03/2024 a 27/03/2024	10

Campo Grande (MS), 01 de março de 2024.

ELIAS MENDES OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE
FERTEL-MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Portaria "P" FUNSAU N. 78 de 01 de março de 2024

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018 e alterada pela Lei n. 5.344, de 30 de maio de 2019, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023.

Resolve:

Substituir membros da **COMISSÃO DE REVISÃO DE ÓBITOS** do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul:

Membros incluídos	Função	Matrícula
Gilberto Victor Cerquetani	Médico Cardiologista	108117021
Adolfo Jose Chang Jimenez	Médico Cirurgião Geral	37041021
Membro desligados	Função	Matrícula
Sérgio Renato de Almeida Couto	Médico Nutrólogo	96712023
Luciana Nakao Odashiro	Médica Patologista	6449021

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 01 de março de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
 Diretora-Presidente da FUNSAU

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o edital Nº 107/2024 – PRODHS/UEMS, de 29 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 11.430, de 01 de março de 2024, pág. 76, na parte que descreve a **vigência**.

Onde consta:

Seleção: EDITAL nº 51/2023 – PROE/PRODHS de 22/08/2023 – D.O. nº 11.248 – 23/08/2023 – pág. 70			
Homologação: EDITAL nº 56/2023 – RTR de 27/09/2023 – D.O. 11.281 – 28/09/2023 – pág. 184			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
LUCIANO DE OLIVEIRA – Subst.: Eliane Terezinha Túlio Ferronato (coordenação de curso), Eliane Cerdas (coordenação de curso), Wilker Solidade Silva (gestor administrativo), Renata Lourenço (licença saúde) e Vaga Pura 01/03/2024 a 31/03/2024	Pedagogia	Pedagogia / Maracajú Letras-Espanhol / Dourados	38h

LUCIANO DE OLIVEIRA – Subst.: Eliane Terezinha Túlio Ferronato (coordenação de curso), Eliane Cerdas (coordenação de curso), Wilker Solidade Silva (gestor administrativo) e Vaga Pura 01/04/2024 a 19/12/2024	Pedagogia	Pedagogia / Maracajú	32h
---	-----------	----------------------	------------

Passa a constar:

Seleção: EDITAL nº 51/2023 – PROE/PRODHS de 22/08/2023 – D.O. nº 11.248 – 23/08/2023 – pág. 70 Homologação: EDITAL nº 56/2023 – RTR de 27/09/2023 – D.O. 11.281 – 28/09/2023 – pág. 184			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
LUCIANO DE OLIVEIRA – Subst.: Eliane Terezinha Túlio Ferronato (coordenação de curso), Eliane Cerdas (coordenação de curso), Wilker Solidade Silva (gestor administrativo), Renata Lourenço (licença saúde) e Vaga Pura 01/03/2024 a 30/04/2024	Pedagogia	Pedagogia / Maracajú Letras-Espanhol / Dourados	38h
LUCIANO DE OLIVEIRA – Subst.: Eliane Terezinha Túlio Ferronato (coordenação de curso), Eliane Cerdas (coordenação de curso), Wilker Solidade Silva (gestor administrativo) e Vaga Pura 01/05/2024 a 19/12/2024	Pedagogia	Pedagogia / Maracajú	32h

Em 01 de março de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o Edital Nº EDITAL Nº 44/2024 – PRODHS/UEMS, de 05/02/2024, publicado no Diário Oficial nº 11.408, 06/02/2024, à página 171, quanto ao nome do contratado:

Onde consta:

Seleção: Edital nº 49/2022-PRODHS/PROE, 17/10/2022 - D.O. 10.966 de 18/10/2022, p. 137; Homologação: Edital nº 70/2022-RTR, 29/11/2022 - D.O. 11.001 de 30/11/2022, p. 199;			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
TARSILA CHIARA DA SILVA SANTANA – Substituição: Amanda Cristina Danaga Motivo: Gestor Administrativo Substituição: Rogério da Palma Motivo: Afastamento para Estudos Substituição: Djalma Querino de Carvalho Motivo: Aguardando aposentadoria Vaga Pura – 15/02/2024 a 13/07/2024	Ciências Sociais	Ciências Sociais-Paranaíba	36 H

Passa a constar:

Seleção: Edital nº 49/2022-PRODHS/PROE, 17/10/2022 - D.O. 10.966 de 18/10/2022, p. 137; Homologação: Edital nº 70/2022-RTR, 29/11/2022 - D.O. 11.001 de 30/11/2022, p. 199;			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
TARSILA CHIARA ALBINO DA SILVA SANTANA – Substituição: Amanda Cristina Danaga Motivo: Gestor Administrativo Substituição: Rogério da Palma Motivo: Afastamento para Estudos Substituição: Djalma Querino de Carvalho Motivo: Aguardando aposentadoria Vaga Pura – 15/02/2024 a 13/07/2024	Ciências Sociais	Ciências Sociais-Paranaíba	36 H

Em 01 de março de 2024.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 283, de 01 de março de 2024.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

CONTRATADO.

João Vitor de Oliveira					CPF: xxx.524.919-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000253/2024	22h	29/02/2024	01/03/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 3.980,99
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 75/2023-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.295 de 18 de outubro de 2023)					
Dalila Tavares Garcia					CPF: xxx.859.331-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000264/2024	40h	29/02/2024	01/03/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 7.238,16
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 42/2022-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.957 de 04 de outubro de 2022)					
Rosana Moreira da Silva de Arruda					CPF: xxx.830.311-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000265/2024	4h	29/02/2024	01/03/2024 a 22/03/2024	Excepcional interesse público	R\$ 1.020,04
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 64/2023-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.289 de 06 de outubro de 2023)					
Rosileide Vilalba Rohod					CPF: xxx.535.251-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000266/2024	4h	01/03/2024	01/03/2024 a 22/03/2024	Excepcional interesse público	R\$ 1.020,04
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 64/2023-PRODHS/PROE (publicada no DOE n. 11.289 de 06 de outubro de 2023)					
Diego Pereira da Silva					CPF: xxx.974.851-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000267/2024	30h	01/03/2024	01/03/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 5.428,62
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 03/2023-PRODHS/PROE (publicada no DOE n. 11.055 de 23 de janeiro de 2023)					

Abimael Gomes da Silva					CPF: xxx.362.896-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000268/2024	24h	01/03/2024	01/03/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 4.342,90
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 45/2022 - PROE/PRODHS (publicada no DOE n.10.961 de 07 de outubro de 2022)					
Luciano de Oliveira					CPF: xxx.743.208-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000269/2024	38h	01/03/2024	01/03/2024 a 30/04/2024	Excepcional interesse público	R\$ 9.690,40
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 51/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11248 de 23 de agosto de 2023)					
Tarsila Chiara Albino da Silva Santana					CPF: xxx.128.514-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000271/2024	36h	01/03/2024	01/03/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 9.180,38
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 49/2022-PRODHS/PROE (publicada no DOE n. 10.966 de 18 de outubro de 2022)					
Maricelia Aparecida Nurmberg					CPF: xxx.457.389-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000272/2024	30h	01/03/2024	01/03/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 5.428,62
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 51/2022 - PRODHS/PROE (publicada no DOE n.10.992 de 21 de novembro de 2022)					
Rayan Wolf					CPF: xxx.990.711-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000275/2024	32h	01/03/2024	04/03/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 8.160,34
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 57/2022-PRODHS/PROE (publicada no DOE n. 11.015 de 16 de dezembro de 2022)					
Antonia Cristina Rocha Fioravante					CPF: xxx.238.341-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000276/2024	20h	01/03/2024	01/03/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 3.619,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 51/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.992 de 21 de novembro de 2022)					
Angela Cristina Dias do Rego Catonio					CPF: xxx.989.112-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000277/2024	8h	01/03/2024	01/03/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 2.040,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 01/2023-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.055 de 23 de janeiro de 2023)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 283, de 01 de março de 2024.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

CONTRATADO.

João Vitor de Oliveira					CPF: xxx.524.919-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000253/2024	22h	29/02/2024	01/03/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 3.980,99
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 75/2023-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.295 de 18 de outubro de 2023)					
Dalila Tavares Garcia					CPF: xxx.859.331-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000264/2024	40h	29/02/2024	01/03/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 7.238,16
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 42/2022-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.957 de 04 de outubro de 2022)					
Rosana Moreira da Silva de Arruda					CPF: xxx.830.311-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000265/2024	4h	29/02/2024	01/03/2024 a 22/03/2024	Excepcional interesse público	R\$ 1.020,04
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 64/2023-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.289 de 06 de outubro de 2023)					
Rosileide Vilalba Rohod					CPF: xxx.535.251-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000266/2024	4h	01/03/2024	01/03/2024 a 22/03/2024	Excepcional interesse público	R\$ 1.020,04
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 64/2023-PRODHS/PROE (publicada no DOE n. 11.289 de 06 de outubro de 2023)					
Diego Pereira da Silva					CPF: xxx.974.851-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000267/2024	30h	01/03/2024	01/03/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 5.428,62

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 03/2023-PRODHS/PROE (publicada no DOE n. 11.055 de 23 de janeiro de 2023)					
Abimael Gomes da Silva					CPF: xxx.362.896-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000268/2024	24h	01/03/2024	01/03/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 4.342,90
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 45/2022 - PROE/PRODHS (publicada no DOE n.10.961 de 07 de outubro de 2022)					
Luciano de Oliveira					CPF: xxx.743.208-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000269/2024	38h	01/03/2024	01/03/2024 a 30/04/2024	Excepcional interesse público	R\$ 9.690,40
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 51/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11248 de 23 de agosto de 2023)					
Tarsila Chiara Albino da Silva Santana					CPF: xxx.128.514-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000271/2024	36h	01/03/2024	01/03/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 9.180,38
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 49/2022-PRODHS/PROE (publicada no DOE n. 10.966 de 18 de outubro de 2022)					
Maricelia Aparecida Nurmberg					CPF: xxx.457.389-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000272/2024	30h	01/03/2024	01/03/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 5.428,62
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 51/2022 - PRODHS/PROE (publicada no DOE n.10.992 de 21 de novembro de 2022)					
Rayan Wolf					CPF: xxx.990.711-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000275/2024	32h	01/03/2024	04/03/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 8.160,34
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 57/2022-PRODHS/PROE (publicada no DOE n. 11.015 de 16 de dezembro de 2022)					
Antonia Cristina Rocha Fioravante					CPF: xxx.238.341-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000276/2024	20h	01/03/2024	01/03/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 3.619,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 51/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.992 de 21 de novembro de 2022)					
Angela Cristina Dias do Rego Catonio					CPF: xxx.989.112-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000277/2024	8h	01/03/2024	01/03/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 2.040,08

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 01/2023-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.055 de 23 de janeiro de 2023)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a PORTARIA "P"/UEMS nº. 245, de 26 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.426, de 27 de fevereiro de 2024, à página 243, republicada no Diário Oficial nº 11.430, de 1º de março de 2024, à página 172 que concedeu Promoção Funcional aos servidores a seguir relacionados, ocupantes do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, código 60096, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por cumprirem interstício e terem sido aprovados nas avaliações de desempenho individual, com fulcro no § 2º do art. 55 da Lei 5.779 de 9 de dezembro de 2021, da Deliberação CRH/COUNI-UEMS no 11 de 22 de junho de 2022 e da Resolução COUNI/UEMS no 631 de 28 de junho de 2022, alteradas pela Resolução COUNI-UEMS No 632, de 5 de setembro de 2022, homologada pela Resolução COUNI-UEMS No 635 de 13 de dezembro de 2022, que regulamentou a promoção funcional e a avaliação de desempenho individual dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da UEMS, a partir de 1º de março de 2024.

Onde consta:

PORTARIA "P"/UEMS nº. 245, de 26 de fevereiro de 2023.

Passe a constar:

PORTARIA "P"/UEMS nº. 245, de 26 de fevereiro de 2024.

Em 1º de março de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 11.430, de 01/03/2024, página 117.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 280, de 29 de fevereiro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear os recursos humanos abaixo relacionados, para exercerem cargo em comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento, símbolo CCA, na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com base no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, combinado com o art. 1º do Decreto n. 16.080, de 2 de janeiro de 2023, a contar de 1º de março de 2024:

Nome	Cargo	Lotação	Função	Símbolo
Elói Panachuki	Direção Executiva e Assessoramento	Assessoria de Captação de Recursos e Planejamento de Projetos Institucionais	Assessor VI	CCA-12
Djanires Lageano Neto de Jesus	Direção Executiva e Assessoramento	Assessoria de Articulação de Política Externa	Assessor VI	CCA-12
Valmor Nazario Martins	Direção Executiva e Assessoramento	Chefe do Setor de Manutenção - DINFRA	Assistente I	CCA-12
Sidney Gomes Alves	Direção Executiva e Assessoramento	Diretoria de Informática	Assistente I	CCA-12

Haroldo Wilson Zanda Grella	Gestão e Assistência	Gerência da Unidade Universitária de Campo Grande - Santo Amaro	Gestor de Processo IV	CCA-14
Eliandra Surek Abilio	Gestão e Assistência	Setor de Atenção Psicossocial no Trabalho - PRODHS	Assessor IV	CCA-15
Allan Motta Couto	Gestão e Assistência	Assessoria de Captação de Recursos e Planejamento de Projetos Institucionais	Gestor de Processo V	CCA-15
Lucélio Ferreira Simião	Gestão e Assistência	Assessoria de Relações Institucionais	Gestor de Processo V	CCA-15
Roseli Rocha	Gestão e Assistência	Assessoria de Relações Institucionais	Gestor de Processo V	CCA-15
Cristiana Rodrigues Brito	Gestão e Assistência	Chefe de Gabinete da PROEC	Gestor de Processo V	CCA-15
Fernanda Florenciano Alves	Gestão e Assistência	Divisão de Compras - PROAP	Gestor de Processo V	CCA-15
Waldemir de Souza Junior	Gestão e Assistência	Controladoria e Auditoria	Assistente IV	CCA-15
Raul de Lima Soares de Andrade	Gestão Operacional e Assistência	Gerência da Unidade Universitária de Campo Grande - Moreninhas	Assistente VI	CCA-17
José Oliveira da Fonseca	Gestão Operacional e Assistência	Coordenadorias de Graduação e de Pós-graduação	Assistente VI	CCA-17

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 282, de 1º de março de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

Resolve:

Constituir COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES, na Unidade Universitária de Maracaju, destinada a coordenar o processo seletivo de docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de que trata a Resolução COUNI/UEMS nº 602, de 27 de maio de 2021, integrada pelos servidores abaixo relacionados. Fica revogada a Portaria "P"/UEMS nº. 654, de 23 de outubro de 2014, publicada no D.O. nº 8.787, de 29 de outubro de 2014, à página 33.

Nome Matrícula	Cargo Nível/Classe/Código	Função
Alex Sandro Richter Won Muhlen 85772021	Professor de Ensino Superior V/60082	Presidente
Annelise Cirilo Pereira 353016021	Assistente Técnico de Nível Médio A4/I/60097	Membro
Adriane Alberto Freire 76642021	Técnico de Nível Superior D2/VI/60096	Membro

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 01 DE MARÇO DE 2024 - ATA Nº 1.677.

01. Processo SEI nº 23.0.000000186-4.

Assunto: Recurso contra o resultado constante do Edital DPGE n. 093/2024.

Candidata: Lívia Maria Nascimento Silva.

Relatora Conselheira Thais Dominato Silva Teixeira.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

02. Processo SEI nº 23.0.000000581-9.

Assunto: Recurso contra o resultado constante do Edital DPGE n. 093/2024.

Candidato: Marcelo Coswig Fiss.

Relatora Conselheira Thais Dominato Silva Teixeira.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

03. Processo SEI nº 23.0.000000644-0.

Assunto: Recurso contra o resultado constante do Edital DPGE n. 093/2024.

Candidata: Beatriz Dufflis Fernandes.

Relator Conselheiro Marcos Francisco Perassolo.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, deu provimento recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

04. Processo SEI nº 23.0.000000421-9.

Assunto: Recurso contra o resultado constante do Edital DPGE n. 093/2024.

Candidata: Déborah Ribeiro de Carvalho.

Relator Conselheiro Marcos Francisco Perassolo.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

05. Processo SEI nº 23.0.000000026-4.

Assunto: Recurso contra o resultado constante do Edital DPGE n. 093/2024.

Candidata: Regiane Garcia de Souza.

Relator Conselheiro Francisco Carlos Bariani.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

06. Processo SEI nº 22.0.000003419-7.

Assunto: Recurso contra o resultado constante do Edital DPGE n. 093/2024.

Candidata: Luiza Rapizo Bosquê.

Relator Conselheiro Francisco Carlos Bariani.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

07. Processo SEI nº 23.0.000000525-8.

Assunto: Recurso contra o resultado constante do Edital DPGE n. 093/2024.

Candidata: Fatima Taynara Dias Borges.

Relatora Conselheira Ester Quintanilha Nogueira.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

08. Processo SEI nº 23.0.000000249-6.

Assunto: Recurso contra o resultado constante do Edital DPGE n. 093/2024.

Candidato: André Luis Nunes Rocha.

Relatora Conselheira Ester Quintanilha Nogueira.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

09. Processo SEI nº 23.0.000000033-7.

Assunto: Recurso contra o resultado constante do Edital DPGE n. 093/2024.

Candidata: Patrícia de Medeiros Brauns.

Relatora Conselheira Sara Curcino Martins de Oliveira.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

10. Processo SEI nº 23.0.00000201-1.

Assunto: Recurso contra o resultado constante do Edital DPGE n. 093/2024.

Candidata: Welda Rodrigues Souza.

Relatora Conselheira Sara Curcino Martins de Oliveira.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

11. Processo SEI nº 23.0.00000157-0.

Assunto: Recurso contra o resultado constante do Edital DPGE n. 093/2024.

Candidato: Frederico da Silva de Assis.

Relatora Conselheira Valdirene Gaetani Faria.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

12. Processo SEI nº 22.0.000003325-5.

Assunto: Recurso contra o resultado constante do Edital DPGE n. 093/2024.

Candidata: Evelin de Oliveira Leite.

Relatora Conselheira Valdirene Gaetani Faria.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, proveu parcialmente o recurso, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

13. Processo SEI nº 23.0.00000182-1.

Assunto: Recurso contra o resultado constante do Edital DPGE n. 093/2024.

Candidato: Leonardo Borges Martins.

Relator Conselheiro Marcelo Marinho da Silva.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

14. Processo SEI nº 22.0.000003358-1.

Assunto: Recurso contra o resultado constante do Edital DPGE n. 093/2024.

Candidata: Jesyk de Resende Pereira.

Relator Conselheiro Marcelo Marinho da Silva.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

15. Processo SEI nº 23.0.00000161-9.

Assunto: Recurso contra o resultado constante do Edital DPGE n. 093/2024.

Candidato: Guilherme Augusto Brito Andrade.

Relator Conselheiro Francisco Carlos Bariani.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

16. Processo SEI nº 23.0.00000480-4.

Assunto: Recurso contra o resultado constante do Edital DPGE n. 093/2024.

Candidata: Natalia Maria Madureira da Rocha Coutinho.

Relatora Conselheira Valdirene Gaetani Faria.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

17. Processo SEI nº 23.0.00000019-1.

Assunto: Recurso contra o resultado constante do Edital DPGE n. 093/2024.

Candidata: Tatiana Costa Anache.

Relator Conselheiro Marcos Francisco Perassolo.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

EDITAL DPGE Nº 095/2024 – XVIII CONCURSO PÚBLICO

A COMISSÃO DE CONCURSO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL TORNA PÚBLICO às candidatas e aos candidatos aprovados o RESULTADO FINAL do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Defensora Pública e Defensor Público do Estado de Mato Grosso do Sul, na Classe de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto, com a respectiva classificação final.

A Nota Final das Provas (NFP) resultou da média das provas escritas subjetivas (MPS) mais a média das provas orais (MPO), dividido por dois.

O **Resultado Final** foi obtido através da Nota Final das Provas (NFP) acrescida da pontuação dos Títulos.

A forma de realização dos cálculos consta expressamente do Regulamento do Concurso (Deliberação CSDP n. 023, de 10 de maio de 2021, publicado no DOE n. 10.505, em 13 de maio de 2021, p. 148-193), no item 24.

O critério para o desempate das candidatas e dos candidatos para fins de **classificação** foi o constante do item 22 do Regulamento do Concurso, sendo primeiro aquela candidata ou aquele candidato que tiver a maior nota final nas provas escritas. Permanecendo o empate, aquela ou aquele que tiver a maior nota final nas provas orais.

Abaixo seguem as listas das candidatas e dos candidatos, com o resultado final de pontuação e a ordem de classificação final do Concurso.

1. RESULTADO FINAL DAS CANDIDATAS E DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO – AMPLA CONCORRÊNCIA – LISTA GERAL

1.1. Relação de candidatas e candidatos aprovados na ampla concorrência, LISTA GERAL, com o resultado final do concurso, na ordem decrescente da pontuação, contendo os seguintes dados: número de inscrição, nome completo, média das provas escritas subjetivas, média das provas orais, nota final das provas, pontuação dos títulos, a pontuação final (resultado final) e a ordem de classificação final do concurso.

Núm. Inscrição	Nome	Média Provas Escritas	Média Provas Orais	Nota Final das Provas	Pont. Títulos	Resultado Final	Classif. Final
152000575	Leonardo Gelatti Backes	7,62	9,01	8,31	1	9,31	1º
152003282	Tairo Batista Esperanca	7,77	8,75	8,26	0,9	9,16	2º
152004159	Carolina Silveira Lobianco E Souza	8,05	9,57	8,81	0,15	8,96	3º
152006500	Diogo Alexandre De Freitas	7,17	8,85	8,01	0,9	8,91	4º
152005560	Bianca Reitmann Pagliarini	6,9	8,9	7,9	1	8,9	5º
152002098	Gabriela Sant'Anna Barcellos	6,92	8,85	7,88	1	8,88	6º
152000818	Juliana Borher Valadares	7,55	9,1	8,32	0,55	8,87	7º
152000639	Carlucio Germano Da Silva	7,3	8,3	7,8	1	8,8	8º
152002644	Rebecca Scalzilli Ramos Pantoja	7,47	8,1	7,78	1	8,78	9º
152005525	Taís Soares Vieira Ferretti	7,1	8,42	7,76	1	8,76	10º
152004749	Matheus Paulo De Andrade	6,97	8,45	7,71	0,95	8,66	11º
152003644	João Pedro Rodrigues Nascimento	6,32	9,01	7,66	1	8,66	12º
152000764	Stephany Oliveira Giardini Fonseca	6,55	8,65	7,6	1	8,6	13º
152006001	Stebbin Athaides Roberto Da Silva	6,42	8,7	7,56	1	8,56	14º
152005198	Ariel Bianchi Rodrigues Alves	6,9	8,2	7,55	1	8,55	15º
152001156	Mariana Arpini Lievore	7,25	8	7,62	0,9	8,52	16º
152001811	Brenda Barros Freitas	7,05	8,1	7,57	0,95	8,52	17º
152001580	Gabriel Garcia Solidade	6,07	8,95	7,51	1	8,51	18º
152003039	Vitória Davalos De Souza	7,05	7,85	7,45	0,95	8,4	19º
152000675	Francine Da Rosa Grings	6,9	7,9	7,4	1	8,4	20º
152006378	Larissa Romero De Souza	6,67	8,11	7,39	1	8,39	21º
152001972	Pâmela Copetti Ghisleni	6,1	8,63	7,36	1	8,36	22º
152002500	Matheus Henrique Pleutim De Miranda	7,2	8,1	7,65	0,7	8,35	23º
152006232	Fernanda Aparecida Astolphi Ribeiro	6,5	8,6	7,55	0,8	8,35	24º
152005195	Raphaela Da Silva Nascimento	6,47	8,31	7,39	0,95	8,34	25º
152004151	João Antônio Das Chagas Silva	7,5	7,08	7,29	1	8,29	26º
152005076	Isabella Lucia Poidomani	7,15	7,6	7,37	0,9	8,27	27º
152001503	Jéssica Renata Gomes Perez	6,65	7,85	7,25	1	8,25	28º
152000930	Rebecca Da Silva Pellegrino Paz	6,55	8,13	7,34	0,9	8,24	29º
152000117	Daniele Castanharo	6,82	7,65	7,23	1	8,23	30º
152006436	Alison Dos Santos Silva	6,37	9,2	7,78	0,45	8,23	31º
152005393	Renata Ferreira Da Silva	7,45	7,6	7,52	0,7	8,22	32º
152004029	Cinthia De Oliveira Fernandes	6,22	8,5	7,36	0,85	8,21	33º

Núm. Inscrição	Nome	Média Provas Escritas	Média Provas Orais	Nota Final das Provas	Pont. Títulos	Resultado Final	Classif. Final
152003228	Pedro Lenno Rovetta Nogueira	6,12	8,5	7,31	0,9	8,21	34º
152003893	Carolina Borges Soares	6,65	7,75	7,2	1	8,2	35º
152003223	Rafael Augusto Damasceno Penati	6,6	7,98	7,29	0,9	8,19	36º
152001320	Gabriela Souto Silveira	6,62	7,7	7,16	1	8,16	37º
152000529	Vinicius Azevedo Viana	5,77	8,55	7,16	1	8,16	38º
152003289	Paulo Henrique Americo Lucindo	6,35	7,95	7,15	1	8,15	39º
152006390	Sérgio Vinicius Calves	5,85	8,45	7,15	1	8,15	40º
152006155	Jessica Sacchi Ribeiro	7,3	7,95	7,62	0,5	8,12	41º
152004284	Rodrigo Bastos Garrido	6,82	7,4	7,11	1	8,11	42º
152000666	Leticia Vilela Locateli	6,52	7,71	7,11	1	8,11	43º
152000996	Irineu Siqueira Leite	6,4	7,7	7,05	1	8,05	44º
152001170	Maria Clara Silveira Alves	7,22	6,85	7,03	1	8,03	45º
152006052	Pedro Martins Teixeira	6,67	8,07	7,37	0,65	8,02	46º
152002577	Bruno Chemin Borsoi	6,92	7,2	7,06	0,95	8,01	47º
152003610	Regiane Garcia De Souza	6,22	8,6	7,41	0,6	8,01	48º
152005601	Nicole Farias Rodrigues	6,45	7,53	6,99	1	7,99	49º
152002862	Marcela Giacomeli	7,42	7,45	7,43	0,55	7,98	50º
152001586	Lara Espolaor Veronese	7,25	7,7	7,47	0,5	7,97	51º
152001296	Bárbara Farias De Mattos Carneiro	6,92	7,4	7,16	0,8	7,96	52º
152004680	Karina Potsch Junqueira Xavier	6,3	7,56	6,93	1	7,93	53º
152002429	Lígia Padovani Nascimento	5,95	7,92	6,93	1	7,93	54º
152001781	Elisa Rocha Teixeira Netto	7,12	7,1	7,11	0,8	7,91	55º
152006528	Thiago Pinheiro Di Rico	6,82	7,3	7,06	0,85	7,91	56º
152004365	Caroline Austregesilo De Athayde Pessoa	6,12	7,7	6,91	1	7,91	57º
152000904	Michele Franke	6,65	7,85	7,25	0,65	7,9	58º
152006119	Larisse Campelo Messias	7,47	6,6	7,03	0,85	7,88	59º
152000281	Gabriela De Oliveira Moura E Souza	6,42	7,55	6,98	0,9	7,88	60º
152000621	Paula Regina De Oliveira Gonçalves	6,37	7,4	6,88	1	7,88	61º
152001973	Gabriela De Oliveira Das Neves	5,77	8	6,88	1	7,88	62º
152005001	Fanuel Afonso Carvalho Goncalves	7,22	6,5	6,86	1	7,86	63º
152006536	Livia Maria Nascimento Silva	6,12	7,61	6,86	1	7,86	64º
152003934	Miguel Eduardo De Azevedo Martins Filho	6,92	7,08	7	0,85	7,85	65º
152002871	Helena Rosal Silva	6,72	7,35	7,03	0,8	7,83	66º
152001360	Gabriela Vizele Gomes	7,02	7,3	7,16	0,65	7,81	67º
152000583	Aline Vieira Da Silva	6,6	7	6,8	1	7,8	68º
152005157	Isabela Maria Lopes Bolotti	5,85	7,75	6,8	1	7,8	69º
152005101	Evelin De Oliveira Leite	6,07	7,6	6,83	0,95	7,78	70º
152002693	Pedro Cesar Vieira Camillo	6,67	6,85	6,76	1	7,76	71º
152003738	Cleberon Lopes Dos Santos	6,45	7,05	6,75	1	7,75	72º
152001035	Ana Carolina Benassi Perozim	6,4	7,1	6,75	1	7,75	73º
152006640	Jesyk De Resende Pereira	6,3	8,11	7,2	0,55	7,75	74º
152003341	Ana Carla Pessin De Souza	6,42	7,55	6,98	0,75	7,73	75º
152004138	Luiz Henrique De Castro Heusi	7,1	7,64	7,37	0,35	7,72	76º
152004062	Melina Lopes Santos	6,4	7,25	6,82	0,9	7,72	77º
152001436	Jessé Leal Pereira	6,67	7,35	7,01	0,7	7,71	78º

Núm. Inscrição	Nome	Média Provas Escritas	Média Provas Orais	Nota Final das Provas	Pont. Títulos	Resultado Final	Classif. Final
152006515	Clarice Corbella Castelo Branco	6,75	7,1	6,92	0,75	7,67	79º
152006579	Bruno Marques De Assis	5,85	7,7	6,77	0,9	7,67	80º
152003487	Luiz Eduardo Chauvet	6,1	7,18	6,64	1	7,64	81º
152004574	Daniela Carvalho Alencar	6,65	7,2	6,92	0,7	7,62	82º
152000880	Simey Bastos De Souza	6,27	7,45	6,86	0,75	7,61	83º
152004337	Diego Rocha De Vasconcelos	6,02	7,7	6,86	0,75	7,61	84º
152006014	João Gustavo Henriques De Moraes Fonseca	5,8	7,42	6,61	1	7,61	85º
152004621	Amanda Caroline Soares	6,5	6,65	6,57	1	7,57	86º
152006130	Caroline Rodrigues Serafim	6,3	7,65	6,97	0,6	7,57	87º
152000556	Beatriz Dufflis Fernandes	7,47	7,65	7,56	0	7,56	88º
152000855	Fatima Taynara Dias Borges	6,92	7,2	7,06	0,5	7,56	89º
152006049	Vitor Dutra Dinalli	6,67	7,75	7,21	0,35	7,56	90º
152001938	Rachel Maynard Salgado Petruzzella	5,67	7,66	6,66	0,9	7,56	91º
152004116	Lucas Hartmann Silva	7,4	6,39	6,89	0,65	7,54	92º
152005576	Ana Flávia Rezende Alves	5,77	7,2	6,48	1	7,48	93º
152005047	João Lucio Lucatto De Campos	6,82	7,1	6,96	0,5	7,46	94º
152002416	Reyjane De Oliveira Muniz	6,55	6,35	6,45	1	7,45	95º
152003886	David Ferreira Santana	6,77	6,55	6,66	0,75	7,41	96º
152003578	Camila Santos Da Silva Maia	7,07	5,7	6,38	1	7,38	97º
152000224	Tatiana Luíza Soares Ribeiro	6,67	7,35	7,01	0,35	7,36	98º
152001250	Marcelo Coswig Fiss	5,87	6,95	6,41	0,95	7,36	99º
152006813	Leonardo Borges Martins	7	7,18	7,09	0,25	7,34	100º
152004658	Matheus Baldi Dutra	7,02	6,55	6,78	0,55	7,33	101º
152006416	Paola Duarte Prestes	6,35	7,52	6,93	0,4	7,33	102º
152002419	Luiza Oliveira Passos	6,55	7,5	7,02	0,3	7,32	103º
152006327	Thaís De Oliveira Miranda	6,55	6,2	6,37	0,95	7,32	104º
152001131	Massiminiano Fernandes Biliu	5,65	7,4	6,52	0,8	7,32	105º
152001802	Ana Luiza Gardiman Arruda	5,57	7,05	6,31	1	7,31	106º
152000091	Michelle Fernanda Santos De Almeida	6,02	6,96	6,49	0,8	7,29	107º
152003184	Karen Ana Bento Da Silva	6,12	7,05	6,58	0,7	7,28	108º
152002388	Patricia De Medeiros Brauns	6,17	6,65	6,41	0,85	7,26	109º
152006389	Rafael Lima Bicalho	6,1	6,93	6,51	0,75	7,26	110º
152000971	Mylena Prado Privado	5,77	7,14	6,45	0,8	7,25	111º
152001494	Hellen Cristina Pereira Painelli	7,07	6,5	6,78	0,45	7,23	112º
152001558	Maíra Menezes Silva	6,37	7,1	6,73	0,5	7,23	113º
152002799	Adriana Gomes Fernandes	6,35	6,9	6,62	0,6	7,22	114º
152002807	Natalia Maria Madureira Da Rocha Coutinho	6,42	6,9	6,66	0,55	7,21	115º
152005376	Amanda Gabriela Silva Nassaro	6,77	6,94	6,85	0,35	7,2	116º
152000349	Thiago Clemente Do Amaral	6,17	7,25	6,71	0,45	7,16	117º
152004338	Farley Kaique Gomes De Sales	6,1	7,2	6,65	0,45	7,1	118º
152004448	Larissa Mota Vaz	5,97	6,85	6,41	0,65	7,06	119º
152004068	Jarden Marquel De Aquino Ribeiro	6,35	6,7	6,52	0,5	7,02	120º
152000753	Mariana De Sousa Davila Lins	5,82	6,5	6,16	0,85	7,01	121º
152006624	Bruno Quaresma Vivas	5,87	6,1	5,98	1	6,98	122º

Núm. Inscrição	Nome	Média Provas Escritas	Média Provas Orais	Nota Final das Provas	Pont. Títulos	Resultado Final	Classif. Final
152004506	Paloma Morais Corrêa	6,45	5,98	6,21	0,75	6,96	123º
152005128	Gladston Zanotto Junior	5,95	6,55	6,25	0,7	6,95	124º
152001724	Joice Lima Ferreira Jesus	5,7	7,25	6,47	0,45	6,92	125º
152004521	Álex Gonçalves Barreto Baptista	5,57	7,68	6,62	0,3	6,92	126º
152000504	Isabelle Araujo De Medeiros	6,9	6,2	6,55	0,35	6,9	127º
152005321	Welda Rodrigues Souza	5,97	6,52	6,24	0,65	6,89	128º
152006297	Paulo Sergio Rocha Junior	5,77	7,29	6,53	0,35	6,88	129º
152006674	Iberê Garcia Nakashima	6,57	5,65	6,11	0,75	6,86	130º
152001868	Geraldo Vendramini Furtado Do Amaral	6,05	6,55	6,3	0,55	6,85	131º
152004298	Pedro Augusto Fernandes De Souza	6,25	6,04	6,14	0,7	6,84	132º
152000937	Déborah Ribeiro De Carvalho	5,47	7	6,23	0,6	6,83	133º
152001323	Felipe Augusto Da Cruz	5,62	6,92	6,27	0,55	6,82	134º
152006634	André Luís Nunes Rocha	5,37	7,05	6,21	0,6	6,81	135º
152005158	Juliane Yassue Pivotto	6,22	6,62	6,42	0,35	6,77	136º
152002354	Silvane Brito Lopes	5,85	6,05	5,95	0,8	6,75	137º
152004581	Bruce Lee Simões Pimentel	6,37	6,4	6,38	0,35	6,73	138º
152002186	Tatiana Costa Anache	5,45	6,89	6,17	0,55	6,72	139º
152005589	Luiza Rapizo Bosque	6,75	6,65	6,7	0	6,7	140º
152002250	José Antonio Pereira Da Silva	6,75	5,95	6,35	0,3	6,65	141º
152000334	Mayckon Luan Coelho Ferrari	6,45	6,4	6,42	0,2	6,62	142º
152001011	Jefferson Lucas De Lima Evangelista	6,3	5,9	6,1	0,5	6,6	143º
152001759	Jéssica Do Bondespacho De Amorim	6,02	6,75	6,38	0,2	6,58	144º
152000754	Guilherme Augusto Brito Andrade	5,9	5,85	5,87	0,7	6,57	145º
152005721	Priscila Do Espírito Santo Lima	5,85	6,3	6,07	0,5	6,57	146º
152002655	Mário Gonçalves Mendes Neto	5,82	5,5	5,66	0,9	6,56	147º
152006377	Henrique Luis Cotting Dos Santos	5,67	6,25	5,96	0,55	6,51	148º
152003481	Lucas Dames Corrêa De Sá	5,95	6,06	6	0,5	6,5	149º
152005634	Fernando Gonçalves Ponce Corrêa Da Costa	6,1	6,05	6,07	0,35	6,42	150º
152004580	Melissa Paraguai Jardim Domingues	6,25	5,75	6	0,4	6,4	151º
152003106	Alexandre Dos Reis Sampaio	6	6,4	6,2	0,2	6,4	152º
152004162	Luiza Mascarello Bernardi	5,57	6,5	6,03	0,35	6,38	153º
152001253	Rogério De Cássio Neves Ferreira Filho	5,47	5,3	5,38	1	6,38	154º
152005828	Daniela Barreto Silva	5,52	6	5,76	0,6	6,36	155º
152006283	Gustavo Castilho Pereira	6,42	5,55	5,98	0,3	6,28	156º
152006406	Tatiana Do Carmo Sant Anna	6,27	5,6	5,93	0,35	6,28	157º
152004344	Salvador Ferreira De Sousa Junior	6	5,45	5,72	0,45	6,17	158º
152005915	Michele Mariani	6,15	5,75	5,95	0,2	6,15	159º
152002443	Tirza Amelia Oliveira Da Rocha Prestes De Souza	5,9	5,4	5,65	0,5	6,15	160º
152002617	Junielson Silva Araújo	5,65	5,72	5,68	0,45	6,13	161º
152006212	Eduardo Antonio Rondis	5,35	6,67	6,01	0	6,01	162º
152006190	Daniela Melgaço Veloso	5,72	5,75	5,73	0	5,73	163º
152005102	Victor Maldonado Ballego	5,82	5,15	5,48	0,15	5,63	164º

2. RESULTADO FINAL DAS CANDIDATAS E DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO – CANDIDATAS E CANDIDATOS NEGROS

2.1. Relação de candidatas e candidatos negros aprovados, com o resultado final do concurso, na ordem decrescente da pontuação, contendo os seguintes dados: número de inscrição, nome completo, média das provas escritas subjetivas, média das provas orais, nota final das provas, pontuação dos títulos, a pontuação final (resultado final) e a ordem de classificação final do concurso.

Núm. Inscrição	Nome	Média Provas Escritas	Média Provas Oraís	Nota Final das Provas	Pont. Títulos	Resultado Final	Classif. Final
152003039	Vitória Davalos De Souza	7,05	7,85	7,45	0,95	8,4	1º
152006378	Larissa Romero De Souza	6,67	8,11	7,39	1	8,39	2º
152005195	Raphaela Da Silva Nascimento	6,47	8,31	7,39	0,95	8,34	3º
152006436	Alison Dos Santos Silva	6,37	9,2	7,78	0,45	8,23	4º
152003228	Pedro Lenno Rovetta Nogueira	6,12	8,5	7,31	0,9	8,21	5º
152000529	Vinicius Azevedo Viana	5,77	8,55	7,16	1	8,16	6º
152003289	Paulo Henrique Americo Lucindo	6,35	7,95	7,15	1	8,15	7º
152000996	Irineu Siqueira Leite	6,4	7,7	7,05	1	8,05	8º
152000621	Paula Regina De Oliveira Gonçalves	6,37	7,4	6,88	1	7,88	9º
152001973	Gabriela De Oliveira Das Neves	5,77	8	6,88	1	7,88	10º
152006536	Livia Maria Nascimento Silva	6,12	7,61	6,86	1	7,86	11º
152005101	Evelin De Oliveira Leite	6,07	7,6	6,83	0,95	7,78	12º
152003738	Cleberon Lopes Dos Santos	6,45	7,05	6,75	1	7,75	13º
152006130	Caroline Rodrigues Serafim	6,3	7,65	6,97	0,6	7,57	14º
152000855	Fatima Taynara Dias Borges	6,92	7,2	7,06	0,5	7,56	15º
152002416	Reyjane De Oliveira Muniz	6,55	6,35	6,45	1	7,45	16º
152006327	Thaís De Oliveira Miranda	6,55	6,2	6,37	0,95	7,32	17º
152001131	Massiminiano Fernandes Biliu	5,65	7,4	6,52	0,8	7,32	18º
152000091	Michelle Fernanda Santos De Almeida	6,02	6,96	6,49	0,8	7,29	19º
152003184	Karen Ana Bento Da Silva	6,12	7,05	6,58	0,7	7,28	20º
152000971	Mylena Prado Privado	5,77	7,14	6,45	0,8	7,25	21º
152001558	Maíra Menezes Silva	6,37	7,1	6,73	0,5	7,23	22º
152004448	Larissa Mota Vaz	5,97	6,85	6,41	0,65	7,06	23º
152004068	Jarden Marquel De Aquino Ribeiro	6,35	6,7	6,52	0,5	7,02	24º
152001724	Joice Lima Ferreira Jesus	5,7	7,25	6,47	0,45	6,92	25º
152005321	Welda Rodrigues Souza	5,97	6,52	6,24	0,65	6,89	26º
152006297	Paulo Sergio Rocha Junior	5,77	7,29	6,53	0,35	6,88	27º
152000937	Déborah Ribeiro De Carvalho	5,47	7	6,23	0,6	6,83	28º
152002354	Silvane Brito Lopes	5,85	6,05	5,95	0,8	6,75	29º
152004581	Bruce Lee Simões Pimentel	6,37	6,4	6,38	0,35	6,73	30º
152002250	José Antonio Pereira Da Silva	6,75	5,95	6,35	0,3	6,65	31º
152000334	Mayckon Luan Coelho Ferrari	6,45	6,4	6,42	0,2	6,62	32º
152001011	Jefferson Lucas De Lima Evangelista	6,3	5,9	6,1	0,5	6,6	33º
152001759	Jéssica Do Bondespacho De Amorim	6,02	6,75	6,38	0,2	6,58	34º
152000754	Guilherme Augusto Brito Andrade	5,9	5,85	5,87	0,7	6,57	35º
152005721	Priscila Do Espírito Santo Lima	5,85	6,3	6,07	0,5	6,57	36º
152003106	Alexandre Dos Reis Sampaio	6	6,4	6,2	0,2	6,4	37º

Núm. Inscrição	Nome	Média Provas Escritas	Média Provas Orais	Nota Final das Provas	Pont. Títulos	Resultado Final	Classif. Final
152001253	Rogério De Cássio Neves Ferreira Filho	5,47	5,3	5,38	1	6,38	38º
152005828	Daniela Barreto Silva	5,52	6	5,76	0,6	6,36	39º
152006406	Tatiana Do Carmo Sant Anna	6,27	5,6	5,93	0,35	6,28	40º
152002443	Tirza Amelia Oliveira Da Rocha Prestes De Souza	5,9	5,4	5,65	0,5	6,15	41º
152002617	Junielson Silva Araújo	5,65	5,72	5,68	0,45	6,13	42º
152006190	Daniela Melgaço Veloso	5,72	5,75	5,73	0	5,73	43º

3. RESULTADO FINAL DAS CANDIDATAS E DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO – CANDIDATAS E CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Relação de candidatas e candidatos com deficiência aprovados, com o resultado final do concurso, na ordem decrescente da pontuação, contendo os seguintes dados: número de inscrição, nome completo, média das provas escritas subjetivas, média das provas orais, nota final das provas, pontuação dos títulos, a pontuação final (resultado final) e a ordem de classificação final do concurso.

Núm. Inscrição	Nome	Média Provas Escritas	Média Provas Orais	Nota Final das Provas	Pont. Títulos	Resultado Final	Classif. Final
152005376	Amanda Gabriela Silva Nassaro	6,77	6,94	6,85	0,35	7,2	1º
152001323	Felipe Augusto Da Cruz	5,62	6,92	6,27	0,55	6,82	2º
152002186	Tatiana Costa Anache	5,45	6,89	6,17	0,55	6,72	3º
152006212	Eduardo Antonio Rondis	5,35	6,67	6,01	0	6,01	4º

4. Das disposições finais

4.1. A candidata ou candidato que verificar a existência de erro material, consistente em erro na inserção das pontuações ou nos cálculos realizados, terá o prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente da publicação deste edital, para solicitar à Comissão de Concurso a correção dos dados através do e-mail 18concursodpms@defensoria.ms.def.br, com o assunto "Correção do Resultado final".

4.2. A atualização de dados da candidata ou do candidato deverá ser realizado através do e-mail 18concursodpms@defensoria.ms.def.br, com o assunto "ATUALIZAÇÃO DE DADOS".

4.3. A Defensoria Pública de Mato do Sul e a Comissão de Concurso, diante do recebimento de e-mails indagando acerca de assuntos que constam em editais publicados ou no Regulamento do Concurso, ratificam o teor dos editais anteriores, no sentido de não encaminhar resposta para a candidata ou para o candidato que pretenda obter informações constantes de editais ou do Regulamento do Concurso ou fora dos prazos previstos nos editais.

4.4. A Defensoria Pública de Mato do Sul e a Comissão de Concurso informam que, para evitar qualquer prejuízo em virtude de problemas técnicos, será acusado o recebimento de todos os e-mails encaminhados ao endereço eletrônico 18concursodpms@defensoria.ms.def.br, inclusive àqueles que não serão respondidos, nos termos do item anterior (item 4.3). **Assim, caso a candidata ou o candidato não receba retorno no prazo de 48 horas, acusando o recebimento do e-mail encaminhado, deverá reenviar o mesmo e-mail, no prazo de dois dias úteis, contados do término do prazo que não acusou o recebimento, comprovando sua remessa. O não reenvio do e-mail anterior ou o reenvio fora do prazo estabelecido de dois dias úteis, em se tratando de pedido com prazo fixado, ensejará o seu não conhecimento.**

Campo Grande, 1º de março de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

EDITAL DPGE Nº 011/2024 – PROJETO PORTA DE ENTRADA

I PROCESSO SELETIVO PARA PROFISSIONAIS

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e considerando o I PROCESSO SELETIVO PARA PROFISSIONAIS DO PROJETO PORTA DE ENTRADA, Convênio DEPENDENTE-MJSP – PLATAFORMA + BRASIL nº 931599/2022, celebrado com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio do Departamento Penitenciário Nacional – DEPENDENTE, resolve TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º A desistência da candidata **Priscila de Oliveira Ribeiro** em relação à 9ª vaga do cargo de analista, cadastro de reserva, ampla concorrência.

Art. 2º A convocação da candidata **Raquel Adriana Malheiros Spassapan**, classificada na 10ª vaga do cargo de analista, cadastro de reserva, cotistas PCD, tendo em vista a desistência mencionada no art. 1º.

Art. 3º A desistência das candidatas **Vivian Mila Petry da Fonseca** e **Larissa Abdo Corrêa**, respectivamente, em relação a 4ª e 5ª vaga do cargo de psicólogo, cadastro de reserva, ampla concorrência.

Art. 4º A convocação do candidato **Pedro Anselmo Cordoba Mendonça**, classificado na 6ª vaga do cargo de psicólogo, cadastro de reserva, ampla concorrência, tendo em vista as desistências mencionadas no art. 3º.

Art. 5º A convocação da candidata **Raquel Adriana Malheiros Spassapan** e do candidato **Pedro Anselmo Cordoba Mendonça** para encaminhamento dos seguintes documentos digitalizados para o e-mail **seletivoportadeentrada@defensoria.ms.def.br**, na seguinte ordem:

- 1) Carteira de identidade e CPF;
- 2) Certidão de nascimento ou casamento;
- 3) Certidão de nascimento dos filhos, quando couber;
- 4) Título de eleitor;
- 5) Número do PIS/PASEP;
- 6) Comprovante de tipo de sangue;
- 7) Carteira do SUS;
- 8) Quitação com as obrigações militares, quando couber (reservista);
- 9) Comprovante de residência (contas de água, luz, telefone ou declaração);
- 10) Número de telefone residencial, celular e e-mail;
- 11) 1 (uma) Foto 3 x 4;
- 12) Número de conta corrente no **Banco do Brasil**;
- 13) Diploma de conclusão de nível superior ou certidão de conclusão do curso expedida pela mesma autoridade competente a expedir o diploma;
- 14) Registro no conselho de classe;
- 15) Cópia da Declaração de Imposto de Renda/2023 ou Declaração que não teve rendimentos no ano anterior ou que os rendimentos não atingiram o teto para declarar;
- 16) Informar por escrito caso tenha dependentes para fins de dedução no imposto de renda, contendo nome completo, grau de parentesco e data de nascimento;
- 17) Autodeclaração racial;
- 18) Certidões atualizadas:
 - a) Cíveis e criminais da Justiça Estadual (Tribunal de Justiça do local de residência do candidato)
 - b) Cíveis e criminais da Justiça Federal (Tribunal Regional Federal do local de residência do candidato)
 - c) Polícia Civil (Polícia Civil do local de residência do candidato)
 - d) Polícia Federal (www.pf.gov.br)
 - e) Crime eleitoral e quitação eleitoral da Justiça Eleitoral (Tribunal Regional Eleitoral do local de residência do candidato)
 - f) Crime militar da Justiça Militar (www.stm.jus.br).

Campo Grande/MS, 29 de fevereiro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 193/2024, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória à Defensora Pública GRAZIELE CARRA DIAS, matrícula n. 863157-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Projeto Van dos Direitos	Dia de Compensação	Saldo
21/05/2022	08/02/2024	0
Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
18/08/2021 à 25/08/2021	09/02/2024	0

Campo Grande, 1º de março de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 194/2024, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO, matrícula n. 5515668-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da Defensoria Pública Criminal da comarca de Amambai/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
15/03/2023 à 22/03/2023	11 e 12/03/2024	2
26/04/2023 à 03/05/2023	13 e 14/03/2024	0
19/07/2023 à 26/07/2023	15/03/2024	2

Campo Grande, 1º de março de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n 195/2024, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, o Defensor Público EDUARDO ADRIANO TORRES, matrícula n. 5516496-1, integrante da Classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Sete Quedas/MS, designado para atuar na 2ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Ponta Porã/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenador da 8ª Regional de Ponta Porã (Ponta Porã, Amambai, Coronel Sapucaia e Sete Quedas), **no período de 11 a 17 de março de 2024**, com fundamento no artigo 30, § 2º, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023. (Processo SEI n. 33/000838/2024)

Campo Grande, 1º de março de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 196/2024, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que, sem prejuízo de suas funções, participou do **Mutirão de Atendimento "Dourados em Ação"**, no horário das 8 horas às 12 horas, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/005466/2023)

LOCAL	DEFENSORES PÚBLICOS	DATAS
EM Loide Bonfim Andrade	ALEX BATISTA DE SOUZA	27/01/2024

Campo Grande, 1º de março de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 197/2024 DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI, XV e XIII e art. 33, inciso I, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e art. 12 da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público ELIAS CESAR KESROUANI, matrícula n. 5500567-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, para, no dia 13 de março de 2024, às 14 horas, horário de Brasília/DF, realizar sustentação oral, na Terceira Seção do Superior Tribunal de Justiça, no Recurso Especial n. 1869764/MS, em Brasília/DF. (Processo SEI n. 33/000793/2024)

Campo Grande, 1º de março de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 159/2024, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras e os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participaram do **Mutirão de Atendimento "Dourados em Ação"**, no horário das 8 horas às 12 horas, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/005466/2023)

LOCAL	SERVIDORES	DATAS
EM Loide Bonfim Andrade	GABRIEL CORRÊA DA SILVA - Assessoramento	27/01/2024
	NATALIA MENDES DE LIMA - Assessoramento	
	RAFAEL DIAS FIGUEIREDO - Assessoramento	

Campo Grande, 1º de março de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 160/2024, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de frequência das servidoras e dos servidores nominados neste ato, que participaram do **Curso de Formação de Brigada de Incêndio – Turma 3**, nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2024, das 13 horas às 18 horas, realizado pela Escola Superior da Defensoria Pública - ESDP, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/004381/2023)

MATRÍCULAS	SERVIDORES
8027943	ADENIR BARBOSA PAIVA

55154883	ADRIANO STEFANI
55231923	ALESSANDRA PAULINO MATHEUS
55306083	ALYSSON LEONEL BANDINI
55166943	ANA KAROLINE BIELECKI SANTANA
880100704	ANANDA CREISHY ALMEIDA MACIEL
55071543	ANDRÉ TORRES LINO
55155063	ANNA PRISCILA BORGES BENEVENUTO DE OLIVEIRA SANTOS
55133643	ANTONIO LUIZ FERREIRA LOURENÇO
55306443	CAMILLA AIDÉ SEHN PERONICO
55300323	FELIPE DENADAI DUARTE DE SOUZA
55237863	FERNANDO DE OLIVEIRA RODRIGUES
880100524	FLÁVIA VIEIRA DA SILVA
55306983	GILDCLEYSON OLIVEIRA DA SILVA
55264863	ISA MARY CACHO BOGALHO
55302483	JAILSON FERREIRA PRIMO SANTOS
55132383	JÉSSICA FRANÇA MENDES
55256403	JOSÉ ERNESTO COLLIS JÚNIOR
55282503	KLEYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA ARAUJO
55234623	LETÍCIA MICAELLA DE ABREU SILVA
55244523	LUANA BRAGA ANDRADE
55309863	LUCAS MORAIS CORREA
55239303	MARIA APARECIDA OLIVEIRA SOUZA
55300683	MARIA FERNANDA VARGAS BITENCOURT
55125903	MICHELE RODRIGUES DE OLIVEIRA KECK
55013003	NORTON RAFAEL FREITAS FONSECA
55275123	PAULA ELISA CARVALHO GOULART PANASSOLO
55143723	RENNAN PEREIRA CAVALHEIRO
55283043	RICARDO GARCIA NARDONI
55012883	SANDRO RODRIGUES MARTINS
55235163	WIRLLEY ALVES DE ARAUJO
55244163	YAN WENDEL DE OLIVEIRA MULLER

Campo Grande, 1º de março de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico nº 013/2024. Processo Administrativo nº 056/2024

A Prefeitura Municipal Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor, sob o sistema de registro de preços e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço por LOTE. Objeto: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de transporte escolar rural para atendimento dos alunos residentes na zona rural do município de água Clara /MS, durante o ano letivo de 2024, conforme Calendário Escolar por 170 dias letivos e observadas as especificações de trajetos, horários e quilômetros diários. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 21 de março de 2024. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Aviso de Licitações no endereço eletrônico: <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. INFORMAÇÕES: Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local), ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 01 de março de 2024.

Izequias Moreira Dias
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Ato sem efeito

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que decidiu tomar sem efeito o extrato do termo de homologação do Processo nº 4259/2023, na modalidade convite nº 16/2023, publicado no diário oficial do município nº 2831 de 19/02/2024, diário oficial do estado nº 11419 de 20/02/2024 e correio do estado D3 de 20/02/2024. Motivo: por incorreção de informação.

Assina: Shirley Monterisi Ribeiro – Sec. Mun. Adjunta – Sec. Mun. Assistência Social e Cidadania.
Corumbá/MS, 29 de fevereiro de 2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 4249/2023

Homologar/adjudicar o procedimento licitatório na modalidade convite nº 16/2023.

Objeto: Contratação de empresa para realizar readequações das instalações elétricas e dados/voz no Centro de Convivência dos Idosos, no município de Corumbá - MS, pela proposta mais vantajosa para administração pública municipal, a proposta da empresa Linkmais Tecnologia e Construção - Eireli, inscrita no CNPJ nº 18.036.465/0001-68, sendo o valor total de R\$ 32.319,24 (trinta e dois mil, trezentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos). Corumbá/MS, 29 de fevereiro de 2024

Assina: Shirley Monterisi Ribeiro - Secretária-Adjunta Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Prefeitura Municipal de Coxim

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Republica-se por incorreção: onde se lê: Objeto: credenciamento sem exclusividade de pessoa (s) jurídica (s) prestadora (s) de serviços médicos na área de cardiologia, com disponibilização de um profissional médico cardiologista, para a prestação de serviços de consultas e exames mensais, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde municipal, no âmbito do Sistema Único de Saúde. Lê-se: Objeto: credenciamento para prestação de serviços de profissionais da área da saúde, sendo ele: Médico Infectologista, Médico Pediatra, Médico Urologista, Médico Pneumologista, Fonoaudiólogo e para prestação de serviços de procedimentos ginecológicos, disponibilizando um profissional médico com capacidade técnica para a realização dos mesmos, a serem prestados nas Unidades Básicas de Saúde da rede municipal a serem prestados nas Unidades Básicas de Saúde da rede municipal. Altera-se com base no Art. 21 § 4º da lei 8.666/93 e as demais condições permanecem inalteradas. Coxim MS, 23 de fevereiro de 2024.

Leila de Almeida Silva Kohl

Secretária Municipal de saúde. {Gestora do fundo Municipal de Saúde}.

Prefeitura Municipal de Deodápolis**AVISO DE LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA****CONCORRÊNCIA Nº 3/2024****PROCESSO Nº 26/2024**

O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2024, com fundamento nos dispositivos da Lei FEDERAL nº 14.133, de 1 de abril de 2021, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de Maior Desconto, para **Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura para execução de Drenagem e Pavimentação Asfáltica e Calçamento em vias urbanas no município de Deodápolis - MS, com Recursos do Convênio TRANSFEREGOV Nº 950052/2023 e contrapartida do município**, de conformidade com as especificações e forma prevista no Edital e seus anexos.

A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação/ Comissão, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://www.licitanet.com.br/> Recebimento das propostas: 5/3/2024, às 08:30 horas, mediante sua inserção na página eletrônica <https://www.licitanet.com.br/>

Do encerramento do recebimento das propostas: 19/3/2024, às 15:00 horas (Horário de DF);

Início da disputa: 19/3/2024, às 15:15 horas (Horário de DF);

Modo de disputa adotado para o envio de lances na presente Concorrência Eletrônica: "ABERTO" Endereço eletrônico da disputa: <https://www.licitanet.com.br/>

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download no endereço eletrônico: www.deodapolis.ms.gov.br ou no site da plataforma: <https://www.licitanet.com.br/> no e-mail editaisprefeituradeodapolis@gmail.com portal pncp.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações e, a retirada do Edital e seus anexos far-se-á em dias úteis, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, situada à Av. Francisco Alves da Silva, 443, Centro de Deodápolis - MS.

Deodápolis - MS, 29 de fevereiro de 2024. **VALDIR LUIZ SARTOR P/** Secretaria Municipal de Infraestrutura

AVISO DE LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA**CONCORRÊNCIA Nº 4/2024****PROCESSO Nº 27/2024**

O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2024, com fundamento nos dispositivos da Lei FEDERAL nº 14.133, de 1 de abril de 2021, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de Maior Desconto, para **Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura para Revitalização da Praça do Jardim América para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura**, de conformidade com as especificações e forma prevista no Edital e seus anexos.

A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação/ Comissão, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://www.licitanet.com.br/>

Recebimento das Propostas: 05/3/2024, às 08:30 horas, mediante sua inserção na página eletrônica <https://www.licitanet.com.br/>

Do encerramento do recebimento das Propostas: 20/3/2024, às 15:00 horas (Horário de DF);

Início da disputa: 20/3/2024, às 15:15 horas (Horário de DF);

Modo de disputa adotado para o envio de lances na presente Concorrência Eletrônica: "ABERTO" Endereço eletrônico da disputa: <https://www.licitanet.com.br/>

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download no endereço eletrônico: www.deodapolis.ms.gov.br ou no site da plataforma: <https://www.licitanet.com.br/> no e-mail editaisprefeituradeodapolis@gmail.com portal pncp.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações: que fornecerá cópia por meio magnético. Neste caso, para obter o arquivo, o interessado deverá levar um pen drive; e, a retirada do Edital e seus anexos far-se-á em dias úteis, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, situada à Av. Francisco Alves da Silva, 443, Centro - CEP 79.790-000.

Deodápolis - MS, 29 de fevereiro de 2024. **VALDIR LUIZ SARTOR P/** Secretaria Municipal de Infraestrutura

AVISO DE LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA**CONCORRÊNCIA Nº 5/2024****PROCESSO Nº 28/2024**

O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2024, com fundamento nos dispositivos da Lei FEDERAL nº 14.133, de 1 de abril de 2021, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de Maior Desconto, para **Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura para Revitalização da Praça do Jardim Europa para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura**, de conformidade com as especificações e forma prevista no Edital e seus anexos.

A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança -

criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação/ Comissão, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://www.licitanet.com.br/>
Recebimento das Propostas: 05/3/2024, às 08:30 horas, mediante sua inserção na página eletrônica <https://www.licitanet.com.br/>

Do encerramento do recebimento das Propostas: 21/3/2024, às 15:00 horas (Horário de DF);

Início da disputa: 21/3/2024, às 15:15 horas (Horário de DF);

Modo de disputa adotado para o envio de lances na presente Concorrência Eletrônica: "ABERTO" Endereço eletrônico da disputa: <https://www.licitanet.com.br/>

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download no endereço eletrônico: www.deodapolis.ms.gov.br ou no site da plataforma: <https://www.licitanet.com.br/> no e-mail editaisprefeituradeodapolis@gmail.com portal pncp.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações: que fornecerá cópia por meio magnético. Neste caso, para obter o arquivo, o interessado deverá levar um pen drive; e, a retirada do Edital e seus anexos far-se-á em dias úteis, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Deodópolis - MS, situada à Av. Francisco Alves da Silva, 443, Centro - CEP 79.790-000.

Deodópolis - MS, 01 de março de 2024. **VALDIR LUIZ SARTOR P/** Secretaria Municipal de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Dourados

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) Nº 008/2023

O Município de Dourados/MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob o n.º 03.155.926/0001-44, com sede à rua Coronel Ponciano, n.º 1.700 - Parque dos Jequitibás, Dourados/MS, CEP n.º 79.830-220, através da Comissão Especial de Licitação do Programa de Desenvolvimento de Dourados/MS-Desenvolve Dourados e da Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP), vem, tornar público aos interessados o resultado de julgamento da licitação acima especificada, após a concessão de prazo para apresentação de novos documentos.

Contrato de Empréstimo n.º BRA-33/2022 - Local: Brasil.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC.

NOME DA EMPRESA	DECISÃO
TRENTO SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA.	INABILITADA.
POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	HABILITADA.

Os documentos de licitação estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e na Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP), no Bloco "B" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, CEP: 79.839-900, das 07:30h às 13:30h (horário local), telefone (067) 98163-0466.

Dourados-MS, 29 de fevereiro de 2024.

ROBERTA DA SILVA RODRIGUES

Presidenta da Comissão de Licitação / Unidade de Gerenciamento do Programa-UGP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2024/DL/PMD

PARTES: MUNICÍPIO DE DOURADOS. CNPJ: 03.155.926/0001-44. / GERA OBRAS TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES. CNPJ: 30.665.011/0001-51.

Empréstimo Nº BRA-33/2022. Edital de Licitação Pública Nacional - LPN Nº 006/2023. Processo nº 322/2023/DL/PMD.

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à Execução das Obras de Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais, Sinalização Viária, Calçamento e Acessibilidade no Parque dos Jequitibás.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.00.-Secretaria Municipal de Obras Públicas / 08.01.-Secretaria Municipal de Obras Públicas / 15.451.137.-Programa Desenvolve Dourados / 224-4.4.90.15.00.00.00.00.-Obras e Instalações.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência de 300 (trezentos dias), contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 10.343.605,62 (dez milhões, trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e dois centavos).

GESTOR DO CONTRATO: Luís Gustavo Casarin.

FISCAL DO CONTRATO: Celso Itsuo Tarumoto.

FISCAL SUBSTITUTO: Fabrício Igor Tonossu.

DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024/DL/PMD

PARTES: MUNICÍPIO DE DOURADOS. CNPJ: 03.155.926/0001-44. / SÁ LEITÃO AUDITORES S/S. CNPJ: 35.330.125/0001-64.

Empréstimo Nº BRA-33/2022. Edital de Licitação Pública Nacional – LPN Nº 004/2023. Processo nº 231/2023/DL/PMD.

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à Contratação de Empresa para Serviços de Auditoria Externa Independente do Programa Desenvolve Dourados do Município de Dourados/MS, referentes aos exercícios de 2022, 2023, 2024, 2025, 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.-Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica / 2.107.-Coordenação Geral dos Projetos de Execução e Fiscalização das Ações do Programa Desenvolve Dourados / 33.90.35.00.-Serviços de Consultoria / Fonte: 2.754.0000-Recurso de Operação de Crédito.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 202.143,33 (duzentos e dois mil, cento e quarenta e três reais e trinta e três centavos).

GESTOR DO CONTRATO: Wellington Henrique Rocha de Lima.

FISCAL DO CONTRATO: Carlos dos Santos.

DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

Prefeitura Municipal de Eldorado**ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 003/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELTORADO/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno com sede na Av. Tancredo de Almeida Neves, nº 1191, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80 neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Aguinaldo dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso nº 622, nesta Cidade, portador do RG nº 000.624.765 SSP/MS e do CPF/MF nº 555.663.751-20 na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, doravante denominado GERENCIADOR e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas COMPROMITENTE FORNECEDORAS, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS visando o futuro fornecimento de merenda escolar, por um período de 12 meses, com recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar e contrapartida deste município, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Eldorado/MS, em conformidade com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência, de acordo com o resultado da licitação homologado no dia 29/02/2024, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2024, autorizado pelo Processo nº 008/2024, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 006/2024, bem como pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando o futuro fornecimento de merenda escolar, por um período de 12 meses, com recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar e contrapartida deste município, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Eldorado/MS, em conformidade com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico nº 001/2024, Processo nº 008/2024, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie

FORNECEDORES REGISTRADOS:

ISABELLA DOS SANTOS MARINI LTDA, CNPJ nº 20.926.992/0001-90, sediada à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 921, Centro, Eldorado/MS, neste ato representada pela Sra. Isabella dos Santos Marini, residente e domiciliada na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 921 - Fundos, Jardim dos Ipês, Eldorado/MS, portadora do RG nº 2.354.940 Sejusp/MS e CPF nº 072.473.481-35.

Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município de Eldorado/MS

Data da Assinatura: 01/03/2024

Assinam:**Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:**

Aguinaldo dos Santos (Prefeito Municipal)

Pelos FORNECEDORES:

Isabella dos Santos Marini (ISABELLA DOS SANTOS MARINI LTDA)

Tania Damião de Oliveira Morais (MORAIS & VALE LTDA).

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024.O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, o resultado do processo supra.OBJETO: **Constitui objeto** do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para eventual Fornecimento de Materiais de Expediente para atender as diversas secretarias do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no

Termo de Referência."EMPRESAS CLASSIFICADAS: JHARALD MACIEL ALVES, vencedor dos itens: 21, 144, no valor total de R\$ 9.592,50 (nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). DIRCEU LONGO & CIA LTDA, vencedor do item: 146, no valor total de R\$ 19.440,00 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta). GEMELAR COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA, vencedor dos itens: 14, 96, no valor de R\$ 10.769,29 (dez mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos). J. L. CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA, vencedor dos itens: 23, 45, 46, 47, 90, 179, 180, no valor de R\$ 69.218,98 (sessenta e nove mil, duzentos e dezoito reais e noventa e oito centavos). JM LICITAÇÕES LTDA, vencedor dos itens: 22, 33, 34, 35, no valor de R\$ 9.365,30 (nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos). NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, vencedor dos itens: 74, 75, no valor de R\$ 5.018,00 (cinco mil e dezoito reais). TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, vencedor dos itens: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 11, 12, 20, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 58, 62, 63, 64, 65, 66, 71, 72, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 87, 91, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 128, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 145, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 181, no valor de R\$ 238.359,50 (duzentos e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). VANESSA V. A. DA SILVA-ME, vencedora do item: 127, no valor de R\$ 168.555,10 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos). Totalizando o valor de R\$ 530.318,67 (quinhentos e trinta mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos). Os itens: 09, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 55, 59, 60, 68, 69, 70, 89, 94, 95, 104, 117, 154, 165, 176, foram DESERTOS. Os itens: 05, 13, 26, 27, 56, 57, 61, 67, 73, 81, 86, 88, 92, 93, 106, 119, 131, 174, 175, 177, 178, foram FRACASSADOS. Ivinhema-MS, 01 de Março de 2024. **Elizabete Adolfo Machado** "Pregoeira". Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de atender a Secretaria Municipal de Administração, **HOMOLOGO** o presente resultado **ADJUDICADO** pela pregoeira.

Juliano Ferro Barros Donato
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã

CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME COM ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTES AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2023

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, CONVOCA as empresas habilitadas C3 CONSTRUTORA LTDA; SERV FORT CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA; M.R.L SERVIÇOS LTDA; BONANZA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES; TRANSMQA SERVIÇOS E LOCAÇÕES e RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA, para comparecerem na Coordenadoria Geral de Licitações, sito à Avenida Erva Mate, nº 650, Centro, Município de Laguna Carapã/MS, no dia 06 de março de 2024, às 09:00 horas, para a abertura dos envelopes das propostas do procedimento licitatório em epígrafe.

Laguna Carapã - MS, 01 de março de 2024.

LUIS EDUARDO TELES MATEUS
Presidente C. P. L.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: a) Nr. Processo: 2476/2023; b) N. Licitação: 42/2023; c) Modalidade: Pregão Presencial; d) Data de Homologação: 16/02/2024; e) Objeto: Aquisição de ar condicionado para atender a secretaria e suas ramificações.

Participante: ARPEJO COMUNICAÇÃO COM. E SERV. LTDA : Total do Participante: R\$ 202.120,00

Participante: SUPERAR EIRELI EPP: Total do Participante: R\$ 104.800,00

Total Geral: R\$ 306.920,00

Nova Andradina, 28/02/2024

HERNANDES ORTIZ
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 155/2023

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, e a Empresa GOMES & AZEVEDO LTDA:
DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias **24/02/2024 a 23/08/2024 (06 meses)**, bem como manter as mesmas cláusulas e valores pactuados no Contrato 156/2023, tendo em vista o interesse da Administração Pública referente a Ampliação da UTI NEONATAL, componente Rede Cegonha, no Hospital Regional Francisco Dantas no Município de Nova Andradina-MS, conforme DESPACHO SIGA Nº PM-DES-2024/05864, e parecer jurídico à fl. 240, do processo PM-ADM-2023/00816, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Decreto Municipal nº.

2.036/2017 e art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93. Nova Andradina, MS, 29 de Fevereiro de 2024.

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

GOMES & AZEVEDO LTDA
ERSON GOMES DE AZEVEDO
Contratado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 156/2023

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, e a Empresa **GOMES & AZEVEDO LTDA: DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias **24/02/2024 a 23/08/2024 (06 meses)**, bem como manter as mesmas cláusulas e valores pactuados no Contrato 156/2023, tendo em vista o interesse da Administração Pública referente a Ampliação da UCI NEONATAL, componente Rede Cegonha, no Hospital Regional Francisco Dantas no Município de Nova Andradina-MS, conforme DESPACHO SIGA Nº PM-DES-2024/05864, e parecer jurídico à fl. 240, do processo PM-ADM-2023/00816, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Decreto Municipal nº. 2.036/2017 e art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93.

Nova Andradina, MS, 29 de Fevereiro de 2024.

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

GOMES & AZEVEDO LTDA
ERSON GOMES DE AZEVEDO
Contratado

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2024

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA, torna público aos interessados que o Edital do Pregão Eletrônico nº. 008/2024, Processo nº 002/2024 – Registro de preços para eventual aquisição de materiais médico hospitalar para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, cuja data da sessão pública estava marcada para o dia 06/03/2024 às 09:00 horas (Brasília), está **SUSPENSO** devido a alterações a serem realizadas quanto a descrição dos lotes 45, 46, 50 e 51 do Termo de Referência, e também ao item 9.1 do Edital.

Nova Andradina/MS, 01 de março de 2024.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 135/2023 referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2023, HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da empresa: SEMAX MAQUINAS EIRELLI: Lote 01, no valor total de R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais), em consequência a empresa acima fica convocada para a assinatura do contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Novo Horizonte do Sul – MS, 01 de março de 2023. Airton Teles de Goes Gerente Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 002/2024 – PROCESSO N.º 216/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA A EXECUÇÃO DE SISTEMA HIDRÁULICO E ELÉTRICO, COM A INSTALAÇÃO DE BOMBA D'ÁGUA, PARA FUNCIONAMENTO DE POÇO ARTESIANO PROFUNDO DO SAAE, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Agente de Contratação, nomeado pela Portaria n.º 011/2024, torna público que se encontra aberta a licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **"Menor Preço Global"**, de forma presencial, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do endereço eletrônico **www.paraisodasaguas.ms.gov.br**, na aba Licitações. Eventuais questionamentos poderão ser protocolados junto ao Departamento de Licitações na Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, ou através do e-mail **licitacao_pmpa@hotmail.com** (dúvidas poderão ser sanadas através do mesmo e-mail ou pelo telefone 0xx67 3248-1040). A Proposta de Preços e a documentação de habilitação deverão ser entregues no dia 19 de março de 2024, às 08:00 horas (horário local), na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, n.º 22, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS.

Paraíso das Águas – MS, 01 de março de 2024.
Danner Siena
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

PARTES – O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO MS E A EMPRESA SH INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO – Contratação de empresa especializada para implementação, Intermediação e Administração de Sistema de Controle de Abastecimento de Combustíveis, Lubrificantes, Graxas, manutenções corretivas e preventivas, através de software de gerenciamento via web (internet), com a disponibilização de bens de consumo, substituição de peças e demais materiais com a prestação de serviços, de acordo com as características mínimas estabelecidas no Termo de Referência, que integram este instrumento de licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 022/2023.

ASSUNTO: Remanejamento de valor na dotação orçamentaria.

AMPARO LEGAL: §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Dotação estabelecida no contrato:

Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Projeto/Atividade: 2.005 – Manutenção das atividades da Secretaria de Governo

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0.2.0500 (0500) – Material de Consumo

Código reduzido: 471

R\$ 3.000,00

Dotação a ser Remanejada no Contrato:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Projeto/Atividade: 2.037 – Manutenção e conservação do Patrimônio Público

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0500 (0500) – Material de Consumo

Código reduzido: 121

R\$ 3.000,00

DATA: Porto Murtinho MS, 28 de fevereiro de 2024.

ASSINA: Marly Norimi Miyaki – Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Governo.

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024

O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO – MS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM” e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para o Município.

Objeto: Contratação de empresa devidamente constituída para prestação de serviços de transporte de alunos residentes na zona rural do município de Porto Murtinho MS, Rota Fazenda Matão, conforme especificação do termo de referência.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital estará disponível, podendo ser obtido, exclusivamente, no sítio eletrônico no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Plataforma BLL Compras – <https://bll.org.br> e no site do município <https://portomurtinho.ms.gov.br/>.

Valor Total Referencial: R\$ 247.200,64 (duzentos e quarenta e sete mil, duzentos Reais e sessenta e quatro centavos).

Critério de Julgamento: [menor preço] / por [item]

Data abertura: 15/03/2024 - Horas: 09hs10 (horário de Brasília).

Modo de Disputa: [ABERTO E FECHADO]

Local: Plataforma BLL Compras – <https://bll.org.br/>

Base legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 15.110 de 17 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável.

Porto Murtinho MS, 28 de fevereiro de 2024.

Rita de Cassia Padilha - Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024, PROC 020/2024.

A Prefeitura Municipal de Selvíria/MS, torna público a todos os interessados que encontra-se **prorrogado a data de abertura** do edital de Chamamento Público Nº 002/2024, que tem como objeto a Seleção de proposta para a celebração de parceria com uma Organização da Sociedade Civil (OSC), com atuação no Município de Selvíria, bairro Guadalupe do Alto Paraná (Véstia) e nos assentamentos São Joaquim, Canoas e Alecrim. Através de um Acordo formal de Memorando de Colaboração, visando a operacionalização do Plano de Trabalho, para a prestação de serviços de limpeza municipal, compreendendo esses serviços de coleta de resíduos sólidos orgânicos

residenciais/comerciais; coleta seletiva; varrição manual e mecanizada; roçagem manual/mecanizada e bimestral; poda; pintura de meio-fio/caiação; limpeza de bueiros, por meio de Termo de Parceria, em conformidade à Lei nº 13.019/2014. A abertura dos envelopes marcada para o dia 28 de março de 2024, às 08h00m (MS). **Fica PRORROGADO para o dia 01/04/2024, no mesmo horário.** A documentação solicitada no edital deverá ser protocolada **até às 08h00 (MS) dia 01 de abril de 2024**, e julgamento as **9h00m (MS)**, no Setor de licitação da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS, sito à Avenida João Selvírio de Souza, 997, centro, Selvíria MS. A íntegra do Edital contendo todas as informações do certame poderá ser adquirido através do link <http://www.selviria.ms.gov.br> ou através do e-mail: licitacaoselviria@gmail.com. Maiores informações Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, telefone (67) 3579-1486, no horário de 08:00 h às 14 h BR. Selvíria - MS, 01 de março de 2024. **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024, PROCESSO 021/2024. Lei nº 13.019/2014;

A Prefeitura Municipal de Selvíria/MS, torna público a todos os interessados que encontra-se **prorrogado a data de abertura** do edital de Chamamento Público Nº 003/2024 que tem como objeto a Organização da Sociedade Civil – OSC - PROCESSO DE SELEÇÃO destinado às ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, para celebrar Contrato de Gestão objetivando A OPERACIONALIZAÇÃO, O GERENCIAMENTO EA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE nas seguintes unidades: Unidade de Saúde da Família Guadalupe, Unidade Básica de Saúde Celio Moura da Silva, ESF III Estratégia de Saúde da Família Rural, Hospital e Maternidade Municipal Anésio Cabeconi, Centro de Especialidades Médicas Santa Rita de Cassia, Departamento de vigilância em Saúde de Selvíria, Farmácia Municipal de Selvíria, Central de Regulação Municipal e implantação das seguintes unidades Centro de Reabilitação Psicomotora de Selvíria, por meio de Termo de Parceria, em conformidade à Lei nº 13.019/2014. A abertura dos envelopes marcada para o dia 29 de março de 2024, às 08h00m (MS). **Fica PRORROGADO para o dia 02/04/2024, no mesmo horário.** A documentação solicitada no edital deverá ser protocolada **até às 08h00 (MS) dia 02 de abril de 2024**, e julgamento as **9h00m (MS)**, no Setor de licitação da Prefeitura Municipal de Selvíria - MS, sito à Avenida João Selvírio de Souza, 997, centro, Selvíria MS. A íntegra do Edital contendo todas as informações do certame poderá ser adquirido através do link <http://www.selviria.ms.gov.br> ou através do e-mail: licitacaoselviria@gmail.com. Maiores informações Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, telefone (67) 3579-1486, no horário de 08:00 h às 14 h BR. Selvíria/MS, 01 de março de 2024. **EDGAR BARBOSA DOS SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Prefeitura Municipal de Sidrolândia

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1069/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE”**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais disposições pertinentes.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) ônibus escolar urbano, de no mínimo 44 lugares, com acessibilidade zero km e equipado com elevador para cadeirante original ano/modelo de no mínimo 2024/2024, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, especificamente APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sidrolândia/MS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: 15 de março de 2024 às 09:00 horas, no endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br

*Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital deve ser obtido exclusivamente no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br>/ no link “licitações” bem como no endereço: www.comprasbr.com.br. Sidrolândia/MS, 1º de março de 2024.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de “Aquisição de vestuários em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência” **ADJUDICO e HOMOLOGO**, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR
LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 34.454,50 Trinta e Quatro Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos

ANDRE ANTONIO SABINO	R\$ 9.423,00	Nove Mil e Quatrocentos e Vinte e Três Reais
CONNECTION GROUP LTDA	R\$ 53.110,00	Cinquenta e Três Mil e Cento e Dez Reais
BUFF COMERCIO E SOLUCOES LTDA	R\$ 9.353,90	Nove Mil e Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Noventa Centavos

VERA HELENA ARSIOLI PINHO

Secretária Municipal de Assistência Social

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Município de Três Lagoas/MS, nos termos da Legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no Ato Administrativo competente, **RESOLVE**:

REVOGAR, de acordo com o Parecer nº 192/AJ/2024, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza continuada em limpeza, conservação e higienização (áreas internas, externas e fachadas), com regime de dedicação exclusiva de mão-de-obra e gestão via web, fornecimento de insumos necessários e o emprego de equipamentos adequados à execução dos serviços nos prédios públicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Três Lagoas/MS, conforme observada as devidas características e condições, definidas no Termo de Referência."

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PUBLICAÇÕES A PEDIDO**EDITAL 04/2024 - CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL. DESFILIAÇÃO/CUT-MS.**

A presidente do SISEMTER – Sindicato dos Funcionários e Servidores da Prefeitura Municipal de Terenos/MS, no uso de suas prerrogativas estatutárias, nos termos do art. 19, parágrafo 5º, convoca todos servidores municipais filiados ao SISEMTER, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, dia 08 de março de 2024, às 18:00 horas em primeira chamada com a presença mínima de 50%(cinquenta por cento) mais um filiado, e caso não atingir o quorum do parágrafo 7º do artigo 19, em segunda chamada 30(trinta) minutos após com qualquer número de filiado, na sede do sindicato, sito, Rua Gumercindo Annes da Silva, n.º 1.189 Jardim Garcia Leal, Terenos / MS, para deliberarem sobre a seguinte pauta.– **DESFILIAÇÃO DA CUT-MS.** Irenice Rodrigues Vieira. PRESIDENTE DO SISEMTER. Terenos, 01 de março de 2024.

EDITAL

AUTO POSTO COSTA LESTE LTDA torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Paranaíba/MS - SEMMA a Licença de Operação para POSTO REVENDEDOR, localizada na Rua Comendador Garcia, 400 – Bairro Centro, município de Paranaíba – MS.

**FUNDAÇÃO LOWTONS DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNLEC
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - FUNLEC 005-2022/2024
ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA 15.03.2024**

Ademar de Souza Freitas, Presidente do Conselho Curador da **Fundação Lowtons de Educação e Cultura - FUNLEC**, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto da Fundação em vigor **CONVOCA** os Membros Representantes das Lojas Instituidoras e Contribuintes da citada Fundação, para se reunirem em **ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA** no dia 15 de março de 2024, sexta-feira, às 10:00 horas, no Auditório localizado nas dependências da Grande Loja do Estado de Mato Grosso do Sul, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:



Análise e deliberação sobre pagamento de honorários advocatícios ao Escritório Kohl Advogados; Palavra do Presidente do Conselho Curador.

Campo Grande, 1º de março de 2024.

Ademar de Souza Freitas
Presidente do Conselho Curador

UNIMED DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MÉDICAS CNPJ nº 00.755.186/0001- 99 E NIRE nº 54400002242**Edital de Convocação****Assembleia Geral Ordinária – Modalidade Presencial**

O Presidente da **UNIMED DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MÉDICAS**, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca suas cooperativas singulares associadas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que será **realizada de forma Presencial**, no dia 23 de março de 2024, na sede da Cooperativa localizada na Rua José Gomes Domingues, nº 1153, Bairro Santa Fé, às 7h em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 dos Diretores Vogais, às 8h em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos diretores vogais e, às 9h em terceira convocação, com a presença mínima de três diretores vogais, para a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. Prestação de contas relativo ao exercício 2023, acompanhada dos pareceres do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente, compreendendo:

a) Relatório da Administração exercício 2023;

b) Balanço Patrimonial exercício 2023;

c) Demonstrativo de Sobras Apuradas;

2. Destinação das sobras apuradas, deduzindo-se as parcelas para os Fundos Obrigatórios;

3. Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal;

4. Deliberação sobre os planos de trabalho do Conselho de Administração para o ano entrante;

5. Fixação de pró-labore para os membros da Diretoria Executiva, bem como o valor da Cédula de Presença para os demais membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

Notas:

a) **Do Quórum de Instalação:** Para efeito de cálculo do quórum, na data da veiculação deste edital, 05 (cinco) Cooperativas Singulares estão associadas à Unimed do Estado de Mato Grosso do Sul- Federação Estadual das Cooperativas Médicas em condições de votar e serem votadas;

b) **Do Quórum de Deliberação:** As deliberações da Assembleia Geral Ordinária serão tomadas por votos de 2/3 das associadas presentes, no momento da votação e que não estejam impedidos de votar;

c) **Da Participação Presencial e dos Documentos à disposição:** As Singulares associadas que desejarem participar presencialmente deverão dirigir-se à sede da cooperativa, conforme endereço mencionado acima. Os documentos referentes à Ordem do Dia acima descrita, serão encaminhados às associadas em até 05 (cinco) dias corridos antes da data de realização da Assembleia ora convocada.

Campo Grande, 04 de março de 2024.

Maurício Simões Corrêa

Presidente Federação Mato Grosso do Sul

EDITAIS

JOSÉ MOACYR FATTOR LTDA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado – SEMADI, a **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº. 31/2023** para “POSTO REVENDEDOR - PR”, atividade Código 6.60.1, localizada na AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 1100, Centro, no município de Nova Andradina/MS, válida até 01/12/2027.

AMADEUS TAMANINI VIEIRA LTDA – ME, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado – SEMADI, a **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº. 02/2024** para “CLINICA VETERINÁRIA E RADIOLOGIA. ÁREA ÚTIL ATÉ 1.000 M²”, atividade Código 2.54.2, localizada na RUA IMACULADA CONCEIÇÃO, 979, Centro, no município de Nova Andradina/MS, válida até 05/01/2028.

EDITAL DE RECEBIMENTO

BETTY ALEXANDRA SORUCO AYLLON LTDA torna público que recebeu da **Fundação de Meio Ambiente do Pantanal – FMAP** a **Licença de Operação Nº 004/2024** com validade de **04** anos a contar de 08/02/2024, para atividade de “**SERVIÇOS DE MÚSICA E SONORIZAÇÃO AO VIVO**”, localizado na Rua Tiradentes, 775, Centro, Corumbá-MS.

EDITAL DE RECEBIMENTO

SKAVA-MINAS MINERACAO, CONSTRUCOES E TRANSPORTE LTDA torna público que recebeu da **Fundação de Meio Ambiente do Pantanal** a **Licença de Operação Nº 008/2024** com validade de **04** anos a contar de 26/02/2024, para atividade de “**GARAGEM QUE OPERA COM FROTA DE CAMINHÕES E/OU EQUIPAMENTOS PESADOS, OFICINA MECÂNICA E LAVA RÁPIDO DE VEÍCULOS**”, localizado na Rua Do Carmo, 685, Bairro Maria Leite, Corumbá-MS.